LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 13/09/05

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Processo nº 089

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 025/05, de 05 de setembro de 2005.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.**
**Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 025/2005, de 05 de setembro de 2005, "Dispõe sobre Desafetação de Bem Público Comum, a área que integra a praça localizada na rua das Estremosas s/nº - Bairro Pricumã e das outras providências".

Trata-se de providências necessárias condicionadas ao interesse público, com o propósito de incorporar a área que integra a praça localizada na quadra 190, zona 09, á rua das Estremosas s/nº - Bairro Pricumã ao patrimônio físico da Escola Municipal Francisco de Souza Bríglia, objetivando a ampliação do referido estabelecimento, para atender de maneira mais eficiente as atividades educacionais, contribuindo para elevação do nível escolar e no desenvolvimento sócio-cultural da população.

Contando com a prestigiosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa habitualmente presta ao meu governo, e considerando a importância do interesse público, encareço que o supra Projeto seja apreciado, votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distintas considerações e especial apreço.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 05 de setembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita

Ao Depto de Apoio
pl. providências
06/09/05

**EXMO. SR.**
**JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**NESTA/**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO DE LEI N° 025/05, de 05 de Setembro de 2005.**

**"Dispõe sobre Desafetação de Bem Público Comum, a área que integra a Praça localizada na rua das Estremosas s/n°- Bairro Pricumã, e dá outras providências".**

A **Prefeita de Boa Vista-RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Lei:**

**Art. 1°-** Fica desafetada da categoria de bens público de uso comum para integrar a categoria de bens de uso especial, a área que integra a praça localizada na quadra 190, zona 09, no Bairro Pricumã, no trecho da rua das Estremosas esquina com a rua dos Hibiscos, correspondente à área de 974,97 m² ( novecentos e setenta e quatro vírgula e noventa e sete metros quadrados).

**Art. 2°-** A declaração de desafetação tem por objetivo, a ampliação do prédio da Escola Municipal Francisco de Souza Briglia, para atender de maneira mais eficiente as atividades educacionais, contribuindo para elevação do nível escolar e no desenvolvimento sócio-cultural da população.

**Art. 3°-** Fica o Setor Competente do Município, Divisão de Cadastro, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

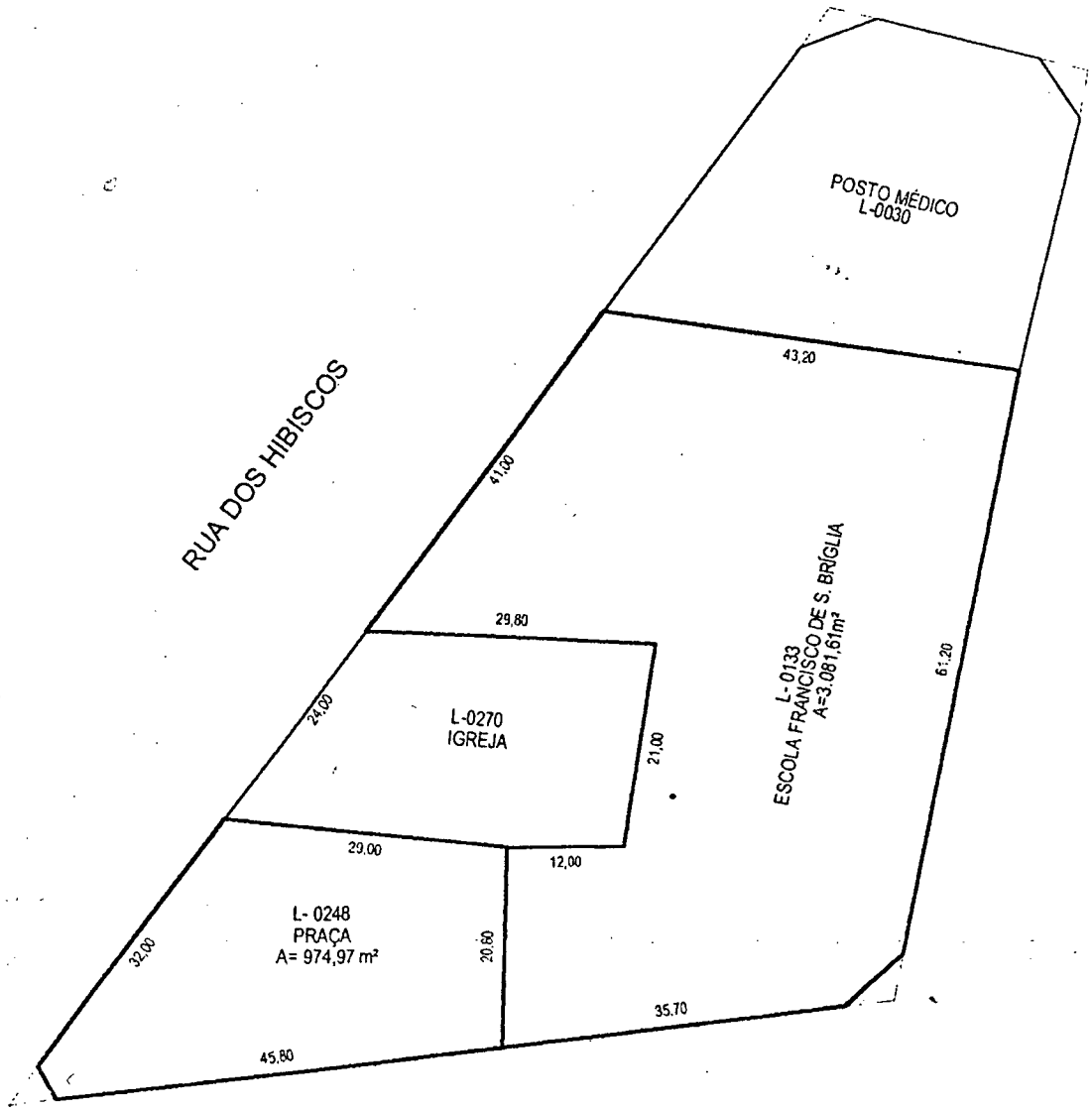
**Art. 4°-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas à s disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 05 de Setembro de 2005.

Teresa Juca

**Teresa Juca**
**Prefeita**

L. Nº 13
PROC. Nº 163/05
DATA 01 / 02 / 05
RUBRICA




Jair da Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

# E M H U R

| | |
|---|---|
| DIVISÃO DE TOPOGRAFIA | P.M.B.V. - RR |
| LOTE: 0248 e 0133 (Praça e Escola) | TOPOGRAFIA: |
| QUADRA: 190 | ESCALA: 1/750 — DATA: 31/01/05 |
| ZONA: 09 | DESENHO: HELEN |
| BAIRRO: PRICUMÃ | |

Ricardo da Silva Teixeira
Chefe da Divisão de Topografia
EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

FL. Nº 14
PROC. Nº 163/05
ASSUNTO 02/05
RUBRICA

# MEMORIAL DESCRITIVO

| | | |
|---|---|---|
| QUADRA Nº ATUAL 190 ANTIGA | LOTE Nº ATUAL 0248 - PRAÇA ANTIGO | 974,97m² |
| BAIRRO: PRICUMÃ | ZONA: 09 | LOTEAMENTO |

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº **163/2005** | ASSUNTO: **PROVIDÊNCIAS**

## DADOS DO PERÍMETRO

| LADOS | COMPRIMENTOS | CONFRONTAÇÕES |
|---|---|---|
| FRENTE | 45,80+5,00m | Com **Rua das Extremosas.** |
| FUNDOS | 29,00m | Com **parte do lote 0270.** |
| DIREITO | 32,00+5,00m | Com **Rua dos Hibiscos.** |
| ESQUERDO | 20,80m | Com **parte do lote 0133** |

OBSERVAÇÕES:

| | | |
|---|---|---|
| DATA: 01/02/05 | CORRETO: Ricardo da Silva Teixeiro, Chefe da Divisão de Topografia, EMHUR | VISTO: Jair da Silva Rocha, Chefe Depart. Fundiário, EMHUR |

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

FL. Nº 15
PROC. Nº 163/05
DATA 05/02/05
RUBRICA

# M E M O R I A L  D E S C R I T I V O

| | | |
|---|---|---|
| LOTE: 190 | QUADRA: 0133 (ESCOLA) | ÁREA: 3.031,61 |
| BAIRRO: PRICUMÃ | ESCALA: 09 | LOTEAMENTO: |

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº **163/2005** | ASSUNTO: **PROVIDÊNCIAS**

## DADOS DO PERÍMETRO

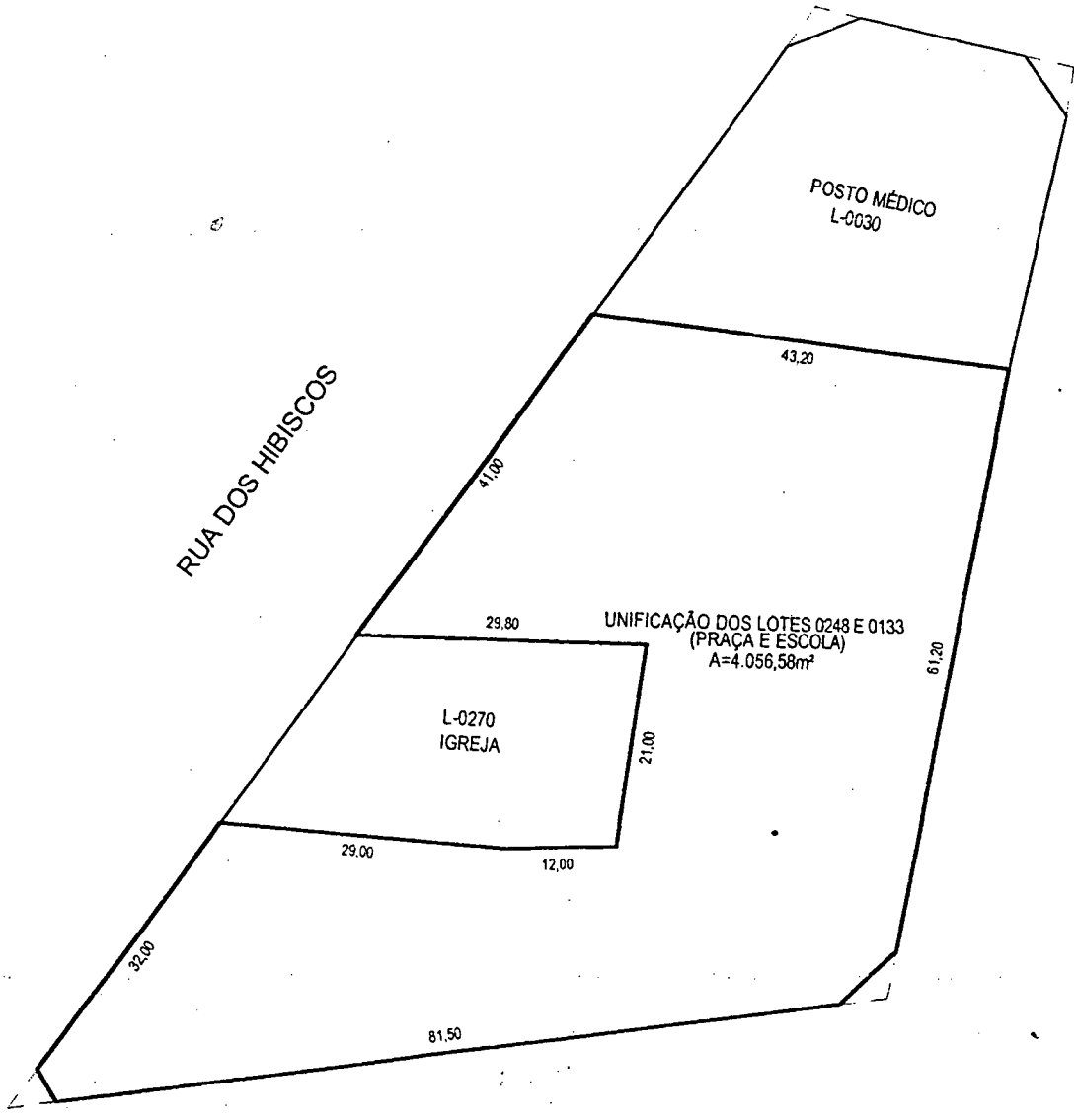
| LADOS | COMPRIMENTOS | CONFRONTAÇÕES |
|---|---|---|
| FRENTE | 35,70+5,00m | Com **Rua das Extremosas.** |
| FUNDOS | 43,20m | Com **Lote 0030.** |
| DIREITO | 20,80+12,00+21,00+29,80 +41,00m | Com **os lotes 0248 e 0270 e com a Rua dos Hibiscos.** |
| ESQUERDO | 61,20+5,00m | Via das Flores. |

Ricardo da Silva Teixeira
Chefe da Divisão de Topografia
EMHUR

Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

FL. Nº 16
PROC. Nº 16310
DATA 01/02/05
Rubrica

AV. DOS BANDEIRANTES




RUA DAS EXTREMOSAS

Jair da Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

E M H U R

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

P.M.B.V. - RR

LOTE: 0248 e 0133 (UNIFICAÇÃO)
QUADRA: 190
ZONA: 09
BAIRRO: PRIQUIMÃ

Ricardo da Silva Teixeira
Chefe da Divisão de Topografia
EMHUR

TOPOGRAFIA:
ESCALA: 1/750
DATA: 31/01/05
DESENHO: HELEN

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

FLS Nº 17
PROC. Nº 163/05
DATA 01/02/05
RUBRICA

# MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº
ATUAL 190
ANTIGA

LOTE Nº
ATUAL 0248 e 0133 (UNIFICAÇÃO)
ANTIGO

4.056,58

LOTEAMENTO

BAIRRO: PRICUMÃ

ZONA: 09

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: **163/2005**

ASSUNTO: **PROVIDÊNCIAS**

## DADOS DO PERÍMETRO

| LADOS | COMPRIMENTOS | CONFRONTAÇÕES |
|---|---|---|
| FRENTE | 5,00+81,50+5,00m | Com Rua das Extremosas. |
| FUNDOS | 43,20m | Com lote 0030. |
| DIREITO | 5,00+32,00+29,00+12,00+ 21,00+29,80+41,00m | Com lote 0270 e Rua dos Hibiscos. |
| ESQUERDO | 5,00+61,20m | Com Via das Flores. |

OBSERVAÇÕES:

01/02/05

CONFERE
Ricardo da Silva Teixeira
Chefe da Divisão de Topografia
EMHUR

VISTO
José da Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 21/09/2005
Presidente

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **025/2005**, de autoria do Poder Executivo, ao qual dispõe sobre **"DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMUM, A ÁREA QUE INTEGRA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DAS ESTREMOSAS S/N – BAIRRO PRICUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O presente projeto visa desafetar o mencionado bem público, com o propósito de incorpora-lo ao patrimônio físico da Escola Municipal Francisco de Souza Briglia, objetivando a ampliação do referido estabelecimento, para atender de maneira mais eficiente as atividades educacionais.

Assim sendo, manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que é da competência do Município legislar sobre a presente matéria e o mesmo reverte-se de constitucionalidade e legalidade, estando amparado pelo disposto no art. 30, incisos I, da Constituição Federal, que diz:

> *Art. 30 – Compete aos Municípios:*
>
> *I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

Combinado com o art. 98, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, que dispõe:

> *Art. Art. 98 – A afetação e a **desafetação** de bens Municipais dependerá de lei.*
>
> *Parágrafo Único – As áreas transferidas ao Município em decorrência da aprovação de loteamentos serão consideradas bens dominais enquanto não se efetivarem benfeitorias que lhes dêem outra destinação.*

É o Parecer, s.m.j

**OSMAR SAMPAIO**
RELATOR

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o Projeto de Lei nº **025/2005**, de autoria do Poder Executivo, ao qual dispõe sobre **"DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMUM, A ÁREA QUE INTEGRA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DAS ESTREMOSAS S/N – BAIRRO PRICUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,17 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**
PRESIDENTE

**OSMAR SAMPAIO**
SECRETÁRIO

**GEORGE DA SILVA MELO**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# ATA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº **025/2005**, DE 05 D SETEMBRO, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO QUAL DISPÕE SOBRE **"DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMUM, A ÁREA QUE INTEGRA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DAS ESTREMOSAS S/N – BAIRRO PRICUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

**MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**
PRESIDENTE

**OSMAR SAMPAIO**
SECRETÁRIO

**GEORGE MELO**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 13 / 09 / 2005
Presidente

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 025/2005**, de autoria do Poder Executivo, ao qual dispõe sobre **"DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMUM, A ÁREA QUE INTEGRA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DAS ESTREMOSAS S/N – BAIRRO PRICUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o presente projeto trata da desafetação para oferecer melhor condição educacional, providencia esta, necessária e condicionadas ao interesse público, conforme disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 98 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

**IVO DE SOUZA PEREIRA**
Presidente/Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo de Souza Pereira , sobre o Projeto de Lei nº **025/2005**, de autoria do Poder Executivo, ao qual dispõe sobre **"DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMUM, A ÁREA QUE INTEGRA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DAS ESTREMOSAS S/N – BAIRRO PRICUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**IVO DE SOUZA PEREIRA**
PRESIDENTE

**OSMAR SAMPAIO**
SECRETÁRIO

**BRAZ ASSIS BEHNCK**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# ATA

AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ ASSIS BEHNCK COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 025/2005**, DE 05 D SETEMBRO, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO QUAL DISPÕE SOBRE **"DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMUM, A ÁREA QUE INTEGRA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DAS ESTREMOSAS S/N – BAIRRO PRICUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**IVO DE SOUZA PEREIRA**
PRESIDENTE

**OSMAR FRANCISCO SAMPAIO**
SECRETÁRIO

**BRAZ ASSIS BEHNCK**
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# FOLHA DE VOTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 025/2005,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: A desafetação de bem público comum, a área que integra a Praça localizada na rua das extremosas s/n – bairro Pricumã e dá outras providências.

**AUTOR: Poder Executivo**

## 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2005

# ÚNICA VOTAÇÃO

| Nº | NOME | PARTIDO | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | **ALFONSO RODRIGUES** DO VALE | **PL** | X | |
| 2º | **BRAZ** ASSIS **BEHNCK** | **PPS** | X | |
| 3º | **FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA | **PRP** | X | |
| 4º | **GEORGE** DA SILVA **MELO** | **PV** | X | |
| 5º | **IRACEMA** ARALDI | **PRONA** | | |
| 6º | **IVO** DE SOUZA **PEREIRA** | **PTN** | X | |
| 7º | **JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA** | **PSDB** | | |
| 8º | **MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO** | **PV** | X | |
| 9º | MARIA DE **LOURDES PINHEIRO** | **PPS** | X | |
| 10º | **OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA | **PMDB** | X | |
| 11º | **PAULO** MIGUEL **MARCHIORO** | **PSDB** | X | |
| 12º | **ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO** | **PTN** | X | |
| 13º | **SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO | **PRONA** | X | |

1º SECRETÁRIO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PROJETO DE LEI N° **025**, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

# REDAÇÃO FINAL

**"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMUM, A ÁREA QUE INTEGRA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DAS ESTREMOSAS S/N°- BAIRRO PRICUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A Prefeita de Boa Vista-RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1°**- Fica desafetada da categoria de bens público de uso comum para integrar a categoria de bens de uso especial, a área que integra a praça localizada na quadra 190, zona 09, no Bairro Pricumã, no trecho da rua das Estremosas esquina com a rua dos Hibiscos, correspondente à área de 974,97 m² (novecentos e setenta e quatro vírgula e noventa e sete metros quadrados).

**Art. 2°**- A declaração de desafetação tem por objetivo, a ampliação do prédio da Escola Municipal Francisco de Souza Bríglia, para atender de maneira mais eficiente as atividades educacionais, contribuindo para elevação do nível escolar e no desenvolvimento sócio-cultural da população.

**Art. 3°**- Fica o Setor Competente do Município, Divisão de Cadastro, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

**Art. 4°**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas à s disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 27 de Dezembro de 2005.

**JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA**
**Presidente**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº **837,** DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

**"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMUM, A ÁREA QUE INTEGRA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DAS ESTREMOSAS S/Nº- BAIRRO PRICUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito de Boa Vista-RR, em exercício,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º-** Fica desafetada da categoria de bens público de uso comum para integrar a categoria de bens de uso especial, a área que integra a praça localizada na quadra 190, zona 09, no Bairro Pricumã, no trecho da rua das Estremosas esquina com a rua dos Hibiscos, correspondente à área de 974,97 m² (novecentos e setenta e quatro vírgula e noventa e sete metros quadrados).

**Art. 2º-** A declaração de desafetação tem por objetivo, a ampliação do prédio da Escola Municipal Francisco de Souza Bríglia, para atender de maneira mais eficiente as atividades educacionais, contribuindo para elevação do nível escolar e no desenvolvimento sócio-cultural da população.

**Art. 3º-** Fica o Setor Competente do Município, Divisão de Cadastro, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas à s disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em exercício, em 30 de dezembro de 2005.

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito em exercício**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# BOA VISTA

Ano XI
nº 1634

sexta-feira
30 de dezembro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 834, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O PERÍODO 2006-2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1o. da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.**

**§ 1º - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:**

**Programa: conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.**

**Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações.**

**Diretrizes: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;**

**Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;**

**Metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.**

**§ 2º - o conjunto de anexos mencionado no caput deste artigo, compõe-se de:**

**ANEXO I - Diretrizes e Objetivos Gerais**
**ANEXO II - Informações Básicas do Município e síntese da situação sócio-econômica;**
**ANEXO III - Quadro de Programas com objetivos, as ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2006-2009.**

**Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.**

**Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que os modifiquem.**

**Art. 4º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas Transferências Voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

**Art. 5º Os valores financeiros contidos no ANEXO III desta Lei, sem caráter normativo, são orçados a preços de julho de 2005, podendo entretanto, ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta Lei.**

**Parágrafo Único - Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.**

**Art. 6º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período 2006-2009, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustá-lo:**

**I - às alterações emergentes ocorridas no contexto sócio-econômico e financeiro;**

**II - ao processo gradual de reestruturação do gasto público do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;**

**III - ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social;**

**IV - à concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;**

**V - aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000;**

**VI - à elevação do nível de eficiência do gasto público;**

**VII - à proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;**

**VIII - à proposta orçamentária anual.**

**Parágrafo Único - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanharão os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.**

**Art. 7º A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentária Anual dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período 2006-2009.**

**Art. 8º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 9º desta Lei.**

**Parágrafo Único - O projeto de lei mencionado no caput deste artigo conterá, no mínimo:**

**I - na hipótese de inclusão de programa: indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos.**

**II - Na hipótese de alteração ou exclusão de programa: uma exposição das razões que motivaram a proposta.**

**Art. 9º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orça-**

mentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Estado e/ou da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar a alteração dos quantitativos das ações;

II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos dos Governos Estadual e Federal, respectivamente.

Art. 10. Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009.

Art. 11. Para os exercícios de 2007 a 2009, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 28 de dezembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

MACROOBJETIVOS MUNICIPAIS
2006 a 2009

I - Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais

Articular com a sociedade parcerias no desenvolvimento de projetos que visem a melhoria da qualidade de vida da população.

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias e indivíduos que dele necessitem, prevenindo situações de riscos e violência, sobretudo com a população infanto juvenil, buscando parcerias públicas e privadas.

Garantir o acesso a escola, com o ensino de qualidade, para todas as camadas da sociedade, numa permanente interação de escola e comunidade, na faixa de atendimento educacional do município, em área urbana, rural e indígenas

Ampliar o atendimento a educação infantil no município de Boa Vista.

Construir um novo paradigma de atendimento à saúde que garanta a melhoria da qualidade dos serviços prestados, com ênfase na prevenção de doenças.

Implementar o processo de reforma urbana, melhora as condições de habitabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida e no meio ambiente.

II - Geração de Trabalho e Renda, Ambientalmente Sustentável, como Redutor de Desigualdades Sociais.

Ampliar as fontes de financiamento internas e externas e democratizar o acesso ao crédito para o investimento, a produção e o consumo.

Priorizar projetos que visem geração de trabalho e renda em todas as áreas de atuação, proporcionando inclusive oportunidade de capacitação e formação de mão de obra em parceria com a sociedade.

Garantir a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, levando em consideração fatores sociais (moradia, educação, lazer e saúde), ecológicos (preservação do meio ambiente) e econômicos (produção, acesso aos bens de consumo e emprego).

Estimular e apoiar autosustentabilidade das comunidades indígenas, pertencentes ao município de Boa Vista.

Impulsionar os investimentos em infraestrutura de forma coordenada e sustentável.

Fortalecer e modernizar as práticas agrícolas com a apropriação e disseminação de tecnologia.

Oportunizar o desenvolvimento de potencialidades turísticas, econômicas e culturais, consolidando um eixo turístico

# PODER EXECUTIVO

**Prefeita**
Teresa Jucá

**Vice-Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Marcelo de Lima Lopes
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretaria Municipal da Saúde**
Mário Capriglione
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Simone Andrade Queiroz
**Secretaria Municipal de Planejamento**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Secretaria Municipal de Finanças**
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas**
Ayrton Klier Péres Junior
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola**
Manoel Elizeu Alves
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
Iraci Oliveira Cunha
**Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária**
Francisco de Assis Matias de Souza
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**
Marcelo de Lima Lopes - Interino
**Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
**Procuradoria Geral do Município**
Ana Lucíola Vieira Franco
**Controladoria Geral do Município**
Arthur Machado Filho
**Assessoria de Comunicação Social**
Ana Maria Florêncio Campos
**Chefia de Gabinete**
Delacir de Melo Lima

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
*Nazareno Soares das Neves* - Diagramador
*Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município

**e cultural, que possa ser atrativo para boavistense e turistas.**

**III - Promoção e Expansão da Cidadania e Fortalecimento da Democracia.**

**Criar condições para que a população boavistense alcance melhor qualidade de vida, procurando garantir-lhe o pleno direito de cidadania dentro do âmbito do poder público municipal.**

**Ampliar a participação popular, através da sociedade civil organizada, buscando prepara-la para a elaboração e execução do orçamento participativo.**

**Dar continuidade ao processo de modernização da gestão pública.**

**Fortalecer a política de disponibilização aos munícipes de informações autorizadas.**

**IV - Desenvolvimento Institucional e Tecnológico**

**Maximizar a eficiência, eficácia e efetividade nas ações de atendimento direto ao munícipe, em todos os órgãos municipais, de forma integrada.**

**Propiciar condições satisfatórias, físicas e humanas, para o alcance dos objetivos pretendidos, com ênfase na capacitação dos servidores.**

**Desenvolver tecnologias de informação, para gestão da cidade, em rede, e de forma integrada entre todos órgãos municipais.**

**Eliminar a redundância de trabalho automatizando procedimentos.**

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA PPA 2006-2009
Relação de Programas

| Cód | Nome |
|---|---|
| 0100 | Fundo Municipal de Assistência Social Assistencia Básica |
| 0101 | Fundo Municipal de Assistência Social - P ASSIT ESP MED COMP |
| 0102 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente |
| 0103 | Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente |
| 0104 | Gestão das Atividades da SMECÿ |
| 0107 | Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFÿ |
| 0108 | Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal |
| 0109 | Gestão da Atenção Básicaÿ |
| 0110 | Gestão de Recursos Humanosÿ |
| 0114 | Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade |
| 0115 | Divulgação e Campanhas Educativasÿ |
| 0116 | Gestão de Vigilância em Saúdeÿ |
| 0117 | Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenciamento |
| 0119 | Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.ÿ |
| 0120 | Gestão de Vigilância em Saúdeÿ |
| 0121 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ |
| 0123 | Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ÿ |
| 0124 | Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV |
| 0125 | Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ |
| 0126 | Fortalecimento das Instalações Publicas da SMDS |
| 0127 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutáriosÿ |
| 0128 | Apoio a Guarda Municipal |
| 0129 | Gestão das Atividades Administrativas da SMDS |
| 0130 | Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social |
| 0131 | Proteção Social Básica |
| 0137 | Promoção e Defesa do Meio Ambiente |
| 0138 | Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista |
| 0140 | Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas |
| 0142 | Gestão do Ensino Fundamentalÿ |
| 0143 | Recuperação de Áreas Degradadasÿno Município de Boa Vista |
| 0145 | Apoio a Economia Popular de Mercados |
| 0147 | Gestão da Educação Infantilÿ |
| 0148 | Complementação da Vila Olímpicaÿ |
| 0149 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÿ |
| 0150 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGA |
| 0152 | Estruturação do Espaço Físico da SMGP |
| 0153 | Gestão do FUNDEFÿ |
| 0155 | Gestão da Procuradoria Geral do Município |
| 0157 | Gestão das Atividades Administrativas da SMDA |
| 0158 | Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista |
| 0159 | Mobilidade Urbana |
| 0163 | Esporte e Lazer Para Todosÿ |
| 0170 | Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural |
| 0171 | Gestão da Tecnologia da Informação |
| 0172 | Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.ÿ |
| 0173 | Modernização das Instalações Municipais |
| 0174 | Gestão das Atividades da SMOUÿ |
| 0175 | Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais |
| 0176 | Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURÿ |
| 0177 | Gestão das Atividades Administrativas da SMFI |
| 0178 | Difusão e Promoção Culturalÿ |
| 0179 | Titularidade e Regularização Fundiária |
| 0184 | Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÿ |
| 0185 | Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ |
| 0186 | Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores |
| 0187 | Implementação do Sistema de Drenagem Urbana |
| 0188 | Construção de Módulos Sanitários |
| 0190 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ |
| 0191 | Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal |
| 0192 | Gestão das Atividades Administrativas SMPLÿ |
| 0193 | Gestão do Fundo Municipal de Turismoÿ |
| 0198 | Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria |
| 0200 | Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação |

Total de programas : 063

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
PROGRAMAS POR MACROOBJETIVO

Macroobjetivo: 01 - INCLUSAO SOCIAL E REDUÇAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Programa: 0100 - Fundo Municipal de Assistência Social Assistencia Básica
Objetivo: Investir recursos oriundos de convênios firmados com o governo Federal em Projetos Sociais que tenham relevância do beneficiário na inclusão social. Público Alvo : Crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, idosos e portadores de necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade e risco social. Justificativa : A gestão financeira no Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social é financiada de forma direta de fundo a fundo. Sendo assim, o propósito é de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação de financiamento dos serviços, programas projetos e benefícios componentes do Sistema Único de Assistência Social.

Programa: 0101 - Fundo Municipal de Assistência Social - P ASSIT ESP MED COMP
Objetivo: Investir recursos oriundos de convênios firmados com o governo Federal em Projetos Sociais que tenham relevância do beneficiário na inclusão social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, idosos e portadores de necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade e risco social. Justificativa: A gestão financeira no Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social é financiado de forma direta de fundo a fundo. Sendo assim, o propósito é de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação de financiamento dos serviço.

Programa: 0102 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Objetivo: Garantir os direitos preconizados na Lei Federal nø8.069/60. Público Alvo: Criança e Adolescente. Justificativa: Garantir a viabilização das atividades inerentes ao Fundo.

Programa: 0103 - Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Objetivo: Realizar as ações de apoio administrativo do Conselho Municipal da criança e adlescente, segundo a lei no8.069/90. Público Alvo: Crianças e Adolescentes.
Justificativa: O Conselho é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e adoleste, por isso se constitui em um dos instrumentos de ficalização e controle das políticas voltada a infância e adolescência.

Programa: 0107 - Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFÿ
Objetivo: Desenvolver e implementar o Programa Saúde da Família, através da reorganização da Atenção Básica e do fortalecimento da capacidade de Gestão, visando a modernização institucional. Público Alvo: População dos bairros cobertos pelo PSF. Justificativa: Atender as necessidades de reorganização da Assistência, definindo fluxos assistenciais dos serviços da Atenção Básica, através de sistemas de regulação e controle de informações, buscando a consolidação da referência e contra referência dos serviços aos pacientes.

Programa: 0109 - Gestão da Atenção Básicaÿ
Objetivo: Garantir o financiamento das ações e serviços de caráter individual ou coletivo, situados no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltados para a promoção da saúde, proteção de agravos, recuperação e reabilitação, avançando no sentido de forma. Público Alvo: População usuária do Sistema Único de Saúde. Justificativa: Atender as necessidades de manutenção, locação, produção,
aquisição e disponibilização de pessoal, insumos, tais como: medicamentos, material médico, odontológico e laboratorial e limpeza para as Unidades Básicas de Saúde.

Programa: 0110 - Gestão de Recursos Humanosÿ
Objetivo: Contratar médicos, enfermeiros e agentes sanitários de saúde , a fim de disponibilizar ao usuário do SUS a assistência médica e outros serviços de saúde, tendo como nova referência equipes de saúde da família. Público Alvo: População usuária do Sistema Único de Saúde. Justificativa: A contratação de recursos humanos justifica se pela necessidade de inverter o modelo assistencial vigente, implementando a saúde da família, passando de oito para quarenta e sete equipes assim como prevenir e controlar as doenças endêmicas no município.

Programa: 0114 - Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade
Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população não somente aos serviços ambulatoriais, nos diferentes níveis de complexidade, nos centros de saúde e HCSA. Público Alvo: População do Município de Boa Vista, população indígena e
população menor de 12 anos dos municípios vizinhos. Justificativa: A implanta do programa justifica se pela necessidade de cumprimento das exigências do Ministério da Saúde para o Município que se encontra habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema de Saúde, devendo este dispor na sua rede assistencial, de serviços de baixa, média e alta complexidade.

Programa: 0115 - Divulgação e Campanhas Educativasÿ
Objetivo: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Divulgar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades educacionais, mantendo a população devidamente informada.

Programa: 0120 - Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças, assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos à saude da população. Público Alvo: População da Área Urbana e Rural do Município. Justificativa: O Programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos à saúde individual e coletiva da população, assim como, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados à população, atendendo as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Programa: 0121 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ
Objetivo: Construir Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. Público Alvo: População da área coberta pelo PSF e a demanda dos serviços nas especialidades de endodontia, cirurgia buco maxilo facial e oral, periodontia e outros procedimentos especializados de odontologia. Justificativa: Necessário se faz aumentar a quantidade e qualidade do atendimento aos usuarios de saúde.

Programa: 0125 - Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ
Objetivo: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens com histórico de uso drogas, de violação de seus direitos e cumprindo medidas sócio educativas, além de incluir no meio social os portadores de necessidades especiais. Atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e portadores de necessidades especiais, familias. Justificativa: Segundo pesquisa
censitária/2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos, observou se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em

relação ao período 2001/2003, atribui se ao trabalho preventivo realizados por alguns projetos sociais, além da rede de serviços especializados de referência da família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser incluso na sociedade.

Programa: 0126 - Fortalecimento das Instalações Publicas da SMDS
Objetivo: Ampliar a rede de atendimento social, através de edificação de unidades operacionais. Público Alvo: Municipios. Justificativa: Visando disponibilizar espaços fisicos adequados no municipio para ampliar o atendimento social.

Programa: 0130 - Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social
Objetivo: Realizar a gestão administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social. Público Alvo: População. Justificativa: Visando garantir que as Políticas Públicas da Assistência Social sejam realizadas conforme preconizam as leis.

Programa: 0131 - Proteção Social Básica
Objetivo: Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Público Alvo: crianças, adolescentes, jovens,desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Justificativa: Segundo pesquisa
censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos há um grande contingene da população que se encontra na linha de indigência e pobreza.

Programa: 0142 - Gestão do Ensino Fundamentalÿ
Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas unidades educacionais oferecendo um ensino de qualidade. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Justificativa: Garantir a execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Programa: 0147 - Gestão da Educação Infantilÿ
Objetivo: Garantir a gestão das unidades de educação infantil da rede municipal de ensino. Público Alvo: Crianças de 2 a 5 anos regularmente matriculadas na rede municipal de ensino no Município de Boa Vista. Justificativa: Garantir o acesso e permanência na escola de crianças de 2 a 5 anos, residentes no município de Boa Vista.

Programa: 0153 - Gestão do FUNDEFÿ
Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade. Público Alvo: Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental do Município. Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Programa: 0159 - Mobilidade Urbana
Objetivo : Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1º, õ 2º, CTB) e Art. 24, CTB

Programa: 0163 - Esporte e Lazer Para Todosÿ
Objetivo: Estimular a prática física - esportiva junto às comunidades carentes e outros segmentos da sociedade, mediante a promoção de eventos esportivos. Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos e melhor idade de todos os bairros da cidade, participantes dos projetos sociais e servidores da PMBV. Justificativa: A prática de atividades físicas esportivas ajuda a melhorar a qualidade de vida dos participantes, como também, afasta os jovens e adolescentes das ruas e do risco social.

Programa: 0178 - Difusão e Promoção Culturalÿ
Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista, através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentávavel. Publico Alvo: Munícipes. Justificativa: A atividade
cultural é considerada de fundamental importância para a transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacífica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. A valorização das tradições reafirmam a nossa identidade, construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementando assim o processo de transformação cultural.

Programa: 0179 - Titularidade e Regularização Fundiária
Objetivo: Regularizar e titularizar áreas construídas no municipio de Boa Vista Público Alvo:Munícipes. Justificativa : Atender a política urbana nas questões de regularização fundiária e habitacional do municipio de Boa Vista

Programa: 0187 - Implementação do Sistema de Drenagem Urbana
Objetivo : Reduzir problemas de alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Público Albo: Munícipes Jistofocativa: Por ser uma cidade localizada numa área plana, sofre constantemente com os problemas de alagação em períodos de chuva.

Programa: 0190 - Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ
Objetivo: Realizar as ações inerentes a gestão de pessoas. Público Alvo: Servidores Municipais. Justificativa: Manter os servidores no desempenho de suas funções visando a eficiência e a eficácia do serviço público municipal.

Programa: 0193 - Gestão do Fundo Municipal de Turismoÿ
Objetivo : Promover e desenvolver do turismo na cidade de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Dar sustentação técnica e legal as políticas de turismo implantadas no Município de Boa Vista.

Macroobjetivo: 02 - GERAÇAO TRABALHO,RENDA,AMBIENT.SUSTENT.REDUTOR DESIG.SOCIAIS

Programa: 0117 - Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenciamento
Objetivo: Promover a melhoria e a qualidade dos serviços da SMGA e da fiscalização. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Com base na projeção do
desenvolvimento da atividade de licenciamento ambiental para os próximos 4 anos, se concluiu que a SMGA necessitará de mecanismo mais eficiente e prático para atender o público alvo desta atividade. Além do processo de descentralização das atividades de fiscalização do Estado para o Município de Boa Vista, houve um aumento considerável na demanda de ações de fiscalização para SMGA. Para acompanhar esse processo, o setor de fiscalização precisa passar por uma reestruturação técnica e de equipamentos para ser mais eficientes e atender seu público alvo.

Programa: 0137 - Promoção e Defesa do Meio Ambiente
Objetivo: Proporcionar Educação Ambiental para a comunidade de um modo geral, no Município de Boa Vista. Criar e manter as unidades de conservação, parques ecologicos e centros de triagem de fauna dentro do municipio. Público Alvo:

Munícipes
boavistenses de um modo geral. Justificativa: Parte se do princípio de que a Educação Ambiental é um dos caminhos para promover a gestão compartilhada entre o poder público e a população, buscando propiciar um ambiente equilibrado para viver.

Programa: 0138 - Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista
Objetivo: Garantir a qualidade de vida dos muncípipes através de uma política pública de preservação do meio ambiente urbano e rural. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Propiciar condições satisfatórias e eficazes para o munícipe através de ações como:coleta de lixo, coleta seletiva de resíduos sólidos, manutenção do horto, cemitério, etc.

Programa: 0140 - Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável das 14 comunidades indígenas existentes no Município de Boa Vista. Público Alvo: 14 comunidades indígenas
localizadas dentro do Município de Boa Vista. Justificativa: O desenvolvimento
sustentável das comunidades indígenas permitirá a independência econômica e a melhoria da qualidade de vida.

Programa: 0143 - Recuperação de Áreas Degradadasÿno Município de Boa Vista
Objetivo : Monitorar, proteger e recuperar os componentes ambientais relacionados com a qualidade e quantidade de água do município de Boa Vista; bem como a elaboração de um sistema de informações geográficas para uso no monitoramento ambiental, fiscalização e planejamento de ações. Justificativa : Boa Vista é contemplada com imensa riqueza hídrica, exigindo portanto um programa especial para proteção, recuperação e monitoramento desse importante recurso natural. O geoprocessamento é uma ferramenta moderna de grande utilidade na gestão ambiental, sendo utilizada atualmente por órgãos gestores de todo o país, constituindo uma ferramenta indispensável que possue a capacidade de aumentar a eficiência, qualidade e precisão das ativisdades de gestão ambiental. Público Alvo: População.

Programa: 0145 - Apoio a Economia Popular de Mercados
Objetivo: Organizar o comércio dos mercados municipais. Público Alvo: Feirantes e munícipes de Boa Vista. Justificativa: Garantir alimento de qualidade para a população de Boa Vista.

Programa: 0170 - Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural
Objetivo : Gerar e difundir novas tecnologias para olericultura e fruticultura irrigada no município de Boa Vista, além de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores e técnicos participantes do programa. Público Alvo : Produtores rurais do Município de Boa Vista. Justificativa: O Município de Boa Vista conta atualmente com uma vasta área agricultável ao redor do perimentro urbano, entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou as pouco produtivas. A necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta é necessidade que deve ser trabalhada. O Programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio econômica do municipio através da potencialização de propriedades rurais, onde será introduzida novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da olericultura e fruticultura irrigada juntamente com novas técnologias de produção incentivatrá a criação de novos postos de trabalho dentro das propriedades rurais.

Programa: 0172 - Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.ÿ
Objetivo : Desenvolver o Turismo em Boa Vista. Público Alvo : Turistas e munícipes. Justificativa : Estabelecer uma política pública volta ao turismo a fim de estimular a realização de projetos voltadados para geração de emprego e renda.

Programa: 0175 - Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais
Objetivo:Reduzir os índices do déficit habitacional da população de baixa renda no Município de Boa Vista. Público Alvo: População de Boa Vista.
Justificativa:
Disponibilizar a população de baixa renda unidades habitacionais, proporcionando melhores condições de moradia.

Programa: 0191 - Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal
Objetivo : Proporcionar a população estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória.Público Alvo: Munícipes Justificativa: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a necessidade de investimentos em infra estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.

Macroobjetivo: 03 - PROMOÇAO E EXPANSAO DA CIDADANIA, FORTALECIMENTO DA DEMOCRAC

Programa: 0108 - Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal
Objetivo: Modernizar as instalações físicas das UGs e capacitar o quadro administrativo ligado à área de arrecadação fiscal. Público Alvo: Servidores e contribuintes.contribuintes. Justificativa: Adequação física e tecnológica
insuficiente, bem como, capacitação de pessoal téncnico ligado à área de arrecadação fiscal desqualificado.

Programa: 0116 - Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
Objetivo: Desenvolver um conjunto de ações que configuram atividades na área de saúde pública, decorrentes de políticas de saúde definidas em função das necessidades de grupos prioritários, como prevenir câncer de colo de útero, descobrir e tratar novos casos de tuberculose, diagnosticar casos de AIDS e outros agravos.Público Alvo: População do Município de Boa Vista. Justificativa: Justifica se pela necessidade de desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção, controle, eliminação e erradicação de agravos e danos à saúde individual e coletiva da população.

Programa: 0119 - Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.ÿ
Objetivo: Emancipação de famílias para melhor qualidade de vida e inserção social. Público Alvo: famílias reconhecidas na pesquisa constituídas de pessoas
idosas, portadores de necessidades especiais, jovens e adultos oriundos do EJA, participantes de programas sociais e famílias com renda percápta de R$100 e R$50 reais. Justificativa: 45% das famílias identificadas na pesquisa estão na linha de pobreza e de extrema pobreza, precisando de assistencia básica permanente.

Programa: 0148 - Complementação da Vila Olímpicaÿ
Ojetivo: Ampliar o espaço para desenvolvimento de atividades desportivas. Público Alvo: População infanto juvenil do Município de Boa Vista. Justificativa: Garantir a complementação da Vila Olímpica Roberto Marinho, destinada a realizar atividades de práticas esportivas no Município de Boa Vista.

Macroobjetivo: 04 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLOGICO

Programa: 0104 - Gestão das Atividades da SMECÿ

Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Público Alvo: Servidores, alunos e munícipes. Justificativa: Manter a excelência do funcionamento de todos os setores educacionais, de competência do Município.

Programa: 0123 - Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ÿ
Objetivo: Manter em condições de funcionamento a SMSA e as Unidades de Saúde, disponibilizando insumos e equipamentos, a serem utilizados na prestaçao dos serviços de saúde, aos usuários do Sistema Único. Público Alvo: Rede Municipal de Saúde. Justificativa: Atender as necessidades de funcionamento da rede Municipal de Saúde.

Programa: 0124 - Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV
Objetivo: Atender as necessidades de manutenção dos serviços inerentes a gestão administrativa do Gabinete da Prefeita. Público Alvo: Servidores públicos. Justificativa: Garantir o funcionamento eficiente e ágil das ações
realizadas no âmbito do Gabinete da Prefeita.

Programa: 0127 - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutáriosÿ
Objetivo: Assegurar a remuneração e demais benefícios dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do governo municipal. Público Alvo: Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas. Justificativa: Custear as Despesas com pagamentos de Ativos, Inativos e Pensionistas do governo municipal.

Programa: 0128 - Apoio a Guarda Municipal
Objetivo: Manter a Guarda Municipal. Público Alvo: Servidores e
Munícipes. Justificativa: Garantir a segurança municipal.

Programa: 0129 - Gestão das Atividades Administrativas da SMDS
Objetivo: Planejar e acompanhar todos os procedimentos administrativos e financeiros referente a assitência social. Público Alvo: usuários do SUAS. Justificativa: Diante das rotinas administrativas nos exercícios de 2004 e primeiro semestre de 2005, observou se que na execução das atividades há necessidade de contemplar ações com planejamento prévio e estratégias eficientes para que sejam efetivadas com equilíbrio, evitando descontrole operacionais.

Programa: 0149 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÿ
Objetivo: Proporcionar melhores condições de atendimento ao cidadão. Público Alvo: Cidadão boavistense. Justificativa: Trabalha se hoje com o desenvolvimento de 40% do potencial, devido a falta de melhores condições de trabalho. Pode se elevar este percentual para 90%, se houver garantia de condições favoráveis.

Programa: 0150 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGA
Objetivo: Atender as necessidades defuncionamento da SMGA. Público Alvo: Servidores da SMGA. Justificativa: Manter o funcionamento das atividades administrativas e
logisticas da SMGA.

Programa: 0152 - Estruturação do Espaço Físico da SMGP
Objetivo: Criar condições adequadas para desenvolver ações administrativas de atendimento da demanda da SMGP. Público Alvo: Servidores da SMGP e comunidade de Boa Vista. Justificativa: A estrutura física e logísitica é insuficiente para atender a demanda de trabalho exigida, precisa se adequa la às necessidades para disponibilizar serviços de qualidade.

Programa: 0155 - Gestão da Procuradoria Geral do Município
Objetivo: Atender as demandas judiciais e administrativas do Município de Boa Vista. Público Alvo: Órgãos municipais. Justificativa: Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços da PGMU.

Programa: 0157 - Gestão das Atividades Administrativas da SMDA
Objetivo: Atender as necessidades de funcionamento da SMDA. Público Alvo: Servidores da SMDA. Justificativa: Manter o funcionamento das atividades adminstrativas e
logisticas da SMDA.

Programa: 0158 - Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista
Objetivo: Manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Atender as Necessidades da Câmara Municipal.

Programa: 0171 - Gestão da Tecnologia da Informação
Objetivo: Dotar e manter a prefeitura de ferramentas e recursos de tecnologia da informação. Público Alvo: Servidores da Prefeitura e Comunidade em
geral. Justificativa: Dotar a Prefeitura de ferramentas e recursos tecnologicos, proporcionando maior agilidade nos procedimentos de planejamento, controle e avaliação.

Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais
Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada a expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária a execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município.PÚblico Alvo: População do Município.

Programa: 0174 - Gestão das Atividades da SMOUÿ
Objetivo: Possibilitar o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais inerentes à SMOU. Público Alvo: População de Boa Vista. Justificativa: A SMOU é um órgão de natureza fim da administração municipal com a atribuição principal de fortalecer a infra estrutura urbana da cidade de Boa Vista. Para a concretização de ações de sua competencia é necessária a previsão de despesas com recursos humanos, materiais e operacionais.

Programa: 0176 - Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURÿ
Objetivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo:
Diretorias da Emhur ( DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.

Programa: 0177 - Gestão das Atividades Administrativas da SMFI
Objetivo: Atender as atividades relativas à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças. Público Alvo: Servidores da Secretaria. Justificativa: Suprir a secretaria dos meios administrativos para garantir a continuidade das ações.

Programa: 0184 - Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÿ
Objetivo: Assegurar a manutenção e o bom funcionamento do PRESSEM. Público Alvo : Servidores públicos municipais.Justificativa : Custear o Regime próprio de Previdência Municipal.

Programa: 0185 - Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ

Objetivo: Atender as necessidadesde manutyenção dos serviços inerentes a gestão administrativas da FETEC. Público Alvo: Servidores públicos. Justificativa: Garantir o desempenho das ações de caráter meio, visando a eficiência, eficácia das ações da área fim.

Programa: 0186 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores
Objetivo: Manter a frota em condições adequadas de atendimento à administração municipal. Público Alvo: Unidades operacionais do Município. Justificativa: A frota de veículos à serviço da administração municipal necessita de manutenção e recuperação periódica, visando a efecientização das atribuições dos órgãos municipais no atendimento aos munícipes.

Programa: 0188 - Construção de Módulos Sanitários
OBJETIVO:Reduzir o número de unidades habitacionais do Município de Boa Vista, com utilização de fossa sumidouro a céu aberto. PUBLICO ALVO: População de baixa renda da cidade de Boa Vista. JUSTIFICATIVA: Reduzir os problemas de saúde pública no Município.

Programa: 0192 - Gestão das Atividades Administrativas SMPLÿ
Objetivo: Dar suporte a todas as unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações. Público Alvo: Órgãos municipais. Justificativa: Sistematizar os
procedimentos na área do planejamento das unidades operacionais do Município.

Programa: 0198 - Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria
Justificativa: Assegurar aos órgãos municipais eficiência no desempenho das atividades financeira, orçamentária e outras atividades correlatas. Público Alvo: Órgãos públicos municipais, abrangendo os sistemas contábil, financeiro e orçamentário. Objetivo: Realizar as atividades relativas ao monitoramento e controle dos instrumentos legais que gera obrigações financeiras para o Município.

Programa: 0200 - Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação
Justificativa: Atender as necessidades de manutenção dos serviços pertecentes a Gestão Administrativa da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Assessoria de Comunicação.

---

ESTADO DE RORAIMA PPA 2006-2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

---

Função: 01 - LEGISLATIVA

---

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

---

Programa: 0158 - Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista
Objetivo: Manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Atender as Necessidades da Câmara Municipal.

Ação: 0280 - Gestão de Pessoas. Finalidade: Prover recursos para pagamento com despesas de pessoal e encargos. Descrição: Pagamento de pessoal. Produto: Casa Legislativa Mantida.

Ação: 0281 - Apoio Administrativo. Finalidade: Manter a Câmara Municipal em bom estado de funcionamento. Descrição: Contratação de prestadores de serviço, pagamento de despesas correntes e de capital. Produto: Câmara Municipal mantida.

---

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

---

Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.

---

Programa: 0155 - Gestão da Procuradoria Geral do Município
Objetivo: Atender as demandas judiciais e administrativas do Município de Boa Vista. Público Al Órgãos municipais. Justificativa: Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços PGMU.

Ação: 0006 - Manutenção das Atividade da Procuradoria. Finalidade: Garantir o atendimento as demandas do Município de Boa Vista. Descrição: Defender e orientar o Município de Boa Vista no âmbito da justiça e nas causas judiciais e administrativas. Produto: Município funcionando dentro da legalidade.

---

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

---

Programa: 0124 - Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV
Objetivo: Atender as necessidades de manutenção dos serviços inerentes a gestão administrativa do Gabinete da Prefeita. Público Alvo: Servidores públicos. Justificativa: Garantir o funcionamento eficiente e ágil das ações realizadas no âmbito do Gabinete da Prefeita.

Ação: 0292 - Manutenção do Gabinete da Prefeita. Finalidade: Garatir a eficiencia e agilidade no desempenho das atividades realizadas no âmbito do Gabinete.Descrição:Realização das àtividades de apoio administrativo. Produto: Gabinete da Prefeita mantido.

Programa: 0145 - Apoio a Economia Popular de Mercados
Objetivo: Organizar o comércio dos mercados municipais. Público Alvo: Feirantes e munícipes de Boa Vista. Justificativa: Garantir alimento de qualidade para a população de Boa Vista.

Ação: 0278 - Construção de Mercados em Boa Vista. Finalidade: Ampliar o espaço físico para comercialização de produtos agrícolas. Produto: Espaço organizado e fácil acesso a população. Descrição: Construção de 2 mercados.

Ação: 0329 - Gestão das Atividades dos Mercados em Boa Vista. Finalidade: Manter os Mercados de Boa Vista em ótimas condições de funcionamento. Produto: Mercados mantidos. Descrição: Manutenção dos mercados em Boa Vista.

Programa: 0149 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÿ
Objetivo: Proporcionar melhores condições de atendimento ao cidadão. Público Alvo: Cidadão boavistense. Justificativa: Trabalha se hoje com o desenvolvimento de 40% do potencial, devido a falta de melhores condições de trabalho. Pode se elevar este percentual para 90%, se houver garantia de condições favoráveis:

Ação: 0163 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGP. Finalidade: Incrementar a capacidade de atendimento das demandas da SMGP. Descrição: Manutenção administrativa da SMGP.

Ação: 0265 - Levantamento de Indicadores Sócio Econômico.Finalidade:Realizar os levantamentos sócio econômicos da cidade de Boa Vista.Produto:Dados disponibilizados para subsidiar a ação municipal.Descrição:Realização de pesquisas, estudos e levantamentos diversos__

Programa: 0150 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGA
Objetivo: Atender as necessidades defuncionamento da SMGA. Público Alvo: Servidores da SMGA. Justificativa: Manter o funcionamento das atividades administrativas e logisticas da SMGA.

Ação: 0190 - Manutenção das Atividades Administrativas. Finalidade: Proporcionar condições adequadas para realização das atividades administrativas da SMGA. Produto: SMGA Mantida. Descrição: Manter as atividades administrativas da SMGA.

Programa: 0157 - Gestão das Atividades Administrativas da SMDA
Objetivo: Atender as necessidades de funcionamento da SMDA. Público Alvo: Servidores da SMDA. Justificativa: Manter o funcionamento das atividades adminstrativas e logisticas da SMDA.

Ação: 0168 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMDA. Finalidade: Manter e modernizar o desenvolvimento das ações administrativas da SMDA. Descrição: Realização das ações administrativas da SMDA. Produto: Secretaria mantida.

Ação: 0217 - Construção de Galpões. Finalidade: Ampliar o espaço físico de quatro mercado s Municipais para atender o maior número de comerciantes de produtos hortifrutigranjeiros. Descrição: Ampliação do espaço físico destinados aos mercados. Produto: Galpões construídos.

Programa: 0176 - Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURÿ
Objetivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo: Diretorias da Emhur ( DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.

Ação: 0078 - Gestão de Recursos Humanos. Finalidade : Garantir a manutenção das ações adminstrativas e contribuir para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da EMHUR. Descrição: Apoio administrativo. Produto: Servidores remunerados em dia.

Ação: 0084 - Manutenção da Emhur Finalidade: Garantir a manutenção das ações adminstrativas e contribuir para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da EMHUR. Descrição: Apoio administrativo Produto: Diretorias atendidas no desenvolvimento de suas ação

Ação: 0275 - Recursos Para Desapropriação. Finalidade: Indenizar os munícipes localizados em áreas desapropriadas. Descrição: Formalizar processos administrativos com a finalidade de efetuar os pagamentos das indenizações. Produto: Munícipes Indenizados.

Ação: 0276 - Inplantação e Implementação do Plano Diretor e Projetos Urbanísticos Decorrentes. FINALIDADE: Implantar o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. PRODUTO: Plano Diretor implantado. DESCRIÇÃO: Construir de forma participativa o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. HORIZONTE TEMPORAL: Temporario.

Programa: 0177 - Gestão das Atividades Administrativas da SMFI
Objetivo: Atender as atividades relativas à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças. Público Alvo: Servidores da Secretaria. Justificativa: Suprir a secretaria dos meios administrativos para garantir a continuidade das ações.

Ação: 0013 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMFI. Finalidade: Manter o funcionamento dos serviços administrativos da SMFI, objetivando o bom atendimento ao contribuinte. Descrição: Manutenção das atividades administrativas. Produto: Secretaria mantida.

Programa: 0184 - Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÿ
Objetivo: Assegurar a manutenção e o bom funcionamento do PRESSEM. Público Alvo : Servidores públicos municipais.Justificativa : Custear o Regime próprio de Previdência Municipal.

Ação: 0274 - Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM. Finalidade: Manter com eficiência as atividades do PRESSEM. Produto: PRESSEM Mantido. Descrição: Manutenção administrativa do PRESSEM.

Programa: 0186 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores
Objetivo: Manter a frota em condições adequadas de atendimento à administração municipal. Público Alvo: Unidades operacionais do Município. Justificativa: A frota de veículos à serviço da administração municipal necessita de manutenção e recuperação periódica, visando a efecientização das atribuições dos órgãos municipais no atendimento aos munícipes.

Ação: 0082 - Manutenção de Veículos. Finalidade: Atender as necessidades de transportes dos órgãos municipais. Descrição: Realizar serviços de manutenção, revisão e reparos em veículos. Produto: Frota mantida e em condições de trafegabilidade.

Programa: 0190 - Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ
Objetivo: Realizar as ações inerentes a gestão de pessoas. Público Alvo: Servidores Municipais. Justificativa: Manter os servidores no desempenho de suas funções visando a eficiência e a eficácia do serviço público municipal.

Ação: 0159 - Construção da Escola de Aministração Municipal. Finalidade: Construir a unidade operacional para atender as necessidades da SMGA. Produto: Servidores capacitados. Descrição: Construir uma unidade operacional para capacitação e formação dos servidores.

Ação: 0273 - Manutenção das Atividades da SMAG. Finalidade: Manter o apoio administrativo da SMAG. Produto: SMAG mantida. Descrição: Manter as atividades da SMAG.

Ação: 0277 - Manutenção da COPEL Finalidade: Manter a COPEL Produto: Procedimentos licitatórios realizados de conformidade com a Lei. Descrição: Manutenção das atividades administrativas.

Ação: 0300 - Folha de Pagamento de Pessoal. Finalidade: Manter em dia o pagamento dos servidores e os encargos sociais. Produto: Servidores remunerados. Descrição: Elaboração da folha de pagamento e encargos sociais calculados.

Ação: 0302 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade: Capacitar os profissionais para melhor

desempenho de suas funções. Produto: Profissional capacitado. Descrição:Realização de cursos, eventos para melhorar do desempenho de suas ações.

Programa: 0192 - Gestão das Atividades Administrativas SMPLÝ
Objetivo: Dar suporte a todas as unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações. Público Alvo: Órgãos municipais. Justificativa: Sistematizar os procedimentos na área do planejamento das unidades operacionais do Município.

Ação: 0009 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMPL FINALIDADE: Manter as atividades de apoio às unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações, buscando alternativas de recursos junto a outras esferas governamentais para a eficiência, eficacia e efetividade das ações.

Programa: 0198 - Gestão das Aivdidades Administrativas da Controladoria
Justificativa: Assegurar aos órgãos municipais eficiência no desempenho das atividades financeira, orçamentária e outras atividades correlatas. Público Alvo: Órgãos públicos municipais, abrangendo os sistemas contábil, financeiro e orçamentário. Objetivo: Realizar as atividades relativas ao monitoramento e controle dos instrumentos legais que gera obrigações financeiras para o Município.

Ação: 0004 - Manter o Desenvolvimento das Atividades da Controladoria. Finalidade: Manter as atividades de apoio aos órgãos Municipais. Produto: Órgãos atendidos. Descrição: Análise dos processos adminstrativos dos órgãos municipais na realização das despesas orçamentárias.

Programa: 0200 - Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação
Justificativa: Atender as necessidades de manutenção dos serviços pertecentes a Gestão Administrativa da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Assessoria de Comunicação.

Ação: 0258 - Publicidade e Divulgação Oficial. Finalidade: Prover a Assessoria das condições necessárias para realização dos serviços ofertados a população. Produto: População informada das ações municipais. Descrição: Realização das atividades administrativas da Assessoria de Comunicação, divulgação das ações municipais, execução orçamentária e financeira, campanhas educativas e outras.

---

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

---

Programa: 0108 - Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal
Objetivo: Modernizar as instalações físicas das UGs e capacitar o quadro administrativo ligado à área de arrecadação fiscal. Público Alvo: Servidores e contribuintes.contribuintes.
Justificativa:
Adequação física e tecnológica insuficiente, bem como, capacitação de pessoal téncnico ligado à área de arrecadação fiscal desqualificado.

Ação: 0012 - Modernização da Gestão Fiscal. Finalidade: Modernizar a Gestão Fiscal através da Implantação e Integração de Sistemas, aumentando a arrecadação. Descrição: Reformar e adequar as estruturas físicas das UGs, capacitar pessoal tornando mais eficiente o atendimento e a arrecadação.Produto: Receita aumentada.

---

Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

Programa: 0171 - Gestão da Tecnologia da Informação
Objetivo: Dotar e manter a prefeitura de ferramentas e recursos de tecnologia da informação. Público Alvo: Servidores da Prefeitura e Comunidade em geral. Justificativa: Dotar a Prefeitura de ferramentas e recursos tecnologicos, proporcionando maior agilidade nos procedimentos de planejamento, controle e avaliação.

Ação: 0010 - Manutenção o Parque Tecnologico da Prefeitura. Finalidade: Manter em boas condições de funcionamento recursos de tecnologia da informção. Descrição: Manutenção dos equipamentos e dos órgãos atendidos. Produto: Parque
tecnológico mantido.

Ação: 0011 - Modernização da Gestão de Tecnologia da Informação. Finalidade : Modernizar e Ampliar o Parque Tecnologico. Descrição: Modernizar e ampliar os recursos de Tecnologia da Informação da Prefeitura.

---

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

---

Programa: 0152 - Estruturação do Espaço Físico da SMGP
Objetivo: Criar condições adequadas para desenvolver ações administrativas de atendimento da demanda da SMGP. Público Alvo: Servidores da SMGP e comunidade de Boa Vista. Justificativa: A estrutura física e logísitica é insuficiente para atender a demanda de trabalho exigida, precisa se adequa la às necessidades para disponibilizar serviços de qualidade.

Ação: 0165 - Construção de Auditório da Sede. Finalidade: Melhores condições de
trabalho. Descrição: a) contrução do espaço; b) aquisção de equipamentos; c) aquisição mobiliar; d) aquisição de suporte tecnológico. Produto: Atendimento de qualidade em condições adequada.

---

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

---

Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL

---

Programa: 0128 - Apoio a Guarda Municipal
Objetivo: Manter a Guarda Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Garantir a segurança municipal.

Ação: 0325 - Manutenção da Guarda Municipal. Finalidade: Manter o apoio administrativo a guarda municipal. Descrição: Apoio administrativo à Guarda Municipal. Produto: Guarda Municipal atendedo com confiabilidade.

---

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

---

Programa: 0129 - Gestão das Atividades Administrativas da SMDS

Objetivo: Planejar e acompanhar todos os procedimentos administrativos e financeiros referente a assitência social. Público Alvo: usuários do SUAS. Justificativa: Diante das rotinas administrativas nos exercícios de 2004 e primeiro semestre de 2005, observou se que na execução das atividades há necessidade de contemplar ações com planejamento prévio e estratégias eficientes para que sejam efetivadas com equilíbrio, evitando descontrole operacionais.

Ação: 0126 - Mantenção das Atividades Administrativas da SMDS. Finalidade: Acompanhar todas as despesas relacionadas a transporte, combustíves, aluguéis de viaturas, passagens aéreas e terrestres, diárias de viagens. Produto: Secretaria mantida. Descrição: Acompanhamento e controle administrativo das atividades pertinentes.

Programa: 0130 - Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social
Objetivo: Realizar a gestão administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social. Público Alvo: População. Justificativa: Visando garantir que as Políticas Públicas da Assistência Social sejam realizadas conforme preconizam as leis.

Ação: 0124 - Gestão do Conselho Municipal de Assitência Social. Finalidade: Acompanhar a execução das políticas públicas da Assistência Social. Descrição: Manutenção do Conselho Municipal no que diz respeito a gestão administrativa.

Ação: 0268 - Capacitação para Conselheiros. Finalidade: Capacitar os conselheiros do CMAS. Produto: Conselheiro capacitado. Descrição: Pagamento das despesas inerentes a capacitação dos conselheiros do CMAS.

---

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

---

Programa: 0103 - Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Objetivo: Realizar as ações de apoio administrativo do Conselho Municipal da criança e adlescente, segundo a lei no8.069/90. Público Alvo: Crianças e Adolescentes. Justificativa: O Conselho é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e adoleste, por isso se constitui em um dos instrumentos de ficalização e controle das políticas voltada a infância e adolescência.

Ação: 0143 - Gestão Administrativa do Conselho CMDCA e Conselho Tutelar. Finalidade: Garantir o que preconiza a Lei 8.069/90. Produto: Lei cumprida. Descrição: Manutenção da gestão administrativa do órgão.

Programa: 0131 - Proteção Social Básica
Objetivo: Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Público Alvo: crianças, adolescentes, jovens,desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Justificativa: Segundo pesquisa censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos há um grande contingene da população que se encontra na linha de indigência e pobreza.

Ação: 0125 - Restaurante Popular. Finalidade: Garantir ao cidadão menos favorecido o acesso a uma alimentação saudável. Produto: População menos privilegiada com melhor qualidade de vida. Descrição: Beneficiar uma população moradores das áreas de baixa renda, trabalhadores, estudantes, desempregados, comerciários, trabalhadores da economia informal e aposentados, contribuindo com a qualidade de vida dessas pessoas.

Ação: 0132 - Qualificar Para Gerar Emprego e Renda. Finalidade: Preparar as pessoas que se encontram desempregadas e não tem escolaridade suficiente para ingressar no mercado de trabalho,oferecendo cursos de qualificação profissional, contribuindo com a geração de emprego. Produto: Pessoas Incluídas no mercado de trabalho. Descrição: Intensificar o desenvolvimento das atividades junto as famílias,reafirmando e destacando a sua importante função no processo de edificação,na oportunidade da geração de emprego e renda. Pensando nisso,há necessidade de qualificar jovens e adultos dando condições para a garantia de entrada e permanência no mercado de trabalho.

Ação: 0137 - Intermedição de mão obra. Finalidade: Encaminhar o indivíduo no mercado formal ou informal de trabalho. Produto: Trabalhador intermediado. Descrição: Agilizar junto ao mercado de trabalho, locações para inserção de candidatos qualificados e cadastrados no banco de dados de solicitação de emprego no município, priorizando os pais ou responsáveis de participantes dos projetos espsociais.

Ação: 0138 - Coral Infanto Juvenil Artcanto. Finalidade: Promover a criança e adolescente na faixa etária de 08 a 18 anos, desenvolvendo o conhecimento artítico sobre a linguagem musical. Produto: Redução da Violência Infanto juvenil e valorização da música erudita e popular. Descrição: oportunizar o conhecimento musical e a integração da crinça e o adolescente ao convívio social.

Ação: 0139 - Agência de Crédito Popular. Finalidade: Atender o segmento informal da economia local através de financiamentos para compra de equipamentos. Produto: Empreendedor atendido. Descrição: Através de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e instiuições financeiras,há o agenciamento de créditos para os empreeendedores, que obedecem a critérios e, garatem o aval na liberação e combranças dos empréstimos concedidos.

Ação: 0153 - Projeto Agente Jovem. Finalidade: Preparar jovens na faixa etária de 15 a 17 anos para atuar junto a comunidade como agente de transformação, colaborando e oferecendo lhes alternativas que permitam capacitá los para o ingresso no mundo do trabalho. Produto: Jovens preparados para atuar na comunidade. Descrição: São realizadas ações de capacitações de adolescentes em seus bairros na área da saúde, visando transformá los em agentes multiplicadores.

Ação: 0242 - Projeto Guarda Mirim. Finalidade: Colaborar para o desenvolvimento integral do adolescente e reduzir os índices de violência e uso e drogas entre os jovens. Oportunizar o exercício de trabalho/aprendizagem de conformidade com as leis vigentes. Produto: Redução do índice de violência infanto juvenil. Descrição:Os jovens são capacitados e desenvolvem atividade de aprendizagem em órgãos públicos.

Ação: 0243 - Projeto Estagiário Júnior. Finalidade: Garantir aos jovens integrantes do projeto guarda mirim e agente jovem a medida que completam 18 anos a continuidade do apoio para a inserção para o mercado de trabalho. Produto: Jovens qualificados e inseridos no mercado de trabalho. Descrição: Os jovens estagiam em órgão públicos e recebem cursos de qualificação através do SENAC.

Ação: 0244 - Proteção Social Básica a Infancia. Finalidade: Atender crianças na faixa etária de 02 a 06 anos que estão inseridas em 12 creches do Município de Boa Vista. Produto: Redução do déficit de atendimento a Criança de 0 a 6 anos. Descrição: Proporcionar atendimentos psicossocial e educacional a criança que esteja na fase de creche e estão separadas por um período do convívio dos pais.

Ação: 0249 - PROJOVEM. Finalidade:Atender jovens na faixa etária de 18 a 24 anos que não

concluíram o ensino fundamental e que têm necessidades de serem capacitados para o mercado de trabalho. Prouto: Jovem capacitado. Descrição: Escolarizar jovens na modalidade de Ensino - EJA. Desenvolver habilidades que os levem a inserção no mercado de trabalho.

Ação: 0251 - Projeto Cabelos de Prata. Finalidade: Atender a pessoa idosa promovendo a sua integração social, e contribuindo com sua qualidade de vida. Produto: Qualidade de vida do idosos melhorada. Descrição: Promover práticas associativas, laborais e educativas, incentivando a interação entre as gerações.

Ação: 0252 - Proteção Social Básica ao Idoso.Finalidade:Atender a Pessoa Idosa na faixa etária acima de 60 anos em centros de convivências.Produto:Pessoa Idosa Atendida. Descrição: Estimular ações que venham contribuir para melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

Ação: 0253 - Programa de Atenção Integral a Família PAIF. Finalidade: Impulsionar o processo de inclusão social das famílias vulnerabilizadas pela situação de pobreza. Produto: Famílias incluídas. Descrição: São levantadas as entidades que prestão serviços sociais. São realizados mapeamento dos serviços sociais existentes, suas potencialidades e deficiências.Recepção das famílias, informação e orientação sobre os serviços oferecidos através da rede. Entrevistas e visitas domicilariares.

Ação: 0254 - Centros de Múltiplos Usos.Finalidade: Atender pessoas da comunidade local oferecendo serviços da rede de assistência social.Produto: Pessoas Atendidas.Descrição: Propor ao cidadão ações da política social que o incluam no meio social.

Ação: 0255 - Assistência Social as Famílias que vivem abaixo da linha de pobreza.Finalidade:Atender as famílias que vivem em estado de pobreza absoluta. Produto:Famílias incluídas socialmente.Descrição: Garantir o acesso aos serviços de assistência social, possibilitando a sua inclusão social, crindo mecanismo para sua subsistência.

Ação: 0256 - Família Rota da Paz. Finalidade: Atender as famílias dos integrantes dos projetos sociais que atendem as crianças, adolescentes e jovens.Produto: Redução da violência familiar.Descrição:Intensificar ações educativas que atue junto as famílias promovendo orientações com questões como limites, educação, sexualidade,drogras, violência doméstica entre outros, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social no enfretamento de situações individuais que cada família possa estar inserida.

---

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

---

Programa: 0100 - Fundo Municipal de Assistência Social Assistencia Básica
Objetivo: Investir recursos oriundos de convênios firmados com o governo Federal em Projetos Sociais que tenham relevância do beneficiário na inclusão social. Público Alvo : Crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, idosos e portadores de necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade e risco social. Justificativa : A gestão financeira no Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social é financiada de forma direta de fundo a fundo. Sendo assim, o propósito é de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação de financiamento dos serviços, programas projetos e benefícios componentes do Sistema Único de Assistência Social.

Ação: 0151 - Proteção social básica ao idoso.Finalidade:Atender a pessoa idosa na faixa etária acima de 60 anos em Centros de Convivência.Produto: Pessoa Idosa beneficiada.Descrição: Através do estímulo de ações que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa.

Ação: 0238 - Projeto Agente Jovem. Finalidade:Preparar Jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, para atuar junto a comunidade como agente de transformação, colaborando e oferencendo lhes alternativas que permitam capacitá los para o ingresso no mundo do trabalho. Produto: Pessoa Jovem beneficiada. Descrição: São desenvolvidas ações de capacitação nas áreas de saúde, cidadania e meio ambiente na sua comunidade, a fim de atuarem como agente transformadores e agente multiplicadores.

Ação: 0239 - PROJOVEM. Finalidade: Atender jovens na faixa etária de 18 a 24 anos que não concluíram o ensino fundamental e têm necessidade de ser capacitados para o mercado de trabalho. Produto:Jovem qualificado e incluído no mercado de trabalho. Descrição: Através da escolarização de jovens na modalidade de ensino - EJA. Desenvolver habilidades que os levem a inserção no mundo do trabalho. Vivenciar experiências de ações comunitárias que levem ao seu desenvolvimento pessoal.

Ação: 0241 - Programa Atenção Integalgral a Família.Finalidade:Impulsinar o processo de inclusão social das família vulneralizadas pela situação de pobreza e exclusão social. Contribuindo para a efetivação da política de garantia de direitos de cidadania, na perspectiva de prevenção e superação das desigualdades.Produto:Família incluída socialmente__Descrição:São realizados levantamentos das entidades prestadoras de serviços sociais; mapeamento dos serviços sociais existentes, suas potencialidades e deficiências; recepção das famílias, informações e orientações sobre os serviços oferecidos através da rede; entrevista e visitas domiciliares.

Programa: 0101 - Fundo Municipal de Assistência Social - P ASSIT ESP MED COMP
Objetivo: Investir recursos oriundos de convênios firmados com o governo Federal em Projetos Sociais que tenham relevância do beneficiário na inclusão social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, idosos e portadores de necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade e risco social. Justificativa: A gestão financeira no Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social é financiado de forma direta de fundo a fundo. Sendo assim, o propósito é de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação de financiamento dos serviço.

Ação: 0134 - Projeto Sentinela. Finalidade:Atender de forma imediata as crianças, adolescentes e suas famílias vitimadas pela exploração sexual. Reitegrar o assistido ao seio familiar de origem ou da parentela próxima. Reduzir o número de abusos sexuais através da execução de atividades de prevenção junto a crianças adolescentes e famílias integrantes dos projetos educacionais e sociais. Produto: Redução do abuso e das exploração sexual juvenil. Descrição:É garantido o apoio psicossocial à crinça e adolescente abusada e explorada sexualmente e vítima da violência.

Ação: 0149 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Finalidade: Eliminar o trabalho infantil - crinças de 07 a 14 anos - no município de Boa Vista. Atividades do tipo perigosas e insalubres, penosas ou degradantes, elevando o seu bem estar e de suas famílias, possibilitando às crianças e aos adolescentes o desenvolvimento de potencialidades, com vistas a melhoria do desempenho escolar e da qualidade de vida, tendo referência o núcleo familiar a escola e a comunidade. Prouto: Redução do trabalho infantil. Descrição: São

realizadas jornadas ampliadas de lazer, pagamento de bolsa criança cidadã, oferta de lanches, atividades culturais e esportivas.

Ação: 0156 - Proteção Social Especial à Pessoa Portadora de Deficiência. Finalidade: Atender a pessoa portadora de necessidade especial com ações de realibilitação e inclusão social. Produto: Pessoa reabilidata. Descrição: Estimular ações que inclua o portador de necessidades especiais no convício social, proporcionando atividades que o torne produtivo.

Programa: 0102 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Objetivo: Garantir os direitos preconizados na Lei Federal nø8.069/60. Público Alvo: Criança e Adolescente. Justificativa: Garantir a viabilização das atividades inerentes ao Fundo.

Ação: 0121 - Garantir os Direitos da Criança e Adolescente. Finalidade: Garantir o que preconiza a Lei 8.069/90. Produto: Criança e Adolescente atendido. Descrição: Auxílio direto, realização de foruns e conferências, implantação e eleição dos conselheiros tutelares__

Programa: 0119 - Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.ÿ
Objetivo: Emancipação de famílias para melhor qualidade de vida e inserção social. Público Alvo: famílias reconhecidas na pesquisa constituídas de pessoas idosas, portadores de necessidades especiais, jovens e adultos oriundos do EJA, participantes de programas sociais e famílias com renda percápta de R$100 e R$50 reais. Justificativa: 45% das famílias identificadas na pesquisa estão na linha de pobreza e de extrema pobreza, precisando de assistencia básica permanente.

Ação: 0166 - Inclusão Cidadã. Finalidade: Atender famílias constituídas de pessoas idosas, portadores de necessidades especiais e jovens participantes de programas sociais com renda percapta de R$ 100,00 e R$ 50,00 reais. Descrição: Melhoria da qualidade de vida das famílias. Produto: Melhoria da qualidade de vida das famílias.

Programa: 0125 - Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ
Objetivo: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens com histórico de uso drogas, de violação de seus direitos e cumprindo medidas sócio educativas, além de incluir no meio social os portadores de necessidades especiais. Atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e portadores de necessidades especiais, familias. Justificativa: Segundo pesquisa censitária/2003
realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos, observou se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em relação ao período 2001/2003, atribui se ao trabalho preventivo realizados por alguns projetos sociais, além da rede de serviços especializados de referência da família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser incluso na sociedade.

Ação: 0127 - Projeto Crescer. Finalidade: Atender adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social. Produto: Redução da violência entre jovens. Descrição: Promover ações educativas, culturais, sociais e de assistência, constituíndo uma política que garanta ao adolescente e ao jovem oportunidades concretas de aprendizagem e inserção qualificada e sustentável na sociedade, resultando na diminição de problemas como violência e drogadição.

Ação: 0128 - Programa de Erradição do Trabalho Infantil PETI. Finalidade: Eliminar o trabalho infantil - crianças de 07 a 16 anos - possibilitando o desenvolvimento de potencialidades com vistas à melhoria do desempenho escolar e da qualidade de vida, tendo como referência o núcleo familiar, a escola e a comunidade. Produto: Redução do índice do trabalho infantil. Descrição: Jornada ampliada, lazer, pagamento de bolsa criança cidadã, oferta lanches, atividades culturais e esportivas.

Ação: 0129 - Projeto Construindo Futuro/Liberdade Assistida. Finalidade: Implementar o programa de execução de medidas sócio educativas de LA/PSC de acordo com o estabelecido no artigo 117/118 e 119 da lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Possibilitar ainda aos adolescentes através das atividades desenvolvidas, resgatar valores e ainda o planejamento e a construção do futuro. Oportunizar ao jovem cursos de profissionalização para facilitar a inclusão no mercado de trabalho. Atuar junto as famílias dos jovens buscando reafirmar a sua importante função educadora e regeneradora no processo de edificação moral dos filhos, inserindo as se necessário aos programas oficiais ou comunitário de assistência social. Produto: Adolescentes e jovens integrados a sociedade. Descrição: Garantir a inclusão social do adolescente e jovem em conflito com a lei possibilitado os meios para a realização de seu projeto de vida.

Ação: 0130 - Proteção Social Especial a Pessoa Portadora de Deficiência.
Finalidade:
Atender pessoa portadora de necessidades especiais com ações de reabilitação e inclusão social. Produto: Pessoas Portadores de Necessidades Especiais atendidas. Descrição: Estimular ações que inclua o portador de necessidades especiais no convívio social proporcionando atividades que o torne produtivo.

Ação: 0260 - Projeto de Reabilitação na Comunidade para os portadores de necessidades especiais. Finalidade: Inlcuir a pessoa portadora de necessidades especiais a promoção do exercício dos direitos individuais e sociais. Produto: Pessoa Portadora de necessidades especiais reabilitada. Descrição:promover incentivo a inclusão social, através do esporte, lazer, cultura e inclusão no mercado de trabalho.

Ação: 0261 - Núcleo de Apoio ao Dependente Químico. Finalidade: Prevenir a incidência de consumo de substâncias químicas entre os adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 26 anos. Produto: Redução do uso de drogas entre Adolescentes e jovens. Descrição: Atender adolescentes e jovens com histórico baseado em dependência química, utilizando se métodos preventivos, acompanhamento clínico preventivo individual e em grupo.

Ação: 0262 - Projeto Sentinela. Finalidade: Atender de forma imediata as crianças e adolescentes e suas famílias, vitimadas pela exploração sexual.Reintegrar o assistido ao seio familiar de origem ou da parentela próxima;Reduzir o número de abusos sexuais através da execução de atividades de prevenção junto a crianças, adolescentes e famílias integrantes dos projetos educacionais e sociais. Produto: Redução do índice de abusos e exploração sexual. Descrição: Gatantir o apoio psicossocial a criança e adolescente abusada e explorada sexualmente e vítima da violência.

Programa: 0126 - Fortalecimento das Instalações Publicas da SMDS
Objetivo: Ampliar a rede de atendimento social, através de edificação de unidades operacionais. Público Alvo: Municipios. Justificativa: Visando disponibilizar espaços

Ação: 0220 - Construção de Mini Quadras Cobertas nos Centros de Multiplo Uso. Finalidade: Atender a crescente demanda das atividades dos Projetos sociais desenvolvidos no municipio de Boa Vista. Descrição: Descrição de mini quadra. Produto: Demanda atendida.

Ação: 0295 - Ampliação da Rede de Atendimento Social. Finalidade: Ampliar a quantidade de vagas para crianças com idade de creche. Público Alvo: Crianças de 2 a 6 anos.Produto: Redução do déficit de atendimento.

---

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

---

Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 0127 - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutáriosÿ
Objetivo: Assegurar a remuneração e demais benefícios dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do governo municipal. Público Alvo: Servidores Ativos, Inativos e
Pensionistas. Justificativa: Custear as Despesas com pagamentos de Ativos, Inativos e Pensionistas do governo municipal.

Ação: 0162 - Encargos com Inativos e Pensionistas. Finalidade: Pagamento aos segurados do Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Municipal. Produto: Pessoas Asseguradas. Descrição: Pagamento de inativos e pensionistas.

---

Função: 10 - SAÚDE

---

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0123 - Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ÿ
Objetivo: Manter em condições de funcionamento a SMSA e as Unidades de Saúde, disponibilizando insumos e equipamentos, a serem utilizados na prestaçao dos serviços de saúde, aos usuários do Sistema Único. Público Alvo: Rede Municipal de Saúde. Justificativa: Atender as necessidades de funcionamento da rede Municipal de Saúde.

Ação: 0113 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Finalidade: Dar maior agilidade a prestação de serviços disponibilizados a população. Descrição: Dispor de mão de obra qualificada para execução da demanda dos serviços de saúde municipal oferecidos a população. Produto: População do Município atendida satisfatoriamente.

Ação: 0116 - Manutenção e revitalização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Finalidade: Garantir a continuidade das ações desenvolvidas nos vários setores da Secretaria Municipal de Saúde. Descrição: Assegurar recursos para provimento das despesas para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Produto: Munícipes Atendidos.

---

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0107 - Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFÿ
Objetivo: Desenvolver e implementar o Programa Saúde da Família, através da reorganização da Atenção Básica e do fortalecimento da capacidade de Gestão, visando a modernização institucional. Público Alvo: População dos bairros cobertos pelo PSF. Justificativa: Atender as necessidades de reorganização da Assistência, definindo fluxos assistenciais dos serviços da Atenção Básica, através de sistemas de regulação e controle de informações, buscando a consolidação da referência e contra referência dos serviços aos pacientes.

Ação: 0101 - Reformas e Equipamento de Unidades de Saúde. Finalidade: Adequadar instalações físicas e equipar unidades de Saúde da família, para atender exigências do Ministério da Saúde, visando a melhoria do serviço ofertado à população. Descrição: Reformar e/ou adequar Unidades de Saúde e aquisição de material permanente, médico, mobiliário. Produto: Unidades de Saúde adequadas e equipadas.

Ação: 0102 - Desenvolvimento de Sistema de Avaliação e Informação. Finalidade: Adequar a rede lógica de computadores das Unidades de PSF com o nível central, visando a melhoria do sistema de informações existente. Descrição: Aquisição de equipamentos de informática para as Unidades de Saúde e setores do nível cantral da Secretaria. Produto: Rede Municipal de Saúde Informatizada.

Ação: 0103 - Capacitação e supervisão. Finalidade: Realizar oficina e cursos para
capacitação dos profissionais do Sistema Único de Saúde, em busca da melhoria do atendimento e ao mesmo tempo da otimização da utilizaçao dos recursos assistenciais existentes. Descrição: Contratação de profissionais para a realização de oficinas e cursos. Produto: Pessa capacitada.

Ação: 0111 - Apoiar e implementar o Programa Saúde da Família com novas práticas de Atenção a Saúde. Finalidade: Reestruturar a Secretaria Municipal de Saúde, implementando a capacidade de serviços de acordo com as atribuições da municipalização. Descrição: Contratação de serviços de consultoria para
elaborar projetos de reestruturação organizacional da Secretaria e de incentivos ao profissional de saúde, implementando os sistemas de controle e regulação. Produto: Reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde, com sistema de referência e contra referência implantados.

Programa: 0109 - Gestão da Atenção Básicaÿ
Objetivo: Garantir o financiamento das ações e serviços de caráter individual ou coletivo, situados no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltados para a promoção da saúde, proteção de agravos, recuperação e reabilitação, avançando no sentido de forma. Público Alvo: População usuária do Sistema Único de Saúde. Justificativa: Atender as necessidades de manutenção, locação, produção, aquisição e disponibilização de pessoal, insumos, tais como: medicamentos, material médico, odontológico e laboratorial e limpeza para as Unidades Básicas de Saúde.

Ação: 0107 - Gestão de Insumos da Atenção Básica. Finalidade: Organizar o gerenciamento dos insumos, ampliando a disponibilidade na rede e o acesso a população. Descrição: Aquisição de insumos a ser disponibilizado para a rede assistencial do Município. Produto: Rede Municipal abastecida de medícamentos e material médico e de insumos diversos.

Ação: 0109 - Manutenção da SMSA. Finalidade: Manter o funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde, Sede e unidades de saúde. Descrição: Manutanção das

atividades administrativas das unidades de saúde. Produto: Unidades Operacionais Mantidas.

Ação: 0114 - Ações de Vigilância Sanitária. Finalidade: Fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos a atividades de educação em Vigilância Sanitária. Descrição: Fiscalização em estabelecimentos privados e públicos e emissão de alvarás. Produto: Estabelecimentos funcionando dentro dos padrões normatizados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Ação: 0115 - Assistência Farmacêutica. Finalidade: Ampliar a oferta e orientar o atendimento da demanda dos medicamentos, pois o medicamento é um importante insumo no processo de atenção a saúde, mas pode ser um fator de risco senão utilizado de maneira adequada. Descrição: Aquisição dos itens de medicamentos que compõem a Farmácia Básica. Produto: UBS abastecidas com medicamentos.

Ação: 0117 - Assistência Médica e Bucal. Finalidade: Promover e disponibilizar assistênica médica e bucal ao usuário do Sistema Único de Saúde da capital e das áreas rurais do município, buscando a redução dos riscos de doenças e agravos. Descrição: Realização da prestação dos serviços médio odontológico para população urbana e rural do Município. Produto: Munícipes atedidos__

Programa: 0110 - Gestão de Recursos Humanosÿ
Objetivo: Contratar médicos, enfermeiros e agentes sanitários de saúde , a fim de disponibilizar ao usuário do SUS a assistência médica e outros serviços de saúde, tendo como nova referência equipes de saúde da família. Público Alvo: População usuária do Sistema Único de Saúde. Justificativa: A contratação de recursos humanos justifica se pela necessidade de inverter o modelo assistencial vigente, implementando a saúde da família, passando de oito para quarenta e sete equipes assim como prevenir e controlar as doenças endêmicas no município.

Ação: 0108 - Contratação de Pessoal Para o PSF, PACS e HCSA. Finalidade: Aumentar o quantitativo de profissionais da rede. Descrição: Contratação de pessoal
civil, médicos, enfermeiros, auxiliares e agentes comunitários de saúde. Produto: Sistema Único funcionando com qualidade.

Programa: 0116 - Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
Objetivo: Desenvolver um conjunto de ações que configuram atividades na área de saúde pública, decorrentes de políticas de saúde definidas em função das necessidades de grupos prioritários, como prevenir câncer de colo de útero, descobrir e tratar novos casos de tuberculose, diagnosticar casos de AIDS e outros agravos.Público Alvo: População do Município de Boa Vista. Justificativa: Justifica se pela necessidade de desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção, controle, eliminação e erradicação de agravos e danos à saúde individual e coletiva da população.

Ação: 0096 - Manutenção dos Programas Estratégicos da Atenção Básica. Finalidade: Desenvolver através do Programas da Atenção Básica, ações estratégicas que respondam as necessidades sociais em saúde. Descrição: Aquisição de
equipamentos e insumos a serem utilizados nos Programas Estratégicos de Saúde. Produto: Programas estratégicos de saúde estruturados para favorecer a realização de ações pertinentes a especificidade de cada Programa.

Ação: 0098 - Ações de controle e combate a doenças transmissíveis e não transmissíveis. Finalidade: Realizar operações de investigação, notificação quando do aparecimento de doenças transmissíveis e algumas não transmissíveis, objetivando reduzir a sua incidência e/ou prevalência. Descrição: Realização de ações de controle e combate às doenças transmissíveis e não transmissíveis. Produto: Redução do índice__

Programa: 0121 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ
Objetivo: Construir Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. Público Alvo: População da área coberta pelo PSF e a demanda dos serviços nas especialidades de endodontia, cirurgia buco maxilo facial e oral, periodontia e outros procedimentos especializados de odontologia. Justificativa: Necessário se faz aumentar a quantidade e qualidade do atendimento aos usuarios de saúde.

Ação: 0104 - Construção de Unidades de Saúde. Finalidade: Melhoria na qualidade do atendimento da população. Descrição: Construção de Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. Produto: Capacidade de atendimento aumentada atendendo as necessidade do usuário.

---

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

---

Programa: 0114 - Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade
Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população não somente aos serviços ambulatoriais, nos diferentes níveis de complexidade, nos centros de saúde e HCSA. Público Alvo: População do Município de Boa Vista, população indígena e população menor de 12 anos dos municípios vizinhos. Justificativa: A implantação do programa justifica se pela necessidade de cumprimento das exigências do Ministério da Saúde para o Município que se encontra habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema de Saúde, devendo este dispor na sua rede assistencial, de serviços de baixa, média e alta complexidade.

Ação: 0094 - Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas. Finalidade: Terceirizar os serviços de média complexidade, a fim de ampliar a disponibilidade de serviços na rede do Município. Descrição: Contratação de prestadores de
serviços de saúde Públicos e Privados. Produto: Serviços de saúde complementares tercerizados contratados para rede.

Ação: 0095 - Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. Finalidade : Contratação de empresa para realizar manutenção dos equipamentos médico hospitalar odontológico e laboratorial. Descrição: Contratação de
empresa para realizar anutenção dos equipamentos médico hospitalar , odontológico e laboratorial. Produto: Equipamentos mantidos.

Ação: 0110 - Gestão de Insumos e Equipamentos de Média e Alta Complexidade. Finalidade: Garantir os recursos necessários para o atendimento de maior complexidade a Saúde Pública. Descrição: Aquisição de insumos e equipamentos para o
funcionamento da unidade hospitalar municipal. Produto: Rede Municipal equipada e abastecida.

---

Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

---

Programa: 0120 - Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças, assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos à saude da população. Público Alvo: População da

Area Urbana e Rural do Municipio. Justificativa: O Programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos à saúde individual e coletiva da população, assim como, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados à população, atendendo as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Ação: 0093 - Gestão de Insumos para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Finalidade: Fiscalizar e inspecionar os estabelecimentos disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Descrição: Aquisição de insumos a ser utilizados nas ações de Vigilância Sanitária e Controle de Doenças. Produto: Estabelecimentos funcionando de acordo com as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Ação: 0099 - Detectar Portadores de Diabestes e Hipertensão. Finalidade: Identificar precocemente novos casos de diabetes à fim de realizar acompanhamento e controle, garantindo o acesso ao tratamento. Descrição: Aquisição de fitas para glicosímetro, a fim de realizar testes de diabetes. Produto: Pessoas dignosticadas e encaminhadas ao tratamento.

Ação: 0100 - Desenvolvimento Tecnológico e Qualificação da Gestão. Finalidade: Implantar e Manter o Núcleo de Prevenção da Violência em Boa Vista, garantindo o acesso e o atendimento à população de baixa renda em situação de risco. Descrição: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática. Produto: Munícipes atendidos com eficiência e rapidez.

---

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

---

Programa: 0188 - Construção de Módulos Sanitários
OBJETIVO:Reduzir o número de unidades habitacionais do Município de Boa Vista, com utilização de fossa sumidouro a céu aberto. PUBLICO ALVO: População de baixa renda da cidade de Boa Vista. JUSTIFICATIVA: Reduzir os problemas de saúde pública no Município.

Ação: 0294 - Construção de Módulos Sanitários Domésticos Finalidade:Reduzir o número de pessoas que necessitam de sanitários no Município de Boa Vista. Descrção: Construção de módulos sanitários. Produto: Número de Pessoas com Sanitário Doméstico Aumentado.

---

Função: 12 - EDUCAÇÃO

---

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

---

Programa: 0104 - Gestão das Atividades da SMEC
Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Público Alvo: Servidores, alunos e munícipes. Justificativa: Manter a excelência do funcionamento de todos os setores educacionais, de competência do Município.

Ação: 0054 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMEC. Finalidade: Prestar atendimento eficiente e agil a população, disponibilizando serviços na área educacional. Descrição: Assegurar recursos para provimento das despesas com serviços, aquisição de materiais de consumo e equipamentos destinados as atividades administrativas. Produto: Secretaria mantida.

Ação: 0272 - Gestão de Recursos Humanos da SMEC. Finalidade: Manter atualizado o pagamento dos servidores. Descrição:Pagamento de pessoal e encargos. Produto: Servidor público remunerado.

Ação: 0291 - Gestão do Conselho Municipal de Educação. Finalidade: Prestar assessoramento técnico, acompanhar e fiscalizar as políticas educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental no Município de Boa Vista. Descrição: Operacionalização das atividades do Conselho Municipal de Educação. Produto: Política Educacional estabelecida de coformidade com a Lei.

Programa: 0115 - Divulgação e Campanhas Educativas
Objetivo: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Divulgar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades educacionais, mantendo a população devidamente informada.

Ação: 0026 - Divulgação de Campanhas Educativas. Finalidade: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Descrição: Realização de campanhas através da mídia e outros meios de comunicação. Produto: População informada.

---

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

---

Programa: 0142 - Gestão do Ensino Fundamental
Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas unidades educacionais oferecendo um ensino de qualidade. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Justificativa: Garantir a execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Ação: 0020 - Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania. Descrição: Disponibilizar vagas na rede municipal de ensino e mantendo as satisfatoriamente. Produto: Alunos regularmente matriculados.

Ação: 0250 - Projeto Menino do Dedo Verde. Finalidade: Oportunizar a criança e o adolescente a aprendizagem de atividades ligadas a terra e a agricultura e valorização do meio ambiente através de atividades extra curricular__ Produto: Crianças/Adolescentes Beneficiados. Descrição: Promover condições de aprendizagem a criança e adolescente que estejam em risco social.

Ação: 0290 - Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Finalidade: Proporcionar melhores condições de aprendizagem. Descrição: Fornecimento de merenda escolar, livro didático, fardamento e bolsas de estudos para alunos do ensino fundamental. Produto: Aluno motivado e predisposto a aprendizagem.

Ação: 0293 - Construção de Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais. Finalidade: Disponibilizar espaços fisicos adequados para a promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais. Descrição: Construção de quadras polivalentes cobertas.Produto:Desporto educacional praticado na escola.

Ação: 0303 - Manutenção do Desporto Educacional.Finalidade: Proporcionar a prática do desporto escolar aos alunos da rede de ensino fundamental e descoberta de talentos. Produto: Alunos beneficiados adequadamente. Descrição: Realizar atividades esportivas formais e não formais, como parte integrante da proposta pedagógica.

Programa: 0153 - Gestão do FUNDEFy
Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade. Público Alvo: Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental do Município. Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Ação: 0032 - Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental. Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania. Descrição: Disponibilizar vagas na rede municipal de ensino, mantendo a satisfatoriamente. Produto: Alunos regularmente matriculados.

Ação: 0285 - Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental. Finalidade: Disponibilizar novas ofertas de vagas aos alunos do ensino fundamental do Município de Boa Vista. Descrição: Ampliar a oferta de vagas através da construção de escolas de ensino fundamental no Município de Boa Vista. Produto: Escolas construídas.

Ação: 0286 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Mobiliários. Finalidade: Equipar as escolas construídas e repor equipamentos e mobiliários nas escolas existentes. Descrição: Aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar as novas escolas e repor nas existentes. Produto: Escolas equipadas e mobiliadas.

Ação: 0287 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade: Habilitar e qualificar os profissionais de educação para desempenharem suas funções com maior eficiência. Descrição: Habilitar os professores em pedagogia e qualifica los através da formação continuada. Produto: Profissional qualificado e habilitado.

Ação: 0288 - Reforma de Unidades Educacionais no Ensino Fundamental. Finalidade: Atender em condições adequadas alunos do ensino fundamental. Descrição: Manter as unidades educacionais em condições adequadas para atendimento aos alunos regularmente matriculados na rede Municipal de ensino. Produto: Aluno atendido adequadamente.

Ação: 0289 - Gestão de Recuros Humanos do FUNDEF. Finalidade: Manter atualizado o pagamento dos profissionais da educação do ensino fundamental. Descrição: Pagamento de pessoal e encargos. Produto: Servidores remunerados em dia.

---

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

---

Programa: 0147 - Gestão da Educação Infantily
Objetivo: Garantir a gestão das unidades de educação infantil da rede municipal de ensino. Público Alvo: Crianças de 2 a 5 anos regularmente matriculadas na rede municipal de ensino no Município de Boa Vista. Justificativa: Garantir o acesso e permanência na escola de crianças de 2 a 5 anos, residentes no município de Boa Vista.

Ação: 0027 - Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil. Finalidade: Disponibilizar novas ofertas de vagas a criança de dois a cinco anos de idade que fazem parte da educação infantil. Descrição: Ampliar a oferta de vagas através da construção de novas escolas e ampliação de salas de aula em escolas instaladas. Produto: Redução do déficit de atendimento a população de 2 a 5 anos de idade.

Ação: 0029 - Assistência ao Educando da Educação Infantil. Finalidade: Proporcionar melhores condições de desenvolvimento ao educando. Descrição: Assegurar merenda escolar, livro didático, fardamento e bolsas de estudo para alunos de Educação Infantil. Produto: Aluno beneficiado.

Ação: 0037 - Manutenção e Fortalecimento da Educação Infantil. Finalidade:Desenvolver no educando habilidades cognitivas e motoras para o processo do ensino aprendizagem. Descrição: Atender crianças de dois a cinco anos em ambiente adequado, utilizando material didático pedagógico, estimulando a permanência na escola. Produto: Aluno atendido.

Ação: 0282 - Reforma de Unidades Educacionais da Educação Infantil. Finalidade: Proporcionar condições adequadas de atendimento a crianças de dois a cinco anos de idade na educação infantil. Descrição: Atender crianças de dois a cinco anos de idade em ambientes favoráveis a sua permanência na escola. Produto: Crianças atendidas adequadamente.

Ação: 0283 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários. Finalidade: Equipar as escolas de educação infantil construídas e ampliadas e repor equipamentos e mobiliários nas escolas existentes. Descrição: Aquisição de equipamentos e mobiliários para as novas escolas e reposição nas existentes. Produto: Salas mobiliadas e equipadas.

Ação: 0284 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade: Habilitar e qualificar os profissionais de educação infantil para desempenharem suas funções com maior eficiência. Descrição: Habilitar os profissionais de educação em pedagogia, e qualifica los através da formaçãoo continuada. Produto: Profissionais da educação capacitados.

---

Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

---

Programa: 0148 - Complementação da Vila Olímpicay
Ojetivo: Ampliar o espaço para desenvolvimento de atividades desportivas. Público Alvo: População infanto juvenil do Município de Boa Vista. Justificativa: Garantir a complementação da Vila Olímpica Roberto Marinho, destinada a realizar atividades de práticas esportivas no Município de Boa Vista.

Ação: 0036 - Ampliação das Instalações da Vila Olímpica. Finalidade: Ampliar eapaço para prática de atividades na Vila Olímpica Roberto Marinho. Descrição: Realização de obras e instalações na Vila Olímpica. Produto: População infanto juvenil beneficiada.

---

Função: 13 - CULTURA

---

---

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

---

Programa: 0178 - Difusão e Promoção Culturaly
Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista, através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentávavel. Publico Alvo:
Munícipes. Justificativa: A atividade cultural é considerada de fundamental importância para a

transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacífica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. A valorização das tradições reafirmam a nossa identidade, construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementando assim o processo de transformação cultural.

Ação: 0062 - Ciranda Cultural. Finalidade : Difundir a cultura em todos os seus segmentos, desenvolvendo ações integradas e multidisciplinar, apoiando os profissionais da área e ampliando atuações no desenvolvimento sustentável da cultura. Descrição : Promoção de ações que visam a criação e o fomento da cultura local.

---

Função: 15 - URBANISMO

---

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

---

Programa: 0174 - Gestão das Atividades da SMOUÿ
Objetivo: Possibilitar o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais inerentes à SMOU, Público Alvo: População de Boa Vista. Justificativa: A SMOU é um órgão de natureza fim da administração municipal com a atribuição principal de fortalecer a infra estrutura urbana da cidade de Boa Vista. Para a concretização de ações de sua competencia é necessária a previsão de despesas com recursos humanos, materiais e operacionais.

Ação: 0085 - Gestão das Atividades da SMOU. Finalidade: Atender as necessidades operacionais da SMOU. Descrição: Manter as atividades administrativas da SMOU. Produto: Secretaria mantida e em plenas condições operacionais para desenvolver as ações de sua competencia.

---

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

---

Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais
Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada a expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária a execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município.Público Alvo: População do Município.

Ação: 0214 - Manutenção e Reforma de Instalações Públicas. Finalidade: Conservar os bens imóveis do Município Descrição: Execução de Serviços Produto: Prédios mantidos e Reformados.

Ação: 0215 - Ampliação e Recuperação de Logradouros. Finalidade: Melhorar as opções de lazer da população. Descrição: Reforma e embelezamento das Praças. Produto: Praças recuperadas.

Ação: 0216 - Construção do Teatro Municipal Finalidade: Disponibilizar a cidade de espaços físicos apropriados a apresentação culturais. Descrição: Construção de prédio adequado a diversas atividades culturais. Produto: Teatro Municipal construído

Ação: 0218 - Construção de mercados Municipais Finalidade: Disponibilizar espaço adequado para a comercilização de produtos hortifrutigranjeiros. Descrição: Construção de prédio próprio para funcionamento de mercado. Produto: Mercado Construído.

Ação: 0221 - Construção do Parque Esportivo União Finalidade: Aumentar opções de lazer da comunidade e fortalecer o turismo local. Descrição: Construção de Parque. Produto: Parque construído.

Ação: 0222 - Construção da Passarela do Povo Finalidade: Prover o Município de espaços adequados as manifestações sócio culturais, como também manter estrutura adequada para a realização de projetos sócio educativos. Descrição: Construção de espaço físico adequado. Produto: Passarela construída.

Ação: 0225 - Complemantação do Projeto Orla Finalidade: Potencialização do turismo local, valorizando e preservando o meio ambiente. Descrição: Continuidade do Projeto Orla as Margens do Rio Branco. Produto: Orla complementada

Ação: 0227 - Ampliação do Palácio 9 de Julho Finalidade: Propiciar condições satisfatórias para a atração do executivo municipal e atendendimento aos municípes. Descrição: Construção de novos espaços. Produto: Prédio ampliado

Ação: 0232 - Estruturação da Patrulha Mecanizada Finalidade: Dar suporte material as atividades desenvolvidas pela usina de asfalto do Município na recuperação das vias públicas. Descriação: Aquisição de equipamentos. Produto: Patrulha mecanizada estruturada

Ação: 0237 - Construção do Museu Municipal Finalidade: Disponibilizar a cidade espaço físico adequado destinado a preservação e manutenção do patrimônio histórico e exposições. Descrição: Construção de prédio destinado ao funcionamento do museu municipal. Produto: Museu construído

Programa: 0179 - Titularidade e Regularização Fundiária
Objetivo: Regularizar e titularizar áreas construídas no municipio de Boa Vista Público
Alvo:Munícipes. Justificativa : Atender a política urbana nas questões de regularização fundiária e habitacional do municipio de Boa Vista

Ação: 0080 - Morar Legal Finalidade : Regularizar e titularizar áreas construídas
Descrição : Emissão de títulos definitivos em lotes ainda não
titularizados. Produto : Títulos definitivos emitidos.

Programa: 0191 - Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal
Objetivo : Proporcionar a população estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória.Público Alvo: Munícipes Justificativa: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.

Ação: 0073 - Recapeamento e Manutenção de Vias Públicas. Finalidade: Melhorar a trafegabilidade nas principais vias de acesso no Município de Boa Vista Descrição: Recapeamenteo e manutenção de ruas e avenidadas. Produto: Vias mantidas

Ação: 0075 - Ampliação, Conservação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública de Boa

Vista. Finalidade: Iluminar a cidade utilizando equipamentos eficazes, confiáveis, de longa vida, garantindo a população segurança no trânsito e deslocamento seguro.Produto: Ruas Iluminadas. Descrição: Iluminação de ruas e avenidas do Município de Boa Vista.

Ação: 0212 - Recuperação de Abrigos. Finalidade: Melhorar a qualidade de atendimento da população usuária do transporte coletivo urbano. Descrição: Execução de serviços. Produto: Abrigos recuperados

Ação: 0213 - Recuperação e Abertura de Vicinais. Finalidade: Melhorar o escoamento da produção das comunidades pertencentes ao Município de Boa Vista. Descrição: Recuperação das estradas, vicinais e abertura de novas estradas. Produto: Usuários trafegando em condições de segurança.

Ação: 0228 - Construção de Calçadas. Finalidade: Redução de acidentes de trânsito envolvendo pedestres e melhoramento dos aspectos urbanos da cidade. Descrição: Construção de calçadas. Produto: Índice de acidentes reduzidos.

Ação: 0233 - Construção de Pontes. Finalidade: Proporcionar melhores condições de acessibilidade e mobilidade urbana, evitando a degradação do meio ambiente. Descrição: Construção de pontes. Produto: Trafegabilidade melhorada.

Função: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0175 - Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais
Objetivo:Reduzir os índices do déficit habitacional da população de baixa renda no Município de Boa Vista. Público Alvo: População de Boa Vista. Justificativa: Disponibilizar a população de baixa renda unidades habitacionais, proporcionando melhores condições de moradia.

Ação: 0211 - Construção de unidades habitacionais para pessoas de baixa renda Finalidade: Dotar a população carente de casas populares. Descrição: Acompanhamento, fiscalização da execução da obra. Produto: Casas construídas.

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0187 - Implementação do Sistema de Drenagem Urbana
Objetivo : Reduzir problemas de alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Público Albo: Munícipes Jistofocativa: Por ser uma cidade localizada numa área plana, sofre constantemente com os problemas de alagação em períodos de chuva.

Ação: 0071 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana. Finalidade: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa VIsta. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado.

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 423 - ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA

Programa: 0140 - Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável das 14 comunidades indígenas existentes no Município de Boa Vista. Público Alvo: 14 comunidades indígenas localizadas dentro do Município de Boa
Vista. Justificativa: O desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas permitirá a
independência econômica e a melhoria da qualidade de vida.

Ação: 0184 - Assistência Técnica e Extenção Rural nas Comunidades Indígenas. Finalidade: Proporcionar assistência técnica as comunidades indígenas buscando maior produtividade dentro de sua cultura alimentar, provendo suas necessidades e comercializando o excedente. Produto: Comunidade alto sustentada. Descrição : Capacitação, orientação e acompanhamento da implementação de novas técnicas.

Ação: 0301 - Criação de Novas Alternativas de Manejo de Fauna Silvestre, Para Garantir a Segurança Alimentar e Outros Fins. Finalidade: Desenvolver plano de ação para reprodução, manejo, e comércio final de espécies silvestres nativas com potencial zootécnico, contribuindo assim a segurança alimentar e possível renda adicional por venda de sub produtos nas comunidades indígenas de Boa Vista. Produto: Preservação e proteção ambiental. Descrição: Fazer um levantamento e manejo das espécies de acordo com as regras de legislação ambiental local.

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0138 - Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista
Objetivo: Garantir a qualidade de vida dos muncípipes através de uma política pública de preservação do meio ambiente urbano e rural. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Propiciar condições satisfatórias e eficazes para o munícipe através de ações como:coleta de lixo, coleta seletiva de resíduos sólidos, manutenção do horto, cemitério, etc.

Ação: 0191 - Aquisição de Sanitários Químicos.Finalidade:Melhorar a qualidade de vida do cidadão.Produto: Condições higiênicas melhoradas em logradouros públicos.Descrição:Conservação e distribuição de sanitários químicos; prestar atendimento a eventos municipais proporcionando higiene.

Ação: 0192 - Limpeza Urbana.Finalidade:Redução da quantidade lixo, entulhos e galhadas nos logradouros públicos.Produto:Cidade limpa Descrição:Fiscalizar e contratar serviços terceirizados, limpeza de logradouros públicos, coleta domiciliar e hospitalar de lixo. Limpeza Desobstrução de rede de esgoto pluvial, fossas negras e caixa de gordura municipais.

Ação: 0194 - Construção do Cemitério Público da cidade de Boa Vista. Finalidade: Aumentar o quantitativo de covas para atender a população. Produto: Cemitério adequadamente construído. Descrição: Construção de 01 cemitério público
municipal.

Ação: 0204 - Urbanização e Paisagismo da Cidade. Finalidade: Abastecer os canteiros centrais das avenidas, praças, jardins com mudas e plantas ornamentais. Produto: Cidade Urbanizada. Descrição: Embelezamento e manutenção dos logradouros.

Ação: 0205 - Ampliação de Micro Drenagem. Finalidade: Melhoria da qualiade de vida da população de Boa Vista. Produto:Pontos de Alagamentos Reduzidos.Descrição: Dosobstrução de bueiros e valas.

---

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

---

Programa: 0117 - Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenciamento
Objetivo: Promover a melhoria e a qualidade dos serviços da SMGA e da fiscalização. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Com base na projeção do desenvolvimento da atividade de licenciamento ambiental para os próximos 4 anos, se concluiu que a SMGA necessitará de mecanismo mais eficiente e prático para atender o público alvo desta atividade. Além do processo de descentralização das atividades de fiscalização do Estado para o Município de Boa Vista, houve um aumento considerável na demanda de ações de fiscalização para SMGA. Para acompanhar esse processo, o setor de fiscalização precisa passar por uma reestruturação técnica e de equipamentos para ser mais eficientes e atender seu público alvo.

Ação: 0202 - Banco de Dados Ambientais. Finalidade: Montar acervo de dados e informações utilizadas nos estudos ambientais, disponibilizando esse conteúdo, via internet, aos agentes prestadores de serviços ambientais devidamente credenciados pela SMGA. Produto: Banco de dados implantado. Descrição: Implatação de banco de dados para gerenciamento adequado das infrações , estudos ambientais, divulgação, captação de recursos e subsídios as ações de planejamento e decisão.

Ação: 0264 - Fortalecimento da Infra Estrutura de apoio a fiscalização. Finalidade: Tornar ágil e eficiente as ações da fiscalização ambiental nas atividades interna e de campo. Produto:Fiscalização eficiente Descrição: Aquisição de veículos terrestres e aquáticos, aquisição de equipamentos de informatização, aquisição de equipamentos de medições, localização e registro de campo, aquisição de material de apoio aos agentes de fiscalização relacionados a proteção e identificação dos mesmos.

Programa: 0137 - Promoção e Defesa do Meio Ambiente
Objetivo: Proporcionar Educação Ambiental para a comunidade de um modo geral, no Município de Boa Vista. Criar e manter as unidades de conservação, parques ecologicos e centros de triagem de fauna dentro do municipio. Público Alvo: Munícipes boavistenses de um modo geral. Justificativa: Parte se do princípio de que a Educação Ambiental é um dos caminhos para promover a gestão compartilhada entre o poder público e a população, buscando propiciar um ambiente equilibrado para viver.

Ação: 0182 - Incentivo a Coleta Seletiva e Reciclagem. Finalidade: Incentivar e desmonstrar a importância da seleção e reciclagem para a redução, reutilização dos resíduos sólidos. Produto: Meio Ambiente preservado. Descrição: Desenvolvimento de diversas atividades educativas junto a população, sobre tudo no que se refere a coleta seletiva e reaproveitamento do lixo reciclado.

Ação: 0195 - Educação Ambiental. Finalidade: proporcionar a educação ambiental aos munícipes. Produto: Munícipes sensibilizados. Descrição: Realização de campanhas educativas, oficians nas escolas e nas praças públicas.

Programa: 0143 - Recuperação de Áreas Degradadasÿno Município de Boa Vista
Objetivo : Monitorar, proteger e recuperar os componentes ambientais relacionados com a qualidade e quantidade de água do município de Boa Vista; bem como a elaboração de um sistema de informações geográficas para uso no monitoramento ambiental, fiscalização e planejamento de ações, Justificativa : Boa Vista é contemplada com imensa riqueza hídrica, exigindo portanto um programa especial para proteção, recuperação e monitoramento desse importante recurso natural. O geoprocessamento é uma ferramenta moderna de grande utilidade na gestão ambiental, sendo utilizada atualmente por órgãos gestores de todo o país, constituindo uma ferramenta indispensável que possue a capacidade de aumentar a eficiência, qualidade e precisão das atividades de gestão ambiental. Público Alvo: População.

Ação: 0179 - Montagem de Infra Estrutura para Geoprocessamento. Finalidade: Montar a
estrutura necessária para a criação e manipulação do banco de dados de informações geográficas: computadores, softwares, imagens de satélie de alta resolução, base cartográfica. Produto: Estrutura montada.

Ação: 0180 - Recuperação e Conservação de Área Verde Urbana Municipal. Finalidade :
Recuperar e manejar área verde urbana pública municipal. Descrição: Limpeza e demarcação do local, Implantação de um parque natural com trilhas educativas. Produto: Área recuperada.

Ação: 0186 - Recuperação de Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar. Finalidade: Melhoria da qualidade da água por meio da recuperação das áreas que margeiam os corpos hídricos. Descrição: Produção, transporte e plantio de mudas em APPs de igarapés e rios, manutenção do plantio, cercamento e colocação de placas educativas em lagos naturais e trechos de igarapés. Produto: Áreas recuperadas.

Ação: 0188 - Monitoramento de Qualidade de Água. Finalidade: Monitorar a ocorrência de despejo de cargas poluentes nos corpos d'água de acordo com a legislação pertinente, e acompanhar o enquadramento dos corpos d'água quanto a suas classes de uso. Produto: Qualidade da água mantida.

---

Função: 20 - AGRICULTURA

---

Subfunção: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC

---

Programa: 0170 - Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural
Objetivo : Gerar e difundir novas tecnologias para olericultura e fruticultura irrigada no município de Boa Vista, além de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores e técnicos participantes do programa. Público Alvo : Produtores rurais do Município de Boa Vista. Justificativa: O Município de Boa Vista conta atualmente com uma vasta área agricultável ao redor do perimentro urbano, entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou as pouco produtivas. A necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta é necessidade que deve ser trabalhada. O Programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio econômica do municipio através da potencialização de propriedades rurais, onde será introduzida novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da olericultura e fruticultura irrigada juntamente com novas técnologias de produção incentivatrá a criação de novos postos de trabalho dentro das propriedades rurais.

Ação: 0320 - Implantação e Implementação do Núcleo de Validação. Finalidade: Gerar e difundir novas técnologias para a fruticultura irrigada aplicada a produtores rurais do Minicipio de Boa Vista. Produto: Pequenos produtores capacitados com nova tecnológia. Descrição: Implatação e implementação de novas técnologias que promovam o desenvolvimento da olericultura no Municipio de Boa Vista através de validação e apropriação de técnologias por pequenos produtores.

Ação: 0321 - Implantação e Implementação do Centro de Difusão Tecnológica para Fruticultura Irrigada. Finalidade: Inserir o Municipio de Boa Vista em atividades industriais e comercias, do plantil, colheita e comercialização do produto final, proporcionando aumento da geração de renda para pequenos produtores ornaizados, em consonância com o meio ambiente local. Produto: Pequenos produtores abastecendo o mercado interno e competindo em outros mercados. Descrição:Implantação e implementação de tecnologias objetivando o desenvolvimento da fruticultura irrigada no Município de Boa Vista.

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO

Programa: 0172 - Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.ÿ
Objetivo : Desenvolver o Turismo em Boa Vista. Público Alvo : Turistas e munícipes. Justificativa : Estabelecer uma política pública volta ao turismo a fim de estimular a realização de projetos voltadados para geração de emprego e renda.

Ação: 0034 - Promoção do Turismo em Boa Vista Finalidade: Coordenar e estruturar os
segmentos ligados diretamente ao turismo Descrição: Fomentar Ações de
Turismo Produto : Geração de emprego e renda.

Ação: 0064 - Programa de Desenvolvimento do Eco Turismo em Boa Vista. Finalidade:
Incentivar e desenvolver o eco turismo em Boa Vista, visando a valorização e preservação ambiental Descrição : Execução de obras integradas ao meio
ambiente que venham a viabilizar a visitação turística.

Ação: 0210 - Restauração de centros históricos Finalidade: Preservar o patrimônio histórico cultural do Município. Descrição: Levantamento das necessidades, acompanhamento e fiscalização dos serviços. Produto: Prédios, sítios históricos revitalizados.

Programa: 0193 - Gestão do Fundo Municipal de Turismoÿ
Objetivo : Promover e desenvolver do turismo na cidade de Boa Vista. Público Alvo:
Munícipes. Justificativa: Dar sustentação técnica e legal as políticas de turismo implantadas no Município de Boa Vista.

Ação: 0045 - Gestão do Fundo Municipal de Turismo Finalidade : Manter o funcionamento das atividades ligadas diretamente ao Fundo Municipal de Turismo. Descrição : Implantar e Implementar o Fundo Municipal de Turismo em Boa Vista Produto : Fundo Implantado Descrição: Manutenção do Fundo do Turismo em Boa Vista.

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0159 - Mobilidade Urbana
Objetivo : Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1º, ô 2º, CTB) e Art. 24, CTB

Ação: 0083 - Aquisição de Sistema de Rádio Comunicação. Finalidade: Facilitar e garantir a fiscalização através do sistema de rádio comunicação. Descrição: Aquisição de sistema de rádio comunicação. Produto: Serviços e seguros fiscalizados.

Ação: 0087 - Implantação e Manutanção de Sinalização Vertical e Horizontal. Finalidade: Garantir a circulação, parada e estacionamento nas vias, de forma ordenada e segura. Descrição: Implantação de sinalização vertical e horizontal nas vias públicas. Produto: Vias tecnicamente sinalizadas.

Ação: 0088 - Aquisição de Viaturas - Fiscalização. Finalidade: Apoio logístico à
fiscalização de trânsito. Descrição: Aquisição de veículos (automóveis e
motocicletas). Produto: Viaturas adquiridas.

Ação: 0090 - Implantação e Manutanção de Sinalização Semafórica. Finalidade: Garantir o fluxo de pedestres e veículos em interseções e pólos geradores de tráfego sob condições seguras. Descrição: Implantação de semáforos nos locais que
demandarem necessidade . Produto: Vias sinalizadas por semafóros.

Ação: 0229 - Construção de Abrigos em Locais Estratégicos. Finalidade: Melhorar a qualidade de atendimento da população usuária do transporte coletivo urbano. Descrição: Execução de serviços Produto: Abrigos construídos

Ação: 0234 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade:Capacitar os agentes de trânsito. Produto: Agente de trânsito qualificados. Descrição: Realização de cursos para capacitação dos servidores.

Ação: 0235 - Construção de Ciclovias. Finalidade: Disponibilizar espaços para os ciclistas terem mais segurança em sua locomoção. Produto: Acdentes com ciclistas reduzidos. Descrição: Contrução de ciclovias em avenidas e ruas principais__

Ação: 0236 - Manutenção de Viaturas. Finalidade: Garantir apoio logistico e fiscalização ágil no trânsito. Produto: Viaturas mantidas. Descrição: Manutenção de veículos utilizados pela EMHUR.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0185 - Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ
Objetivo: Atender as necessidadesde manutyenção dos serviços inerentes a gestão administrativas da FETEC. Público Alvo: Servidores públicos. Justificativa: Garantir o desempenho das ações de caráter meio, visando a eficiência, eficácia das ações da área fim.

Ação: 0245 - Funcionamento da FETEC. Finalidade: Assegurar a FETEC o suporte administrativo nescessario e indispensavel a otimização do seu funcionamento . Produto: FETEC atendida admistrativamente. Descrição: Manter administrativamente a FETEC.

Ação: 0247 - Gestão dos Recursos Humanos da FETEC .Finalidade: Coordenar e administrar as atividades relacionadas a gestão de pessoal. Produto: Servidor remunerado em dia. Descrição: Pagamentos de salários e encargos sociais dos servidores.

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0163 - Esporte e Lazer Para Todosÿ
Objetivo: Estimular a prática física - esportiva junto às comunidades carentes e outros segmentos da sociedade, mediante a promoção de eventos esportivos. Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos e melhor idade de todos os bairros da cidade, participantes dos projetos sociais e servidores da PMBV. Justificativa: A prática de atividades físicas esportivas ajuda a melhorar a qualidade de vida dos participantes, como também, afasta os jovens e adolescentes das ruas e do risco social.

Ação: 0033 - Projetos Esportivos. Finalidade : Desenvolver a pratica fisica - esportiva na comunidade em geral, independente de sua faixa etária.
Produto:
Condicionamento físico e qualidade de vida dos participantes e redução da violência urbana. Descrição: Realização de Eventos esportivos em geral.

Ação: 0051 - Promoção de eventos fisícos - esportivos Finalidade: Fomentar a prática física - esportiva na comunidade em geral. Descrição : Realização de Eventos e oficinas esportivas em geral. Produto: Pessoas atendidas.
Descrição:
Realização de eventos e oficinas esportivas em geral.

Ação: 0248 - Eventos Físicos Esportivos em Geral Finalidade: Contribuir, através da prática físico esportiva para melhoria da qualidade de vida. Produto: Maior número de pessoas envolvidas em práticas esportivas. Descrição: Promover eventos esportivos para comunidade.



ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0158 - Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista
Objetivo: Manter em condições de funcionamento a' Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Atender as Necessidades da Câmara Municipal.

Ação: 0280 - Gestão de Pessoas. Finalidade: Prover recursos para pagamento com despesas de pessoal e encargos. Descrição: Pagamento de pessoal. Produto: Casa Legislativa Mantida.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 6.211.500,00 | 6.211.500,00 | 6.211.500,00 | 6.211.500,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 24.846.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 24.846.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoa | 100% | 100% |

Ação: 0281 - Apoio Administrativo. Finalidade: Manter a Câmara Municipal em bom estado de funcionamento. Descrição: Contratação de prestadores de serviço, pagamento de despesas correntes e de capital. Produto: Câmara Municipal mantida.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 3.904.000,00 | 3.904.000,00 | 3.904.000,00 | 3.904.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 15.616.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 15.616.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 10.115.500,00 | 10.115.500,00 | 10.115.500,00 | 10.115.500,00 |

ÓRGÃO: 02 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - GABINETE DA PREFEITA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0124 - Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV
Objetivo: Atender as necessidades de manutenção dos serviços inerentes a gestão administrativa do Gabinete da Prefeita. Público Alvo: Servidores públicos. Justificativa: Garantir o funcionamento eficiente e ágil das ações realizadas no âmbito do Gabinete da Prefeita.

Ação: 0292 - Manutenção do Gabinete da Prefeita. Finalidade: Garatir a eficiencia e agilidade no desempenho das atividades realizadas no âmbito do Gabinete.Descrição:Realização das atividades de apoio administrativo. Produto: Gabinete da Prefeita mantido.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 2.034.593,00 | 2.034.593,00 | 2.034.593,00 | 2.034.593,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade | 4 | valor | 8.138.372,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | | 8.138.372,00 | |
| | Convênios_____ | | 0,00 | |
| | Outras fontes____ | | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Sem indicador | 0 | 0 |

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 2.034.593,00 | 2.034.593,00 | 2.034.593,00 | 2.034.593,00 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 02 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0198 - Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria
Justificativa: Assegurar aos órgãos municipais eficiência no desempenho das atividades financeira, orçamentária e outras atividades correlatas. Público Alvo: Órgãos públicos municipais, abrangendo os sistemas contábil, financeiro e orçamentário. Objetivo: Realizar as atividades relativas ao monitoramento e controle dos instrumentos legais que gera obrigações financeiras para o Município.

Ação: 0004 - Manter o Desenvolvimento das Atividades da Controladoria. Finalidade: Manter as atividades de apoio aos órgãos Municipais. Produto: Órgãos atendidos. Descrição: Análise dos processos adminstrativos dos órgãos municipais na realização das despesas orçamentárias.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade | 4 | valor | 120.000,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | | 120.000,00 | |
| | Convênios_____ | | 0,00 | |
| | Outras fontes____ | | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Órgãos atendidos | 100% | 100% |

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.

Programa: 0155 - Gestão da Procuradoria Geral do Município
Objetivo: Atender as demandas judiciais e administrativas do Município de Boa Vista. Público Alvo: Órgãos municipais. Justificativa: Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços da PGMU.

Ação: 0006 - Manutenção das Atividade da Procuradoria. Finalidade: Garantir o atendimento as demandas do Município de Boa Vista. Descrição: Defender e orientar o Município de Boa Vista no âmbito da justiça e nas causas judiciais e administrativas. Produto: Município funcionando dentro da legalidade.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 476.900,00 | 476.900,00 | 476.900,00 | 467.500,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 1.898.200,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.898.200,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| SEM INDICADOR | 0ÿ | 0ÿ |

| TOTÁL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 476.900,00 | 476.900,00 | 476.900,00 | 467.500,00 |

ESTADO DE RORAIMA PPA 2006-2009 - Detalhamento
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA Todos os programas

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0192 - Gestão das Atividades Administrativas SMPLÿ
Objetivo: Dar suporte a todas as unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações. Público Alvo: Órgãos municipais. Justificativa: Sistematizar os procedimentos na área do planejamento das unidades operacionais do Município.

Ação: 0009 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMPL FINALIDADE: Manter as atividades de apoio às unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações, buscando alternativas de recursos junto a outras esferas governamentais para a eficiência, eficacia e efetividade das ações.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 800.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 800.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Sem indicador | 0 | 0 |

Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0171 - Gestão da Tecnologia da Informação
Objetivo: Dotar e manter a prefeitura de ferramentas e recursos de tecnologia da informação. Público Alvo: Servidores da Prefeitura e Comunidade em geral. Justificativa: Dotar a Prefeitura de ferramentas e recursos tecnologicos, proporcionando maior agilidade nos procedimentos de planejamento, controle e avaliação.

Ação: 0010 - Manutenção o Parque Tecnologico da Prefeitura. Finalidade: Manter em boas condições de funcionamento recursos de tecnologia da informção. Descrição: Manutenção dos equipamentos e dos órgãos atendidos. Produto: Parque tecnológico mantido.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 150.000,00 | 160.000,00 | 170.000,00 | 180.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 660.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 660.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Sem indicador | 0 | 0 |

Ação: 0011 - Modernização da Gestão de Tecnologia da Informação. Finalidade : Modernizar e Ampliar o Parque Tecnologico. Descrição: Modernizar e ampliar os recursos de Tecnologia da Informação da Prefeitura.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 650.000,00 | 600.000,00 | 650.000,00 | 700.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 2.600.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.600.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Unidade Operacional Atendida | 17 | 17 |

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1.000.000,00 | 960.000,00 | 1.020.000,00 | 1.080.000,00 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0177 - Gestão das Atividades Administrativas da SMFI
Objetivo: Atender as atividades relativas à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças. Público Alvo: Servidores da Secretaria. Justificativa: Suprir a secretaria dos meios administrativos para garantir a continuidade das ações.

Ação: 0013 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMFI. Finalidade: Manter o funcionamento dos serviços administrativos da SMFI, objetivando o bom atendimento ao contribuinte. Descrição: Manutenção das atividades administrativas. Produto: Secretaria mantida.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 800.000,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 4.100.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 4.100.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Sem indicador | 0 | 0 |

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0108 - Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal
Objetivo: Modernizar as instalações físicas das UGs e capacitar o quadro administrativo ligado à área de arrecadação fiscal. Público Alvo: . Servidores e contribuintes.contribuintes.
Justificativa:
Adequação física e tecnológica insuficiente, bem como, capacitação de pessoal téncnico ligado à área de arrecadação fiscal desqualificado.

Ação: 0012 - Modernização da Gestão Fiscal. Finalidade: Modernizar a Gestão Fiscal através da Implantação e Integração de Sistemas, aumentando a arrecadação. Descrição: Reformar e adequar as estruturas físicas das UGs, capacitar pessoal tornando mais eficiente o atendimento e a arrecadação.Produto: Receita aumentada.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 309.500,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 549.500,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 335.200,00
Convênios_____ 214.300,00
Outras fontes____ 0,00

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1.109.500,00 | 1.180.000,00 | 1.180.000,00 | 1.180.000,00 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0104 - Gestão das Atividades da SMECY
Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Público Alvo: Servidores, alunos e munícipes. Justificativa: Manter a excelência do funcionamento de todos os setores educacionais, de competência do Município.

Ação: 0054 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMEC. Finalidade: Prestar atendimento eficiente e agil a população, disponibilizando serviços na área educacional. Descrição: Assegurar recursos para provimento das despesas com serviços, aquisição de materiais de consumo e equipamentos destinados as atividades administrativas. Produto: Secretaria mantida.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano | 549.999,99 | 577.529,48 | 666.136,75 | 699.999,30 |

Totais: Quantidade 4 valor 2.493.665,52
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.493.665,52
Convênios 0,00
Outras fontes 0,00

Ação: 0272 - Gestão de Recursos Humanos da SMEC. Finalidade: Manter atualizado o pagamento dos servidores. Descrição:Pagamento de pessoal e encargos. Produto: Servidor público remunerado.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano | 6.474.276,00 | 5.858.926,00 | 5.814.379,00 | 6.446.545,00 |

Totais: Quantidade 4 valor 24.594.126,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 24.594.126,00
Convênios 0,00
Outras fontes 0,00

Ação: 0291 - Gestão do Conselho Municipal de Educação. Finalidade: Prestar assessoramento técnico, acompanhar e fiscalizar as políticas educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental no Município de Boa Vista. Descrição: Operacionalização das atividades do Conselho Municipal de Educação. Produto: Política Educacional estabelecida de coformidade com a Lei.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |

Totais: Quantidade 4 valor 80.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 80.000,00
Convênios 0,00
Outras fontes 0,00

Programa: 0115 - Divulgação e Campanhas Educativasÿ
Objetivo: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Divulgar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades educacionais, mantendo a população devidamente informada.

Ação: 0026 - Divulgação de Campanhas Educativas. Finalidade: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Descrição: Realização de campanhas através da mídia e outros meios de comunicação. Produto: População informada.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 165.200 | 188.800 | 212.400 | 224.200 |
| Quantidade por ano | 165.200 | 188.800 | 212.400 | 224.200 |
| Valor por ano | 300.000,00 | 315.000,00 | 330.750,00 | 347.000,00 |

Totais: Quantidade 790.600 valor 1.292.750,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.292.750,00
Convênios 0,00
Outras fontes 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Campanhas realizadasÿ | 70%ÿ | 95%ÿ |

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0142 - Gestão do Ensino Fundamentalÿ
Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas unidades educacionais oferecendo um ensino de qualidade. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Justificativa: Garantir a execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Ação: 0020 - Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental. Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania. Descrição: Disponibilizar vagas na rede municipal de ensino e mantendo as satisfatoriamente. Produto: Alunos regularmente matriculados.

Unidade de medida: Aluno

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 9.505 | 10.105 | 10.105 | 10.705 |
| Quantidade por ano | 9.505 | 10.105 | 10.105 | 10.705 |
| Valor por ano | 787.899,15 | 865.150,00 | 584.015,00 | 1.069.301,00 |

Totais: Quantidade 40.420 valor 3.306.365,15
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 3.306.365,15
Convênios 0,00
Outras fontes 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Aluno atendidoÿ | 100% | 100%ÿ |

Ação: 0250 - Projeto Menino do Dedo Verde. Finalidade: Oportunizar a criança e o adolescente a aprendizagem de atividades ligadas a terra e a agricultura e valorização do meio ambiente através de atividades extra curricular__ Produto: Crianças/Adolescentes Beneficiados. Descrição: Promover condições de aprendizagem a criança e adolescente que estejam em risco social.

Unidade de medida: Crian/Adol atendido

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 380 | 400 | 450 | 500 |
| Quantidade por ano___ | 380 | 400 | 450 | 500 |
| Valor por ano_____ | 969.000,00 | 1.149.800,00 | 1.293.525,00 | 1.437.250,00 |

Totais_____: Quantidade 1.730 valor 4.849.575,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 4.849.575,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Criança e adolescente | 330 | 500 |

Ação: 0290 - Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Finalidade: Proporcionar melhores condições de aprendizagem. Descrição: Fornecimento de merenda escolar, livro didático, fardamento e bolsas de estudos para alunos do ensino fundamental. Produto: Aluno motivado e predisposto a aprendizagem.

Unidade de medida: Aluno matriculado

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 9.505 | 10.105 | 10.105 | 10.705 |
| Quantidade por ano___ | 9.505 | 10.105 | 10.105 | 10.705 |
| Valor por ano_____ | 1.420.000,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 2.100.000,00 |

Totais_____: Quantidade 40.420 valor 7.120.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 6.764.000,00
Convênios_____ 356.000,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Alunos beneficiado | 100% | 100% |

Ação: 0293 - Construção de Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais. Finalidade: Disponibilizar espaços fisicos adequados para a promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais. Descrição: Construção de quadras polivalentes cobertas.Produto:Desporto educacional praticado na escola.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 8 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 8 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 2.610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 8 valor 2.610.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 130.500,00
Convênios_____ 2.479.500,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0303 - Manutenção do Desporto Educacional.Finalidade: Proporcionar a prática do desporto escolar aos alunos da rede de ensino fundamental e descoberta de talentos. Produto: Alunos beneficiados adequadamente. Descrição: Realizar atividades esportivas formais e não formais, como parte integrante da proposta pedagógica.

Unidade de medida: Aluno matriculado

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 9.505 | 10.105 | 10.105 | 10.705 |
| Quantidade por ano___ | 9.505 | 10.105 | 10.105 | 10.705 |
| Valor por ano_____ | 850.000,00 | 850.000,00 | 850.000,00 | 850.000,00 |

Totais_____: Quantidade 40.420 valor 3.400.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 3.400.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0147 - Gestão da Educação Infantil
Objetivo: Garantir a gestão das unidades de educação infantil da rede municipal de ensino. Público Alvo: Crianças de 2 a 5 anos regularmente matriculadas na rede municipal de ensino no Município de Boa Vista. Justificativa: Garantir o acesso e permanência na escola de crianças de 2 a 5 anos, residentes no município de Boa Vista.

Ação: 0027 - Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil. Finalidade: Disponibilizar novas ofertas de vagas a criança de dois a cinco anos de idade que fazem parte da educação infantil. Descrição: Ampliar a oferta de vagas através da construção de novas escolas e ampliação de salas de aula em escolas instaladas. Produto: Redução do déficit de atendimento a população de 2 a 5 anos de idade.

Unidade de medida: Sala

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 14 | 6 | 0 | 6 |
| Quantidade por ano___ | 14 | 6 | 0 | 6 |
| Valor por ano_____ | 500.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 750.000,00 |

Totais_____: Quantidade 26 valor 2.000.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.000.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0029 - Assistência ao Educando da Educação Infantil. Finalidade: Proporcionar melhores condições de desenvolvimento ao educando. Descrição: Assegurar merenda escolar, livro didático, fardamento e bolsas de estudo para alunos de Educação Infantil. Produto: Aluno beneficiado.

Unidade de medida: Aluno matriculado

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 3.500 | 3.500 | 4.100 | 4.100 |
| Quantidade por ano___ | 3.500 | 3.500 | 4.100 | 4.100 |
| Valor por ano_____ | 1.450.000,00 | 1.699.000,00 | 1.923.900,00 | 2.185.290,00 |

Totais_____: Quantidade 15.200 valor 7.258.190,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 6.750.090,00
Convênios_____ 508.100,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Aluno beneficiado | 100%ÿ | 100%ÿ |

Ação: 0037 - Manutenção e Fortalecimento da Educação Infantil. Finalidade:Desenvolver no educando habilidades cognitivas e motoras para o processo do ensino aprendizagem. Descrição: Atender crianças de dois a cinco anos em ambiente adequado, utilizando material didático pedagógico, estimulando a permanência na escola. Produto: Aluno atendido.

Unidade de medida: Aluno matriculado

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 3.500 | 3.500 | 4.100 | 4.100 |
| Quantidade por ano___ | 3.500 | 3.500 | 4.100 | 4.100 |
| Valor por ano_____ | 1.113.885,00 | 1.070.280,00 | 2.044.361,00 | 989.751,00 |

Totais_____: Quantidade 15.200 valor 5.218.277,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 5.218.277,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Aluno matriculado | 100% | 100% |

Ação: 0282 - Reforma de Unidades Educacionais da Educação Infantil. Finalidade: Proporcionar condições adequadas de atendimento a crianças de dois a cinco anos de idade na educação infantil. Descrição: Atender crianças de dois a cinco anos de idade em ambientes favoráveis a sua permanência na escola. Produto: Crianças atendidas adequadamente.

Unidade de medida: Escola

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 16 | 0 | 16 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 16 | 0 | 16 | 0 |
| Valor por ano_____ | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 32 valor 800.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 800.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Escola reformada | 100% | 100% |

Ação: 0283 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários. Finalidade: Equipar as escolas de educação infantil construídas e ampliadas e repor equipamentos e mobiliários nas escolas existentes. Descrição: Aquisição de equipamentos e mobiliários para as novas escolas e reposição nas existentes. Produto: Salas mobiliadas e equipadas.

Unidade de medida: Equipamento

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 16 | 17 | 17 | 18 |
| Quantidade por ano___ | 16 | 17 | 17 | 18 |
| Valor por ano_____ | 600.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 900.000,00 |

Totais_____: Quantidade 68 valor 3.100.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 3.100.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0284 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade: Habilitar e qualificar os profissionais de educação infantil para desempenharem suas funções com maior eficiência. Descrição: Habilitar os profissionais de educação em pedagogia, e qualifica-los através da formaçãoo continuada. Produto: Profissionais da educação capacitados.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 99 | 99 | 99 | 99 |
| Quantidade por ano___ | 99 | 99 | 99 | 99 |
| Valor por ano_____ | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |

Totais_____: Quantidade 396 valor 1.200.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.200.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Profissionais capacitados | 100% | 100% |

Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 0148 - Complementação da Vila Olímpicaÿ
Ojetivo: Ampliar o espaço para desenvolvimento de atividades desportivas. Público Alvo: População infanto juvenil do Município de Boa Vista. Justificativa: Garantir a complementação da Vila Olímpica Roberto Marinho, destinada a realizar atividades de práticas esportivas no Município de Boa Vista.

Ação: 0036 - Ampliação das Instalações da Vila Olímpica. Finalidade: Ampliar eapaço para prática de atividades na Vila Olímpica Roberto Marinho. Descrição: Realização de obras e instalações na Vila Olímpica. Produto: População infanto juvenil beneficiada.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 320.000,00 | 336.000,00 | 352.800,00 | 370.440,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 1.379.240,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 1.379.240,00
Outras fontes____ 0,00

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 18.665.060,14 | 16.391.685,48 | 17.179.866,75 | 18.465.576,30 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - FETEC

unção: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0178 - Difusão e Promoção Culturalÿ
Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista, através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentávavel. Publico Alvo:
Munícipes. Justificativa: A atividade cultural é considerada de fundamental importância para a transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacífica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. A valorização das tradições reafirmam a nossa identidade, construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementando assim o processo de transformação cultural.

Ação: 0062 - Ciranda Cultural. Finalidade : Difundir a cultura em todos os seus segmentos, desenvolvendo ações integradas e multidisciplinar, apoiando os profissionais da área e ampliando atuações no desenvolvimento sustentável da cultura. Descrição : Promoção de ações que visam a criação e o fomento da cultura local.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 24 | 26 | 28 | 30 |
| Quantidade por ano___ | 24 | 26 | 28 | 30 |
| Valor por ano_____ | 4.026.480,00 | 4.026.480,00 | 4.026.480,00 | 4.026.480,00 |

Totais_____: Quantidade 108 valor 16.105.920,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 15.461.620,00
Convênios_____ 483.200,00
Outras fontes____ 161.100,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Realização de Eventosÿ | 15ÿ | 108ÿ |

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO

Programa: 0172 - Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.ÿ
Objetivo : Desenvolver o Turismo em Boa Vista. Público Alvo : Turistas e munícipes. Justificativa : Estabelecer uma política pública volta ao turismo a fim de estimular a realização de projetos voltadados para geração de emprego e renda.

Ação: 0034 - Promoção do Turismo em Boa Vista Finalidade: Coordenar e estruturar os segmentos ligados diretamente ao turismo Descrição: Fomentar Ações de Turismo Produto : Geração de emprego e renda.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 684.000,00 | 620.000,00 | 724.000,00 | 724.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 2.752.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.155.800,00
Convênios_____ 1.596.200,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0064 - Programa de Desenvolvimento do Eco Turismo em Boa Vista. Finalidade: Incentivar e
desenvolver o eco turismo em Boa Vista, visando à valorização e preservação ambiental Descrição : Execução de obras integradas ao meio ambiente que venham a viabilizar a visitação turística.

Unidade de medida: Programa Implantado

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 3.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 1 valor 3.500.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 175.000,00
Convênios_____ 3.325.000,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| programa implantado | 0 | 1 |

Ação: 0210 - Restauração de centros históricos Finalidade: Preservar o patrimônio histórico cultural do Município. Descrição: Levantamento das necessidades, acompanhamento e fiscalização dos serviços. Produto: Prédios, sítios históricos revitalizados.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 491.000,00 | 491.000,00 | 491.000,00 | 491.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 1.964.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 98.200,00
Convênios_____ 1.865.800,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Restaurações | 0 | 100% |

Programa: 0193 - Gestão do Fundo Municipal de Turismoÿ
Objetivo : Promover e desenvolver do turismo na cidade de Boa Vista. Público Alvo:
Municípes. Justificativa: Dar sustentação técnica e legal as políticas de turismo implantadas no Município de Boa Vista.

Ação: 0045 - Gestão do Fundo Municipal de Turismo Finalidade : Manter o funcionamento das atividades ligadas diretamente ao Fundo Municipal de Turismo. Descrição : Implantar e Implementar o Fundo Municipal de Turismo em Boa Vista Produto : Fundo Implantado Descrição: Manutenção do Fundo do Turismo em Boa Vista.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 1 valor 50.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 50.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Fundo Implantadoÿ | 0ÿ | 1ÿ |

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0185 - Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ
Objetivo: Atender as necessidadesde manutyenção dos serviços inerentes a gestão administrativas da FETEC. Público Alvo: Servidores públicos. Justificativa: Garantir o desempenho das ações de caráter meio, visando a eficiência, eficácia das ações da área fim.

Ação: 0245 - Funcionamento da FETEC. Finalidade: Assegurar a FETEC o suporte administrativo nescessario e indispensavel a otimização do seu funcionamento . Produto: FETEC atendida admistrativamente. Descrição: Manter administrativamente a FETEC.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 1.962.000,00 | 1.987.200,00 | 2.179.920,00 | 2.391.912,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 8.521.032,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 8.521.032,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Fundação Mantida | 1 | 1 |

Ação: 0247 - Gestão dos Recursos Humanos da FETEC .Finalidade: Coordenar e administrar as atividades relacionadas a gestão de pessoal. Produto: Servidor remunerado em dia. Descrição: Pagamentos de salários e encargos sociais dos servidores.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 5.028.000,00 | 5.035.000,00 | 5.538.500,00 | 6.092.350,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 21.693.850,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 21.693.850,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoas | 230 | 306 |

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0163 - Esporte e Lazer Para Todosÿ
Objetivo: Estimular a prática física - esportiva junto às comunidades carentes e outros segmentos da sociedade, mediante a promoção de eventos esportivos. Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos e melhor idade de todos os bairros da cidade, participantes dos projetos sociais e servidores da PMBV. Justificativa: A prática de atividades físicas esportivas ajuda a melhorar a qualidade de vida dos participantes, como também, afasta os jovens e adolescentes das ruas e do risco social.

Ação: 0033 - Projetos Esportivos. Finalidade : Desenvolver a pratica fisica - esportiva na comunidade em geral, independente de sua faixa etária. Produto: Condicionamento físico e qualidade de vida dos participantes e redução da violência urbana. Descrição: Realização de Eventos esportivos em geral.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1.200 | 1.400 | 1.600 | 1.800 |
| Quantidade por ano___ | 1.200 | 1.400 | 1.600 | 1.800 |
| Valor por ano_____ | 252.000,00 | 302.400,00 | 362.880,00 | 428.256,00 |

Totais_____: Quantidade 6.000 valor 1.345.536,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.345.536,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| nº de pessoas atendidasÿ | 900ÿ | 5700ÿ |

Ação: 0051 - Promoção de eventos fisícos - esportivos Finalidade: Fomentar a prática física - esportiva na comunidade em geral. Descrição : Realização de Eventos e oficinas esportivas em
geral. Produto: Pessoas atendidas. Descrição: Realização de eventos e oficinas esportivas em geral.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1.200 | 1.500 | 1.800 | 2.000 |
| Quantidade por ano___ | 1.200 | 1.500 | 1.800 | 2.000 |
| Valor por ano_____ | 270.000,00 | 337.500,00 | 405.000,00 | 450.000,00 |

Totais_____: Quantidade 6.500 valor 1.462.500,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.462.500,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| nø de pessoas atendidasÿ | 750ÿ | 6500ÿ |

Ação: 0248 - Eventos Físicos Esportivos em Geral Finalidade: Contribuir, através da prática físico esportiva para melhoria da qualidade de vida. Produto: Maior número de pessoas envolvidas em práticas esportivas. Descrição: Promover eventos esportivos para comunidade.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 3.000 | 4.000 | 5.000 | 6.000 |
| Quantidade por ano___ | 3.000 | 4.000 | 5.000 | 6.000 |
| Valor por ano_____ | 595.000,00 | 760.000,00 | 950.000,00 | 1.140.000,00 |

Totais_____: Quantidade 18.000 valor 3.445.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 3.445.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoas | 1000 | 18000 |

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 16.858.480,00 | 13.559.580,00 | 14.677.780,00 | 15.743.998,00 |



ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03 - FUNDEF

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0153 - Gestão do FUNDEFÿ
Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade. Público Alvo: Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental do Município. Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Ação: 0032 - Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental. Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania. Descrição: Disponibilizar vagas na rede municipal de ensino, mantendo a satisfatoriamente. Produto: Alunos regularmente matriculados.

Unidade de medida: Aluno matriculado

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 9.505 | 10.105 | 10.105 | 10.705 |
| Quantidade por ano___ | 9.505 | 10.105 | 10.105 | 10.705 |
| Valor por ano_____ | 2.738.456,40 | 2.911.832,40 | 4.599.292,80 | 5.190.190,80 |

Totais_____: Quantidade 40.420 valor 15.439.772,40
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 15.439.772,40

Ação: 0285 - Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental. Finalidade: Disponibilizar novas ofertas de vagas aos alunos do ensino fundamental do Município de Boa Vista. Descrição: Ampliar a oferta de vagas através da construção de escolas de ensino fundamental no Município de Boa Vista. Produto: Escolas construídas.

Unidade de medida: Escola

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Valor por ano_____ | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |

Totais_____: Quantidade 2 valor 3.000.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 3.000.000,00

Ação: 0286 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Mobiliários. Finalidade: Equipar as escolas construídas e repor equipamentos e mobiliários nas escolas existentes. Descrição: Aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar as novas escolas e repor nas existentes. Produto: Escolas equipadas e mobiliadas.

Unidade de medida: Escola

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 20 | 21 | 21 | 22 |
| Quantidade por ano___ | 20 | 21 | 21 | 22 |
| Valor por ano_____ | 100.000,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |

Totais_____: Quantidade 84 valor 550.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 550.000,00

Ação: 0287 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade: Habilitar e qualificar os profissionais de educação para desempenharem suas funções com maior eficiência. Descrição: Habilitar os professores em pedagogia e qualifica los através da formação continuada. Produto: Profissional qualificado e habilitado.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 693 | 693 | 693 | 693 |
| Quantidade por ano___ | 693 | 693 | 693 | 693 |
| Valor por ano_____ | 300.000,00 | 800.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |

Totais_____: Quantidade 2.772 valor 2.300.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 2.300.000,00

Ação: 0288 - Reforma de Unidades Educacionais no Ensino Fundamental. Finalidade: Atender em condições adequadas alunos do ensino fundamental. Descrição: Manter as unidades educacionais em condições adequadas para atendimento aos alunos regularmente matriculados na rede Municipal de ensino. Produto: Aluno atendido adequadamente.

Unidade de medida: Escola reformada

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 20 | 21 | 21 | 22 |
| Quantidade por ano___ | 20 | 21 | 21 | 22 |
| Valor por ano_____ | 600.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |

Totais_____: Quantidade 84 valor 1.200.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 1.200.000,00

Ação: 0289 - Gestão de Recuros Humanos do FUNDEF. Finalidade: Manter atualizado o pagamento dos profissionais da educação do ensino fundamental. Descrição: Pagamento de pessoal e encargos. Produto: Servidores remunerados em dia.

Unidade de medida: Unidade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 6.192.000,00 | 6.192.000,00 | 8.784.000,00 | 8.784.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 29.952.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 29.952.000,00

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 9.930.456,40 | 11.803.832,40 | 14.233.292,80 | 16.474.190,80 |

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2006-2009 - Detalhamento
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — Todos os programas

ÓRGÃO: 07 - SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfuncão: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0186 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores
Objetivo: Manter a frota em condições adequadas de atendimento à administração municipal. Público Alvo: Unidades operacionais do Município. Justificativa: A frota de veículos à serviço da administração municipal necessita de manutenção e recuperação periódica, visando a efecientização das atribuições dos órgãos municipais no atendimento aos munícipes.

Ação: 0082 - Manutenção de Veículos. Finalidade: Atender as necessidades de transportes dos órgãos municipais. Descrição: Realizar serviços de manutenção, revisão e reparos em veículos. Produto: Frota mantida e em condições de trafegabilidade.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 3.000.000,00 | 2.950.000,00 | 3.473.500,00 | 3.493.060,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade | 4 valor | 12.916.560,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | 12.916.560,00 | |
| | Convênios_____ | 0,00 | |
| | Outras fontes____ | 0,00 | |

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0174 - Gestão das Atividades da SMOU
Objetivo: Possibilitar o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais inerentes à SMOU. Público Alvo: População de Boa Vista. Justificativa: A SMOU é um órgão de natureza fim da administração municipal com a atribuição principal de fortalecer a infra estrutura urbana da cidade de Boa Vista. Para a concretização de ações de sua competencia é necessária a previsão de despesas com recursos humanos, materiais e operacionais.

Ação: 0085 - Gestão das Atividades da SMOU. Finalidade: Atender as necessidades operacionais da SMOU. Descrição: Manter as atividades administrativas da SMOU. Produto: Secretaria mantida e em plenas condições operacionais para desenvolver as ações de sua competencia.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 1.204.802,00 | 1.204.802,00 | 1.204.802,00 | 1.204.802,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade | 4 valor | 4.819.208,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | 4.819.208,00 | |
| | Convênios_____ | 0,00 | |
| | Outras fontes____ | 0,00 | |

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais
Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada a expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária a execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município.PÚblico Alvo: População do Município.

Ação: 0214 - Manutenção e Reforma de Instalações Públicas. Finalidade: Conservar os bens imóveis do Município Descrição: Execução de Serviços Produto: Prédios mantidos e Reformados.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 550.000,00 | 577.500,00 | 606.375,00 | 636.693,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade | 4 valor | 2.370.568,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | 2.370.568,00 | |
| | Convênios_____ | 0,00 | |
| | Outras fontes____ | 0,00 | |

Ação: 0215 - Ampliação e Recuperação de Logradouros. Finalidade: Melhorar as opções de lazer da população. Descrição: Reforma e embelezamento das Praças. Produto: Praças recuperadas.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 420.000,00 | 150.000,00 | 157.500,00 | 165.375,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 892.875,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 491.075,00
Convênios_____ 401.800,00
Outras fontes____ 0,00

---

Ação: 0216 - Construção do Teatro Municipal Finalidade: Disponibilizar a cidade de espaços físicos apropriados a apresentação culturais. Descrição: Construção de prédio adequado a diversas atividades culturais. Produto: Teatro Municipal construído

Unidade de medida: M2

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 0 | 0 | 3.000 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 0 | 0 | 3.000 | 0 |
| Valor por ano_____ | 0,00 | 0,00 | 9.000.000,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 3.000 valor 9.000.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 450.000,00
Convênios_____ 8.550.000,00
Outras fontes____ 0,00

---

Ação: 0218 - Construção de mercados Municipais Finalidade: Disponibilizar espaço adequado para a comercilização de produtos hortifrutigranjeiros. Descrição: Construção de prédio próprio para funcionamento de mercado. Produto: Mercado Construído.

Unidade de medida: Unidade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 2.106.000,00 | 2.211.300,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 2 valor 4.317.300,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 215.900,00
Convênios_____ 4.101.400,00
Outras fontes____ 0,00

---

Ação: 0221 - Construção do Parque Esportivo União Finalidade: Aumentar opções de lazer da comunidade e fortalecer o turismo local. Descrição: Construção de Parque. Produto: Parque construído.

Unidade de medida: M2

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 0 | 150.000 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 0 | 150.000 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 0,00 | 2.600.000,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 150.000 valor 2.600.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 2.600.000,00
Outras fontes____ 0,00

---

Ação: 0222 - Construção da Passarela do Povo Finalidade: Prover o Município de espaços adequados as manifestações sócio culturais, como também manter estrutura adequada para a realização de projetos sócio educativos. Descrição: Construção de espaço físico adequado. Produto: Passarela construída.

Unidade de medida: M2

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 9.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 4.000 valor 9.600.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 96.000,00
Convênios_____ 9.504.000,00
Outras fontes____ 0,00

---

Ação: 0225 - Complemantação do Projeto Orla Finalidade: Potencialização do turismo local, valorizando e preservando o meio ambiente. Descrição: Continuidade do Projeto Orla as Margens do Rio Branco. Produto: Orla complementada

Unidade de medida: M2

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 8.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 6.000 valor 8.800.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 792.000,00
Convênios_____ 8.008.000,00
Outras fontes____ 0,00

---

Ação: 0227 - Ampliação do Palácio 9 de Julho Finalidade: Propiciar condições satisfatórias para a atração do executivo municipal e atendendimento aos munícipes. Descrição: Construção de novos espaços. Produto: Prédio ampliado

Unidade de medida: M2

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 0 | 3.000 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 0 | 3.000 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 0,00 | 8.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 3.000 valor 8.500.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 8.500.000,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0232 - Estruturação da Patrulha Mecanizada Finalidade: Dar suporte material as atividades desenvolvidas pela usina de asfalto do Município na recuperação das vias públicas. Descriação: Aquisição de equipamentos. Produto: Patrulha mecanizada estruturada

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 5 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 5 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 1.571.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 5 valor 1.571.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 15.700,00
Convênios_____ 1.555.300,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0237 - Construção do Museu Municipal Finalidade: Disponibilizar a cidade espaço físico adequado destinado a preservação e manutenção do patrimônio histórico e exposições. Descrição: Construção de prédio destinado ao funcionamento do museu municipal. Produto: Museu construído

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 1 valor 1.500.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 75.000,00
Convênios_____ 1.425.000,00
Outras fontes____ 0,00

Programa: 0191 - Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal
Objetivo : Proporcionar a população estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória.Público Alvo: Munícipes Justificativa: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.

Ação: 0073 - Recapeamento e Manutenção de Vias Públicas. Finalidade: Melhorar a trafegabilidade nas principais vias de acesso no Município de Boa Vista Descrição: Recapeamenteo e manutenção de ruas e avenidadas. Produto: Vias mantidas

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 852.115,00 | 852.115,00 | 852.115,00 | 852.115,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 3.408.460,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 3.408.460,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0075 - Ampliação, Conservação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública de Boa Vista. Finalidade: Iluminar a cidade utilizando equipamentos eficazes, confiáveis, de longa vida, garantindo a população segurança no trânsito e deslocamento seguro.Produto: Ruas Iluminadas. Descrição: Iluminação de ruas e avenidas do Município de Boa Vista.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 15.000 | 4.000 | 4.000 | 4.000 |
| Quantidade por ano___ | 15.000 | 4.000 | 4.000 | 4.000 |
| Valor por ano_____ | 8.140.000,00 | 5.000.000,00 | 3.475.000,00 | 2.100.000,00 |

Totais_____: Quantidade 27.000 valor 18.715.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.497.200,00
Convênios_____ 17.217.800,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0212 - Recuperação de Abrigos. Finalidade: Melhorar a qualidade de atendimento da população usuária do transporte coletivo urbano. Descrição: Execução de serviços. Produto: Abrigos recuperados

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 1.000.000,00 | 1.200.000,00 | 1.400.000,00 | 1.600.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 5.200.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 5.200.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Abrigos recuperados | - | 234 |

Ação: 0213 - Recuperação e Abertura de Vicinais. Finalidade: Melhorar o escoamento da produção das comunidades pertencentes ao Município de Boa Vista. Descrição: Recuperação das estradas, vicinais e abertura de novas estradas. Produto: Usuários trafegando em condições de segurança.

Unidade de medida: Km

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 16 | 16 | 16 | 17 |
| Quantidade por ano___ | 16 | 16 | 16 | 17 |
| Valor por ano_____ | 88.000,00 | 92.400,00 | 97.020,00 | 101.871,00 |

Totais_____: Quantidade 65 valor 379.291,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 379.291,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Vicinais recuperadas | 0 | 65 |

Ação: 0228 - Construção de Calçadas. Finalidade: Redução de acidentes de trânsito envolvendo pedestres e melhoramento dos aspectos urbanos da cidade. Descrição: Construção de calçadas. Produto: Índice de acidentes reduzidos.

Unidade de medida: Metro

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 |
| Quantidade por ano___ | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 |
| Valor por ano_____ | 750.000,00 | 817.500,00 | 888.374,00 | 962.793,00 |

Totais_____: Quantidade 40.000 valor 3.418.667,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 3.418.667,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0233 - Construção de Pontes. Finalidade: Proporcionar melhores condições de acessibilidade e mobilidade urbana, evitando a degradação do meio ambiente. Descrição: Construção de pontes. Produto: Trafegabilidade melhorada.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 800.000,00 | 840.000,00 | 441.000,00 | 463.050,00 |

Totais_____: Quantidade 6 valor 2.544.050,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 127.200,00
Convênios_____ 2.416.850,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pontes construídas | - | 6 |

Função: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0175 - Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais
Objetivo:Reduzir os índices do déficit habitacional da população de baixa renda no Município de Boa Vista. Público Alvo: População de Boa Vista. Justificativa: Disponibilizar a população de baixa renda unidades habitacionais, proporcionando melhores condições de moradia.

Ação: 0211 - Construção de unidades habitacionais para pessoas de baixa renda Finalidade: Dotar a população carente de casas populares. Descrição: Acompanhamento, fiscalização da execução da obra. Produto: Casas construídas.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 300 | 300 | 300 | 300 |
| Quantidade por ano___ | 300 | 300 | 300 | 300 |
| Valor por ano_____ | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 |

Totais_____: Quantidade 1.200 valor 10.800.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 108.000,00
Convênios_____ 10.692.000,00
Outras fontes____ 0,00

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0187 - Implementação do Sistema de Drenagem Urbana
Objetivo : Reduzir problemas de alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Público Albo: Munícipes Jistofocativa: Por ser uma cidade localizada numa área plana, sofre constantemente com os problemas de alagação em períodos de chuva.

Ação: 0071 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana. Finalidade: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa VIsta. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 5.932.078,00 | 5.932.078,00 | 5.932.078,00 | 5.932.078,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 23.728.312,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 23.728.312,00

Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Revestimento | - | 2600 |
| REDE AMPLIADAÿ | - | 20ÿ |

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 49.013.995,00 | 35.627.695,00 | 30.227.764,00 | 20.211.837,00 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 07 - SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - EMHUR

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0176 - Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURÿ
Objetivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo: Diretorias da Emhur ( DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.

Ação: 0078 - Gestão de Recursos Humanos. Finalidade : Garantir a manutenção das ações adminstrativas e contribuir para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da EMHUR. Descrição: Apoio administrativo. Produto: Servidores remunerados em dia.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 2.250.000,00 | 2.550.000,00 | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 9.300.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 9.300.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0084 - Manutenção da Emhur Finalidade: Garantir a manutenção das ações adminstrativas e contribuir para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da EMHUR. Descrição: Apoio administrativo Produto: Diretorias atendidas no desenvolvimento de suas ação

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 500.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 3.500.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.400.000,00
Convênios_____ 2.100.000,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 |

Ação: 0275 - Recursos Para Desapropriação. Finalidade: Indenizar os munícipes localizados em áreas desapropriadas. Descrição: Formalizar processos administrativos com a finalidade de efetuar os pagamentos das indenizações. Produto: Munícipes Indenizados.

Unidade de medida: R$

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 501.500,00 | 1.501.500,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 2 valor 2.003.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.003.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Unidade | 1 | 1 |

Ação: 0276 - Inplantação e Implementação do Plano Diretor e Projetos Urbanísticos Decorrentes. FINALIDADE: Implantar o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. PRODUTO: Plano Diretor implantado. DESCRIÇÃO: Construir de forma participativa o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. HORIZONTE TEMPORAL: Temporario.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 2.400.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 2.400.000,00
Outras fontes____ 0,00

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0179 - Titularidade e Regularização Fundiária
Objetivo: Regularizar e titularizar áreas construídas no município de Boa Vista Público
Alvo:Munícipes. Justificativa : Atender a política urbana nas questões de regularização fundiária e habitacional do município de Boa Vista

Ação: 0080 - Morar Legal Finalidade : Regularizar e titularizar áreas construídas Descrição : Emissão de títulos definitivos em lotes ainda não titularizados. Produto : Títulos definitivos
emitidos.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 256 | 256 | 256 | 258 |
| Quantidade por ano___ | 256 | 256 | 256 | 258 |
| Valor por ano_____ | 119.303,00 | 119.303,00 | 119.303,00 | 119.303,00 |

Totais_____: Quantidade 1.026 valor 477.212,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 477.212,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Títulos emitidos | 6974ÿ | 8000ÿ |

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0159 - Mobilidade Urbana
Objetivo : Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1º, § 2º, CTB) e Art. 24, CTB

Ação: 0083 - Aquisição de Sistema de Rádio Comunicação. Finalidade: Facilitar e garantir a fiscalização através do sistema de rádio comunicação. Descrição: Aquisição de sistema de
rádio comunicação. Produto: Serviços e seguros fiscalizados.

Unidade de medida: Sistema

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 1 valor 60.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 60.000,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Sistema de rádioÿ | 0ÿ | 1ÿ |

Ação: 0087 - Implantação e Manutanção de Sinalização Vertical e Horizontal. Finalidade: Garantir a circulação, parada e estacionamento nas vias, de forma ordenada e segura. Descrição: Implantação de sinalização vertical e horizontal nas vias públicas. Produto: Vias
tecnicamente sinalizadas.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Quantidade por ano___ | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Valor por ano_____ | 239.936,00 | 239.936,00 | 239.936,00 | 239.936,00 |

Totais_____: Quantidade 100 valor 959.744,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 959.744,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Placas de regulamentação - Man | 10000ÿ | 20000ÿ |

Ação: 0088 - Aquisição de Viaturas - Fiscalização. Finalidade: Apoio logístico à fiscalização de
trânsito. Descrição: Aquisição de veículos (automóveis e motocicletas). Produto: Viaturas adquiridas.

Unidade de medida: Veículo adquirido

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 50 | 50 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 50 | 50 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 100 valor 300.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 300.000,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Veículo 1000cc e Motos 150cc | 0% | 20% |

Ação: 0090 - Implantação e Manutanção de Sinalização Semafórica. Finalidade: Garantir o fluxo de pedestres e veículos em interseções e pólos geradores de tráfego sob condições seguras. Descrição: Implantação de semáforos nos locais que demandarem necessidade .

Produto: Vias sinalizadas por semaforos.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 10 | 10 | 10 | 7 |
| Quantidade por ano___ | 10 | 10 | 10 | 7 |
| Valor por ano_____ | 132.000,00 | 132.000,00 | 132.000,00 | 132.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade | 37 | valor | 528.000,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | | 0,00 | |
| | Convênios_____ | | 528.000,00 | |
| | Outras fontes____ | | 0,00 | |

Ação: 0229 - Construção de Abrigos em Locais Estratégicos. Finalidade: Melhorar a qualidade de atendimento da população usuária do transporte coletivo urbano. Descrição: Execução de serviços Produto: Abrigos construídos

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 140 | 140 | 140 | 140 |
| Quantidade por ano___ | 140 | 140 | 140 | 140 |
| Valor por ano_____ | 881.700,00 | 984.430,00 | 972.404,00 | 1.021.024,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade | 560 | valor | 3.859.558,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | | 193.000,00 | |
| | Convênios_____ | | 3.666.558,00 | |
| | Outras fontes____ | | 0,00 | |

Ação: 0234 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade:Capacitar os agentes de trânsito. Produto: Agente de trânsito qualificados. Descrição: Realização de cursos para capacitação dos servidores.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 80 | 80 | 20 | 20 |
| Quantidade por ano___ | 80 | 80 | 20 | 20 |
| Valor por ano_____ | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade | 200 | valor | 240.000,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | | 240.000,00 | |
| | Convênios_____ | | 0,00 | |
| | Outras fontes____ | | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Agente Capacitado | 0 | 200 |

Ação: 0235 - Construção de Ciclovias. Finalidade: Disponibilizar espaços para os ciclistas terem mais segurança em sua locomoção. Produto: Acdentes com ciclistas reduzidos. Descrição: Contrução de ciclovias em avenidas e ruas principais__

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 25 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 25 |
| Valor por ano_____ | 624.000,00 | 655.200,00 | 687.960,00 | 722.358,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade | 28 | valor | 2.689.518,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | | 134.500,00 | |
| | Convênios_____ | | 2.555.018,00 | |
| | Outras fontes____ | | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Metro linear por contrução | 1000 | 25000 |

Ação: 0236 - Manutenção de Viaturas. Finalidade: Garantir apoio logistico e fiscalização ágil no trânsito. Produto: Viaturas mantidas. Descrição: Manutenção de veículos utilizados pela EMHUR.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Quantidade por ano___ | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Valor por ano_____ | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade | 100 | valor | 96.000,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | | 96.000,00 | |
| | Convênios_____ | | 0,00 | |
| | Outras fontes____ | | 0,00 | |

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 6.142.439,00 | 8.016.369,00 | 6.085.603,00 | 6.168.621,00 |

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0123 - Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ÿ
Objetivo: Manter em condições de funcionamento a SMSA e as Unidades de Saúde, disponibilizando insumos e equipamentos, a serem utilizados na prestaçao dos serviços de saúde, aos usuários do Sistema Único. Público Alvo: Rede Municipal de Saúde. Justificativa: Atender as necessidades de funcionamento da rede Municipal de Saúde.

Ação: 0113 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Finalidade: Dar maior agilidade a prestação de serviços disponibilizados a população. Descrição: Dispor de mão de obra qualificada para execução da demanda dos servicos de saúde municipal oferecidos a população. Produto: População do Município atendida satisfatoriamente.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 16.100.425,00 | 19.078.834,00 | 22.411.552,00 | 24.995.770,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 82.586.581,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 82.586.581,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Recursos humanos ÿ | - | 1 |

Ação: 0116 - Manutenção e revitalização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Finalidade: Garantir a continuidade das ações desenvolvidas nos vários setores da Secretaria Municipal de Saúde. Descrição: Assegurar recursos para provimento das despesas para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Produto: Munícipes Atendidos.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 5.713.802,99 | 3.854.629,89 | 2.157.302,05 | 2.591.699,40 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 14.317.434,33
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 14.317.434,33
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Secretaria e Unidades de Saúde | 100 | 100 |

Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0120 - Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças, assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos à saude da população. Público Alvo: População da Área Urbana e Rural do Município. Justificativa: O Programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos à saúde individual e coletiva da população, assim como, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados à população, atendendo as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Ação: 0093 - Gestão de Insumos para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Finalidade: Fiscalizar e inspecionar os estabelecimentos disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Descrição: Aquisição de insumos a ser utilizados nas ações de Vigilância Sanitária e Controle de Doenças. Produto: Estabelecimentos funcionando de acordo com as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 1.350.000,00 | 1.485.000,00 | 1.560.000,00 | 638.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 5.033.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 5.033.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0099 - Detectar Portàdores de Diabestes e Hipertensão. Finalidade: Identificar precocemente novos casos de diabetes à fim de realizar acompanhamento e controle, garantindo o acesso ao tratamento. Descrição: Aquisição de fitas para glicosímetro, a fim de realizar testes de diabetes. Produto: Pessoas dignosticadas e encaminhadas ao tratamento.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 111.111,00 | 120.000,00 | 140.000,00 | 150.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 521.111,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 52.100,00

Convênios_____ 469.011,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Número de pessoas diagnostica | 1832ý | 2500 |

Ação: 0100 - Desenvolvimento Tecnológico e Qualificação da Gestão. Finalidade: Implantar e Manter o Núcleo de Provenção da Violência em Boa Vista, garantindo o acesso e o atendimento à população de baixa renda em situação de risco. Descrição: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática. Produto: Munícipes atendidos com eficiência e rapidez.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 73.500,00 | 50.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 263.500,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 13.200,00
Convênios_____ 250.300,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Núcleo implantado | 0ý | 01ý |

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0188 - Construção de Módulos Sanitários
OBJETIVO:Reduzir o número de unidades habitacionais do Município de Boa Vista, com utilização de fossa sumidouro a céu aberto. PUBLICO ALVO: População de baixa renda da cidade de Boa Vista. JUSTIFICATIVA: Reduzir os problemas de saúde pública no Município.

Ação: 0294 - Construção de Módulos Sanitários Domésticos Finalidade:Reduzir o número de pessoas que necessitam de sanitários no Município de Boa Vista. Descrção: Construção de módulos sanitários. Produto: Número de Pessoas com Sanitário Doméstico Aumentado.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 400 | 400 | 400 | 400 |
| Quantidade por ano___ | 400 | 400 | 400 | 400 |
| Valor por ano_____ | 1.200.000,00 | 1.260.000,00 | 1.323.000,00 | 1.393.000,00 |

Totais_____: Quantidade 1.600 valor 5.176.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 258.800,00
Convênios_____ 4.917.200,00
Outras fontes____ 0,00

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 24.548.838,99 | 25.848.463,89 | 27.661.854,05 | 29.838.469,40 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0107 - Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFý
Objetivo: Desenvolver e implementar o Programa Saúde da Família, através da reorganização da Atenção Básica e do fortalecimento da capacidade de Gestão, visando a modernização institucional. Público Alvo: População dos bairros cobertos pelo PSF. Justificativa: Atender as necessidades de reorganização da Assistência, definindo fluxos assistenciais dos serviços da Atenção Básica, através de sistemas de regulação e controle de informações, buscando a consolidação da referência e contra referência dos serviços aos pacientes.

Ação: 0101 - Reformas e Equipamento de Unidades de Saúde. Finalidade: Adequadar instalações físicas e equipar unidades de Saúde da família, para atender exigências do Ministério da Saúde, visando a melhoria do serviço ofertado à população. Descrição: Reformar e/ou adequar Unidades de Saúde e aquisição de material permanente, médico, mobiliário. Produto: Unidades de Saúde adequadas e equipadas.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 20 | 21 | 25 | 28 |
| Quantidade por ano___ | 20 | 21 | 25 | 28 |
| Valor por ano_____ | 433.350,00 | 115.500,00 | 220.300,00 | 188.100,00 |

Totais_____: Quantidade 94 valor 957.250,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 957.250,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Unidades de Saúdeý | 16ý | 28ý |

Ação: 0102 - Desenvolvimento de Sistema de Avaliação e Informação. Finalidade: Adequar a rede lógica de computadores das Unidades de PSF com o nível central, visando a melhoria do sistema de informações existente. Descrição: Aquisição de equipamentos de informática para as Unidades de Saúde e setores do nível cantral da Secretaria. Produto: Rede Municipal de Saúde Informatizada.

Unidade de medida: Unidade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 20 | 21 | 25 | 28 |
| Quantidade por ano___ | 20 | 21 | 25 | 28 |
| Valor por ano_____ | 130.340,00 | 150.989,00 | 48.611,00 | 34.300,00 |

Totais_____: Quantidade 94 valor 364.240,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 364.240,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Sistema de informação | 05ÿ | 28ÿ |

Ação: 0103 - Capacitação e supervisão. Finalidade: Realizar oficina e cursos para capacitação dos profissionais do Sistema Único de Saúde, em busca da melhoria do atendimento e ao mesmo tempo da otimizaçao da utilizaçao dos recursos assistenciais existentes. Descrição:
Contratação de profissionais para a realização de oficinas e cursos. Produto: Pessa capacitada.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 0,00 | 0,00 | 14.400,60 | 14.400,60 |

Totais_____: Quantidade 2 valor 28.801,20
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 28.801,20

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Oficinas de qualificação | 0ÿ | 02ÿ |

Ação: 0111 - Apoiar e implementar o Programa Saúde da Família com novas práticas de Atenção a Saúde. Finalidade: Reestruturar a Secretaria Municipal de Saúde, implementando a capacidade de serviços de acordo com as atribuições da municipalização. Descrição: Contratação de serviços de consultoria para elaborar projetos de reestruturação organizacional da Secretaria e de incentivos ao profissional de saúde, implementando os sistemas de controle e regulação. Produto: Reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde, com sistema de referência e contra referência implantados.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 69.400,00 | 9.700,00 | 59.100,00 | 19.400,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 157.600,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 157.600,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Unidade c/ sistema de regulaçã | 0ÿ | 28 |

Programa: 0109 - Gestão da Atenção Básicaÿ
Objetivo: Garantir o financiamento das ações e serviços de caráter individual ou coletivo, situados no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltados para a promoção da saúde, proteção de agravos, recuperação e reabilitação, avançando no sentido de forma. Público Alvo: População usuária d Sistema Único de Saúde. Justificativa: Atender as necessidades de manutenção, locação, produçã aquisição e disponibilização de pessoal, insumos, tais como: medicamentos, material médico, odontológico e laboratorial e limpeza para as Unidades Básicas de Saúde.

Ação: 0107 - Gestão de Insumos da Atenção Básica. Finalidade: Organizar o gerenciamento dos insumos, ampliando a disponibilidade na rede e o acesso a população. Descrição: Aquisição de insumos a ser disponibilizado para a rede assistencial do Município. Produto: Rede Municipal abastecida de medicamentos e material médico e de insumos diversos.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 2.712.600,00 | 2.712.600,00 | 2.712.600,00 | 2.712.600,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 10.850.400,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 10.850.400,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Unidades de Saúde abastecidasÿ | 16ÿ | 28ÿ |

Ação: 0109 - Manutenção da SMSA. Finalidade: Manter o funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde, Sede e unidades de saúde. Descrição: Manutanção das atividades administrativas das unidades de saúde. Produto: Unidades Operacionais Mantidas.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 196.800,00 | 196.800,00 | 196.800,00 | 196.800,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 787.200,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 787.200,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Imóveis locados | 04ÿ | 04ÿ |

Ação: 0114 - Ações de Vigilância Sanitária. Finalidade: Fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos a atividades de educação em Vigilância Sanitária. Descrição: Fiscalização em estabelecimentos privados e públicos e emissão de alvarás. Produto: Estabelecimentos funcionando dentro dos padrões normatizados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 55.256,00 | 55.256,00 | 55.256,00 | 55.256,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 221.024,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 221.024,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Alvarás Sanitários Expedidos | 500ÿ | 850 |

Ação: 0115 - Assistência Farmacêutica. Finalidade: Ampliar a oferta e orientar o atendimento da demanda dos medicamentos, pois o medicamento é um importante insumo no processo de atenção a saúde, mas pode ser um fator de risco senão utilizado de maneira adequada. Descrição: Aquisição dos itens de medicamentos que compõem a Farmácia Básica. Produto: UBS abastecidas com medicamentos.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 215.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 905.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 905.000,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Unidade de Saúde | 16ÿ | 28ÿ |

Ação: 0117 - Assistência Médica e Bucal. Finalidade: Promover e disponibilizar assistênica médica e bucal ao usuário do Sistema Único de Saúde da capital e das áreas rurais do município, buscando a redução dos riscos de doenças e agravos. Descrição: Realização da prestação dos serviços médio odontológico para população urbana e rural do Município. Produto: Munícipes atedidos__

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 198.744,00 | 198.744,00 | 198.744,00 | 198.744,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 794.976,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 794.976,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Atendimentos realizados | 60%ÿ | 100%ÿ |

Programa: 0110 - Gestão de Recursos Humanosÿ
Objetivo: Contratar médicos, enfermeiros e agentes sanitários de saúde , a fim de disponibilizar ao usuário do SUS a assistência médica e outros serviços de saúde, tendo como nova referência equipes de saúde da família. Público alvo. População usuária do Sistema Único de Saúde. Justificativa: A contratação de recursos humanos justifica se pela necessidade de inverter o modelo assistencial vigente, implementando a saúde da família, passando de oito para quarenta e sete equipes assim como prevenir e controlar as doenças endêmicas no município.

Ação: 0108 - Contratação de Pessoal Para o PSF, PACS e HCSA. Finalidade: Aumentar o quantitativo de profissionais da rede. Descrição: Contratação de pessoal civil, médicos, enfermeiros, auxiliares e agentes comunitários de saúde. Produto: Sistema Único funcionando com qualidade.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 7.867.100,00 | 9.847.600,00 | 9.847.600,00 | 9.847.600,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 37.409.900,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 37.409.900,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Equipes de saúde dá família | 47ÿ | 58ÿ |

Programa: 0116 - Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
Objetivo: Desenvolver um conjunto de ações que configuram atividades na área de saúde pública, decorrentes de políticas de saúde definidas em função das necessidades de grupos prioritários, como prevenir câncer de colo de útero, descobrir e tratar novos casos de tuberculose, diagnosticar casos de AIDS e outros agravos.Público Alvo: População do Município de Boa Vista. Justificativa: Justifica se pela necessidade de desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção, controle, eliminação e erradicação de agravos e danos à saúde individual e coletiva da população.

Ação: 0096 - Manutenção dos Programas Estratégicos da Atenção Básica. Finalidade: Desenvolver através do Programas da Atenção Básica, ações estratégicas que respondam as necessidades sociais em saúde. Descrição: Aquisição de equipamentos e insumos a serem utilizados nos Programas Estratégicos de Saúde. Produto: Programas estratégicos de saúde estruturados para favorecer a realização de ações pertinentes a especificidade de cada Programa.

Unidade de medida: Unidade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 17 | 17 | 20 | 20 |
| Quantidade por ano___ | 17 | 17 | 20 | 20 |
| Valor por ano_____ | 286.800,00 | 286.800,00 | 286.000,00 | 286,00 |

Totais_____: Quantidade 74 valor 859.886,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 859.886,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Programas Estruturadosÿ | 15ÿ | 20ÿ |

Ação: 0098 - Ações de controle e combate a doenças transmissíveis e não transmissíveis. Finalidade: Realizar operações de investigação, notificação quando do aparecimento de doenças transmissíveis e algumas não transmissíveis, objetivando reduzir a sua incidência e/ou prevalência. Descrição: Realização de ações de controle e combate às doenças transmissíveis e não transmissíveis. Produto: Redução do índice__

Unidade de medida: %

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 2 | 2 | 1 | |
| Valor por ano_____ | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |

Totais_____: Quantidade 6 valor 1.200.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 1.200.000,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Percentual de redução | 2ÿ | 1ÿ |

Programa: 0121 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ
Objetivo: Construir Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. Público Alvo: População da área coberta pelo PSF e a demanda dos serviços nas especialidades de endodontia, cirurgia buco maxilo facial e oral, periodontia e outros procedimentos especializados de odontologia. Justificativa: Necessário se faz aumentar a quantidade e qualidade do atendimento aos usuarios de saúde.

Ação: 0104 - Construção de Unidades de Saúde. Finalidade: Melhoria na qualidade do atendimento da população. Descrição: Construção de Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. Produto: Capacidade de atendimento aumentada atendendo as necessidade do usuário.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 5 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 5 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 1.920.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 5 valor 1.920.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 96.000,00
Convênios_____ 1.824.000,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Unidades de Saúdeÿ | 16ÿ | 28 |

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0114 - Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade
Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população não somente aos serviços ambulatoriais, nos diferentes níveis de complexidade, nos centros de saúde e HCSA. Público Alvo: População do Município de Boa Vista, população indígena e população menor de 12 anos dos municípios vizinhos. Justificativa: A implantação do programa justifica se pela necessidade de cumprimento das exigências do Ministério da Saúde para o Município que se encontra habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema de Saúde, devendo este dispor na sua rede assistencial, de serviços de baixa, média e alta complexidade.

Ação: 0094 - Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas. Finalidade: Terceirizar os serviços de média complexidade, a fim de ampliar a disponibilidade de serviços na rede do Município. Descrição: Contratação de prestadores de serviços de saúde Públicos e Privados. Produto: Serviços de saúde complementares tercerizados contratados para rede.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 1.080.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 1 valor 1.080.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 1.080.000,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Sem Indicador | 0ÿ | 0 |

Ação: 0095 - Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. Finalidade : Contratação de empresa para realizar manutenção dos equipamentos médico hospitalar odontológico e

laboratorial. Descrição: Contratação de empresa para realizar anutenção dos equipamentos médico hospitalar , odontológico e laboratorial. Produto: Equipamentos mantidos.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 240.000,00 | 240.000,00 | 240.000,00 | 240.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 960.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 960.000,00

Ação: 0110 - Gestão de Insumos e Equipamentos de Média e Alta Complexidade. Finalidade: Garantir os recursos necessários para o atendimento de maior complexidade a Saúde Pública. Descrição: Aquisição de insumos e equipamentos para o funcionamento da unidade hospitalar municipal. Produto: Rede Municipal equipada e abastecida.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 1.832.929,00 | 1.832.929,00 | 1.932.929,00 | 1.832.929,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 7.431.716,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 7.431.716,00

| TAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 17.538.319,00 | 16.176.918,00 | 16.342.340,60 | 15.870.415,60 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 09 - SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0129 - Gestão das Atividades Administrativas da SMDS
Objetivo: Planejar e acompanhar todos os procedimentos administrativos e financeiros referente a assitência social. Público Alvo: usuários do SUAS. Justificativa: Diante das rotinas administrativas nos exercícios de 2004 e primeiro semestre de 2005, observou se que na execução das atividades há necessidade de contemplar ações com planejamento prévio e estratégias eficientes para que sejam efetivadas com equilíbrio, evitando descontrole operacionais.

Ação: 0126 - Mantenção das Atividades Administrativas da SMDS. Finalidade: Acompanhar todas as despesas relacionadas a transporte, combustíves, aluguéis de viaturas, passagens aéreas e terrestres, diárias de viagens. Produto: Secretaria mantida. Descrição: Acompanhamento e controle
administrativo das atividades pertinentes.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 2.734.501,00 | 2.734.501,00 | 2.734.501,00 | 2.734.501,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 10.938.004,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 10.938.004,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Sem indicadorÿ | 0ÿ | 0ÿ |

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0131 - Proteção Social Básica
Objetivo: Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Público Alvo: crianças, adolescentes, jovens,desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Justificativa: Segundo pesquisa censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos há um grande contingene da população que se encontra na linha de indigência e pobreza.

Ação: 0125 - Restaurante Popular. Finalidade: Garantir ao cidadão menos favorecido o acesso a uma alimentação saudável. Produto: População menos privilegiada com melhor qualidade de vida. Descrição: Beneficiar uma população moradores das áreas de baixa renda, trabalhadores, estudantes, desempregados, comerciários, trabalhadores da economia informal e aposentados, contribuindo com a qualidade de vida dessas pessoas.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 150.000 | 150.000 | 150.000 | 150.000 |
| Quantidade por ano___ | 150.000 | 150.000 | 150.000 | 150.000 |
| Valor por ano_____ | 375.000,00 | 375.000,00 | 375.000,00 | 375.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade 600.000 | valor | 1.500.000,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | 1.500.000,00 | |
| | Convênios_____ | 0,00 | |
| | Outras fontes____ | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoas | 0ÿ | 150.000ÿ |

Ação: 0132 - Qualificar Para Gerar Emprego e Renda. Finalidade: Preparar as pessoas que se encontram desempregadas e não tem escolaridade suficiente para ingressar no mercado de trabalho,oferecendo cursos de qualificação profissional, contribuindo com a geração de emprego. Produto: Pessoas Incluídas no mercado de trabalho. Descrição: Intensificar o desenvolvimento das atividades junto as famílias,reafirmando e destacando a sua importante função no processo de edificação,na oportunidade da geração de emprego e renda. Pensando nisso,há necessidade de qualificar jovens e adultos dando condições para a garantia de entrada e permanência no mercado de trabalho.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1.800 | 2.000 | 2.500 | 3.000 |
| Quantidade por ano___ | 1.800 | 2.000 | 2.500 | 3.000 |
| Valor por ano_____ | 245.700,00 | 315.000,00 | 446.250,00 | 598.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade 9.300 | valor | 1.605.450,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | 80.300,00 | |
| | Convênios_____ | 1.525.150,00 | |
| | Outras fontes____ | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoa Atendida | 1500ÿ | 3000ÿ |

Ação: 0137 - Intermedição de mão obra. Finalidade: Encaminhar o indivíduo no mercado formal ou informal de trabalho. Produto: Trabalhador intermediado. Descrição: Agilizar junto ao mercado de trabalho, locações para inserção de candidatos qualificados e cadastrados no banco de dados de solicitação de emprego no município, priorizando os pais ou responsáveis de participantes dos projetos espsociais.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 300 | 300 | 300 | 300 |
| Quantidade por ano___ | 300 | 300 | 300 | 300 |
| Valor por ano_____ | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade 1.200 | valor | 12.000,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | 12.000,00 | |
| | Convênios_____ | 0,00 | |
| | Outras fontes____ | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoa Atendida | 300ÿ | 1500ÿ |

Ação: 0138 - Coral Infanto Juvenil Artcanto. Finalidade: Promover a criança e adolescente na faixa etária de 08 a 18 anos, desenvolvendo o conhecimento artítico sobre a linguagem musical. Produto: Redução da Violência Infanto juvenil e valorização da música erudita e popular. Descrição: oportunizar o conhecimento musical e a integração da crinça e o adolescente ao convívio social.

Unidade de medida: Crian/Adol atendido

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Quantidade por ano___ | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Valor por ano_____ | 291.200,00 | 291.200,00 | 291.200,00 | 291.200,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade 400 | valor | 1.164.800,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | 1.164.800,00 | |
| | Convênios_____ | 0,00 | |
| | Outras fontes____ | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoas | 100ÿ | 100ÿ |

Ação: 0139 - Agência de Crédito Popular. Finalidade: Atender o segmento informal da economia local através de financiamentos para compra de equipamentos. Produto: Empreendedor atendido. Descrição: Através de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e instiuições financeiras,há o agenciamento de créditos para os empreeendedores, que obedecem a critérios e, garatem o aval na liberação e combranças dos empréstimos concedidos.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 500 | 700 | 800 | 1.000 |
| Quantidade por ano___ | 500 | 700 | 800 | 1.000 |
| Valor por ano_____ | 1.700.000,00 | 2.000.000,00 | 2.500.000,00 | 3.000.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade 3.000 | valor | 9.200.000,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | 0,00 | |
| | Convênios_____ | 9.200.000,00 | |
| | Outras fontes____ | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Empreendedor | 460ÿ | 3000ÿ |

Ação: 0153 - Projeto Agente Jovem. Finalidade: Preparar jovens na faixa etária de 15 a 17 anos para atuar junto a comunidade como agente de transformação, colaborando e oferecendo lhes alternativas que permitam capacitá los para o ingresso no mundo do trabalho. Produto: Jovens preparados para atuar na comunidade. Descrição: São realizadas ações de capacitações de adolescentes em seus bairros na área da saúde, visando transformá los em agentes multiplicadores.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 700 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| Quantidade por ano___ | 700 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| Valor por ano_____ | 922.376,00 | 1.367.224,00 | 1.367.224,00 | 1.367.224,00 |

Totais_____: Quantidade 3.700 valor 5.024.048,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 5.024.048,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Adolescentesÿ | 575ÿ | 1000ÿ |

Ação: 0242 - Projeto Guarda Mirim. Finalidade: Colaborar para o desenvolvimento integral do adolescente e reduzir os índices de violência e uso e drogas entre os jovens. Oportunizar o exercício de trabalho/aprendizagem de conformidade com as leis vigentes. Produto: Redução do índice de violência infanto juvenil. Descrição:Os jovens são capacitados e desenvolvem atividade de aprendizagem em órgãos públicos.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 200 | 200 | 200 | 200 |
| Quantidade por ano___ | 200 | 200 | 200 | 200 |
| Valor por ano_____ | 535.200,00 | 535.200,00 | 535.200,00 | 535.200,00 |

Totais_____: Quantidade 800 valor 2.140.800,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.140.800,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoa | 150 | 200 |

Ação: 0243 - Projeto Estagiário Júnior. Finalidade: Garantir aos jovens integrantes do projeto guarda mirim e agente jovem a medida que completam 18 anos a continuidade do apoio para a inserção para o mercado de trabalho. Produto: Jovens qualificados e inseridos no mercado de trabalho. Descrição: Os jovens estagiam em órgão públicos e recebem cursos de qualificação através do SENAC.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 200 | 200 | 200 | 200 |
| Quantidade por ano___ | 200 | 200 | 200 | 200 |
| Valor por ano_____ | 623.690,00 | 623.690,00 | 623.690,00 | 623.690,00 |

Totais_____: Quantidade 800 valor 2.494.760,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 948.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 1.546.760,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoa | 137 | 200 |

Ação: 0244 - Proteção Social Básica a Infancia. Finalidade: Atender crianças na faixa etária de 02 a 06 anos que estão inseridas em 12 creches do Município de Boa Vista. Produto: Redução do déficit de atendimento a Criança de 0 a 6 anos. Descrição: Proporcionar atendimentos psicossocial e educacional a criança que esteja na fase de creche e estão separadas por um período do convívio dos pais.

Unidade de medida: Criança

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 3.000 | 3.100 | 3.200 | 3.500 |
| Quantidade por ano___ | 3.000 | 3.100 | 3.200 | 3.500 |
| Valor por ano_____ | 7.200,00 | 7.440,00 | 7.680,00 | 8.400,00 |

Totais_____: Quantidade 12.800 valor 30.720,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 30.720,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Criança atendida | 2.519 | 3.500 |

Ação: 0249 - PROJOVEM. Finalidade:Atender jovens na faixa etária de 18 a 24 anos que não concluíram o ensino fundamental e que têm necessidades de serem capacitados para o mercado de trabalho. Prouto: Jovem capacitado. Descrição: Escolarizar jovens na modalidade de Ensino - EJA. Desenvolver habilidades que os levem a inserção no mercado de trabalho.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 625 | 625 | 625 | 625 |
| Quantidade por ano___ | 625 | 625 | 625 | 625 |
| Valor por ano_____ | 5.384,94 | 21.643,04 | 32.465,10 | 43.286,80 |

Totais_____: Quantidade 2.500 valor 102.779,88
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 102.779,88
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Jovens atendidos | 1.500 | 4.000 |

Ação: 0251 - Projeto Cabelos de Prata. Finalidade: Atender a pessoa idosa promovendo a sua integração social, e contribuindo com sua qualidade de vida. Produto: Qualidade de vida do idosos melhorada. Descrição: Promover práticas associativas, laborais e educativas, incentivando a interação entre as gerações.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 500 | 600 | 750 | 900 |
| Quantidade por ano___ | 500 | 600 | 750 | 900 |
| Valor por ano_____ | 330.000,00 | 330.000,00 | 330.000,00 | 330.000,00 |

Totais_____: Quantidade 2.750 valor 1.320.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.320.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoa atendida | 500 | 900 |

Ação: 0252 - Proteção Social Básica ao Idoso.Finalidade:Atender a Pessoa Idosa na faixa etária acima de 60 anos em centros de convivências.Produto:Pessoa Idosa Atendida. Descrição: Estimular ações que venham contribuir para melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 200 | 300 | 400 | 500 |
| Quantidade por ano___ | 200 | 300 | 400 | 500 |
| Valor por ano_____ | 480,00 | 720,00 | 960,00 | 1.200,00 |

Totais_____: Quantidade 1.400 valor 3.360,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 3.360,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Idoso assistido | 140 | 500 |

Ação: 0253 - Programa de Atenção Integral a Família PAIF. Finalidade: Impulsionar o processo de inclusão social das famílias vulnerabilizadas pela situação de pobreza. Produto: Famílias incluídas. Descrição: São levantadas as entidades que prestão serviços sociais. São realizados mapeamento dos serviços sociais existentes, suas potencialidades e deficiências.Recepção das famílias, informação e orientação sobre os serviços oferecidos através da rede. Entrevistas e visitas domicilariares.

Unidade de medida: Família

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 300 | 300 | 350 | 350 |
| Quantidade por ano___ | 300 | 300 | 350 | 350 |
| Valor por ano_____ | 156.000,00 | 156.000,00 | 182.000,00 | 182.000,00 |

Totais_____: Quantidade 1.300 valor 676.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 676.000,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Família atendida | 300 | 350 |

Ação: 0254 - Centros de Múltiplos Usos.Finalidade: Atender pessoas da comunidade local oferecendo serviços da rede de assistência social.Produto: Pessoas Atendidas.Descrição: Propor ao cidadão ações da política social que o incluam no meio social.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 6.000 | 7.000 | 8.000 | 9.000 |
| Quantidade por ano___ | 6.000 | 7.000 | 8.000 | 9.000 |
| Valor por ano_____ | 168.000,00 | 196.000,00 | 224.000,00 | 252.000,00 |

Totais_____: Quantidade 30.000 valor 840.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 840.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoas atendidas | 5.000 | 9.000 |

Ação: 0255 - Assistência Social as Famílias que vivem abaixo da linha de pobreza.Finalidade:Atender as famílias que vivem em estado de pobreza absoluta. Produto:Famílias incluídas socialmente.Descrição: Garantir o acesso aos serviços de assistência social, possibilitando a sua inclusão social, crindo mecanismo para sua subsistência.

Unidade de medida: Família

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 3.500 | 4.000 | 4.500 | 5.000 |
| Quantidade por ano___ | 3.500 | 4.000 | 4.500 | 5.000 |
| Valor por ano_____ | 559.125,00 | 639.000,00 | 718.875,00 | 798.750,00 |

Totais_____: Quantidade 17.000 valor 2.715.750,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.715.750,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Família | 3.000 | 5.000 |

Ação: 0256 - Família Rota da Paz. Finalidade: Atender as famílias dos integrantes dos projetos sociais que atendem as crianças, adolescentes e jovens.Produto: Redução da violência familiar.Descrição:Intensificar ações educativas que atue junto as famílias promovendo orientações com questões como limites, educação, sexualidade,drogras, violência doméstica entre outros, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social no enfretamento de situações individuais que cada família possa estar inserida.

Unidade de medida: Família beneficiada

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Município | 4.000 | 5.000 | 7.000 | 8.000 |
| Quantidade por ano___ | 4.000 | 5.000 | 7.000 | 8.000 |
| Valor por ano_____ | 81.000,00 | 101.250,00 | 141.750,00 | 162.000,00 |

Totais_____: Quantidade 24.000 valor 486.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 486.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Família | 3.500 | 8.000 |

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0125 - Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ
Objetivo: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens com histórico de uso drogas, de violação de seus direitos e cumprindo medidas sócio educativas, além de incluir no meio social os portadores de necessidades especiais. Atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e portadores de necessidades especiais, famílias. Justificativa: Segundo pesquisa censitária/2003
realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos, observou se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em relação ao período 2001/2003, atribui se ao trabalho preventivo realizados por alguns projetos sociais, além da rede de serviços especializados de referência da família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser incluso na sociedade.

Ação: 0127 - Projeto Crescer. Finalidade: Atender adolescentes e jovens em situação de risco e
vulnerabilidade social. Produto: Redução da violência entre jovens. Descrição: Promover ações educativas, culturais, sociais e de assistência, constituíndo uma política que garanta ao adolescente e ao jovem oportunidades concretas de aprendizagem e inserção qualificada e sustentável na sociedade, resultando na diminição de problemas como violência e drogadição.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região<br>Município | Quant. 2006<br>1.000 | Quant. 2007<br>1.200 | Quant. 2008<br>1.300 | Quant. 2009<br>1.500 |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade por ano___ | 1.000 | 1.200 | 1.300 | 1.500 |
| Valor por ano_____ | 1.440.000,00 | 1.734.968,00 | 2.111.282,00 | 2.833.910,00 |

Totais_____: Quantidade 5.000 valor 8.120.160,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 8.120.160,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Adolescentes e Jovensÿ | 850ÿ | 1.500 |

Ação: 0128 - Programa de Erradição do Trabalho Infantil PETI. Finalidade: Eliminar o trabalho infantil - crianças de 07 a 16 anos - possibilitando o desenvolvimento de potencialidades com vistas à melhoria do desempenho escolar e da qualidade de vida, tendo como referência o núcleo familiar, a escola e a comunidade. Produto: Redução do índice do trabalho infantil. Descrição: Jornada ampliada, lazer, pagamento de bolsa criança cidadã, oferta lanches, atividades culturais e esportivas.

Unidade de medida: Crian/Adol atendido

| Região<br>Município | Quant. 2006<br>5.500 | Quant. 2007<br>5.500 | Quant. 2008<br>5.500 | Quant. 2009<br>5.500 |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade por ano___ | 5.500 | 5.500 | 5.500 | 5.500 |
| Valor por ano_____ | 3.049.035,00 | 3.049.035,00 | 3.049.035,00 | 3.049.035,00 |

Totais_____: Quantidade 22.000 valor 12.196.140,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 12.196.140,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Adolescentes e Jovensÿ | 4.200 | 5.500 |

Ação: 0129 - Projeto Construindo Futuro/Liberdade Assistida. Finalidade: Implementar o programa de execução de medidas sócio educativas de LA/PSC de acordo com o estabelecido no artigo 117/118 e 119 da lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Possibilitar ainda aos adolescentes através das atividades desenvolvidas, resgatar valores e ainda o planejamento e a construção do futuro. Oportunizar ao jovem cursos de profissionalização para facilitar a inclusão no mercado de trabalho. Atuar junto as famílias dos jovens buscando reafirmar a sua importante função educadora e regeneradora no processo de edificação moral dos filhos, inserindo as se necessário aos programas oficiais ou comunitário de assistência social. Produto: Adolescentes e jovens integrados a sociedade. Descrição: Garantir a inclusão social do adolescente e jovem em conflito com a lei possibilitado os meios para a realização de seu projeto de vida.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região<br>Município | Quant. 2006<br>217 | Quant. 2007<br>250 | Quant. 2008<br>250 | Quant. 2009<br>300 |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade por ano___ | 217 | 250 | 250 | 300 |
| Valor por ano_____ | 742,45 | 742,45 | 742,45 | 742,45 |

Totais_____: Quantidade 1.017 valor 2.969,80
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.969,80
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Adolescentes e Jovensÿ | 140ÿ | 300ÿ |

Ação: 0130 - Proteção Social Especial a Pessoa Portadora de Deficiência. Finalidade: Atender pessoa portadora de necessidades especiais com ações de reabilitação e inclusão social. Produto: Pessoas Portadores de Necessidades Especiais atendidas. Descrição: Estimular ações que inclua o portador de necessidades especiais no convívio social proporcionando atividades que o torne produtivo.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 60 | 90 | 120 | 150 |
| Quantidade por ano___ | 60 | 90 | 120 | 150 |
| Valor por ano_____ | 94,20 | 141,30 | 188,40 | 235,50 |

Totais_____: Quantidade 420 valor 659,40

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 659,40
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoa Atendida | 419 | 150 |

Ação: 0260 - Projeto de Reabilitação na Comunidade para os portadores de necessidades especiais. Finalidade: Inlcuir a pessoa portadora de necessidades especiais a promoção do exercício dos direitos individuais e sociais. Produto: Pessoa Portadora de necessidades especiais reabilitada. Descrição:promover incentivo a inclusão social, através do esporte, lazer, cultura e inclusão no mercado de trabalho.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 160 | 170 | 180 | 200 |
| Quantidade por ano___ | 160 | 170 | 180 | 200 |
| Valor por ano_____ | 543.891,20 | 577.884,40 | 611.877,60 | 679.864,00 |

Totais_____: Quantidade 710 valor 2.413.517,20

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.413.517,20
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoa | 150 | 200 |

Ação: 0261 - Núcleo de Apoio ao Dependente Químico. Finalidade: Prevenir a incidência de consumo de substâncias químicas entre os adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 26 anos. Produto: Redução do uso de drogas entre Adolescentes e jovens. Descrição: Atender adolescentes e jovens com histórico baseado em dependência química, utilizando se métodos preventivos, acompanhamento clínico preventivo individual e em grupo.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 900 | 1.100 | 1.300 | 1.500 |
| Quantidade por ano___ | 900 | 1.100 | 1.300 | 1.500 |
| Valor por ano_____ | 162.579,00 | 198.000,00 | 234.000,00 | 270.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4.800 valor 864.579,00

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 864.579,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoa Atendida | 800 | 1.500 |

Ação: 0262 - Projeto Sentinela. Finalidade: Atender de forma imediata as crianças e adolescentes e suas famílias, vitimadas pela exploração sexual.Reintegrar o assistido ao seio familiar de origem ou da parentela próxima;Reduzir o número de abusos sexuais através da execução de atividades de prevenção junto a crianças, adolescentes e famílias integrantes dos projetos educacionais e sociais. Produto: Redução do índice de abusos e exploração sexual. Descrição: Gatantir o apoio psicossocial a criança e adolescente abusada e explorada sexualmente e vitima da violência.

Unidade de medida: Crian/Adol atendido

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 221 | 160 | 150 | 140 |
| Quantidade por ano___ | 221 | 180 | 150 | 140 |
| Valor por ano_____ | 875,25 | 875,25 | 875,25 | 875,25 |

Totais_____: Quantidade 691 valor 3.501,00

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 3.501,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Criança/Adolescente | 200 | 140 |

Programa: 0126 - Fortalecimento das Instalações Publicas da SMDS
Objetivo: Ampliar a rede de atendimento social, através de edificação de unidades operacionais. Público Alvo: Municipios. Justificativa: Visando disponibilizar espaços fisicos
adequados no municipio para ampliar o atendimento social.

Ação: 0219 - Construção de Malocões nos Centros de Múltiplo Uso. Finalidade: Atender a crescente demanda das atividades dos projetos sociais desenvolvidos no Município de Boa Vista. Descrição:
Execução de serviços. Produto: Demanda atendida.

Unidade de medida: Unidade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 0,00 | 162.000,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 1 valor 162.000,00

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 8.100,00
Convênios_____ 153.900,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Construção de Malocões | 0 | 6 |

Ação: 0220 - Construção de Mini Quadras Cobertas nos Centros de Multiplo Uso. Finalidade: Atender a crescente demanda das atividades dos Projetos sociais desenvolvidos no municipio de Boa Vista. Descrição: Descrição de mini quadra. Produto: Demanda atendida.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 2 | 2 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 2 | 2 | 1 | 0 |
| Valor por ano_____ | 240.000,00 | 252.000,00 | 132.300,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 5 valor 624.300,00

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 31.200,00
Convênios_____ 593.100,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Mini quadras cobertas | 0 | 5 |

Ação: 0295 - Ampliação da Rede de Atendimento Social. Finalidade: Ampliar a quantidade de vagas para crianças com idade de creche. Público Alvo: Crianças de 2 a 6 anos.Produto: Redução do déficit de atendimento.

Unidade de medida: Prédio

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 5 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 5 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 5 valor 500.000,00

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 500.000,00
Outras fontes____ 0,00

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 14.675.074,04 | 15.672.514,44 | 16.654.095,80 | 18.140.614,00 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 09 - SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0130 - Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social
Objetivo: Realizar a gestão administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social. Público Alvo: População. Justificativa: Visando garantir que as Políticas Públicas da Assistência Social sejam realizadas conforme preconizam as leis.

Ação: 0124 - Gestão do Conselho Municipal de Assitência Social. Finalidade: Acompanhar a execução das políticas públicas da Assistência Social. Descrição: Manutenção do Conselho Municipal no que diz respeito a gestão administrativa.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 86.139,00 | 42.200,00 | 42.200,00 | 42.200,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 212.739,00

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 212.739,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| sem indicador | 0ÿ | 0ÿ |

Ação: 0268 - Capacitação para Conselheiros. Finalidade: Capacitar os conselheiros do CMAS. Produto: Conselheiro capacitado. Descrição: Pagamento das despesas inerentes a capacitação dos conselheiros do CMAS.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Quantidade por ano___ | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Valor por ano_____ | 25.000,00 | 23.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 |

Totais_____: Quantidade 48 valor 93.000,00

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 93.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Conselheiro | 12 | 12 |

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0100 - Fundo Municipal de Assistência Social Assistencia Básica

Objetivo: Investir recursos oriundos de convênios firmados com o governo Federal em Projetos Sociais que tenham relevância do beneficiário na inclusão social. Público Alvo : Crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, idosos e portadores de necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade e risco social. Justificativa : A gestão financeira no Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social é financiada de forma direta de fundo a fundo. Sendo assim, o propósito é de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação de financiamento dos serviços, programas projetos e benefícios componentes do Sistema Único de Assistência Social.

---

Ação: 0151 - Proteção social básica ao idoso.Finalidade:Atender a pessoa idosa na faixa etária acima de 60 anos em Centros de Convivência.Produto: Pessoa Idosa beneficiada.Descrição: Através do estímulo de ações que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 200 | 300 | 400 | 500 |
| Quantidade por ano___ | 200 | 300 | 400 | 500 |
| Valor por ano_____ | 33.936,00 | 50.904,00 | 67.872,00 | 84.840,00 |

Totais_____: Quantidade 1.400 valor 237.552,00

| Fonte de recursos: | | |
|---|---|---|
| Tesouro Municipal | 0,00 | |
| Convênios_____ | 237.552,00 | |
| Outras fontes____ | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoay | 140ÿ | 1.400 |

---

Ação: 0238 - Projeto Agente Jovem. Finalidade:Preparar Jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, para atuar junto a comunidade como agente de transformação, colaborando e oferencendo lhes alternativas que permitam capacitá los para o ingresso no mundo do trabalho. Produto: Pessoa Jovem beneficiada. Descrição: São desenvolvidas ações de capacitação nas áreas de saúde, cidadania e meio ambiente na sua comunidade, a fim de atuarem como agente transformadores e agente multiplicadores.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 700 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| Quantidade por ano___ | 700 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| Valor por ano_____ | 700.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

Totais_____: Quantidade 3.700 valor 3.700.000,00

| Fonte de recursos: | | |
|---|---|---|
| Tesouro Municipal | 0,00 | |
| Convênios_____ | 3.700.000,00 | |
| Outras fontes____ | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Adolescente | 575 | 1.000 |

---

Ação: 0239 - PROJOVEM. Finalidade: Atender jovens na faixa etária de 18 a 24 anos que não concluíram o ensino fundamental e têm necessidade de ser capacitados para o mercado de trabalho. Produto:Jovem qualificado e incluído no mercado de trabalho. Descrição: Através da escolarização de jovens na modalidade de ensino - EJA. Desenvolver habilidades que os levem a inserção no mundo do trabalho. Vivenciar experiências de ações comunitárias que levem ao seu desenvolvimento pessoal.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1.500 | 2.000 | 3.000 | 4.000 |
| Quantidade por ano___ | 1.500 | 2.000 | 3.000 | 4.000 |
| Valor por ano_____ | 538.494,20 | 2.264.542,40 | 3.246.510,00 | 4.328.680,00 |

Totais_____: Quantidade 10.500 valor 10.378.226,60

| Fonte de recursos: | | |
|---|---|---|
| Tesouro Municipal | 0,00 | |
| Convênios_____ | 10.378.226,60 | |
| Outras fontes____ | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Jovens | 1.500 | 4.000 |

---

Ação: 0241 - Programa Atenção Integalgral a Família.Finalidade:Impulsinar o processo de inclusão social das família vulneralizadas pela situação de pobreza e exclusão social. Contribuindo para a efetivação da política de garantia de direitos de cidadania, na perspectiva de prevenção e superação das desigualdades.Produto:Família incluída socialmente__Descrição:São realizados levantamentos das entidades prestadoras de serviços sociais; mapeamento dos serviços sociais existentes, suas potencialidades e deficiências; recepção das famílias, informações e orientações sobre os serviços oferecidos através da rede; entrevista e visitas domiciliares.

Unidade de medida: Família

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 300 | 300 | 350 | 350 |
| Quantidade por ano___ | 300 | 300 | 350 | 350 |
| Valor por ano_____ | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 |

Totais_____: Quantidade 1.300 valor 432.000,00

| Fonte de recursos: | | |
|---|---|---|
| Tesouro Municipal | 0,00 | |
| Convênios_____ | 432.000,00 | |
| Outras fontes____ | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Famílias | 300 | 350 |

Programa: 0101 - Fundo Municipal de Assistência Social - P ASSIT ESP MED COMP
Objetivo: Investir recursos oriundos de convênios firmados com o governo Federal em Projetos Sociais que tenham relevância do beneficiário na inclusão social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, idosos e portadores de necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade e risco social. Justificativa: A gestão financeira no Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social é financiado de forma direta de fundo a fundo. Sendo assim, o propósito é de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação de financiamento dos serviço.

Ação: 0134 - Projeto Sentinela. Finalidade:Atender de forma imediata as crianças, adolescentes e suas famílias vitimadas pela exploração sexual. Reitegrar o assistido ao seio familiar de origem ou da parentela próxima. Reduzir o número de abusos sexuais através da execução de atividades de prevenção junto a crianças adolescentes e famílias integrantes dos projetos educacionais e sociais. Produto: Redução do abuso e das exploração sexual juvenil. Descrição:É garantido o apoio psicossocial à crinça e adolescente abusada e explorada sexualmente e vítima da violência.

Unidade de medida: Crian/Adol atendido

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 80 | 80 | 80 | 80 |
| Quantidade por ano___ | 80 | 80 | 80 | 80 |
| Valor por ano_____ | 156.000,00 | 156.000,00 | 156.000,00 | 156.000,00 |

Totais_____: Quantidade 320 valor 624.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 624.000,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Crianças/Adolescente | 80ÿ | 80 |

Ação: 0149 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Finalidade: Eliminar o trabalho infantil - crinças de 07 a 14 anos - no município de Boa Vista. Atividades do tipo perigosas e insalubres, penosas ou degradantes, elevando o seu bem estar e de suas famílias, possibilitando às crianças e aos adolescentes o desenvolvimento de potencialidades, com vistas a melhoria do desempenho escolar e da qualidade de vida, tendo referência o núcleo familiar a escola e a comunidade. Prouto: Redução do trabalho infantil. Descrição: São realizadas jornadas ampliadas de lazer, pagamento de bolsa criança cidadã, oferta de lanches, atividades culturais e esportivas.

Unidade de medida: Crian/Adol atendido

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 5.500 | 5.500 | 5.500 | 5.500 |
| Quantidade por ano___ | 5.500 | 5.500 | 5.500 | 5.500 |
| Valor por ano_____ | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |

Totais_____: Quantidade 22.000 valor 12.000.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 12.000.000,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Nº de crianças e adolescentesÿ | 4.200ÿ | 5.500ÿ |

Ação: 0156 - Proteção Social Especial à Pessoa Portadora de Deficiência. Finalidade: Atender a pessoa portadora de necessidade especial com ações de realibilitação e inclusão social. Produto: Pessoa reabilidata. Descrição: Estimular ações que inclua o portador de necessidades especiais no convício social, proporcionando atividades que o torne produtivo.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 60 | 90 | 120 | 150 |
| Quantidade por ano___ | 60 | 90 | 120 | 150 |
| Valor por ano_____ | 4.852,00 | 7.279,00 | 9.705,00 | 12.132,00 |

Totais_____: Quantidade 420 valor 33.968,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 33.968,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoas beneficiadas | 41ÿ | 150 |

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 4.652.421,20 | 6.651.925,40 | 7.650.287,00 | 8.756.852,00 |



ÓRGÃO: 09 - SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03 - Fundo Mun. da Criança e do Adolescente

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0103 - Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Objetivo: Realizar as ações de apoio administrativo do Conselho Municipal da criança e adlescente, segundo a lei no8.069/90. Público Alvo: Crianças e Adolescentes. Justificativa: O Conselho é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e adoleste, por isso se constitui em um dos instrumentos de ficalização e controle das políticas voltada a infância e adolescência.

Ação: 0143 - Gestão Administrativa do Conselho CMDCA e Conselho Tutelar. Finalidade: Garantir o que preconiza a Lei 8.069/90. Produto: Lei cumprida. Descrição: Manutenção da gestão administrativa do órgão.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 80.300,00 | 90.000,00 | 95.000,00 | 100.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 365.300,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 365.300,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| sem indicador | 0 | 0ÿ |

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0102 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Objetivo: Garantir os direitos preconizados na Lei Federal nø8.069/60. Público Alvo: Criança e Adolescente. Justificativa: Garantir a viabilização das atividades inerentes ao Fundo.

Ação: 0121 - Garantir os Direitos da Criança e Adolescente. Finalidade: Garantir o que preconiza a Lei 8.069/90. Produto: Criança e Adolescente atendido. Descrição: Auxílio direto, realização de foruns e conferências, implantação e eleição dos conselheiros tutelares__

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 53.824,00 | 58.313,00 | 63.137,00 | 68.365,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 243.639,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 243.639,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| sem indicador | 0ÿ | 0ÿ |

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 134.124,00 | 148.313,00 | 158.137,00 | 168.365,00 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 12 - SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0190 - Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ
Objetivo: Realizar as ações inerentes a gestão de pessoas. Público Alvo: Servidores
Municipais. Justificativa: Manter os servidores no desempenho de suas funções visando a eficiência e a eficácia do serviço público municipal.

Ação: 0159 - Construção da Escola de Aministração Municipal. Finalidade: Construir a unidade operacional para atender as necessidades da SMGA. Produto: Servidores capacitados. Descrição: Construir uma unidade operacional para capacitação e formação dos servidores.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 1 valor 1.500.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 45.000,00
Convênios_____ 1.455.000,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Unidade | 0 | 1 |

Ação: 0273 - Manutenção das Atividades da SMAG. Finalidade: Manter o apoio administrativo da SMAG. Produto: SMAG mantida. Descrição: Manter as atividades da SMAG.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 4.275.017,00 | 5.827.000,00 | 4.275.017,00 | 4.275.017,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 18.652.051,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 559.600,00
Convênios_____ 18.092.451,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0277 - Manutenção da COPEL Finalidade: Manter a COPEL Produto: Procedimentos licitatórios realizados de conformidade com a Lei. Descrição: Manutenção das atividades administrativas.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 72.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 72.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0300 - Folha de Pagamento de Pessoal. Finalidade: Manter em dia o pagamento dos servidores e os encargos sociais. Produto: Servidores remunerados. Descrição: Elaboração da folha de pagamento e encargos sociais calculados.

Unidade de medida: Pessoa atendida

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 2.670 | 3.760 | 3.760 | 3.760 |
| Quantidade por ano___ | 2.670 | 3.760 | 3.760 | 3.760 |
| Valor por ano_____ | 36.489.832,00 | 43.933.526,00 | 51.417.824,00 | 60.271.301,00 |

Totais_____: Quantidade 13.950 valor 194.082.483,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 194.082.483,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0302 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade: Capacitar os profissionais para melhor desempenho de suas funções. Produto: Profissional capacitado. Descrição:Realização de cursos, eventos para melhorar do desempenho de suas ações.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1.373 | 1.373 | 1.373 | 1.373 |
| Quantidade por ano___ | 1.373 | 1.373 | 1.373 | 1.373 |
| Valor por ano_____ | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |

Totais_____: Quantidade 5.492 valor 400.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 400.000,00
Outras fontes____ 0,00

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 0128 - Apoio a Guarda Municipal
Objetivo: Manter a Guarda Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Garantir a segurança municipal.

Ação: 0325 - Manutenção da Guarda Municipal. Finalidade: Manter o apoio administrativo a guarda municipal. Descrição: Apoio administrativo à Guarda Municipal. Produto: Guarda Municipal atendedo com confiabilidade.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 405.000,00 | 405.000,00 | 405.000,00 | 405.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 1.620.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.620.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 0127 - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutáricsỳ
Objetivo: Assegurar a remuneração e demais benefícios dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do governo municipal. Público Alvo: Servidores Ativos, Inativos e
Pensionistas. Justificativa: Custear as Despesas com pagamentos de Ativos, Inativos e Pensionistas do governo municipal.

Ação: 0162 - Encargos com Inativos e Pensionistas. Finalidade: Pagamento aos segurados do Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Municipal. Produto: Pessoas Asseguradas.
Descrição: Pagamento de inativos e pensionistas.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 223 | 250 | 320 | 390 |
| Quantidade por ano___ | 223 | 250 | 320 | 390 |
| Valor por ano_____ | 3.162.045,00 | 3.224.827,00 | 3.256.846,00 | 3.273.015,00 |

Totais_____: Quantidade 1.183 valor 12.916.733,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 12.916.733,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoas asseguradas | 223 | 390 |

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Valor 2006 Valor 2007 Valor 2008 Valor 2009

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 47.919.894,00 | 53.508.353,00 | 59.472.687,00 | 68.342.333,00 |

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2006-2009 - Detalhamento
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — Todos os programas

ÓRGÃO: 12 - SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.02 - FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0184 - Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÿ
Objetivo: Assegurar a manutenção e o bom funcionamento do PRESSEM. Público Alvo : Servidores públicos municipais.Justificativa : Custear o Regime próprio de Previdência Municipal.

Ação: 0274 - Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM. Finalidade: Manter com eficiência as atividades do PRESSEM. Produto: PRESSEM Mantido.. Descrição: Manutenção administrativa do PRESSEM.

Unidade de medida: R$

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 375.906,00 | 331.906,00 | 332.906,00 | 333.906,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade | 4 | valor | 1.374.624,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | 1.374.624,00 | | |
| | Convênios_____ | 0,00 | | |
| | Outras fontes____ | 0,00 | | |

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 375.906,00 | 331.906,00 | 332.906,00 | 333.906,00 |

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2006-2009 - Detalhamento
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — Todos os programas

ÓRGÃO: 13 - SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0149 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÿ
Objetivo: Proporcionar melhores condições de atendimento ao cidadão. Público Alvo: Cidadão boavistense. Justificativa: Trabalha se hoje com o desenvolvimento de 40% do potencial, devido a falta de melhores condições de trabalho.. Pode se elevar este percentual para 90%, se houver garantia de condições favoráveis.

Ação: 0163 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGP. Finalidade: Incrementar a capacidade de atendimento das demandas da SMGP. Descrição: Manutenção administrativa da SMGP.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 1.515.949,24 | 1.495.375,00 | 2.412.628,00 | 2.330.460,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade | 4 | valor | 7.754.412,24 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | 7.754.412,24 | | |
| | Convênios_____ | 0,00 | | |
| | Outras fontes____ | 0,00 | | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Sem indicador | ÿ | ÿ |

Ação: 0265 - Levantamento de Indicadores Sócio Econômico.Finalidade:Realizar os levantamentos sócio econômicos da cidade de Boa Vista.Produto:Dados disponibilizados para subsidiar a ação municipal.Descrição:Realização de pesquisas, estudos e levantamentos diversos__

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Totais_____: | Quantidade | 4 | valor | 5.520.000,00 |
| Fonte de recursos: | Tesouro Municipal | 5.520.000,00 | | |
| | Convênios_____ | 0,00 | | |
| | Outras fontes____ | 0,00 | | |

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0152 - Estruturação do Espaço Físico da SMGP

Objetivo: Criar condições adequadas para desenvolver ações administrativas de atendimento da demanda da SMGP. Público Alvo: Servidores da SMGP e comunidade de Boa Vista. Justificativa: A estrutura física e logísitica é insuficiente para atender a demanda de trabalho exigida, precisa se adequa la às necessidades para disponibilizar serviços de qualidade.

Ação: 0165 - Construção de Auditório da Sede. Finalidade: Melhores condições de trabalho. Descrição: a) contrução do espaço; b) aquisição de equipamentos; c) aquisição mobiliar; d) aquisição de suporte tecnológico. Produto: Atendimento de qualidade em condições adequada.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 300 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 300 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 300 valor 300.000,00

| Fonte de recursos: | |
|---|---|
| Tesouro Municipal | 315.000,00 |
| Convênios_____ | 0,00 |
| Outras fontes____ | 0,00 |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| auditório construídoý | 1ý | 1ý |

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0119 - Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.ý
Objetivo: Emancipação de famílias para melhor qualidade de vida e inserção social. Público Alvo: famílias reconhecidas na pesquisa constituídas de pessoas idosas, portadores de necessidades especiais, jovens e adultos oriundos do EJA, participantes de programas sociais e famílias com renda percápta de R$100 e R$50 reais. Justificativa: 45% das famílias identificadas na pesquisa estão na linha de pobreza e de extrema pobreza, precisando de assistencia básica permanente.

Ação: 0166 - Inclusão Cidadã. Finalidade: Atender famílias constituídas de pessoas idosas, portadores de necessidades especiais e jovens participantes de programas sociais com renda percapta de R$ 100,00 e R$ 50,00 reais. Descrição: Melhoria da qualidade de vida das famílias. Produto: Melhoria da qualidade de vida das famílias.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 195.300,00 | 211.900,00 | 229.912,00 | 249.454,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 886.566,00

| Fonte de recursos: | |
|---|---|
| Tesouro Municipal | 886.566,00 |
| Convênios_____ | 0,00 |
| Outras fontes____ | 0,00 |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Pessoas atendidas | 0 | 62 |

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 3.391.249,24 | 3.087.275,00 | 4.022.540,00 | 3.959.914,00 |



ÓRGÃO: 14 - SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0145 - Apoio a Economia Popular de Mercados
Objetivo: Organizar o comércio dos mercados municipais. Público Alvo: Feirantes e munícipes de Boa Vista. Justificativa: Garantir alimento de qualidade para a população de Boa Vista.

Ação: 0278 - Construção de Mercados em Boa Vista. Finalidade: Ampliar o espaço físico para comercialização de produtos agrícolas. Produto: Espaço organizado e fácil acesso a população. Descrição: Construção de 2 mercados.

Unidade de medida: mercado

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 0 | 2 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 0 | 2 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 0,00 | 1.985.913,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 2 valor 1.985.913,00

| Fonte de recursos: | |
|---|---|
| Tesouro Municipal | 0,00 |
| Convênios_____ | 1.985.913,00 |
| Outras fontes____ | 0,00 |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Mercados | 07 | 09 |

Ação: 0329 - Gestão das Atividades dos Mercados em Boa Vista. Finalidade: Manter os Mercados de Boa Vista em ótimas condições de funcionamento. Produto: Mercados mantidos. Descrição: Manutenção dos mercados em Boa Vista.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 7 | 7 | 7 | 9 |
| Quantidade por ano___ | 7 | 7 | 7 | 9 |
| Valor por ano_____ | 171.180,00 | 191.640,00 | 216.158,00 | 243.892,00 |

Totais_____: Quantidade 30 valor 822.870,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 822.870,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Programa: 0157 - Gestão das Atividades Administrativas da SMDA
Objetivo: Atender as necessidades de funcionamento da SMDA. Público Alvo: Servidores da
SMDA. Justificativa: Manter o funcionamento das atividades adminstrativas e logisticas da SMDA.

Ação: 0168 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMDA. Finalidade: Manter e modernizar o desenvolvimento das ações administrativas da SMDA. Descrição: Realização das ações
administrativas da SMDA. Produto: Secretaria mantida.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 207,00 | 297.792,00 | 327.321,00 | 361.708,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 987.028,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 987.028,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0217 - Construção de Galpões. Finalidade: Ampliar o espaço físico de quatro mercado s Municipais para atender o maior número de comerciantes de produtos hortifrutigranjeiros. Descrição: Ampliação do espaço físico destinados aos mercados. Produto: Galpões construídos.

Unidade de medida: Unidade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 26.000,00 | 27.300,00 | 28.665,00 | 30.098,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 112.063,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 112.063,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Galpão construído | 0 | 4 |

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC

Programa: 0170 - Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural
Objetivo : Gerar e difundir novas tecnologias para olericultura e fruticultura irrigada no município de Boa Vista, além de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores e técnicos participantes do programa. Público Alvo : Produtores rurais do Município de Boa Vista. Justificativa: O Município de Boa Vista conta atualmente com uma vasta área agricultável ao redor do perimetro urbano, entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou as pouco produtivas. A necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta é necessidade que deve ser trabalhada. O Programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio econômica do municipio através da potencialização de propriedades rurais, onde será introduzida novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da olericultura e fruticultura irrigada juntamente com novas técnologias de produção incentivatrá a criação de novos postos de trabalho dentro das propriedades rurais.

Ação: 0320 - Implantação e Implementação do Núcleo de Validação. Finalidade: Gerar e difundir novas técnologias para a fruticultura irrigada aplicada a produtores rurais do Minicipio de Boa Vista. Produto: Pequenos produtores capacitados com nova tecnológia. Descrição: Implatação e implementação de novas técnologias que promovam o desenvolvimento da olericultura no Municipio de Boa Vista através de validação e apropriação de técnologias por pequenos produtores.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 1.423.287,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 2.923.287,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 2.923.287,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0321 - Implantação e Implementação do Centro de Difusão Tecnológica para Fruticultura Irrigada. Finalidade: Inserir o Municipio de Boa Vista em atividades industriais e comercias, do plantil, colheita e comercialização do produto final, proporcionando aumento da geração de renda para pequenos produtores ornaizados, em consonância com o meio ambiente local. Produto: Pequenos produtores abastecendo o mercado interno e competindo em outros mercados. Descrição:Implantação e implementação de tecnologias objetivando o desenvolvimento da fruticultura irrigada no Município de Boa Vista.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 2.800.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 7.300.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 7.300.000,00
Outras fontes____ 0,00

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 4.420.674,00 | 4.502.645,00 | 2.572.144,00 | 2.635.698,00 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 15 - SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0150 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGA
Objetivo: Atender as necessidades defuncionamento da SMGA. Público Alvo: Servidores da SMGA. Justificativa: Manter o funcionamento das atividades administrativas e logisticas da SMGA.

Ação: 0190 - Manutenção das Atividades Administrativas. Finalidade: Proporcionar condições adequadas para realização das atividades administrativas da SMGA. Produto: SMGA Mantida. Descrição: Manter as atividades administrativas da SMGA.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 1.778.616,00 | 4.817.547,00 | 5.459.294,00 | 4.941.347,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 16.996.804,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 16.996.804,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| sem indicador | 0 | 0 |

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 423 - ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA

Programa: 0140 - Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável das 14 comunidades indígenas existentes no Município de Boa Vista. Público Alvo: 14 comunidades indígenas localizadas dentro do Município de Boa
Vista. Justificativa: O desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas permitirá a
independência economica e a melhoria da qualidade de vida.

Ação: 0184 - Assistência Técnica e Extenção Rural nas Comunidades Indígenas. Finalidade: Proporcionar assistência técnica as comunidades indígenas buscando maior produtividade dentro de sua cultura alimentar, provendo suas necessidades e comercializando o excedente.
Produto:
Comunidade alto sustentada. Descrição: Capacitação, orientação e acompanhamento da implementação de novas técnicas.

Unidade de medida: Evento

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 14 | 14 | 14 | 14 |
| Quantidade por ano___ | 14 | 14 | 14 | 14 |
| Valor por ano_____ | 463.146,00 | 400.146,00 | 400.146,00 | 400.146,00 |

Totais_____: Quantidade 56 valor 1.663.584,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.663.584,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Comunidades | 14ÿ | 14ÿ |

Ação: 0301 - Criação de Novas Alternativas de Manejo de Fauna Silvestre, Para Garantir a Segurança Alimentar e Outros Fins. Finalidade: Desenvolver plano de ação para reprodução, manejo, e comércio final de espécies silvestres nativas com potencial zootécnico, contribuindo assim a segurança alimentar e possível renda adicional por venda de sub produtos nas comunidades indígenas de Boa Vista. Produto: Preservação e proteção ambiental. Descrição: Fazer um levantamento e manejo das espécies de acordo com as regras de legislação ambiental local.

Unidade de medida: Atividade

| Região / Município | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 0 | 1 | 1 | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade por ano___ | 0 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 0,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 15.000,00 |

Totais_____: Quantidade 3 valor 145.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 145.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| sem indicador | 00 | 00 |

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0138 - Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista
Objetivo: Garantir a qualidade de vida dos muncípipes através de uma política pública de preservação do meio ambiente urbano e rural. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Propiciar condições satisfatórias e eficazes para o munícipe através de ações como:coleta de lixo, coleta seletiva de resíduos sólidos, manutenção do horto, cemitério, etc.

Ação: 0191 - Aquisição de Sanitários Químicos.Finalidade:Melhorar a qualidade de vida do cidadão.Produto: Condições higiênicas melhoradas em logradouros públicos.Descrição:Conservação e distribuição de sanitários químicos; prestar atendimento a eventos municipais proporcionando higiene.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 24 | 20 | 20 | 20 |
| Quantidade por ano___ | 24 | 20 | 20 | 20 |
| Valor por ano_____ | 68.000,00 | 56.660,00 | 56.660,00 | 56.660,00 |

Totais_____: Quantidade 84 valor 237.980,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 237.980,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| unidadeÿ | 24ÿ | 108ÿ |

Ação: 0192 - Limpeza Urbana.Finalidade:Redução da quantidade lixo, entulhos e galhadas nos logradouros públicos.Produto:Cidade limpa Descrição:Fiscalizar e contratar serviços terceirizados, limpeza de logradouros públicos, coleta domiciliar e hospitalar de lixo. Limpeza Desobstrução de rede de esgoto pluvial, fossas negras e caixa de gordura municipais.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 32.689.000,00 | 34.347.699,75 | 35.984.471,20 | 38.462.861,30 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 141.484.032,25
Fonte de recursos: Tesouro,Municipal 141.484.032,25
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0194 - Construção do Cemitério Público da cidade de Boa Vista. Finalidade: Aumentar o quantitativo de covas para atender a população. Produto: Cemitério adequadamente construído. Descrição: Construção de 01 cemitério público municipal.

Unidade de medida: Prédio Implantado

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 1 valor 700.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 700.000,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Unidade | 01ÿ | 02ÿ |

Ação: 0204 - Urbanização e Paisagismo da Cidade. Finalidade: Abastecer os canteiros centrais das avenidas, pracas, jardins com mudas e plantas ornamentais. Produto: Cidade Urbanizada. Descrição: Embelezamento e manutenção dos logradouros.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 7.000.000,00 | 9.000.000,00 | 11.000.000,00 | 13.500.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 40.500.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 40.500.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0205 - Ampliação de Micro Drenagem. Finalidade: Melhoria da qualiade de vida da população de Boa Vista. Produto:Pontos de Alagamentos Reduzidos.Descrição: Dosobstrução de bueiros e valas.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Quantidade por ano___ | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Valor por ano_____ | 300.000,00 | 347.000,00 | 389.000,00 | 434.000,00 |

Totais_____: Quantidade 48 valor 1.470.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.470.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

---

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

---

Programa: 0117 - Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenciamento
Objetivo: Promover a melhoria e a qualidade dos serviços da SMGA e da fiscalização. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Com base na projeção do desenvolvimento da atividade de licenciamento ambiental para os próximos 4 anos, se concluiu que a SMGA necessitará de mecanismo mais eficiente e prático para atender o público alvo desta atividade. Além do processo de descentralização das atividades de fiscalização do Estado para o Município de Boa Vista, houve um aumento considerável na demanda de ações de fiscalização para SMGA. Para acompanhar esse processo, o setor de fiscalização precisa passar por uma reestruturação técnica e de equipamentos para ser mais eficientes e atender seu público alvo.

---

Ação: 0202 - Banco de Dados Ambientais. Finalidade: Montar acervo de dados e informações utilizadas nos estudos ambientais, disponibilizando esse conteúdo, via internet, aos agentes prestadores de serviços ambientais devidamente credenciados pela SMGA. Produto: Banco de dados implantado. Descrição: Implatação de banco de dados para gerenciamento adequado das infrações , estudos ambientais, divulgação, captação de recursos e subsídios as ações de planejamento e decisão.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 100.000,00 | 80.000,00 | 88.000,00 | 120.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 388.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 388.000,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Banco de Dadosÿ | 00ÿ | 01ÿ |

---

Ação: 0264 - Fortalecimento da Infra Estrutura de apoio a fiscalização. Finalidade: Tornar ágil e eficiente as ações da fiscalização ambiental nas atividades interna e de campo. Produto:Fiscalização eficiente Descrição: Aquisição de veículos terrestres e aquáticos, aquisição de equipamentos de informatização, aquisição de equipamentos de medições, localização e registro de campo, aquisição de material de apoio aos agentes de fiscalização relacionados a proteção e identificação dos mesmos.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 130.000,00 | 40.000,00 | 60.000,00 | 20.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 250.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 250.000,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| sem indicador | 0 | 0 |

Programa: 0137 - Promoção e Defesa do Meio Ambiente
Objetivo: Proporcionar Educação Ambiental para a comunidade de um modo geral, no Município de Boa Vista. Criar e manter as unidades de conservação, parques ecologicos e centros de triagem de fauna dentro do município. Público Alvo: Munícipes boavistenses de um modo geral. Justificativa: Parte se do princípio de que a Educação Ambiental é um dos caminhos para promover a gestão compartilhada entre o poder público e a população, buscando propiciar um ambiente equilibrado para viver.

---

Ação: 0182 - Incentivo a Coleta Seletiva e Reciclagem. Finalidade: Incentivar e desmonstrar a importância da seleção e reciclagem para a redução, reutilização dos resíduos sólidos. Produto: Meio Ambiente preservado. Descrição: Desenvolvimento de diversas atividades educativas junto a população, sobre tudo no que se refere a coleta seletiva e reaproveitamento do lixo reciclado.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 118.000,00 | 118.000,00 | 68.000,00 | 68.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 372.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 372.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Sem indicador | 0 | 0 |

---

Ação: 0195 - Educação Ambiental. Finalidade: proporcionar a educação ambiental aos munícipes. Produto: Munícipes sensibilizados. Descrição: Realização de campanhas educativas, oficians nas escolas e nas praças públicas.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 55.000,00 | 23.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 120.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 120.000,00
Convênios_____ 0,00

Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| sem indicador | 0 | 0 |

Programa: 0143 - Recuperação de Áreas Degradadasÿno Município de Boa Vista
Objetivo : Monitorar, proteger e recuperar os componentes ambientais relacionados com a qualidade e quantidade de água do município de Boa Vista; bem como a elaboração de um sistema de informações geográficas para uso no monitoramento ambiental, fiscalização e planejamento de ações. Justificativa : Boa Vista é contemplada com imensa riqueza hídrica, exigindo portanto um programa especial para proteção, recuperação e monitoramento desse importante recurso natural. O geoprocessamento é uma ferramenta moderna de grande utilidade na gestão ambiental, sendo utilizada atualmente por órgãos gestores de todo o país, constituindo uma ferramenta indispensável que possue a capacidade de aumentar a eficiência, qualidade e precisão das ativisdades de gestão ambiental. Público Alvo: População.

Ação: 0179 - Montagem de Infra Estrutura para Geoprocessamento. Finalidade: Montar a estrutura necessária para a criação e manipulação do banco de dados de informações geográficas: computadores, softwares, imagens de satélie de alta resolução, base cartográfica. Produto: Estrutura montada.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano_____ | 30.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |

Totais_____: Quantidade 4 valor 90.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 90.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0180 - Recuperação e Conservação de Área Verde Urbana Municipal. Finalidade : Recuperar e manejar área verde urbana pública municipal. Descrição: Limpeza e demarcação do local, Implantação de um parque natural com trilhas educativas. Produto: Área recuperada.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano___ | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Valor por ano_____ | 30.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais_____: Quantidade 2 valor 40.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 40.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| sem indicador | 0ÿ | 0ÿ |

Ação: 0186 - Recuperação de Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar. Finalidade: Melhoria da qualidade da água por meio da recuperação das áreas que margeiam os corpos hídricos. Descrição: Produção, transporte e plantio de mudas em APPs de igarapés e rios, manutenção do plantio, cercamento e colocação de placas educativas em lagos naturais e trechos de igarapés. Produto: Áreas recuperadas.

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Quantidade por ano___ | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Valor por ano_____ | 104.000,00 | 104.000,00 | 104.000,00 | 104.000,00 |

Totais_____: Quantidade 20 valor 416.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 416.000,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0188 - Monitoramento de Qualidade de Água. Finalidade: Monitorar a ocorrência de despejo de cargas poluentes nos corpos d'água de acordo com a legislação pertinente, e acompanhar o enquadramento dos corpos d'água quanto a suas classes de uso. Produto: Qualidade da água mantida.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 168 | 168 | 168 | 168 |
| Quantidade por ano___ | 168 | 168 | 168 | 168 |
| Valor por ano_____ | 38.400,00 | 13.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 |

Totais_____: Quantidade 672 valor 68.600,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 68.600,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Coletas de água seguidas de an | 48ÿ | 168ÿ |

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 43.604.162,00 | 49.442.452,75 | 53.723.971,20 | 58.171.414,30 |



ÓRGÃO: 17 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0200 - Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação
Justificativa: Atender as necessidades de manutenção dos serviços pertecentes a Gestão Administrativa da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Assessoria de Comunicação.

Ação: 0258 - Publicidade e Divulgação Oficial. Finalidade: Prover a Assessoria das condições necessárias para realização dos serviços ofertados a população. Produto: População informada das ações municipais. Descrição: Realização das atividades administrativas da Assessoria de Comunicação, divulgação das ações municipais, execução orçamentária e financeira, campanhas educativas e outras.

Unidade de medida: Atividade

| Região | Quant. 2006 | Quant. 2007 | Quant. 2008 | Quant. 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano | 2.362.000,00 | 2.362.000,00 | 2.362.000,00 | 2.362.000,00 |

Totais: Quantidade 4 valor 9.448.000,00

| Fonte de recursos | | |
|---|---|---|
| Tesouro Municipal | 9.448.000,00 | |
| Convênios | 0,00 | |
| Outras fontes | 0,00 | |

| Indicador | Valor atual | Valor esperado |
|---|---|---|
| Sem indicador | 0 | 0 |

| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 2.362.000,00 | 2.362.000,00 | 2.362.000,00 | 2.362.000,00 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

| TOTAL GERAL | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 |
|---|---|---|---|---|
| | 278.999.586,01 | 277.928.921,36 | 288.214.262,20 | 300.551.797,40 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor 2008 | Valor 2009 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | | | | | |
| | 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 10.115.500,00 | 10.115.500,00 | 10.115.500,00 | 10.115.500,00 | 40.462.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.115.500,00 | 10.115.500,00 | 10.115.500,00 | 10.115.500,00 | 40.462.000,00 |
| 04 | NISTRAÇÃO | | | | | |
| | 062 DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC. | 476.900,00 | 476.900,00 | 476.900,00 | 467.500,00 | 1.898.200,00 |
| | 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 61.878.800,24 | 74.724.092,00 | 79.017.906,00 | 87.355.382,00 | 302.976.180,24 |
| | 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 309.500,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 549.500,00 |
| | 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 800.000,00 | 760.000,00 | 820.000,00 | 880.000,00 | 3.260.000,00 |
| | 451 INFRA ESTRUTURA URBANA | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| | SUBTOTAL | 63.765.200,24 | 76.050.992,00 | 80.394.806,00 | 88.782.882,00 | 308.993.880,24 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | |
| | 182 DEFESA CIVIL | 405.000,00 | 405.000,00 | 405.000,00 | 405.000,00 | 1.620.000,00 |
| | SUBTOTAL | 405.000,00 | 405.000,00 | 405.000,00 | 405.000,00 | 1.620.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| | 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.845.640,00 | 2.799.701,00 | 2.796.701,00 | 2.801.701,00 | 11.243.743,00 |
| | 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 6.083.655,94 | 7.052.367,04 | 7.874.294,10 | 8.671.450,80 | 29.681.767,88 |
| | 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 10.727.623,30 | 12.832.584,80 | 14.021.436,70 | 15.842.133,20 | 53.423.778,00 |
| | SUBTOTAL | 19.656.919,24 | 22.684.652,84 | 24.692.431,80 | 27.315.285,00 | 94.349.288,88 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| | 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 3.162.045,00 | 3.224.827,00 | 3.256.846,00 | 3.273.015,00 | 12.916.733,00 |
| | SUBTOTAL | 3.162.045,00 | 3.224.827,00 | 3.256.846,00 | 3.273.015,00 | 12.916.733,00 |
| 10 | SAÚDE | | | | | |
| | 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 21.814.227,99 | 22.933.463,89 | 24.568.854,05 | 27.587.469,40 | 96.904.015,33 |
| | 301 ATENÇÃO BÁSICA | 14.385.390,00 | 14.103.989,00 | 14.169.411,60 | 13.797.486,60 | 56.456.277,20 |
| | 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 3.152.929,00 | 2.072.929,00 | 2.172.929,00 | 2.072.929,00 | 9.471.716,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1.534.611,00 | 1.655.000,00 | 1.770.000,00 | 858.000,00 | 5.817.611,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.200.000,00 | 1.260.000,00 | 1.323.000,00 | 1.393.000,00 | 5.176.000,00 |
| SUBTOTAL | 42.087.157,95 | 42.025.361,63 | 44.004.194,65 | 45.708.885,00 | 173.825.619,53 |
| 12 EDUCAÇÃO | | | | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.344.275,99 | 6.771.455,48 | 6.831.265,75 | 7.513.544,30 | 28.460.541,52 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 16.567.355,55 | 16.468.782,40 | 18.760.832,80 | 21.930.741,80 | 73.727.712,55 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.363.885,00 | 4.619.280,00 | 5.468.261,00 | 5.125.041,00 | 19.576.467,00 |
| 811 DESPORTO DE RENDIMENTO | 320.000,00 | 336.000,00 | 352.800,00 | 370.440,00 | 1.379.240,00 |
| SUBTOTAL | 28.595.516,54 | 28.195.517,88 | 31.413.159,55 | 34.939.767,10 | 123.143.961,07 |
| 13 CULTURA | | | | | |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 4.026.480,00 | 4.026.480,00 | 4.026.480,00 | 4.026.480,00 | 16.105.920,00 |
| SUBTOTAL | 4.026.480,00 | 4.026.480,00 | 4.026.480,00 | 4.026.480,00 | 16.105.920,00 |
| 15 URBANISMO | | | | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.204.802,00 | 1.204.802,00 | 1.204.802,00 | 1.204.802,00 | 4.819.208,00 |
| 451 INFRA ESTRUTURA URBANA | 36.296.418,00 | 22.960.118,00 | 17.036.687,00 | 7.001.200,00 | 83.294.423,00 |
| SUBTOTAL | 37.501.220,00 | 24.164.920,00 | 18.241.489,00 | 8.206.002,00 | 88.113.631,00 |
| 16 HABITAÇÃO | | | | | |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 10.800.000,00 |
| SUBTOTAL | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 10.800.000,00 |
| 17 SANEAMENTO | | | | | |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 5.932.078,00 | 5.932.078,00 | 5.932.078,00 | 5.932.078,00 | 23.728.312,00 |
| SUBTOTAL | 5.932.078,00 | 5.932.078,00 | 5.932.078,00 | 5.932.078,00 | 23.728.312,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | | | | | |
| 423 ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA | 463.146,00 | 465.146,00 | 465.146,00 | 415.146,00 | 1.808.584,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 40.757.000,00 | 43.751.359,75 | 47.430.131,20 | 52.453.521,30 | 184.392.012,25 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 605.400,00 | 408.400,00 | 369.400,00 | 361.400,00 | 1.744.600,00 |
| SUBTOTAL | 41.825.546,00 | 44.624.905,75 | 48.264.677,20 | 53.230.067,30 | 187.945.196,25 |
| 20 AGRICULTURA | | | | | |
| 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC | 4.223.287,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 10.223.287,00 |
| SUBTOTAL | 4.223.287,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 10.223.287,00 |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | |
| 695 TURISMO | 4.725.000,00 | 1.111.000,00 | 1.215.000,00 | 1.215.000,00 | 8.266.000,00 |
| SUBTOTAL | 4.725.000,00 | 1.111.000,00 | 1.215.000,00 | 1.215.000,00 | 8.266.000,00 |
| 26 TRANSPORTE | | | | | |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.171.636,00 | 2.245.566,00 | 2.116.300,00 | 2.199.318,00 | 8.732.820,00 |
| SUBTOTAL | 2.171.636,00 | 2.245.566,00 | 2.116.300,00 | 2.199.318,00 | 8.732.820,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | | | | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.990.000,00 | 7.020.200,00 | 7.718.420,00 | 8.484.262,00 | 30.214.882,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 1.117.000,00 | 1.399.900,00 | 1.717.880,00 | 2.018.256,00 | 6.253.036,00 |
| SUBTOTAL | 8.107.000,00 | 8.422.100,00 | 9.436.300,00 | 10.502.518,00 | 36.467.918,00 |
| TOTAL | 278.999.586,01 | 277.928.921,36 | 288.214.262,20 | 300.551.797,40 | 145.694.566,97 |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
DESPESAS POR FUNÇÃO

| Cód | FUNÇÃO | Valor 2006 | Perc | Valor 2007 | Perc | Valor 2008 | Perc | Valor 2009 | Perc | Total | Perc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | 10.115.500,00 | 4% | 10.115.500,00 | 4% | 10.115.500,00 | 4% | 10.115.500,00 | 3% | 40.462.000,00 | 4% |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 63.765.200,24 | 23% | 76.050.992,00 | 27% | 80.394.806,00 | 28% | 88.782.882,00 | 30% | 308.993.880,24 | 27% |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 405.000,00 | 0% | 405.000,00 | 0% | 405.000,00 | 0% | 405.000,00 | 0% | 1.620.000,00 | 0% |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 19.656.919,24 | 7% | 22.684.652,84 | 8% | 24.692.431,80 | 9% | 27.315.285,00 | 9% | 94.349.288,88 | 8% |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.162.045,00 | 1% | 3.224.827,00 | 1% | 3.256.846,00 | 1% | 3.273.015,00 | 1% | 12.916.733,00 | 1% |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | SAÚDE | 42.087.157,99 | 15% | 42.025.381,89 | 15% | 44.004.194,65 | 15% | 45.708.885,00 | 15% | 173.825.619,53 | 15% |
| 12 | EDUCAÇÃO | 28.595.516,54 | 10% | 28.195.517,88 | 10% | 31.413.159,55 | 11% | 34.939.767,10 | 12% | 123.143.961,07 | 11% |
| 13 | CULTURA | 4.026.480,00 | 1% | 4.026.480,00 | 1% | 4.026.480,00 | 1% | 4.026.480,00 | 1% | 16.105.920,00 | 1% |
| 15 | URBANISMO | 37.501.220,00 | 13% | 24.164.920,00 | 9% | 18.241.489,00 | 6% | 8.206.002,00 | 3% | 88.113.631,00 | 8% |
| 16 | HABITAÇÃO | 2.700.000,00 | 1% | 2.700.000,00 | 1% | 2.700.000,00 | 1% | 2.700.000,00 | 1% | 10.800.000,00 | 1% |
| 17 | SANEAMENTO | 5.932.078,00 | 2% | 5.932.078,00 | 2% | 5.932.078,00 | 2% | 5.932.078,00 | 2% | 23.728.312,00 | 2% |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 41.825.546,00 | 15% | 44.624.905,75 | 16% | 48.264.677,20 | 17% | 53.230.067,30 | 18% | 187.945.196,25 | 16% |
| 20 | AGRICULTURA | 4.223.287,00 | 2% | 2.000.000,00 | 1% | 2.000.000,00 | 1% | 2.000.000,00 | 1% | 10.223.287,00 | 1% |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 4.725.000,00 | 2% | 1.111.000,00 | 0% | 1.215.000,00 | 0% | 1.215.000,00 | 0% | 8.266.000,00 | 1% |
| 26 | TRANSPORTE | 2.171.636,00 | 1% | 2.245.566,00 | 1% | 2.116.300,00 | 1% | 2.199.318,00 | 1% | 8.732.820,00 | 1% |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 8.107.000,00 | 3% | 8.422.100,00 | 3% | 9.436.300,00 | 3% | 10.502.518,00 | 3% | 36.467.918,00 | 3% |
| TOTAL GERAL | | 278.999.586,01 | 100% | 277.928.921,36 | 100% | 288.214.262,20 | 100% | 300.551.797,40 | 100% | 145.694.566,97 | 100% |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

| Cód | SUBFUNÇÃO | Valor 2006 | Perc | Valor 2007 | Perc | Valor 2008 | Perc | Valor 2009 | Perc | Total | Perc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC. | 476.900,00 | 0% | 476.900,00 | 0% | 476.900,00 | 0% | 467.500,00 | 0% | 1.898.200,00 | 0% |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 112.193.246,22 | 40% | 125.581.214,37 | 45% | 132.253.448,80 | 46% | 145.062.660,70 | 48% | 515.090.570,09 | 45% |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 309.500,00 | 0% | 80.000,00 | 0% | 80.000,00 | 0% | 80.000,00 | 0% | 549.500,00 | 0% |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 800.000,00 | 0% | 760.000,00 | 0% | 820.000,00 | 0% | 880.000,00 | 0% | 3.260.000,00 | 0% |
| 182 | DEFESA CIVIL | 405.000,00 | 0% | 405.000,00 | 0% | 405.000,00 | 0% | 405.000,00 | 0% | 1.620.000,00 | 0% |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 6.083.655,94 | 2% | 7.052.367,04 | 3% | 7.874.294,10 | 3% | 8.671.450,80 | 3% | 29.681.767,88 | 3% |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 10.727.623,30 | 4% | 12.832.584,80 | 5% | 14.021.436,70 | 5% | 15.842.133,20 | 5% | 53.423.778,00 | 5% |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 3.162.045,00 | 1% | 3.224.827,00 | 1% | 3.256.846,00 | 1% | 3.273.015,00 | 1% | 12.916.733,00 | 1% |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 14.385.390,00 | 5% | 14.103.989,00 | 5% | 14.169.411,60 | 5% | 13.797.486,60 | 5% | 56.456.277,20 | 5% |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 3.152.929,00 | 1% | 2.072.929,00 | 1% | 2.172.929,00 | 1% | 2.072.929,00 | 1% | 9.471.716,00 | 1% |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1.534.611,00 | 1% | 1.655.000,00 | 1% | 1.770.000,00 | 1% | 858.000,00 | 0% | 5.817.611,00 | 1% |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 16.567.355,55 | 6% | 16.468.782,40 | 6% | 18.760.832,80 | 7% | 21.930.741,80 | 7% | 73.727.712,55 | 6% |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.363.885,00 | 2% | 4.619.280,00 | 2% | 5.468.261,00 | 2% | 5.125.041,00 | 2% | 19.576.467,00 | 2% |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 4.026.480,00 | 1% | 4.026.480,00 | 1% | 4.026.480,00 | 1% | 4.026.480,00 | 1% | 16.105.920,00 | 1% |
| 423 | ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA | 463.146,00 | 0% | 465.146,00 | 0% | 465.146,00 | 0% | 415.146,00 | 0% | 1.808.584,00 | 0% |
| 451 | INFRA ESTRUTURA URBANA | 36.596.418,00 | 13% | 22.960.118,00 | 8% | 17.036.687,00 | 6% | 7.001.200,00 | 2% | 83.594.423,00 | 7% |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 40.757.000,00 | 15% | 43.751.359,75 | 16% | 47.430.131,20 | 16% | 52.453.521,30 | 17% | 184.392.012,25 | 16% |
| 45 | HABITAÇÃO URBANA | 2.700.000,00 | 1% | 2.700.000,00 | 1% | 2.700.000,00 | 1% | 2.700.000,00 | 1% | 10.800.000,00 | 1% |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 7.132.078,00 | 3% | 7.192.078,00 | 3% | 7.255.078,00 | 3% | 7.325.078,00 | 2% | 28.904.312,00 | 3% |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 605.400,00 | 0% | 408.400,00 | 0% | 369.400,00 | 0% | 361.400,00 | 0% | 1.744.600,00 | 0% |
| 573 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC | 4.223.287,00 | 2% | 2.000.000,00 | 1% | 2.000.000,00 | 1% | 2.000.000,00 | 1% | 10.223.287,00 | 1% |
| 695 | TURISMO | 4.725.000,00 | 2% | 1.111.000,00 | 0% | 1.215.000,00 | 0% | 1.215.000,00 | 0% | 8.266.000,00 | 1% |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.171.636,00 | 1% | 2.245.566,00 | 1% | 2.116.300,00 | 1% | 2.199.318,00 | 1% | 8.732.820,00 | 1% |
| 811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | 320.000,00 | 0% | 336.000,00 | 0% | 352.800,00 | 0% | 370.440,00 | 0% | 1.379.240,00 | 0% |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 1.117.000,00 | 0% | 1.399.900,00 | 1% | 1.717.880,00 | 1% | 2.018.256,00 | 1% | 6.253.036,00 | 1% |
| TOTAL GERAL | | 278.999.586,01 | 100% | 277.928.921,36 | 100% | 288.214.262,20 | 100% | 300.551.797,40 | 100% | 145.694.566,97 | 100% |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
DESPESAS POR PROGRAMA

| Cód | PROGRAMA | Valor 2006 | Perc | Valor 2007 | Perc | Valor 2008 | Perc | Valor 2009 | Perc | Total | Perc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0100 | Fundo Municipal de Assistência Social Assistencia Básica | 1.380.430,20 | 0% | 3.423.446,40 | 1% | 4.422.382,00 | 2% | 5.521.520,00 | 2% | 14.747.778,60 | 1% |
| 0101 | Fundo Municipal de Assistência Social - P ASSIT ESP MED COMP | 3.160.852,00 | 1% | 3.163.279,00 | 1% | 3.165.705,00 | 1% | 3.168.132,00 | 1% | 12.657.968,00 | 1% |
| 0102 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 53.824,00 | 0% | 58.313,00 | 0% | 63.137,00 | 0% | 68.365,00 | 0% | 243.639,00 | 0% |
| 0103 | Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente | 80.300,00 | 0% | 90.000,00 | 0% | 95.000,00 | 0% | 100.000,00 | 0% | 365.300,00 | 0% |
| 0104 | Gestão das Atividades da SMECY | 7.044.275,99 | 3% | 6.456.455,48 | 2% | 6.500.515,75 | 2% | 7.166.544,30 | 2% | 27.167.791,52 | 2% |
| 0107 | Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFY | 633.090,00 | 0% | 276.189,00 | 0% | 342.411,60 | 0% | 256.200,60 | 0% | 1.507.891,20 | 0% |
| 0108 | Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal | 309.500,00 | 0% | 80.000,00 | 0% | 80.000,00 | 0% | 80.000,00 | 0% | 549.500,00 | 0% |
| 0109 | Gestão da Atenção BásicaY | 3.378.400,00 | 1% | 3.393.400,00 | 1% | 3.393.400,00 | 1% | 3.393.400,00 | 1% | 13.558.600,00 | 1% |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0110 Gestão de Recursos Humanosÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 7.867.100,00 | 3% | 9.847.600,00 | 4% | 9.847.600,00 | 3% | 9.847.600,00 | 3% | 37.409.900,00 | 3% | | |
| 0114 Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade | | | | | | | | | | | | |
| | 3.152.929,00 | 1% | 2.072.929,00 | 1% | 2.172.929,00 | 1% | 2.072.929,00 | 1% | 9.471.716,00 | 1% | | |
| 0115 Divulgação e Campanhas Educativasÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 300.000,00 | 0% | 315.000,00 | 0% | 330.750,00 | 0% | 347.000,00 | 0% | 1.292.750,00 | 0% | | |
| 0116 Gestão de Vigilância em Saúdeÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 586.800,00 | 0% | 586.800,00 | 0% | 586.000,00 | 0% | 300.286,00 | 0% | 2.059.886,00 | 0% | | |
| 0117 Modernização dos Processos de Fiscalização e Licenciamento | | | | | | | | | | | | |
| | 230.000,00 | 0% | 120.000,00 | 0% | 148.000,00 | 0% | 140.000,00 | 0% | 638.000,00 | 0% | | |
| 0119 Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.ÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 195.300,00 | 0% | 211.900,00 | 0% | 229.912,00 | 0% | 249.454,00 | 0% | 886.566,00 | 0% | | |
| 0120 Gestão de Vigilância em Saúdeÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 1.534.611,00 | 1% | 1.655.000,00 | 1% | 1.770.000,00 | 1% | 858.000,00 | 0% | 5.817.611,00 | 1% | | |
| 0121 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 1.920.000,00 | 1% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | 1.920.000,00 | 0% | | |
| 0123 Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 21.814.227,99 | 8% | 22.933.463,89 | 8% | 24.568.854,05 | 9% | 27.587.469,40 | 9% | 96.904.015,33 | 8% | | |
| 0124 Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV | | | | | | | | | | | | |
| | 2.034.593,00 | 1% | 2.034.593,00 | 1% | 2.034.593,00 | 1% | 2.034.593,00 | 1% | 8.138.372,00 | 1% | | |
| 0125 Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 5.197.217,10 | 2% | 5.361.346,40 | 2% | 6.008.000,70 | 2% | 6.834.662,20 | 2% | 23.601.526,40 | 2% | | |
| 0126 Fortalecimento das Instalações Publicas da SMDS | | | | | | | | | | | | |
| | 740.000,00 | 0% | 414.000,00 | 0% | 132.300,00 | 0% | 0,00 | 0% | 1.286.300,00 | 0% | | |
| 0127 Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutáriosÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 3.162.045,00 | 1% | 3.224.827,00 | 1% | 3.256.846,00 | 1% | 3.273.015,00 | 1% | 12.916.733,00 | 1% | | |
| 0128 Apoio a Guarda Municipal | | | | | | | | | | | | |
| | 405.000,00 | 0% | 405.000,00 | 0% | 405.000,00 | 0% | 405.000,00 | 0% | 1.620.000,00 | 0% | | |
| 0129 Gestão das Atividades Administrativas da SMDS | | | | | | | | | | | | |
| | 2.734.501,00 | 1% | 2.734.501,00 | 1% | 2.734.501,00 | 1% | 2.734.501,00 | 1% | 10.938.004,00 | 1% | | |
| 0130 Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | | | |
| | 111.139,00 | 0% | 65.200,00 | 0% | 62.200,00 | 0% | 67.200,00 | 0% | 305.739,00 | 0% | | |
| 0131 Proteção Social Básica | | | | | | | | | | | | |
| | 6.003.355,94 | 2% | 6.962.367,04 | 3% | 7.779.294,10 | 3% | 8.571.450,80 | 3% | 29.316.467,88 | 3% | | |
| 0137 Promoção e Defesa do Meio Ambiente | | | | | | | | | | | | |
| | 173.000,00 | 0% | 141.000,00 | 0% | 89.000,00 | 0% | 89.000,00 | 0% | 492.000,00 | 0 | | |
| 0138 Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista | | | | | | | | | | | | |
| | 40.757.000,00 | 15% | 43.751.359,75 | 16% | 47.430.131,20 | 16% | 52.453.521,30 | 17% | 184.392.012,25 | 16% | | |
| 0140 Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas | | | | | | | | | | | | |
| | 463.146,00 | 0% | 465.146,00 | 0% | 465.146,00 | 0% | 415.146,00 | 0% | 1.808.584,00 | 0% | | |
| 0142 Gestão do Ensino Fundamentalÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 6.636.899,15 | 2% | 4.664.950,00 | 2% | 4.527.540,00 | 2% | 5.456.551,00 | 2% | 21.285.940,15 | 2% | | |
| 0143 Recuperação de Áreas Degradadasÿno Município de Boa Vista | | | | | | | | | | | | |
| | 202.400,00 | 0% | 147.400,00 | 0% | 132.400,00 | 0% | 132.400,00 | 0% | 614.600,00 | 0% | | |
| 0145 Apoio a Economia Popular de Mercados | | | | | | | | | | | | |
| | 171.180,00 | 0% | 2.177.553,00 | 1% | 216.158,00 | 0% | 243.892,00 | 0% | 2.808.783,00 | 0% | | |
| 0147 Gestão da Educação Infantilÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 4.363.885,00 | 2% | 4.619.280,00 | 2% | 5.468.261,00 | 2% | 5.125.041,00 | 2% | 19.576.467,00 | 2% | | |
| 0148 Complementação da Vila Olímpicaÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 320.000,00 | 0% | 336.000,00 | 0% | 352.800,00 | 0% | 370.440,00 | 0% | 1.379.240,00 | 0% | | |
| 0149 Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 2.895.949,24 | 1% | 2.875.375,00 | 1% | 3.792.628,00 | 1% | 3.710.460,00 | 1% | 13.274.412,24 | 1% | | |
| 0150 Gestão das Atividades Administrativas da SMGA | | | | | | | | | | | | |
| | 1.778.616,00 | 1% | 4.817.547,00 | 2% | 5.459.294,00 | 2% | 4.941.347,00 | 2% | 16.996.804,00 | 1% | | |
| 0152 Estruturação do Espaço Físico da SMGP | | | | | | | | | | | | |
| | 300.000,00 | 0% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | 300.000,00 | 0% | | |
| 0153 Gestão do FUNDEFÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 9.930.456,40 | 4% | 11.803.832,40 | 4% | 14.233.292,80 | 5% | 16.474.190,80 | 5% | 52.441.772,40 | 5% | | |
| 0155 Gestão da Procuradoria Geral do Município | | | | | | | | | | | | |
| | 476.900,00 | 0% | 476.900,00 | 0% | 476.900,00 | 0% | 467.500,00 | 0% | 1.898.200,00 | 0% | | |
| 0157 Gestão das Atividades Administrativas da SMDA | | | | | | | | | | | | |
| | 26.207,00 | 0% | 325.092,00 | 0% | 355.986,00 | 0% | 391.806,00 | 0% | 1.099.091,00 | 0% | | |
| 0158 Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista | | | | | | | | | | | | |
| | 10.115.500,00 | 4% | 10.115.500,00 | 4% | 10.115.500,00 | 4% | 10.115.500,00 | 3% | 40.462.000,00 | 4% | | |
| 0159 Mobilidade Urbana | | | | | | | | | | | | |
| | 2.171.636,00 | 1% | 2.245.566,00 | 1% | 2.116.300,00 | 1% | 2.199.318,00 | 1% | 8.732.820,00 | 1% | | |
| 0163 Esporte e Lazer Para Todosÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 1.117.000,00 | 0% | 1.399.900,00 | 1% | 1.717.880,00 | 1% | 2.018.256,00 | 1% | 6.253.036,00 | 1% | | |
| 0170 Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural | | | | | | | | | | | | |
| | 4.223.287,00 | 2% | 2.000.000,00 | 1% | 2.000.000,00 | 1% | 2.000.000,00 | 1% | 10.223.287,00 | 1 | | |
| 0171 Gestão da Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | | |
| | 800.000,00 | 0% | 760.000,00 | 0% | 820.000,00 | 0% | 880.000,00 | 0% | 3.260.000,00 | 0% | | |
| 0172 Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.ÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 4.675.000,00 | 2% | 1.111.000,00 | 0% | 1.215.000,00 | 0% | 1.215.000,00 | 0% | 8.216.000,00 | 1% | | |
| 0173 Modernização das Instalações Municipais | | | | | | | | | | | | |
| | 24.547.000,00 | 9% | 14.029.800,00 | 5% | 9.763.875,00 | 3% | 802.068,00 | 0% | 49.151.743,00 | 4% | | |
| 0174 Gestão das Atividades da SMOUÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 1.204.802,00 | 0% | 1.204.802,00 | 0% | 1.204.802,00 | 0% | 1.204.802,00 | 0% | 4.819.208,00 | 0% | | |
| 0175 Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais | | | | | | | | | | | | |
| | 2.700.000,00 | 1% | 2.700.000,00 | 1% | 2.700.000,00 | 1% | 2.700.000,00 | 1% | 10.800.000,00 | 1% | | |
| 0176 Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 3.851.500,00 | 1% | 5.651.500,00 | 2% | 3.850.000,00 | 1% | 3.850.000,00 | 1% | 17.203.000,00 | 2% | | |
| 0177 Gestão das Atividades Administrativas da SMFI | | | | | | | | | | | | |
| | 800.000,00 | 0% | 1.100.000,00 | 0% | 1.100.000,00 | 0% | 1.100.000,00 | 0% | 4.100.000,00 | 0% | | |
| 0178 Difusão e Promoção Culturalÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 4.026.480,00 | 1% | 4.026.480,00 | 1% | 4.026.480,00 | 1% | 4.026.480,00 | 1% | 16.105.920,00 | 1% | | |
| 0179 Titularidade e Regularização Fundiária | | | | | | | | | | | | |
| | 119.303,00 | 0% | 119.303,00 | 0% | 119.303,00 | 0% | 119.303,00 | 0% | 477.212,00 | 0% | | |
| 0184 Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 375.906,00 | 0% | 331.906,00 | 0% | 332.906,00 | 0% | 333.906,00 | 0% | 1.374.624,00 | 0% | | |
| 0185 Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 6.990.000,00 | 3% | 7.022.200,00 | 3% | 7.718.420,00 | 3% | 8.484.262,00 | 3% | 30.214.882,00 | 3% | | |
| 0186 Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores | | | | | | | | | | | | |
| | 3.000.000,00 | 1% | 2.950.000,00 | 1% | 3.473.500,00 | 1% | 3.493.060,00 | 1% | 12.916.560,00 | 1% | | |
| 0187 Implementação do Sistema de Drenagem Urbana | | | | | | | | | | | | |
| | 5.932.078,00 | 2% | 5.932.078,00 | 2% | 5.932.078,00 | 2% | 5.932.078,00 | 2% | 23.728.312,00 | 2% | | |
| 0188 Construção de Módulos Sanitários | | | | | | | | | | | | |
| | 1.200.000,00 | 0% | 1.260.000,00 | 0% | 1.323.000,00 | 0% | 1.393.000,00 | 0% | 5.176.000,00 | 0% | | |
| 0190 Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 44.352.849,00 | 16% | 49.878.526,00 | 18% | 55.810.841,00 | 19% | 64.664.318,00 | 22% | 214.706.534,00 | 19% | | |
| 0191 Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal | | | | | | | | | | | | |
| | 11.630.115,00 | 4% | 8.802.015,00 | 3% | 7.153.509,00 | 2% | 6.079.829,00 | 2% | 33.665.468,00 | 3% | | |
| 0192 Gestão das Atividades Administrativas SMPLÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 200.000,00 | 0% | 200.000,00 | 0% | 200.000,00 | 0% | 200.000,00 | 0% | 800.000,00 | 0% | | |
| 0193 Gestão do Fundo Municipal de Turismoÿ | | | | | | | | | | | | |
| | 50.000,00 | 0% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | 50.000,00 | 0% | | |
| 0198 Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria | | | | | | | | | | | | |
| | 30.000,00 | 0% | 30.000,00 | 0% | 30.000,00 | 0% | 30.000,00 | 0% | 120.000,00 | 0% | | |
| 0200 Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação | | | | | | | | | | | | |
| | 2.362.000,00 | 1% | 2.362.000,00 | 1% | 2.362.000,00 | 1% | 2.362.000,00 | 1% | 9.448.000,00 | 1% | | |
| TOTAL GERAL | 278.999.586,01 | 100% | 277.928.921,36 | 100% | 288.214.262,20 | 100% | 300.551.797,40 | 100% | 145.694.566,97 | 100% | | |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
DESPESAS POR ÓRGÃO

| Cód | ÓRGÃO | Valor 2006 | Perc | Valor 2007 | Perc | Valor 2008 | Perc | Valor 2009 | Perc | Total | Perc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 10.115.500,00 | 4% | 10.115.500,00 | 4% | 10.115.500,00 | 4% | 10.115.500,00 | 3% | 40.462.000,00 | 4% |
| 02 | GOVERNADORIA MUNICIPAL | 2.064.593,00 | 1% | 2.064.593,00 | 1% | 2.064.593,00 | 1% | 2.064.593,00 | 1% | 8.258.372,00 | 1% |
| 03 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 476.900,00 | 0% | 476.900,00 | 0% | 476.900,00 | 0% | 467.500,00 | 0% | 1.898.200,00 | 0% |
| 04 | SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 1.000.000,00 | 0% | 960.000,00 | 0% | 1.020.000,00 | 0% | 1.080.000,00 | 0% | 4.060.000,00 | 0% |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 1.109.500,00 | 0% | 1.180.000,00 | 0% | 1.180.000,00 | 0% | 1.180.000,00 | 0% | 4.649.500,00 | 0% |
| 06 | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 45.453.996,54 | 16% | 41.755.097,88 | 15% | 46.090.939,55 | 16% | 50.683.765,10 | 17% | 183.983.799,07 | 16% |
| 07 | SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 55.156.434,00 | 20% | 43.644.064,00 | 16% | 36.313.367,00 | 13% | 26.380.458,00 | 9% | 161.494.323,00 | 14% |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 42.087.157,99 | 15% | 42.025.381,39 | 15% | 44.004.194,65 | 15% | 45.708.885,00 | 15% | 173.825.619,53 | 15% |
| 09 | SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 19.461.619,24 | 7% | 22.472.752,84 | 8% | 24.462.519,80 | 8% | 27.065.831,00 | 9% | 93.462.722,88 | 8% |
| 12 | SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 48.295.800,00 | 17% | 53.840.259,00 | 19% | 59.805.593,00 | 21% | 68.676.239,00 | 23% | 230.617.891,00 | 20% |
| 13 | SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 3.391.249,24 | 1% | 3.087.275,00 | 1% | 4.022.540,00 | 1% | 3.959.914,00 | 1% | 14.460.978,24 | 1% |
| 14 | SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 4.420.674,00 | 2% | 4.502.645,00 | 2% | 2.572.144,00 | 1% | 2.635.698,00 | 1% | 14.131.161,00 | 1% |
| 15 | SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 43.604.162,00 | 16% | 49.442.452,75 | 18% | 53.723.971,20 | 19% | 58.171.414,30 | 19% | 204.942.000,25 | 18% |
| 17 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 2.362.000,00 | 1% | 2.362.000,00 | 1% | 2.362.000,00 | 1% | 2.362.000,00 | 1% | 9.448.000,00 | 1% |
| TO | GERAL | 278.999.586,01 | 100% | 277.928.921,36 | 100% | 288.214.262,20 | 100% | 300.551.797,40 | 100% | 145.694.566,97 | 100% |

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| Cód | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | Valor 2006 | Perc | Valor 2007 | Perc | Valor 2008 | Perc | Valor 2009 | Perc | Total | Perc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 10.115.500,00 | 4% | 10.115.500,00 | 4% | 10.115.500,00 | 4% | 10.115.500,00 | 3% | 40.462.000,00 | 4% |
| 02.01 | GABINETE DA PREFEITA | 2.034.593,00 | 1% | 2.034.593,00 | 1% | 2.034.593,00 | 1% | 2.034.593,00 | 1% | 8.138.372,00 | 1% |
| 02.02 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 30.000,00 | 0% | 30.000,00 | 0% | 30.000,00 | 0% | 30.000,00 | 0% | 120.000,00 | 0% |
| 03.01 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 476.900,00 | 0% | 476.900,00 | 0% | 476.900,00 | 0% | 467.500,00 | 0% | 1.898.200,00 | 0% |
| 04.01 | SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO | 1.000.000,00 | 0% | 960.000,00 | 0% | 1.020.000,00 | 0% | 1.080.000,00 | 0% | 4.060.000,00 | 0% |
| 05.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1.109.500,00 | 0% | 1.180.000,00 | 0% | 1.180.000,00 | 0% | 1.180.000,00 | 0% | 4.649.500,00 | 0% |
| 06.01 | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 18.665.060,14 | 7% | 16.391.685,48 | 6% | 17.179.866,75 | 6% | 18.465.576,30 | 6% | 70.702.188,67 | 6% |
| 06.02 | FETEC | 16.858.480,00 | 6% | 13.559.580,00 | 5% | 14.677.780,00 | 5% | 15.743.998,00 | 5% | 60.839.838,00 | 5% |
| 06.03 | FUNDEF | 9.930.456,40 | 4% | 11.803.832,40 | 4% | 14.233.292,80 | 5% | 16.474.190,80 | 5% | 52.441.772,40 | 5% |
| 07.01 | SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO | 49.013.995,00 | 18% | 35.627.695,00 | 13% | 30.227.764,00 | 10% | 20.211.837,00 | 7% | 135.081.291,00 | 12% |
| 07.02 | EMHUR | 6.142.439,00 | 2% | 8.016.369,00 | 3% | 6.085.603,00 | 2% | 6.168.621,00 | 2% | 26.413.032,00 | 2% |
| 08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 24.548.838,99 | 9% | 25.848.463,89 | 9% | 27.661.854,05 | 10% | 29.838.469,40 | 10% | 107.897.626,33 | 9% |
| 08. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS) | 17.538.319,00 | 6% | 16.176.918,00 | 6% | 16.342.340,60 | 6% | 15.870.415,60 | 5% | 65.927.993,20 | 6% |
| 09.01 | SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO | 14.675.074,00 | 5% | 15.672.514,44 | 6% | 16.654.095,80 | 6% | 18.140.614,00 | 6% | 65.142.298,28 | 6% |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.652.421,20 | 2% | 6.651.925,40 | 2% | 7.650.287,00 | 3% | 8.756.852,00 | 3% | 27.711.485,60 | 2% |
| 09.03 | Fundo Mun. da Criança e do Adolescente | 134.124,00 | 0% | 148.313,00 | 0% | 158.137,00 | 0% | 168.365,00 | 0% | 608.939,00 | 0% |
| 12.01 | SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS | 47.919.894,00 | 17% | 53.508.353,00 | 19% | 59.472.687,00 | 21% | 68.342.333,00 | 23% | 229.243.267,00 | 20% |
| 12.02 | FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS | 375.906,00 | 0% | 331.906,00 | 0% | 332.906,00 | 0% | 333.906,00 | 0% | 1.374.624,00 | 0% |
| 13.01 | SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA | 3.391.249,24 | 1% | 3.087.275,00 | 1% | 4.022.540,00 | 1% | 3.959.914,00 | 1% | 14.460.978,24 | 1% |
| 14.01 | SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA | 4.420.674,00 | 2% | 4.502.645,00 | 2% | 2.572.144,00 | 1% | 2.635.698,00 | 1% | 14.131.161,00 | 1% |
| 15.01 | SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA | 43.604.162,00 | 16% | 49.442.452,75 | 18% | 53.723.971,20 | 19% | 58.171.414,30 | 19% | 204.942.000,25 | 18% |
| 17.01 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 2.362.000,00 | 1% | 2.362.000,00 | 1% | 2.362.000,00 | 1% | 2.362.000,00 | 1% | 9.448.000,00 | 1% |
| TOTAL GERAL | | 278.999.586,01 | 100% | 277.928.921,36 | 100% | 288.214.262,20 | 100% | 300.551.797,40 | 100% | 145.694.566,97 | 100% |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

## LEI Nº 835, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.**

### TÍTULO I

### DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:**

**I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público no montante de R$ 185.149.395,66 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos);**

**II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os**

órgãos e fundos a ela vinculados, no montante de R$ 67.416.042,28 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

## TÍTULO II

## DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## CAPÍTULO I
## DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º.** A Receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em R$ 252.565.437,94 (duzentos e cinqüenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), tendo a identificação por grandes fontes:

R$

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 010101 | Recursos Próprios Administração Direta | 180.000.000,00 |
| 014141 | Recursos Próprios Administração Indireta | 0,00 |
| 020202 | Convênios Administração Direta | 44.517.647,94 |
| 020303 | Operações de Crédito Administração Direta | 221.000,00 |
| 020909 | Recursos do FUNDEF | 9.747.000,00 |
| 024949 | Recursos do SUS | 18.079.790,00 |
| | TOTAL | 252.565.437,94 |

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições, transferências federais e estaduais e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, e são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$ 1,00

| RECEITAS CORRENTES | VALOR |
|---|---|
| Receita Tributária | 24.928.444,17 |
| Receita de Contribuições | 2.774.566,47 |
| Receita Patrimonial | 4.760.749,36 |
| Transferências Correntes | 228.647.640,32 |
| Outras receitas Correntes | 3.169.608,36 |
| Dedução FUNDEF Transferências Correntes | (22.305.956,54) |
| SOMA (1) | 241.975.052,14 |

| RECEITAS DE CAPITAL | VALOR |
|---|---|
| Operações de Crédito | 221.000,00 |
| Transferências de Capital | 10.369.385,80 |
| SOMA (2) | 10.590.385,80 |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL (1+2) | 252.565.437,94 |

## CAPÍTULO II
## DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º.** A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**I - por órgão:**

| DISCRIMINAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Câmara Municipal | 10.115.500,00 | 0,00 | 10.115.500,00 |
| Governadoria Municipal | 1.395.94<br>1,00 | 0,00 | 1.395.94<br>1,00 |
| Procuradoria Geral do Município | 63.000,00 | 0,00 | 63.000,00 |
| Sec. Municipal de Receita e Planejamento | 496.681,00 | 0,00 | 496.681,00 |
| Sec. Municipal de Finanças | 9.285910,00 | 0,00 | 9.285.910,00 |
| Sec. Municipal de Educação e Cultura | 37.758.398,15 | 0,00 | 37.758.398,15 |
| Sec. Municipal de Obra e Urbanismo | 43.697.643,70 | 0,00 | 43.697.643,70 |
| Sec. Municipal de Saúde | 345.600,00 | 44.935.075,71 | 45.280.675,71 |
| Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho | 0,00 | 16.954.890,57 | 16.954.890,57 |
| Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas | 36.732.080,00 | 3.538.401,00 | 40.270.481,00 |
| Sec. Municipal da Gestão Participativa e Cidadania | 0,00 | 1.987.675,00 | 1.987.675,00 |
| Sec. Municipal de Desenvolvimento Agrícola | 4.750.000,00 | 0,00 | 4.750.000,00 |
| Sec. Municipal de Gestão Ambiental e Ass. Indígenas | 38.488.641,81 | 0,00 | 38.488.641,81 |
| Controladoria | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Assessoria de Comunicação | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| TOTAL | 185.149.395,66 | 67.416.042,28 | 252.565.437,94 |

**II - por função:**

| DISCRIMINAÇÃO | TOTAL |
|---|---|
| LEGISLATIVA | 10.115.500,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 63.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 47.281035,80 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 405.000,00 |
| ASSISTENCIA SOCIAL | 18.942.565,57 |
| PREVIDENCIA SOCIAL | 3.538.401,00 |
| SAÚDE | 44.935.075,71 |
| EDUCAÇÃO | 28.769.483,15 |
| CULTURA | 7.268.915,00 |
| DIREITO DA CIDADANIA | 315.146,82 |
| URBANISMO | 61.076.524,73 |
| HABITAÇÃO | 422.598,00 |
| SANEAMENTO | 7.004.502,01 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.588.316,15 |
| AGRICULTURA | 4.448.432,00 |
| COMERCIO E SERVIÇOS | 384.000,00 |
| TRANSPORTE | 9.859.996,00 |
| DESPORTO E LAZER | 1.330.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 4.816.946,00 |
| TOTAL | 252.565.437,94 |

**Art. 5º.** Durante a execução orçamentária do exercício de 2006, fica o Poder Executivo autorizado:

**I - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, não onerando esse limite os créditos abertos para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e pensionistas, serviços da dívida fundada interna, programa de formação do Servidor Público - PASEP, precatórios judiciais, encargos e demais despesas do FUNDEF e os destinados a reforçar dotações financiadas por convênios, contratos, acordo e ajustes;**

**II - a criar, através de decreto, elementos de despesa (ou objeto de gasto), para orçamentação de recursos transferidos mediante convênios, contratos, acordos e ajustes e de suas respectivas contrapartidas, até limite dessas transferências;**

**III - a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, inclusive os títulos, por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação;**

**IV - a criar e incluir, através de decreto, elemento de despesa na estrutura de programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes do orçamento do exercício de 2006;**

**V - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.**

**Art. 6º - O Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa no prazo e nas condições estabelecidas pelo art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.**

**Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2006.**

**Art 8º - Revogam-se as disposições em contrario.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 28 de dezembro de 2005.**

**Teresa Jucá**
**Prefeita Municipal de Boa Vista**

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006 - CONSOLIDADO Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

| F O N T E S | | F U N Ç Õ E S | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 264.281.008,68 | | |

| | |
|---|---|
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 24.928.444,17 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 2.774.566,47 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.760.749,36 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 228.647.640,32 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.169.608,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 10.590.385,80 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 221.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 10.369.385,80 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -22.305.956,54 |
| DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | -22.305.956,54 |

| | |
|---|---|
| LEGISLATIVA | 10.115.500,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 63.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 47.281.035,80 |
| SEGURANÇA PUBLICA | 405.000,00 |
| ASSISTENCIA SOCIAL | 18.942.565,57 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.538.401,00 |
| SAÚDE | 44.935.075,71 |
| EDUCAÇÃO | 28.769.483,15 |
| CULTURA | 7.268.915,00 |
| DIREITO DA CIDADANIA | 315.146,82 |
| URBANISMO | 61.076.524,73 |
| HABITAÇÃO | 422.598,00 |
| SANEAMENTO | 7.004.502,01 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.586.316,15 |
| AGRICULTURA | 4.448.432,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 384.000,00 |
| TRANSPORTE | 9.858.296,00 |
| DESPORTO E LAZER | 1.330.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 4.816.946,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL | 252.565.437,94 |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL | 252.565.437,94 |

C ERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006 - CONSOLIDADO

Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR USOS

| FONTES | |
|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 264.281.008,68 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 24.928.444,17 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 2.774.566,47 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.760.749,36 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 228.647.640,32 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.169.608,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 10.590.385,80 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 221.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 10.369.385,80 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -22.305.956,54 |
| DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | -22.305.956,54 |

| USOS | |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 10.115.500,00 |
| GOVERNADORIA MUNICIPAL | 1.395.941,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 63.000,00 |
| SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 496.681,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 9.285.910,00 |
| SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 37.758.398,15 |
| SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 43.697.643,70 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 45.280.675,71 |
| SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 16.954.890,57 |
| SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 40.270.481,00 |
| SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 1.987.675,00 |
| SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 4.750.000,00 |
| SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 38.488.641,81 |
| CONTROLADORIA | 20.000,00 |
| ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 2.000.000,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL 252.565.437,94 | TOTAL GERAL 252.565.437,94 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CONSOLIDADO
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo II
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

### RECEITA

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | | 24.928.444,17 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | | 2.774.566,47 |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 4.760.749,36 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 228.647.640,32 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 3.169.608,36 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | | |
| DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | -22.305.956,54 |
| T O T A L | | 241.975.052,14 |
| SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | | 42.949.332,97 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 221.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 10.369.385,80 |
| T O T A L | | 53.539.718,77 |

### DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 81.603.999,99 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 470.019,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 116.951.700,18 |
| SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | | 42.949.332,97 |
| T O T A L | | 241.975.052,14 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| INVESTIMENTOS | | 49.177.791,77 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 4.361.927,00 |
| T O T A L | | 53.539.718,77 |

## R E S U M O

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES_____ | 241.975.052,14 | DESPESAS CORRENTES_____ | 199.025.719,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL_____ | 10.590.385,80 | DESPESAS DE CAPITAL_____ | 53.539.718,77 |
| TOTAL_____ | 252.565.437,94 | TOTAL_____ | 252.565.437,94 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FT | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1000.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | | 233.649.980,71 |
| 1100.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | | | 24.928.444,17 | |
| 1110.00.00.00 | IMPOSTOS | | 19.648.236,45 | | |
| 1112.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | | 9.647.927,34 | | |
| 1112.02.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA | 010101 | 7.589.256,36 | | |
| 1112.04.00.00 | IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA | | 1.320.515,60 | | |
| 1112.04.21.00 | IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS | 010101 | 671.385,74 | | |
| 1112.04.31.00 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO | 010101 | 649.129,86 | | |
| 1112.08.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI | 010101 | 738.153,38 | | |
| 1113.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | | 10.000.309,11 | | |
| 1113.05.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | | 10.000.309,11 | | |
| 3.05.01.00 | ISSQN - PFISICA | 010101 | 660.257,80 | | |
| 1113.05.02.00 | ISSQN - P JURÍDICA | 010101 | 9.340.051,31 | | |
| 1120.00.00.00 | TAXAS | | 5.280.207,72 | | |
| 1121.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA | | 1.550.493,03 | | |
| 1121.08.00.00 | TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO | 010101 | 27.819,85 | | |
| 1121.09.00.00 | TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL | 010101 | 1.179.561,68 | | |
| 1121.25.00.00 | TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E | 010101 | 87.168,87 | | |
| 1121.29.00.00 | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 010101 | 135.389,94 | | |
| 1121.41.00.00 | IS P FÍSICA - VEÍCULOS | 010101 | 74.186,27 | | |
| 1121.42.00.00 | T LIC. VEÍCULOS | 010101 | 46.366,42 | | |
| 1122.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 3.729.714,69 | | |
| 1122.05.00.00 | TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 010101 | 3.069.456,89 | | |
| 1122.06.00.00 | TAXA DE COLETA DE LIXO | 010101 | 660.257,80 | | |
| 1300.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | | 4.631.077,86 | |
| 1310.00.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | | 146.517,88 | | |
| 1311.00.00.00 | ALUGUEIS | 010101 | 146.517,88 | | |
| 1320.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | 4.484.559,98 | | |
| 1325.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | 4.484.559,98 | | |
| 1325.01.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | | 2.674.415,01 | | |
| 1325.01.09.00 | REC.REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCULADOS CO NTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMIC | 010101 | 20.401,22 | | |
| 1325.01.99.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. VINCULADOS | 010101 | 2.654.013,79 | | |
| 1325.02.00.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | | 1.810.144,97 | | |
| 1325.02.01.00 | RECEITA REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇA | 010101 | 884.671,26 | | |
| 1325.02.99.00 | REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | | 925.473,71 | | |
| 1325.02.99.01 | REMUNERAÇÃO DO F P M | 010101 | 925.473,71 | | |
| 1700.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | 200.920.850,32 | |
| 1720.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | 156.403.202,38 | | |
| 1721.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | 126.775.061,05 | | |
| 1721.01.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | | 123.249.358,60 | | |
| 1721.01.02.00 | COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 010101 | 121.774.906,49 | | |
| 1721.01.05.00 | COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 010101 | 35.238,48 | | |
| 1721.01.12.00 | COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT | 010101 | 16.691,91 | | |
| 1721.01.13.00 | COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 010101 | 1.051.590,37 | | |
| 1721.01.14.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO | 010101 | 346.820,81 | | |
| 1721.01.32.00 | COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO | 010101 | 24.110,54 | | |
| 1721.09.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | 1.400.265,83 | | |
| 1721.09.01.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC nº 87/96 | 010101 | 196.593,61 | | |
| 1721.09.99.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 010101 | 1.203.672,22 | | |
| 1721.22.00.00 | TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS | | 1.242.620,02 | | |
| 1721.22.20.00 | COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS | 010101 | 1.854,66 | | |
| 1721.22.70.00 | COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - FEP | 010101 | 1.240.765,36 | | |
| 1721.34.00.00 | TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. | | | | |
| | DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS | | 391.332,57 | | |
| 1721.34.02.00 | TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI | 010101 | 391.332,57 | | |
| 1721.35.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. | | | | |
| | DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE | | 491.484,03 | | |
| 1721.35.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 010101 | 140.953,91 | | |
| 1721.35.03.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. | | | | |
| | NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 010101 | 50.075,73 | | |
| 1721.35.99.00 | OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. | | | | |
| | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE | | 300.454,39 | | |
| 1721.35.99.01 | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA | 010101 | 228.122,78 | | |
| 1721.35.99.04 | P N A C / PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE | 010101 | 9.273,28 | | |
| 1721.35.99.06 | PNAE INDIGENA | 010101 | 63.058,33 | | |
| 1722.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | 29.628.141,33 | | |
| 1722.01.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | | 29.609.594,76 | | |
| 1722.01.01.00 | COTA PARTE DO ICMS | 010101 | 26.733.022,16 | | |
| 1722.01.02.00 | COTA PARTE DO IPVA | 010101 | 2.874.717,94 | | |
| 1722.01.04.00 | COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 010101 | 1.854,66 | | |
| 1722.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 010101 | 18.546,57 | | |
| 1760.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 44.517.647,94 | | |
| 1761.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO | | | | |
| | E DE SUAS ENTIDADES | | 44.517.647,94 | | |
| 1761.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA | | | | |
| | UNIÃO | 020202 | 44.517.647,94 | | |
| 1900.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | 3.169.608,36 | |
| 1910.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | | 1.533.801,11 | | |
| 1911.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | | 1.238.910,70 | | |
| 1911.99.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS | | | | |
| | TRIBUTOS | | 1.238.910,70 | | |
| 1911.99.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS | 010101 | 1.238.910,70 | | |
| 1913.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | | | | |
| | DOS TRIBUTOS | | 20.401,22 | | |
| 1913.99.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | | | | |
| | DE OUTROS TRIBUTOS | 010101 | 20.401,22 | | |
| 1919.00.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | | 274.489,19 | | |
| 1919.35.00.00 | MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE | 010101 | 27.819,85 | | |
| 1919.52.00.00 | MULTAS DE TRÂNSITO | 010101 | 226.268,12 | | |
| 1919.99.00.00 | OUTRAS MULTAS | 010101 | 20.401,22 | | |
| 1920.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 204.012,24 | | |
| 1921.00.00.00 | INDENIZAÇÕES | | 204.012,24 | | |
| 1921.99.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES | 010101 | 204.012,24 | | |
| 1930.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | | 1.064.572,97 | | |
| 1931.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 1.064.572,97 | | |
| 1931.99.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS | | | | |
| | TRIBUTOS | 010101 | 1.064.572,97 | | |
| 1990.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | | 367.222,04 | | |
| 1990.09.00.00 | OUTRAS RECEITAS DIVERSAS | | 309.727,68 | | |
| 1990.09.01.00 | RECEITAS EVENTUAIS | 010101 | 148.372,54 | | |
| 1990.09.02.00 | PREÇOS PÚBLICOS | 010101 | 161.355,14 | | |
| 1990.99.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 010101 | 57.494,36 | | |
| 2000.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | | 10.590.385,80 |
| 2100.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | 221.000,00 | |
| 2120.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 221.000,00 | | |
| 2123.00.00.00 | OPERAÇÕES CRÉDITO EXTERNA CONTRATUAIS | | | | |
| | RELATIV.PROGRAMA DE GOVERNO | | 221.000,00 | | |
| 2123.05.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROG. | | | | |
| | DE MODERNIZ. DA ADM.PUB. | 020303 | 221.000,00 | | |
| 2400.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | 10.369.385,80 | |
| 2420.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | 10.369.385,80 | | |
| 2421.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | 10.369.385,80 | | |
| 2421.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 010101 | 10.369.385,80 | | |
| 9000.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | | | | -22.305.956,54 |
| 9700.00.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | -22.305.956,54 | |
| 9720.00.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS | | | | |
| | INTRAGOVERNAMENTAIS | | -22.305.956,54 | | |
| 9721.00.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | -18.296.188,68 | | |
| 9721.01.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO | | | | |
| | FUNDEF TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO | | -18.266.514,17 | | |
| 9721.01.02.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO | | | | |
| | FUNDEF - FPM | 010101 | -18.266.514,17 | | |
| 9721.09.00.00 | DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO | | -29.674,51 | | |
| 9721.09.01.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEF - | | | | |
| | ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 | 010101 | -29.674,51 | | |
| 9722.00.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | -4.009.767,86 | | |
| 9722.01.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO | | | | |
| | FUNDEF TRANSFERÊNCIA DO ESTADO | | -4.009.767,86 | | |
| 9722.01.01.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF | | | | |
| | - ICMS | 010101 | -4.009.767,86 | | |

TOTAL DA RECEITA | 221.934.409,97

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FT | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | | | 10.115.500,00 |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 010101 | 10.115.500,00 | | |
| | TOTAL DA RECEITA | | | | 10.115.500,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FT | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1000.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | | 14.834,25 |
| 1300.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | | 14.834,25 | |
| 1320.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | 14.834,25 | | |
| 1324.00.00.00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS | | 14.834,25 | | |
| 1324.01.00.00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA | 010101 | 14.834,25 | | |
| | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | | | 7.644.080,75 |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 010101 | 7.644.080,75 | | |

| | |
|---|---|
| TOTAL DA RECEITA | 7.658.915,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FT | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | | | 3.000.000,00 |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 010101 | 3.000.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

TOTAL DA RECEITA | 3.000.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FT | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1000.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | | 18.079.790,00 |
| 1700.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | 18.079.790,00 | |
| 1720.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | 18.079.790,00 | | |
| 1721.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | 18.079.790,00 | | |
| 1721.33.00.00 | TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE SUS - REPAS.FUNDO A FUND | | 18.079.790,00 | | |
| 1721.33.10.00 | PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO) | 024949 | 3.132.576,15 | | |
| 1721.33.31.00 | PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF | 024949 | 3.817.571,58 | | |
| ..33.32.00 | PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE PACS | 024949 | 801.546,90 | | |
| 1721.33.33.00 | PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 024949 | 1.369.990,87 | | |
| 1721.33.34.00 | PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA | 024949 | 218.789,59 | | |
| 1721.33.37.00 | SAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL | 024949 | 451.892,51 | | |
| 1721.33.41.00 | PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS | 024949 | 351.699,15 | | |
| 1721.33.55.00 | S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S. | 024949 | 7.140.310,64 | | |
| 1721.33.60.00 | TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC | 024949 | 83.835,26 | | |
| 1721.33.61.00 | T F E C D - ADICIONAL | 024949 | 304.669,61 | | |
| 1721.33.74.00 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 024949 | 65.432,40 | | |
| 1721.33.84.00 | OUTROS PROGRAMAS | 024949 | 341.475,34 | | |

TOTAL DA RECEITA | 18.079.790,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FT | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | | | 14.799.717,10 |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 010101 | 9.311.910,00 | | |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 020202 | 5.487.807,10 | | |

| | |
|---|---|
| TOTAL DA RECEITA | 14.799.717,10 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Adendo III

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | | | 53.82 |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 010101 | 53.824,00 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TOTAL DA RECEITA | 53.824,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FT | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1000.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | | 2.789.403,72 |
| 1200.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | | | 2.774.566,47 | |
| 1200.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 2.774.566,47 | | |
| 1210.29.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO | | 2.774.566,47 | | |
| 1210.29.06.00 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR S/ASSEGURADO ASSALARIADO | 014141 | 1.754.505,27 | | |
| 1210.29.07.00 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 014141 | 1.020.061,20 | | |
| 1300.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | | 14.837,25 | |
| 1320.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | 14.837,25 | | |
| 1325.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | 14.837,25 | | |
| 1325.02.00.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | | 14.837,25 | | |
| 1325.02.99.00 | REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | | 14.837,25 | | |
| 1325.02.99.02 | REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENDCIÁRIAS | 014141 | 14.837,25 | | |
| | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | | | 748.997,28 |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 010101 | 748.997,28 | | |

TOTAL DA RECEITA | 3.538.401,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO NAC.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FT | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1000.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | | 9.747.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1300.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | | | 100.000,00 |
| 1320.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | 100.000,00 | | |
| 1325.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | 100.000,00 | | |
| 1325.01.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | | 100.000,00 | | |
| 1325.01.02.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCAR.DE RECUR.VINCUL. FUNDEF | 020909 | 100.000,00 | | |
| 1700.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | 9.647.000,00 |
| 1720.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | 9.647.000,00 | | |
| 1724.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | | 9.647.000,00 | | |
| 1724.01.00.00 | TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV.DO ENS.FUND.E VAL.MAG. FUNDEF | | 9.647.000,00 | | |
| 1724.01.01.00 | FUNDEF - FPE | 020909 | 6.629.263,65 | | |
| 1724.01.02.00 | FUNDEF - FPM | 020909 | 1.300.284,39 | | |
| 1724.01.03.00 | FUNDEF - IPI / EXP. | 020909 | 1.682,13 | | |
| 1724.01.04.00 | FUNDEF - LEI COMPLEMENTAR 91/97 | 020909 | 67.285,09 | | |
| 1724.01.05.00 | FUNDEF - LEI 87/96 | 020909 | 11.774,89 | | |
| 1724.01.06.00 | FUNDEF - ICMS ESTADO | 020909 | 1.636.709,85 | | |

TOTAL DA RECEITA | 9.747.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONSOLIDADO

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Adendo III

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistema

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FT | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1000.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | | 264.281.008,68 |
| 1100.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | | | 24.928.444,17 | |
| 1110.00.00.00 | IMPOSTOS | | 19.648.236,45 | | |
| 1112.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | | 9.647.927,34 | | |
| 1112.02.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA | 010101 | 7.589.258,36 | | |
| 1112.04.00.00 | IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA | | 1.320.515,60 | | |
| 1112.04.21.00 | IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS | 010101 | 671.385,74 | | |
| 1112.04.31.00 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO | 010101 | 649.129,86 | | |
| 1112.08.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI | 010101 | 738.153,38 | | |
| 1113.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | | 10.000.309,11 | | |
| 1113.05.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | | 10.000.309,11 | | |
| 1113.05.01.00 | ISSQN - PFISICA | 010101 | 660.257,80 | | |
| 1113.05.02.00 | ISSQN - P JURÍDICA | 010101 | 9.340.051,31 | | |
| 1120.00.00.00 | TAXAS | | 5.280.207,72 | | |
| 1121.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA | | 1.550.493,03 | | |
| 1121.08.00.00 | TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO | 010101 | 27.819,85 | | |
| 1121.09.00.00 | TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL | 010101 | 1.179.561,68 | | |
| 1121.25.00.00 | TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E | 010101 | 87.168,87 | | |
| 1121.29.00.00 | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 010101 | 135.389,94 | | |
| 1121.41.00.00 | IS P FÍSICA - VEÍCULOS | 010101 | 74.186,27 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1121.42.00.00 | T LIC. VEÍCULOS | 010101 | 46.366,42 | | |
| 1122.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 3.729.714,69 | | |
| 1122.05.00.00 | TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 010101 | 3.069.456,89 | | |
| 1122.06.00.00 | TAXA DE COLETA DE LIXO | 010101 | 660.257,80 | | |
| 1200.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | | | 2.774.566,47 | |
| 1210.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 2.774.566,47 | | |
| 1210.29.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO | | 2.774.566,47 | | |
| 1210.29.06.00 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR S/ASSEGURADO ASSALARIADO | 014141 | 1.754.505,27 | | |
| 1210.29.07.00 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 014141 | 1.020.061,20 | | |
| 1300.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | | 4.760.749,36 | |
| 1310.00.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | | 146.517,88 | | |
| 1311.00.00.00 | ALUGUEIS | 010101 | 146.517,88 | | |
| 1320.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | 4.614.231,46 | | |
| 1324.00.00.00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS | | 14.834,25 | | |
| 1324.01.00.00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA | 010101 | 14.834,25 | | |
| 1325.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | 4.599.397,23 | | |
| 1325.01.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | | 2.774.415,01 | | |
| 1325.01.02.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCAR.DE RECUR.VINCUL. FUNDEF | 020909 | 100.000,00 | | |
| 1325.01.09.00 | REC.REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCULADOS CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMIC | 010101 | 20.401,22 | | |
| 1325.01.99.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. VINCULADOS | 010101 | 2.654.013,79 | | |
| 1325.02.00.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | | 1.824.982,22 | | |
| 1325.02.01.00 | RECEITA REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇA | 010101 | 884.671,26 | | |
| 1325.02.99.00 | REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | | 940.310,96 | | |
| 1325.02.99.01 | REMUNERAÇÃO DO F P M | 010101 | 925.473,71 | | |
| 1325.02.99.02 | REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENDCIÁRIAS | 014141 | 14.837,25 | | |
| 1700.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | 228.647.640,32 | |
| 1720.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | 184.129.992,38 | | |
| 1721.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | 144.854.851,05 | | |
| 1721.01.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | | 123.249.358,60 | | |
| 1721.01.02.00 | COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 010101 | 121.774.906,49 | | |
| 1721.01.05.00 | COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 010101 | 35.238,48 | | |
| 1721.01.12.00 | COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT | 010101 | 16.691,91 | | |
| 1721.01.13.00 | COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 010101 | 1.051.590,37 | | |
| 1721.01.14.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO | 010101 | 346.820,81 | | |
| 1.01.32.00 | COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO | 010101 | 24.110,54 | | |
| 1721.09.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | 1.400.265,83 | | |
| 1721.09.01.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC nº 87/96 | 010101 | 196.593,61 | | |
| 1721.09.99.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 010101 | 1.203.672,22 | | |
| 1721.22.00.00 | TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS | | 1.242.620,02 | | |
| 1721.22.20.00 | COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS | 010101 | 1.854,66 | | |
| 1721.22.70.00 | COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP | 010101 | 1.240.765,36 | | |
| 1721.33.00.00 | TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE SUS - REPAS.FUNDO A FUND | | 18.079.790,00 | | |
| 1721.33.10.00 | PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO) | 024949 | 3.132.576,15 | | |
| 1721.33.31.00 | PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF | 024949 | 3.817.571,58 | | |
| 1721.33.32.00 | PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE PACS | 024949 | 801.546,90 | | |
| 1721.33.33.00 | PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 024949 | 1.369.990,87 | | |
| 1721.33.34.00 | PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA | 024949 | 218.789,59 | | |
| 1721.33.37.00 | SAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL | 024949 | 451.892,51 | | |
| 1721.33.41.00 | PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS | 024949 | 351.699,15 | | |
| 1721.33.55.00 | S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S. | 024949 | 7.140.310,64 | | |
| 1721.33.60.00 | TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC | 024949 | 83.835,26 | | |
| 1721.33.61.00 | T F E C D - ADICIONAL | 024949 | 304.669,61 | | |
| 1721.33.74.00 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SANITÁRIA | 024949 | 65.432,40 | | |
| 1721.33.84.00 | OUTROS PROGRAMAS | 024949 | 341.475,34 | | |
| 1721.34.00.00 | TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS | | 391.332,57 | | |
| 1721.34.02.00 | TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI | 010101 | 391.332,57 | | |
| 1721.35.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE | | 491.484,03 | | |
| 1721.35.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 010101 | 140.953,91 | | |
| 1721.35.03.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 010101 | 50.075,73 | | |
| 1721.35.99.00 | OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE | | 300.454,39 | | |
| 1721.35.99.01 | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA | 010101 | 228.122,78 | | |
| 1721.35.99.04 | P N A C / PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE | 010101 | 9.273,28 | | |
| 1721.35.99.06 | PNAE INDIGENA | 010101 | 63.058,33 | | |
| 1722.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | 29.628.141,33 | | |
| 1722.01.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | | 29.609.594,76 | | |
| 1722.01.01.00 | COTA PARTE DO ICMS | 010101 | 26.733.022,16 | | |
| 1722.01.02.00 | COTA PARTE DO IPVA | 010101 | 2.874.717,94 | | |
| 1722.01.04.00 | COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 010101 | 1.854,66 | | |
| 1722.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 010101 | 18.546,57 | | |
| 1724.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | | 9.647.000,00 | | |
| 1724.01.00.00 | TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV.DO ENS.FUND.E VAL.MAG. FUNDEF | | 9.647.000,00 | | |
| 1724.01.01.00 | FUNDEF - FPE | 020909 | 6.629.263,65 | | |
| 1724.01.02.00 | FUNDEF - FPM | 020909 | 1.300.284,39 | | |
| 1724.01.03.00 | FUNDEF - IPI / EXP. | 020909 | 1.682,13 | | |
| 1724.01.04.00 | FUNDEF - LEI COMPLEMENTAR 91/97 | 020909 | 67.285,09 | | |
| 1724.01.05.00 | FUNDEF - LEI 87/96 | 020909 | 11.774,89 | | |
| 1724.01.06.00 | FUNDEF - ICMS ESTADO | 020909 | 1.636.709,85 | | |
| 1760.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 44.517.647,94 | | |
| 1761.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 44.517.647,94 | | |
| 1761.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 020202 | 44.517.647,94 | | |
| 1900.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | 3.169.608,36 | |
| 1910.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | | 1.533.801,11 | | |
| 1911.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | | 1.238.910,70 | | |
| 1911.99.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | | 1.238.910,70 | | |
| 1911.99.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS | 010101 | 1.238.910,70 | | |
| 1913.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS | | 20.401,22 | | |
| 1913.99.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 010101 | 20.401,22 | | |
| 1919.00.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | | 274.489,19 | | |
| 1919.35.00.00 | MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE | 010101 | 27.819,85 | | |
| 1919.52.00.00 | MULTAS DE TRÂNSITO | 010101 | 226.268,12 | | |
| 1919.99.00.00 | OUTRAS MULTAS | 010101 | 20.401,22 | | |
| 1920.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 204.012,24 | | |
| 1921.00.00.00 | INDENIZAÇÕES | | 204.012,24 | | |
| 1921.99.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES | 010101 | 204.012,24 | | |
| 1930.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | | 1.064.572,97 | | |
| 1931.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 1.064.572,97 | | |
| 1931.99.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 010101 | 1.064.572,97 | | |
| 1990.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | | 367.222,04 | | |
| 1990.09.00.00 | OUTRAS RECEITAS DIVERSAS | | 309.727,68 | | |
| 1990.09.01.00 | RECEITAS EVENTUAIS | 010101 | 148.372,54 | | |
| 1990.09.02.00 | PREÇOS PÚBLICOS | 010101 | 161.355,14 | | |
| 1990.99.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 010101 | 57.494,36 | | |
| 2000.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | | 10.590.385,80 |
| 2100.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | 221.000,00 | |
| 2120.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 221.000,00 | | |
| 2123.00.00.00 | OPERAÇÕES CRÉDITO EXTERNA CONTRATUAIS RELATIV.PROGRAMA DE GOVERNO | | 221.000,00 | | |
| 2123.05.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROG. DE MODERNIZ. DA ADM.PUB. | 020303 | 221.000,00 | | |
| 2400.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | 10.369.385,80 | |
| 2420.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | 10.369.385,80 | | |
| 2421.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | 10.369.385,80 | | |
| 2421.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 010101 | 10.369.385,80 | | |
| 9000.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | | | | -22.305.956,54 |
| 9700.00.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | -22.305.956,54 | |
| 9720.00.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | -22.305.956,54 | | |
| 9721.00.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | -18.296.188,68 | | |
| 9721.01.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO | | -18.266.514,17 | | |
| 9721.01.02.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FUNDEF - FPM | 010101 | -18.266.514,17 | | |
| 9721.09.00.00 | DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO | | -29.674,51 | | |
| 9721.09.01.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEF - | | | | |
| | ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 | 010101 | -29.674,51 | | |
| 9722.00.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | -4.009.767,86 | | |
| 9722.01.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO | | | | |
| | FUNDEF TRANSFERÊNCIA DO ESTADO | | -4.009.767,86 | | |
| 9722.01.01.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF | | | | |
| | - ICMS | 010101 | -4.009.767,86 | | |

TOTAL DA RECEITA | 252.565.437,94

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PLANEJAMENTO PROGRAMA PARA 2006 - CONSOLIDADO PLATINUM/Aspec sistemas
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | L E G I S L A Ç Ã O |
|---|---|---|
| 1000.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | |
| 1100.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | |
| 1110.00.00.00 | IMPOSTOS | |
| 1112.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | |
| 1112.02.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA | CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO |
| 1112.04.00.00 | IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA | |
| 1112.04.21.00 | IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS | PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002 |
| 1112.04.31.00 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO | PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002 |
| 1112.08.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI | CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO |
| 1113.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | |
| 1113.05.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | |
| 1113.05.01.00 | ISSQN - PFISICA | |
| 1113.05.02.00 | ISSQN - P JURÍDICA | |
| 1120.00.00.00 | TAXAS | |
| 1121.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA | |
| 1121.08.00.00 | TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO | |
| 1121.09.00.00 | TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL | |
| 1121.25.00.00 | TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI | |
| 1121.29.00.00 | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003 |
| 1121.41.00.00 | IS P FÍSICA - VEÍCULOS | |
| 1121.42.00.00 | T LIC. VEÍCULOS | |
| 1122.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | |
| 1122.05.00.00 | TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 1122.06.00.00 | TAXA DE COLETA DE LIXO | |
| 1200.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | |
| 1210.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | |
| 1210.29.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO | |
| 1210.29.06.00 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR S/ASSEGURADO ASSALARIADO | |
| 1210.29.07.00 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | PORTARIA Nº200 DE 27/06/2002 - STN |
| 1300.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | |
| 1310.00.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | |
| 1311.00.00.00 | ALUGUEIS | |
| 1320.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | |
| 1324.00.00.00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS | |
| 1324.01.00.00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA | PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002 |
| 1325.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | |
| 1325.01.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | |
| 1325.01.02.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCAR.DE RECUR.VINCUL. FUNDEF | PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN |
| 1325.01.09.00 | REC.REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCULADOS CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMIC | PORTARIA 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003 |
| 1325.01.99.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. VINCULADOS | PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN |
| 1325.02.00.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 1325.02.01.00 | RECEITA REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇA | PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN |
| 1325.02.99.00 | REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 1325.02.99.01 | REMUNERAÇÃO DO F P M | |
| 1325.02.99.02 | REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENDCIÁRIAS | |

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | L E G I S L A Ç Ã O |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 1700.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 1720.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | |
| 1721.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | |
| 1721.01.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | |
| 1721.01.02.00 | COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | LETRA B, ITEM I DO ART 159 DA CONST.FED. |
| 1721.01.05.00 | COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | ITEM II, ART. 158, DA CONST. FEDERAL |
| 1721.01.12.00 | COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT | ITEM II, ART. 159, DA CONST. FEDERAL |
| 1721.01.13.00 | COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003 |
| 1721.01.14.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO | |
| 1721.01.32.00 | COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO | |
| 1721.09.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | |
| 1721.09.01.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC nº 87/96 | PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003 |
| 1721.09.99.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | PORTARIA SOF Nº 18, DE 24/08/97 |
| 1721.22.00.00 | TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS | |
| 1721.22.20.00 | COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS | PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003 |
| 1721.22.70.00 | COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP | PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003 |
| 1721.33.00.00 | TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE SUS - REPAS.FUNDO A FUND | |
| 1721.33.10.00 | PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO) | |
| 1721.33.31.00 | PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF | |
| 1721.33.32.00 | PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE PACS | |
| 1721.33.33.00 | PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | |
| 1721.33.34.00 | PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA | |
| 1721.33.37.00 | SAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL | |
| 1721.33.41.00 | PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BASICA DOS POVOS INDIGENAS | |
| 1721.33.55.00 | S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S. | |
| 1721.33.60.00 | TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC | |
| 1721.33.61.00 | T F E C D - ADICIONAL | |
| 1721.33.74.00 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 1721.33.84.00 | OUTROS PROGRAMAS | |
| 1721.34.00.00 | TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS | |
| 1721.34.02.00 | TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI | |
| 1721.35.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE | |
| 1721.35.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003 |
| 1721.35.03.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 1721.35.99.00 | OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE | |
| 1721.35.99.01 | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA | |
| 1721.35.99.04 | P N A C / PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE | |
| 1721.35.99.06 | PNAE INDIGENA | |
| 1722.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | |
| 1722.01.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | |
| 1722.01.01.00 | COTA PARTE DO ICMS | ITEM IV, DO ART. 158 DA CONST. FEDERAL |
| 1722.01.02.00 | COTA PARTE DO IPVA | ITEM III, ART. 158 DA CONST. FEDERAL |
| 1722.01.04.00 | COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002 |
| 1722.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003 |
| 1724.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | |
| 1724.01.00.00 | TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV.DO ENS.FUND.E VAL.MAG. FUNDEF | |
| 1724.01.01.00 | FUNDEF - FPE | |
| 1724.01.02.00 | FUNDEF - FPM | |
| 1724.01.03.00 | FUNDEF - IPI / EXP. | |
| 1724.01.04.00 | FUNDEF - LEI COMPLEMENTAR 91/97 | |
| 1724.01.05.00 | FUNDEF - LEI 87/96 | |

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | L E G I S L A Ç Ã O |
|---|---|---|
| 1724.01.06.00 | FUNDEF - ICMS ESTADO | |
| 1760.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | |
| 1761.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | |
| 1761.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003 |
| 1900.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | |
| 1910.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | |
| 1911.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | |
| 1911.99.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | |
| 1911.99.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS | |
| 1913.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS | |
| 1913.99.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002 |
| 1919.00.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | |
| 1919.35.00.00 | MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE | |
| 1919.52.00.00 | MULTAS DE TRÂNSITO | |
| 1919.99.00.00 | OUTRAS MULTAS | |
| 1920.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 1921.00.00.00 | INDENIZAÇÕES | |
| 1921.99.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES | PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN |
| 1930.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | |
| 1931.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | |
| 1931.99.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | |
| 1990.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | |
| 1990.09.00.00 | OUTRAS RECEITAS DIVERSAS | |
| 1990.09.01.00 | RECEITAS EVENTUAIS | |
| 1990.09.02.00 | PREÇOS PÚBLICOS | |

| | | |
|---|---|---|
| 1990.99.00.00 | OUTRAS RECEITAS | |
| 2000.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | |
| 2100.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| 2120.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | |
| 2123.00.00.00 | OPERAÇÕES CRÉDITO EXTERNA CONTRATUAIS RELATIV.PROGRAMA DE GOVERNO | |
| 2123.05.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROG. DE MODERNIZ. DA ADM.PUB. | PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003 |
| 2400.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | |
| 2420.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | |
| 2421.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | |
| 2421.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003 |
| 9000.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | |
| 9700.00.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 9720.00.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | |
| 9721.00.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | |
| 9721.01.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO | |
| 9721.01.02.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM | PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN |
| 9721.09.00.00 | DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO | |
| 9721.09.01.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEF - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 | PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003 |
| 9722.00.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | |
| 9722.01.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DO ESTADO | |
| 9722.01.01.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS | PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DA PREFEITA

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 1.395.941,00 | 1.395.941,00 |
| 04 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 1.395.941,00 | 1.395.941,00 |
| 04 122 0124 | Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - | 0,00 | 1.395.941,00 | 1.395.941,00 |
| 04 122 0124 2.003 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA | | 1.395.941,00 | 1.395.941,00 |
| | PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE GESTÃO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO. | | | |
| TOTAL | | 0,00 | 1.395.941,00 | 1.395.941,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 0,00 | 63.000,00 | 63.000,00 |
| 03 062 | DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC. | 0,00 | 63.000,00 | 63.000,00 |
| 03 062 0155 | Gestão da Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 63.000,00 | 63.000,00 |
| 03 062 0155 2.004 | MANUTENÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU<br>MANTER DA DEFESA DO INTERESS DO MUNICÍPIO NOS PROCESSOS JUDICIÁRIOS. | | 63.000,00 | 63.000,00 |
| | TOTAL | 0,00 | 63.000,00 | 63.000,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 496.681,00 | 496.681,00 |
| 04 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0,00 | 496.681,00 | 496.681,00 |
| 04 121 0192 | Gestão das Atividades Administrativas SMPLý | 0,00 | 496.681,00 | 496.681,00 |
| 04 121 0192 2.005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPL | | 209.586,00 | 209.586,00 |
| 04 121 0192 2.006 | MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | 287.095,00 | 287.095,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 0,00 | 496.681,00 | 496.681,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 269.000,00 | 4.205.964,00 | 4.474.964,00 |
| 04 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 269.000,00 | 4.205.964,00 | 4.474.964,00 |
| 04 123 0117 | Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenci | 269.000,00 | 0,00 | 269.000,00 |
| 04 123 0117 1.002 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL | 269.000,00 | | 269.000,00 |
| 04 123 0177 | Gestão das Atividades Administrativas da SMFI | 0,00 | 4.205.964,00 | 4.205.964,00 |
| 04 123 0177 2.007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFI | | 930.964,00 | 930.964,00 |
| 04 123 0177 2.008 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | 3.275.000,00 | 3.275.000,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 4.810.946,00 | 4.810.946,00 |
| 28 843 | SERVICO DA DÍVIDA INTERNA | 0,00 | 4.810.946,00 | 4.810.946,00 |
| 28 843 0177 | Gestão das Atividades Administrativas da SMFI | 0,00 | 4.810.946,00 | 4.810.946,00 |
| 28 843 0177 2.009 | ENCARGOS DA DIVIDA DO MUNICÍPIO | | 4.810.946,00 | 4.810.946,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 269.000,00 | 9.016.910,00 | 9.285.910,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 12 | EDUCAÇÃO | 1.071.688,54 | 17.950.794,61 | 19.022.483,15 |
| 12 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 8.620.125,86 | 8.620.125,86 |
| 12 122 0104 | Gestão das Atividades da SMECÿ | 0,00 | 8.620.125,86 | 8.620.125,86 |
| 12 122 0104 2.010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC | | 2.065.438,94 | 2.065.438,94 |
| 12 122 0104 2.011 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC | | 6.534.686,92 | 6.534.686,92 |
| 12 122 0104 2.012 | GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 12 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 469.200,00 | 469.200,00 |
| 12 131 0115 | Divulgação e Campanhas Educativasÿ | 0,00 | 469.200,00 | 469.200,00 |
| 12 131 0115 2.013 | DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS | | 469.200,00 | 469.200,00 |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 309.688,54 | 6.752.702,40 | 7.062.390,94 |
| 12 361 0142 | Gestão do Ensino Fundamentalÿ | 309.688,54 | 6.752.702,40 | 7.062.390,94 |
| 12 361 0142 1.003 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | 309.688,54 | | 309.688,54 |
| 12 361 0142 2.014 | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FU NDAMENTAL | | 5.358.909,40 | 5.358.909,40 |
| 12 361 0142 2.015 | ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO FUNDAM ENTAL | | 1.393.793,00 | 1.393.793,00 |
| 12 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 762.000,00 | 1.258.766,35 | 2.020.766,35 |
| 12 365 0147 | Gestão da Educação Infantilÿ | 762.000,00 | 1.258.766,35 | 2.020.766,35 |
| 12 365 0147 1.004 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDU CAÇÃO INFANTIL | 418.500,00 | | 418.500,00 |
| 12 365 0147 1.005 | REFORMA DE UNIDADES DE EDUCÇÃO INFANTIL | 230.000,00 | | 230.000,00 |
| 12 365 0147 1.006 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 12 365 0147 1.007 | DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | 23.500,00 | | 23.500,00 |
| 12 365 0147 2.016 | ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO INFA NTIL | | 591.600,00 | 591.600,00 |
| 12 365 0147 2.017 | MANUTENÇAO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | 667.166,35 | 667.166,35 |
| 12 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 0,00 | 850.000,00 | 850.000,00 |
| 12 812 0163 | Esporte e Lazer Para Todosÿ | 0,00 | 850.000,00 | 850.000,00 |
| 12 812 0163 2.018 | MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL | | 850.000,00 | 850.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 1.330.000,00 | 0,00 | 1.330.000,00 |
| 27 811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | 1.330.000,00 | 0,00 | 1.330.000,00 |
| 27 811 0148 | Complementação da Vila Olímpicaÿ | 1.330.000,00 | 0,00 | 1.330.000,00 |
| 27 811 0148 1.003 | AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPI CA | 1.330.000,00 | | 1.330.000,00 |
| | TOTAL | 2.401.688,54 | 17.950.794,61 | 20.352.483,15 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 2.204.801,80 | 2.204.801,80 |
| 04 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 2.204.801,80 | 2.204.801,80 |
| 04 122 0174 | Gestão das Atividades da SMOUÿ | 0,00 | 1.204.801,80 | 1.204.801,80 |
| 04 122 0174 2.032 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMOU | | 1.204.801,80 | 1.204.801,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 122 0186 | Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 04 122 0186 2.033 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATO RES | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 22.597.644,89 | 0,00 | 22.597.644,89 |
| 15 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 667.665,73 | 0,00 | 667.665,73 |
| 15 122 0173 | Modernização das Instalações Municipais | 667.665,73 | 0,00 | 667.665,73 |
| 15 122 0173 1.011 | MANUTENÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES PÚB LICAS | 667.665,73 | | 667.665,73 |
| 15 451 | INFRA ESTRUTURA URBANA | 21.929.979,16 | 0,00 | 21.929.979,16 |
| 15 451 0172 | Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista. | 1.012.235,30 | 0,00 | 1.012.235,30 |
| 15 451 0172 1.012 | SINALIZAÇÃO TURÍSTICA | 1.012.235,30 | | 1.012.235,30 |
| 15 451 0173 | Modernização das Instalações Municipais | 9.844.321,57 | 0,00 | 9.844.321,57 |
| 15 451 0173 1.013 | CONSTRUÇÃO DA PASSARELA DO POVO | 7.801.759,66 | | 7.801.759,66 |
| 15 451 0173 1.014 | PRAÇA DAS ARTES | 1.342.561,91 | | 1.342.561,91 |
| 15 451 0173 1.015 | COMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE | 700.000,00 | | 700.000,00 |
| 15 451 0191 | Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Munici | 11.073.422,29 | 0,00 | 11.073.422,29 |
| 15 451 0191 1.016 | RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLIC AS | 852.115,00 | | 852.115,00 |
| 15 451 0191 1.017 | ABERTURA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOG RADOUROS | 618.500,00 | | 618.500,00 |
| 15 451 0191 1.018 | COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ORLA | 5.200.022,45 | | 5.200.022,45 |
| 15 451 0191 1.019 | AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.724.000,00 | | 1.724.000,00 |
| 15 451 0191 1.020 | CONSTRUÇÃO DE PONTES | 2.665.234,84 | | 2.665.234,84 |
| 15 451 0191 1.021 | CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 15 451 0191 1.022 | ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA | 8.550,00 | | 8.550,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 108.295,00 | 0,00 | 108.295,00 |
| 16 482 | HABITAÇÃO URBANA | 108.295,00 | 0,00 | 108.295,00 |
| 16 482 0175 | Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habit | 108.295,00 | 0,00 | 108.295,00 |
| 16 482 0175 1.023 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS P/ PESSOAS DE BAIXA RENDA | 108.295,00 | | 108.295,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 6.658.902,01 | 0,00 | 6.658.902,01 |
| 17 451 | INFRA ESTRUTURA URBANA | 5.691.052,01 | 0,00 | 5.691.052,01 |
| 17 451 0173 | Modernização das Instalações Municipais | 5.691.052,01 | 0,00 | 5.691.052,01 |
| 17 451 0173 1.024 | MACRO DRENAGEM DO CANAL PRICUMÃ | 5.691.052,01 | | 5.691.052,01 |
| 17 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 967.850,00 | 0,00 | 967.850,00 |
| 17 512 0187 | Implementação do Sistema de Drenagem Urbana | 967.850,00 | 0,00 | 967.850,00 |
| 17 512 0187 1.025 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBAN A | 967.850,00 | | 967.850,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 9.128.000,00 | 0,00 | 9.128.000,00 |
| 26 451 | INFRA ESTRUTURA URBANA | 9.040.000,00 | 0,00 | 9.040.000,00 |
| 26 451 0173 | Modernização das Instalações Municipais | 9.040.000,00 | 0,00 | 9.040.000,00 |
| 26 451 0173 1.026 | TERMINAL CENTRAL | 4.500.000,00 | | 4.500.000,00 |
| 26 451 0173 1.027 | LIGAÇÃO VIÁRIA DA ATAÍDE THEIVE | 4.540.000,00 | | 4.540.000,00 |
| 26 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 88.000,00 | 0,00 | 88.000,00 |
| 26 782 0191 | Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Munici | 88.000,00 | 0,00 | 88.000,00 |
| 26 782 0191 1.028 | RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE VICINAIS | 88.000,00 | | 88.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 38.492.841,90 | 2.204.801,80 | 40.697.643,70 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 17 | SANEAMENTO | 345.600,00 | 0,00 | 345.600,00 |
| 17 512 | SANEAMÉNTO BÁSICO URBANO | 345.600,00 | 0,00 | 345.600,00 |
| 17 512 0188 | Construção de Módulos Sanitários | 345.600,00 | 0,00 | 345.600,00 |
| 17 512 0188 1.033 | MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES | 345.600,00 | | 345.600,00 |
| | TOTAL | 345.600,00 | 0,00 | 345.600,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 36.327.080,00 | 36.327.080,00 |
| 04 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 36.327.080,00 | 36.327.080,00 |
| 04 122 0190 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAGV | 0,00 | 36.327.080,00 | 36.327.080,00 |
| 04 122 0190 2.070 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMAG | | 3.018.765,00 | 3.018.765,00 |
| 04 122 0190 2.071 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG | | 32.720.755,00 | 32.720.755,00 |
| 04 122 0190 2.072 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CPL | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 04 122 0190 2.073 | DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | | 557.560,00 | 557.560,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 405.000,00 | 405.000,00 |
| 06 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 405.000,00 | 405.000,00 |
| 06 122 0128 | Apoio a Guarda Municipal | 0,00 | 405.000,00 | 405.000,00 |
| 06 122 0128 2.074 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPA L | | 405.000,00 | 405.000,00 |
| | TOTAL | 0,00 | 36.732.080,00 | 36.732.080,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO.....: 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 301.568,00 | 301.568,00 |
| 04 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 301.568,00 | 301.568,00 |
| 04 122 0157 | Gestão das Atividades Administrativas da SMDA | 0,00 | 301.568,00 | 301.568,00 |
| 04 122 0157 2.078 | MANUTENÇÃO DA SMDA | | 301.568,00 | 301.568,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 3.663.962,50 | 784.469,50 | 4.448.432,00 |
| 20 601 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 3.574.062,50 | 0,00 | 3.574.062,50 |
| 20 601 0170 | Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural | 3.574.062,50 | 0,00 | 3.574.062,50 |
| 20 601 0170 1.035 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓ GICA | 774.062,50 | | 774.062,50 |
| 20 601 0170 1.036 | FRUTICULTURA IRRIGADA | 2.800.000,00 | | 2.800.000,00 |
| 20 602 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | 89.900,00 | 0,00 | 89.900,00 |
| 20 602 0170 | Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural | 89.900,00 | 0,00 | 89.900,00 |
| 20 602 0170 1.037 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO | 89.900,00 | | 89.900,00 |
| 20 605 | ABASTECIMENTO | 0,00 | 246.580,00 | 246.580,00 |
| 20 605 0145 | Apoio a Economia Popular de Mercados | 0,00 | 246.580,00 | 246.580,00 |
| 20 605 0145 2.079 | APOIO À ECONOMIA POPULAR EM MERCADOS MUN ICIPAIS | | 63.500,00 | 63.500,00 |
| 20 605 0145 2.080 | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS | | 183.080,00 | 183.080,00 |
| 20 606 | EXTENSÃO RURAL | 0,00 | 537.889,50 | 537.889,50 |
| 20 606 0170 | Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural | 0,00 | 537.889,50 | 537.889,50 |
| 20 606 0170 2.081 | ESTRUTURAÇÃO DA ATER MUNICIPAL/OLERICULT | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| URA E CAPACITAÇÃO | | 537.889,50 | 537.889,50 |
| TOTAL | 3.663.962,50 | 1.086.037,50 | 4.750.000,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA
Orçamento fiscal - Adend

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 0,00 | 315.146,82 | 315.146,82 |
| 14 423 | ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA | 0,00 | 315.146,82 | 315.146,82 |
| 14 423 0140 | Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indíg | 0,00 | 315.146,82 | 315.146,82 |
| 14 423 0140 2.082 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NAS COMUNIDADES INDÍGENAS | | 315.146,82 | 315.146,82 |
| 15 | URBANISMO | 305.000,00 | 36.280.178,84 | 36.585.178,84 |
| 15 452 | SERVIÇOS URBANOS | 305.000,00 | 36.280.178,84 | 36.585.178,84 |
| 15 452 0138 | Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista | 305.000,00 | 36.280.178,84 | 36.585.178,84 |
| 15 452 0138 1.038 | AMPLIAÇÃO DE MICRODRENAGEM | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 15 452 0138 1.039 | CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 15 452 0138 2.083 | URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA | | 5.936.634,12 | 5.936.634,12 |
| 15 452 0138 2.084 | AQUISIÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS | | 68.000,00 | 68.000 |
| 15 452 0138 2.085 | COLETA DE LIXO | | 16.293.847,48 | 16.293.847,48 |
| 15 452 0138 2.086 | LIMPEZA URBANA | | 13.814.844,44 | 13.814.844,44 |
| 15 452 0138 2.087 | LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS | | 166.852,80 | 166.852,80 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 1.520.110,15 | 1.520.110,15 |
| 18 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 1.060.648,37 | 1.060.648,37 |
| 18 122 0150 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGA | 0,00 | 1.060.648,37 | 1.060.648,37 |
| 18 122 0150 2.088 | GESTÃO DA SMGA | | 1.060.648,37 | 1.060.648,37 |
| 18 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 0,00 | 459.461,78 | 459.461,78 |
| 18 541 0137 | Promoção e Defesa do Meio Ambiente | 0,00 | 459.461,78 | 459.461,78 |
| 18 541 0137 2.089 | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | | 149.051,26 | 149.051,26 |
| 18 541 0137 2.090 | LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | | 203.005,26 | 203.005,26 |
| 18 541 0137 2.091 | RECUPERAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E ÁREAS DEGRADADAS | | 107.405,26 | 107.405,26 |
| TOTAL | | 305.000,00 | 38.115.435,81 | 38.420.435,81 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1502 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 68.206,00 | 68.206,00 |
| 18 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 0,00 | 68.206,00 | 68.206,00 |
| 18 541 0137 | Promoção e Defesa do Meio Ambiente | 0,00 | 68.206,00 | 68.206,00 |
| 18 541 0137 2.092 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIEN TE | | 68.206,00 | 68.206,00 |
| | TOTAL | 0,00 | 68.206,00 | 68.206,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 16 CONTROLADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 CONTROLADORIA

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 04 124 | CONTROLE INTERNO | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 04 124 0198 | Gestão das Aividades Administrativas da Controladori | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 04 124 0198 2.093 | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | PROPORCIONAR UM MELHOR CONTROLE INTERNO DOS PROCESSOS DE DESPESA E CONEXOS. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 04 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 04 131 0200 | Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 04 131 0200 2.094 | GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 04 131 0200 2.095 | MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE | | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | 500.000,00 | 9.615.500,00 | 10.115.500,00 |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 500.000,00 | 9.615.500,00 | 10.115.500,00 |
| 01 031 0158 | Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vis | 500.000,00 | 9.615.500,00 | 10.115.500,00 |
| 01 031 0158 1.001 | AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA CÂ MARA MUNICIPAL<br>MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL. | 500.000,00 | | 500.000,00 |
| 01 031 0158 2.001 | GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL<br>MANTER O FUNCIONAMENTO REGULAR DA CÂMARA DE VEREADORES. | | 9.500.500,00 | 9.500.500,00 |
| 01 031 0158 2.002 | REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL<br>REGULARIZAR O QUADRO DE PESSOAL DO LESGISLATIVO. | | 115.000,00 | 115.000,00 |
| TOTAL | | 500.000,00 | 9.615.500,00 | 10.115.500,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FETEC

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 13 | CULTURA | 0,00 | 7.268.915,00 | 7.268.915,00 |
| 13 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 4.361.610,00 | 4.361.610,00 |
| 13 122 0185 | Gestão das Atividades Administrativas da FETECY | 0,00 | 4.361.610,00 | 4.361.610,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 122 0185 2.019 | FUNCIONAMENTO DA FETEC | | 1.312.000,00 | 1.312.000,00 |
| 13 122 0185 2.020 | GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FETEC | | 3.049.610,00 | 3.049.610,00 |
| 13 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 0,00 | 1.950.305,00 | 1.950.305,00 |
| 13 392 0178 | Difusão e Promocão Culturaly | 0,00 | 1.950.305,00 | 1.950.305,00 |
| 13 392 0178 2.021 | CIRANDA CULTURAL | | 1.950.305,00 | 1.950.305,00 |
| 13 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 0,00 | 957.000,00 | 957.000,00 |
| 13 812 0163 | Esporte e Lazer Para Todouy | 0,00 | 957.000,00 | 957.000,00 |
| 13 812 0163 2.022 | PROMOÇÃO DE EVENTOS FÍSICOS ESPORTIVOS | | 270.000,00 | 270.000,00 |
| 13 812 0163 2.023 | EVENTOS FÍSICOS ESPORTIVOS EM GERAL | | 485.000,00 | 485.000,00 |
| 13 812 0163 2.024 | PROJETOS ESPORTIVOS | | 202.000,00 | 202.000,00 |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 384.000,00 | 384.000,00 |
| 23 695 | TURISMO | 0,00 | 384.000,00 | 384.000,00 |
| 23 695 0172 | Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.y | 0,00 | 334.000,00 | 334.000,00 |
| 23 695 0172 2.025 | PROMOÇÃO DO TURISMO EM BOA VISTA | | 334.000,00 | 334.000,00 |
| 23 695 0193 | Gestão do Fundo Municipal de Turismoy | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 23 695 0193 2.026 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 28 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 28 843 0185 | Gestão das Atividades Administrativas da FETECy | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 28 843 0185 2.027 | ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA | | 6.000,00 | 6.000,00 |
| | TOTAL | 0,00 | 7.658.915,00 | 7.658.915,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 EMHUR

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 04 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 04 128 0159 | Mobilidade Urbana | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 04 128 0159 2.034 | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL | | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 0,00 | 1.893.701,00 | 1.893.701,00 |
| 15 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 1.893.701,00 | 1.893.701,00 |
| 15 122 0176 | Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURy | 0,00 | 1.893.701,00 | 1.893.701,00 |
| 15 122 0176 2.035 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EMHUR | | 1.304.303,00 | 1.304.303,00 |
| 15 122 0176 2.036 | MANUTENÇÃO DA EMHUR | | 589.398,00 | 589.398,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 314.303,00 | 0,00 | 314.303,00 |
| 16 482 | HABITAÇÃO URBANA | 314.303,00 | 0,00 | 314.303,00 |
| 16 482 0179 | Titularidade e Regularização Fundiária | 314.303,00 | 0,00 | 314.303,00 |
| 16 482 0179 1.029 | MORAR LEGAL | 314.303,00 | | 314.303,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 513.998,00 | 217.998,00 | 731.996,00 |
| 26 452 | SERVIÇOS URBANOS | 363.998,00 | 217.998,00 | 581.996,00 |
| 26 452 0159 | Mobilidade Urbana | 363.998,00 | 217.998,00 | 581.996,00 |
| 26 452 0159 1.030 | AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | 363.998,00 | | 363.998,00 |
| 26 452 0159 2.037 | MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | 217.998,00 | 217.998,00 |
| 26 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 26 782 0159 | Mobilidade Urbana | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 26 782 0159 1.031 | AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO | 150.000,00 | | 150.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 828.301,00 | 2.171.699,00 | 3.000.000,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO NAC.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0603 FUNDEF

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 12 | EDUCAÇÃO | 1.618.000,00 | 8.129.000,00 | 9.747.000,00 |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 1.618.000,00 | 8.129.000,00 | 9.747.000,00 |
| 12 361 0153 | Gestão do FUNDEFy | 1.618.000,00 | 8.129.000,00 | 9.747.000,00 |
| 12 361 0153 1.009 | CONSTRUÇÃO E AMLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCAC IONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.100.000,00 | | 1.100.000,00 |
| 12 361 0153 1.010 | REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | 518.000,00 | | 518.000,00 |
| 12 361 0153 2.028 | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FU NDAMENTAL | | 979.000,00 | 979.000,00 |
| 12 361 0153 2.029 | AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO | | 640.000,00 | 640.000,00 |
| 12 361 0153 2.030 | FORMAÇÃO CONTINUADA E HABILITAÇÃO DE PRO FESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 210.000,00 | 210.000,00 |
| 12 361 0153 2.031 | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS | | 6.300.000,00 | 6.300.000,00 |
| TOTAL | | 1.618.000,00 | 8.129.000,00 | 9.747.000,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 10 | SAÚDE | 2.250.000,00 | 24.605.285,71 | 26.855.285,71 |
| 10 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 24.605.285,71 | 24.605.285,71 |
| 10 122 0116 | Gestão de Vigilância em Saúdey | 0,00 | 860.000,00 | 860.000,00 |
| 10 122 0116 2.038 | GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMI OLÓGICA | | 860.000,00 | 860.000,00 |
| 10 122 0123 | Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ý | 0,00 | 23.745.285,71 | 23.745.285,71 |
| 10 122 0123 2.039 | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA | | 23.745.285,71 | 23.745.285,71 |
| 10 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.250.000,00 | 0,00 | 2.250.000,00 |
| 10 302 0121 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde | 2.250.000,00 | 0,00 | 2.250.000,00 |
| 10 302 0121 1.032 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDA DES DE SAÚDE | 2.250.000,00 | | 2.250.000,00 |
| | TOTAL | 2.250.000,00 | 24.605.285,71 | 26.855.285,71 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1.00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adem

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 09 . SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 2.101.349,47 | 2.101.349,47 |
| 08 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 2.073.649,47 | 2.073.649,47 |
| 08 122 0129 | Gestão das Atividades Administrativas da SMDS | 0,00 | 1.942.130,47 | 1.942.130,47 |
| 08 122 0129 2.045 | GESTÃO DA SMDS | | 1.942.130,47 | 1.942.130,47 |
| 08 122 0130 | Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social | 0,00 | 131.519,00 | 131.519,00 |
| 08 122 0130 2.046 | GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTEN CIA SOCIAL | | 101.219,00 | 101.219,00 |
| 08 122 0130 2.047 | GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO S DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | 30.300,00 | 30.300,00 |
| 08 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| 08 128 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| 08 128 0131 2.048 | MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS | | 16.000,00 | 16.000,00 |
| 08 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 0,00 | 11.700,00 | 11.700,00 |
| 08 331 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 11.700,00 | 11.700,00 |
| 08 331 0131 2.049 | QUALIFICAR PARA GERAR EMPREGO E RENDA | | 11.700,00 | 11.700,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 0,00 | 2.101.349,47 | 2.101.349,47 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 564.150,00 | 1.423.525,00 | 1.987.675,00 |
| 08 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 564.150,00 | 1.423.525,00 | 1.987.675,00 |
| 08 244 0149 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGPý | 0,00 | 1.423.525,00 | 1.423.525,00 |
| 08 244 0149 2.077 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMGP | | 1.423.525,00 | 1.423.525,00 |
| 08 244 0152 | Estruturação do Espaço Físico da SMGP | 564.150,00 | 0,00 | 564.150,00 |
| 08 244 0152 1.034 | REVITALIZAÇÃO DA SMGP | 564.150,00 | | 564.150,00 |
| TOTAL | | 564.150,00 | 1.423.525,00 | 1.987.675,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

. ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 10 | SAÚDE | 0,00 | 18.079.790,00 | 18.079.790,00 |
| 10 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 14.926.790,00 | 14.926.790,00 |
| 10 301 0107 | Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFÿ | 0,00 | 633.090,00 | 633.090,00 |
| 10 301 0107 2.040 | GESTÃO DO PROESF | | 633.090,00 | 633.090,00 |
| 10 301 0109 | Gestão da Atenção Básicaÿ | 0,00 | 3.378.400,00 | 3.378.400,00 |
| 10 301 0109 2.041 | GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | 3.378.400,00 | 3.378.400,00 |
| 10 301 0110 | Gestão de Recursos Humanosÿ | 0,00 | 10.328.500,00 | 10.328.500,00 |
| 10 301 0110 2.042 | GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FMS | | 10.328.500,00 | 10.328.500,00 |
| 10 301 0116 | Gestão de Vigilância em Saúdeÿ | 0,00 | 586.800,00 | 586.800,00 |
| 10 301 0116 2.043 | GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | 586.800,00 | 586.800,00 |
| 10 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 0,00 | 3.153.000,00 | 3.153.000 |
| 10 302 0114 | Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Compl | 0,00 | 3.153.000,00 | 3.153.000, |
| 10 302 0114 2.044 | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL ATORIAL | | 3.153.000,00 | 3.153.000,00 |
| | TOTAL | 0,00 | 18.079.790,00 | 18.079.790,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 14.799.717,10 | 14.799.717,10 |
| 08 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 0,00 | 1.268.240,00 | 1.268.240,00 |
| 08 241 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 1.268.240,00 | 1.268.240,00 |
| 08 241 0131 2.050 | CABELOS DE PRATA | | 771.200,00 | 771.200,00 |
| 08 241 0131 2.051 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO | | 497.040,00 | 497.040,00 |
| 08 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 0,00 | 289.716,18 | 289.716,18 |
| 08 242 0125 | Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ | 0,00 | 289.716,18 | 289.716,18 |
| 08 242 0125 2.052 | ATENDIMENTO À REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE DE PNE | | 289.622,58 | 289.622,58 |
| 08 242 0125 2.053 | PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE AO S PNE | | 93,60 | 93,60 |
| 08 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 0,00 | 10.928.371,28 | 10.928.371,28 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08 243 0125 | Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ | 0,00 | 7.695.469,00 | 7.695.469,00 |
| 08 243 0125 2.054 | NÚCLEO DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO | | 289.160,00 | 289.160,00 |
| 08 243 0125 2.055 | PROJETO CRESCER | | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 |
| 08 243 0125 2.056 | SENTINELA | | 226.020,00 | 226.020,00 |
| 08 243 0125 2.057 | PETI | | 5.569.009,00 | 5.569.009,00 |
| 08 243 0125 2.058 | CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA | | 71.280,00 | 71.280,00 |
| 08 243 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 3.232.902,28 | 3.232.902,28 |
| 08 243 0131 2.059 | PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA EM CRECHE | | 333.836,28 | 333.836,28 |
| 08 243 0131 2.060 | GUARDA MIRIM | | 601.000,00 | 601.000,00 |
| 08 243 0131 2.061 | ESTAGIÁRIOS JÚNIOR | | 523.690,00 | 523.690,00 |
| 08 243 0131 2.062 | AGENTE JOVEM | | 1.494.376,00 | 1.494.376,00 |
| 08 243 0131 2.063 | CORAL INFANTO JUVENIL ARTCANTO | | 280.000,00 | 280.000,00 |
| 08 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 0,00 | 700.972,00 | 700.972,00 |
| 08 244 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 700.972,00 | 700.972,00 |
| 08 244 0131 2.064 | PAIF / CRAS | | 154.812,00 | 154.812,00 |
| 08 244 0131 2.065 | FAMÍLIA ROTA DA PAZ | | 81.000,00 | 81.000,00 |
| 08 244 0131 2.066 | ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS QUE VIVEM A BAIXO DA LINHA DE POBREZA | | 290.160,00 | 290.160,00 |
| 08 244 0131 2.067 | CENTRO DE MÚLTIPLO USO | | 175.000,00 | 175.000,00 |
| 08 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 1.612.417,64 | 1.612.417,64 |
| 08 366 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 1.612.417,64 | 1.612.417,64 |
| 08 366 0131 2.068 | PROJOVEM | | 1.612.417,64 | 1.612.417,64 |
| | TOTAL | 0,00 | 14.799.717,10 | 14.799.717,10 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0903 Fundo Mun. da Criança e do Adolescente

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 53.824,00 | 53.824,00 |
| 08 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 53.824,00 | 53.824,00 |
| 08 122 0102 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 0,00 | 53.824,00 | 53.824,00 |
| 08 122 0102 2.069 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | 53.824,00 | 53.824,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 0,00 | 53.824,00 | 53.824,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 3.538.401,00 | 3.538.401,00 |
| 09 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 375.906,00 | 375.906,00 |
| 09 122 0184 | Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM | 0,00 | 375.906,00 | 375.906,00 |
| 09 122 0184 2.075 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PRESSEM | | 375.906,00 | 375.906 |
| 09 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 0,00 | 3.162.495,00 | 3.162.495 |
| 09 272 0127 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatut | 0,00 | 3.162.495,00 | 3.162.495,00 |
| 09 272 0127 2.076 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | 3.162.495,00 | 3.162.495,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 3.538.401,00 | 3.538.401,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 9.615.500,00 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 010101 | | 6.211.500,00 | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 3.404.000,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 500.000,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 500.000,00 | |

TOTAL DA DESPESA | 10.115.500,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DA PREFEITA

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 1.315.941,00 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 1.315.941,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 80.000,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 80.000,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

TOTAL DA DESPESA | 1.395.941,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 58.600,00 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 58.600,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 4.400,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 4.400,00 | |

TOTAL DA DESPESA | 63.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 364.596,00 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 364.596,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 132.085,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 132.085,00 | |
| | TOTAL DA DESPESA | | | | 496.681,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMFI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 4.755.164,00 |
| 3.2.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 010101 | | 465.000,00 | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 4.219.164,00 | |
| | | 020303 | | 71.000,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 4.530.746,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 19.800,00 | |
| | | 020303 | | 150.000,00 | |
| 4.6.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 010101 | | 4.360.946,00 | |

| | |
|---|---|
| TOTAL DA DESPESA | 9.285.910,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 18.649.771,61 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 010101 | | 6.364.713,28 | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 11.936.893,66 | |
| | | 020202 | | 348.164,67 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 1.702.711,54 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 1.129.501,54 | |
| | | 020202 | | 573.210,00 | |

| | |
|---|---|
| TOTAL DA DESPESA | 20.352.483,15 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FETEC

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 7.149.136,00 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 010101 | | 2.826.610,00 | |
| 3.2.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 010101 | | 5.019,00 | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 4.317.507,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 509.779,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 508.798,00 | |
| 4.6.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 010101 | | 981,00 | |
| | TOTAL DA DESPESA | | | | 7.658.915,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO NAC.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0603 FUNDEF

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 8.007.000,00 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 020909 | | 6.300.000,00 | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 020909 | | 1.707.000,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 1.740.000,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 020909 | | 1.740.000,00 | |

| | |
|---|---|
| TOTAL DA DESPESA | 9.747.000,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 5.867.682,53 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 5.867.682,53 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 34.829.961 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 1.667.095,00 | |
| | | 020202 | | 33.162.866,17 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

TOTAL DA DESPESA | 40.697.643,70

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 EMHUR

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 2.433.513,00 |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 010101 | | 1.304.303,00 | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 1.129.210,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 566.487,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 566.487,00 | |

TOTAL DA DESPESA | 3.000.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 345.600,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 020202 | | 345.600,00 | |
| | | | | TOTAL DA DESPESA | 345.600,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS

NATUREZA DA DESP

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 36.044.080,00 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 010101 | | 28.670.568,00 | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 7.373.512,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 688.000,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 688.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TOTAL DA DESPESA | 36.732.080,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 2.054.387,00 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 1.354.100,00 | |
| | | 020202 | | 700.287,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 2.695.613,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 595.900,00 | |
| | | 020202 | | 2.099.713,00 | |

TOTAL DA DESPESA | 4.750.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 37.751.434,93 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 37.751.434,93 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 669.000,88 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 669.000,88 | |

TOTAL DA DESPESA | 38.420.435,81

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1502 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 54.665,00 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 54.665,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 13.541,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 13.541,00 | |

| | |
|---|---|
| TOTAL DA DESPESA | 68.206,00 |

G... NO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 16 CONTROLADORIA — NATUREZA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 CONTROLADORIA — DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 15.000,00 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 15.000,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 5.000,00 | |

| | |
|---|---|
| TOTAL DA DESPESA | 20.000,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 1.967.000,00 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 1.967.000,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 33.000,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 33.000,00 | |
| | TOTAL DA DESPESA | | | | 2.000.000,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 24.105.285,71 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 010101 | | 16.410.710,71 | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 7.694.575,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 2.750.000,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 950.000,00 | |
| | | 020202 | | 1.800.000,00 | |

| | |
|---|---|
| TOTAL DA DESPESA | 26.855.285,71 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 17.071.100,00 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 024949 | | 10.328.500,00 | |
| 00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 024949 | | 6.742.600,00 | |
| 00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 1.008.690,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 024949 | | 1.008.690,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TOTAL DA DESPESA | 18.079.790,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 1.997.3 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 1.997.395,29 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 103.954,18 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 103.954,18 | |

TOTAL DA DESPESA | 2.101.349,47

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 14.742.717,10 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 9.254.910,00 | |
| | | 020202 | | 5.487.807,10 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 57.000,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 57.000,00 | |
| | TOTAL DA DESPESA | | | | 14.799.717,10 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0903 Fundo Mun. da Criança e do Adolescente

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 43.824,00 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 43.824,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 10.000,00 | |

| | |
|---|---|
| TOTAL DA DESPESA | 53.824,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG — NATURE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS — DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 3.538.401,00 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 010101 | | 748.997,28 | |
| | | 014141 | | 2.438.097,72 | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 014141 | | 351.306,00 | |

| | |
|---|---|
| TOTAL DA DESPESA | 3.538.401,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 1.423.525,00 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 1.423.525,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 564.150,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 564.150,00 | |

TOTAL DA DESPESA | 1.987.675,00

ANO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
## CONSOLIDAÇÃO GERAL

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 136.103.471,07 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 010101 | | 45.377.694,28 | |
| | | 020909 | | 6.300.000,00 | |
| 3.2.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 010101 | | 470.019,00 | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 81.129.306,12 | |
| | | 020202 | | 1.048.451,67 | |
| | | 020303 | | 71.000,00 | |
| | | 020909 | | 1.707.000,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 49.045.924,59 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 6.612.608,42 | |
| | | 020202 | | 36.181.389,17 | |
| | | 020303 | | 150.000,00 | |
| | | 020909 | | 1.740.000,00 | |
| 4.6.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 010101 | | 4.361.927,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TOTAL DA DESPESA | 185.149.395,66 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
## CONSOLIDAÇÃO GERAL

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 62.922.248,10 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 010101 | | 17.159.707,99 | |
| | | 014141 | | 2.438.097,72 | |
| | | 024949 | | 10.328.500,00 | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 20.414.229,29 | |
| | | 014141 | | 351.306,00 | |
| | | 020202 | | 5.487.807,10 | |
| | | 024949 | | 6.742.600,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 4.493.794,18 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 1.685.104,18 | |
| | | 020202 | | 1.800.000,00 | |
| | | 024949 | | 1.008.690,00 | |
| | | | | TOTAL DA DESPESA | 67.416.042,28 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PLATINUM/Aspec sistemas

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
## CONSOLIDAÇÃO GERAL

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 199.025.719,17 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 010101 | | 62.537.402,27 | |
| | | 014141 | | 2.438.097,72 | |
| | | 020909 | | 6.300.000,00 | |
| | | 024949 | | 10.328.500,00 | |
| 3.2.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 010101 | | 470.019,00 | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 010101 | | 101.543.535,41 | |
| | | 014141 | | 351.306,00 | |
| | | 020202 | | 6.536.258,77 | |
| | | 020303 | | 71.000,00 | |
| | | 020909 | | 1.707.000,00 | |
| | | 024949 | | 6.742.600,00 | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 53.539.718,77 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 010101 | | 8.297.712,60 | |
| | | 020202 | | 37.981.389,17 | |
| | | 020303 | | 150.000,00 | |
| | | 020909 | | 1.740.000,00 | |
| | | 024949 | | 1.008.690,00 | |
| 4.6.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 010101 | | 4.361.927,00 | |
| | TOTAL DA DESPESA | | | | 252.565.437,94 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## PROGRAMA DE TRABALHO
## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
## POR PROJETOS E ATIVIDADES

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | 500.000,00 | 9.615.500,00 | 10.115.500,00 |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 500.000,00 | 9.615.500,00 | 10.115.500,00 |
| 01 031 0158 | Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista | 500.000,00 | 9.615.500,00 | 10.115.500,00 |
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 0,00 | 63.000,00 | 63.000,00 |
| 03 062 | DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC. | 0,00 | 63.000,00 | 63.000,00 |
| 03 062 0155 | Gestão da Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 63.000,00 | 63.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 269.000,00 | 47.012.035,80 | 47.281.035,80 |
| 04 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0,00 | 496.681,00 | 496.681,00 |
| 04 121 0192 | Gestão das Atividades Administrativas SMPLY | 0,00 | 496.681,00 | 496.681,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 40.229.390,80 | 40.229.390,80 |
| 04 122 0124 | Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV | 0,00 | 1.395.941,00 | 1.395.941,00 |
| 04 122 0157 | Gestão das Atividades Administrativas da SMDA | 0,00 | 301.568,00 | 301.568,00 |
| 04 122 0174 | Gestão das Atividades da SMOUÿ | 0,00 | 1.204.801,80 | 1.204.801,80 |
| 04 122 0186 | Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 04 122 0190 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ | 0,00 | 36.327.080,00 | 36.327.080,00 |
| 04 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 269.000,00 | 4.205.964,00 | 4.474.964,00 |
| 04 123 0117 | Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenciamento | 269.000,00 | 0,00 | 269.000,00 |
| 04 123 0177 | Gestão das Atividades Administrativas da SMFI | 0,00 | 4.205.964,00 | 4.205.964,00 |
| 04 124 | CONTROLE INTERNO | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 04 124 0198 | Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 04 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 04 128 0159 | Mobilidade Urbana | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 04 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 04 131 0200 | Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 405.000,00 | 405.000,00 |
| 06 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 405.000,00 | 405.000,00 |
| 06 122 0128 | Apoio a Guarda Municipal | 0,00 | 405.000,00 | 405.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 2.689.688,54 | 26.079.794,61 | 28.769.483 |
| 12 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 8.620.125,86 | 8.620.125,86 |
| 12 122 0104 | Gestão das Atividades da SMECÿ | 0,00 | 8.620.125,86 | 8.620.125,86 |
| 12 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 469.200,00 | 469.200,00 |
| 12 131 0115 | Divulgação e Campanhas Educativasÿ | 0,00 | 469.200,00 | 469.200,00 |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 1.927.688,54 | 14.881.702,40 | 16.809.390,94 |
| 12 361 0142 | Gestão do Ensino Fundamentalÿ | 309.688,54 | 6.752.702,40 | 7.062.390,94 |
| 12 361 0153 | Gestão do FUNDEFÿ | 1.618.000,00 | 8.129.000,00 | 9.747.000,00 |
| 12 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 762.000,00 | 1.258.766,35 | 2.020.766,35 |
| 12 365 0147 | Gestão da Educação Infantilÿ | 762.000,00 | 1.258.766,35 | 2.020.766,35 |
| 12 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 0,00 | 850.000,00 | 850.000,00 |
| 12 812 0163 | Esporte e Lazer Para Todosÿ | 0,00 | 850.000,00 | 850.000,00 |
| 13 | CULTURA | 0,00 | 7.268.915,00 | 7.268.915,00 |
| 13 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 4.361.610,00 | 4.361.610,00 |
| 13 122 0185 | Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ | 0,00 | 4.361.610,00 | 4.361.610,00 |
| 13 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 0,00 | 1.950.305,00 | 1.950.305,00 |
| 13 392 0178 | Difusão e Promoção Culturalÿ | 0,00 | 1.950.305,00 | 1.950.305,00 |
| 13 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 0,00 | 957.000,00 | 957.000,00 |
| 13 812 0163 | Esporte e Lazer Para Todosÿ | 0,00 | 957.000,00 | 957.000,00 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 0,00 | 315.146,82 | 315.146,82 |
| 14 423 | ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA | 0,00 | 315.146,82 | 315.146,82 |
| 14 423 0140 | Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas | 0,00 | 315.146,82 | 315.146,82 |
| 15 | URBANISMO | 22.902.644,89 | 38.173.879,84 | 61.076.524 |
| 15 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 667.665,73 | 1.893.701,00 | 2.561.366 |
| 15 122 0173 | Modernização das Instalações Municipais | 667.665,73 | 0,00 | 667.665,73 |
| 15 122 0176 | Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURÿ | 0,00 | 1.893.701,00 | 1.893.701,00 |
| 15 451 | INFRA ESTRUTURA URBANA | 21.929.979,16 | 0,00 | 21.929.979,16 |
| 15 451 0172 | Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.ÿ | 1.012.235,30 | 0,00 | 1.012.235,30 |
| 15 451 0173 | Modernização das Instalações Municipais | 9.844.321,57 | 0,00 | 9.844.321,57 |
| 15 451 0191 | Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal | 11.073.422,29 | 0,00 | 11.073.422,29 |
| 15 452 | SERVIÇOS URBANOS | 305.000,00 | 36.280.178,84 | 36.585.178,84 |
| 15 452 0138 | Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista | 305.000,00 | 36.280.178,84 | 36.585.178,84 |
| 16 | HABITAÇÃO | 422.598,00 | 0,00 | 422.598,00 |
| 16 482 | HABITAÇÃO URBANA | 422.598,00 | 0,00 | 422.598,00 |
| 16 482 0175 | Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais | 108.295,00 | 0,00 | 108.295,00 |
| 16 482 0179 | Titularidade e Regularização Fundiária | 314.303,00 | 0,00 | 314.303,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 7.004.502,01 | 0,00 | 7.004.502,01 |
| 17 451 | INFRA ESTRUTURA URBANA | 5.691.052,01 | 0,00 | 5.691.052,01 |
| 17 451 0173 | Modernização das Instalações Municipais | 5.691.052,01 | 0,00 | 5.691.052,01 |
| 17 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.313.450,00 | 0,00 | 1.313.450,00 |
| 17 512 0187 | Implementação do Sistema de Drenagem Urbana | 967.850,00 | 0,00 | 967.850,00 |
| 17 512 0188 | Construção de Módulos Sanitários | 345.600,00 | 0,00 | 345.600,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 1.588.316,15 | 1.588.316,15 |
| 18 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 1.060.648,37 | 1.060.648,37 |
| 18 122 0150 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGA | 0,00 | 1.060.648,37 | 1.060.648,37 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 0,00 | 527.667,78 | 527.667,78 |
| 18 541 0137 | Promoção e Defesa do Meio Ambiente | 0,00 | 527.667,78 | 527.667,78 |
| 20 | AGRICULTURA | 3.663.962,50 | 784.469,50 | 4.448.432,00 |
| 20 601 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 3.574.062,50 | 0,00 | 3.574.062,50 |
| 20 601 0170 | Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural | 3.574.062,50 | 0,00 | 3.574.062,50 |
| 20 602 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | 89.900,00 | 0,00 | 89.900,00 |
| 20 602 0170 | Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural | 89.900,00 | 0,00 | 89.900,00 |
| 20 605 | ABASTECIMENTO | 0,00 | 246.580,00 | 246.580,00 |
| 20 605 0145 | Apoio a Economia Popular de Mercados | 0,00 | 246.580,00 | 246.580,00 |
| 20 606 | EXTENSÃO RURAL | 0,00 | 537.889,50 | 537.889,50 |
| 20 606 0170 | Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural | 0,00 | 537.889,50 | 537.889,50 |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 384.000,00 | 384.000,00 |
| 23 695 | TURISMO | 0,00 | 384.000,00 | 384.000,00 |
| 23 695 0172 | Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.ÿ | 0,00 | 334.000,00 | 334.000,00 |
| 23 695 0193 | Gestão do Fundo Municipal de Turismoÿ | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 9.641.998,00 | 217.998,00 | 9.859.996,00 |
| 26 451 | INFRA ESTRUTURA URBANA | 9.040.000,00 | 0,00 | 9.040.000,00 |
| 26 451 0173 | Modernização das Instalações Municipais | 9.040.000,00 | 0,00 | 9.040.000,00 |
| 26 452 | SERVIÇOS URBANOS | 363.998,00 | 217.998,00 | 581.996,00 |
| 26 452 0159 | Mobilidade Urbana | 363.998,00 | 217.998,00 | 581.996,00 |
| 26 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 238.000,00 | 0,00 | 238.000,00 |
| 26 782 0159 | Mobilidade Urbana | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2 0191 | Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal | 88.000,00 | 0,00 | 88.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 1.330.000,00 | 0,00 | 1.330.000,00 |
| 27 811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | 1.330.000,00 | 0,00 | 1.330.000,00 |
| 27 811 0148 | Complementação da Vila Olímpicaÿ | 1.330.000,00 | 0,00 | 1.330.000,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 4.816.946,00 | 4.816.946,00 |
| 28 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 0,00 | 4.816.946,00 | 4.816.946,00 |
| 28 843 0177 | Gestão das Atividades Administrativas da SMFI | 0,00 | 4.810.946,00 | 4.810.946,00 |
| 28 843 0185 | Gestão das Atividades Administrativas da FETECYÿ | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| | TOTAL | 48.424.393,94 | 136.725.001,72 | 185.149.395,66 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 564.150,00 | 18.378.415,57 | 18.942.565,57 |
| 08 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 2.127.473,47 | 2.127.473,47 |
| 08 122 0102 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 0,00 | 53.824,00 | 53.824,00 |
| 08 122 0129 | Gestão das Atividades Administrativas da SMDS | 0,00 | 1.942.130,47 | 1.942.130,47 |
| 08 122 0130 | Gestão do Conselho Municipal de | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Assistência Social | 0,00 | 131.519,00 | 131.519,00 |
| 08 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| 08 128 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| 08 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 0,00 | 1.268.240,00 | 1.268.240,00 |
| 08 241 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 1.268.240,00 | 1.268.240,00 |
| 08 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 0,00 | 289.716,18 | 289.716,18 |
| 08 242 0125 | Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ | 0,00 | 289.716,18 | 289.716,18 |
| 08 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 0,00 | 10.928.371,28 | 10.928.371,28 |
| 08 243 0125 | Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ | 0,00 | 7.695.469,00 | 7.695.469,00 |
| 08 243 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 3.232.902,28 | 3.232.902,28 |
| 08 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 564.150,00 | 2.124.497,00 | 2.688.647,00 |
| 08 244 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 700.972,00 | 700.972,00 |
| 08 244 0149 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÿ | 0,00 | 1.423.525,00 | 1.423.525,00 |
| 08 244 0152 | Estruturação do Espaço Físico da SMGP | 564.150,00 | 0,00 | 564.150,00 |
| 08 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 0,00 | 11.700,00 | 11.700,00 |
| 08 331 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 11.700,00 | 11.700,00 |
| 08 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 1.612.417,64 | 1.612.417,64 |
| 08 366 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 1.612.417,64 | 1.612.417,64 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 3.538.401,00 | 3.538.401,00 |
| 09 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 375.906,00 | 375.906,00 |
| 09 122 0184 | Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÿ | 0,00 | 375.906,00 | 375.906,00 |
| 09 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 0,00 | 3.162.495,00 | 3.162.495,00 |
| 09 272 0127 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutáriosÿ | 0,00 | 3.162.495,00 | 3.162.495 |
| 10 | SAÚDE | 2.250.000,00 | 42.685.075,71 | 44.935.075,71 |
| 10 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 24.605.285,71 | 24.605.285,71 |
| 10 122 0116 | Gestão de Vigilância em Saúdeÿ | 0,00 | 860.000,00 | 860.000,00 |
| 10 122 0123 | Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ÿ | 0,00 | 23.745.285,71 | 23.745.285,71 |
| 10 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 14.926.790,00 | 14.926.790,00 |
| 10 301 0107 | Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFÿ | 0,00 | 633.090,00 | 633.090,00 |
| 10 301 0109 | Gestão da Atenção Básicaÿ | 0,00 | 3.378.400,00 | 3.378.400,00 |
| 10 301 0110 | Gestão de Recursos Humanosÿ | 0,00 | 10.328.500,00 | 10.328.500,00 |
| 10 301 0116 | Gestão de Vigilância em Saúdeÿ | 0,00 | 586.800,00 | 586.800,00 |
| 10 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.250.000,00 | 3.153.000,00 | 5.403.000,00 |
| 10 302 0114 | Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade | 0,00 | 3.153.000,00 | 3.153.000,00 |
| 10 302 0121 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ | 2.250.000,00 | 0,00 | 2.250.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 2.814.150,00 | 64.601.892,28 | 67.416.042,28 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## PROGRAMA DE TRABALHO
## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
## CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | VINCULADOS | ORDINÁRIOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | 0,00 | 10.115.500,00 | 10.115.500,00 |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 0,00 | 10.115.500,00 | 10.115.500,00 |
| 01 031 0158 | Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista | 0,00 | 10.115.500,00 | 10.115.500,00 |
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 0,00 | 63.000,00 | 63.000,00 |
| 03 062 | DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC. | 0,00 | 63.000,00 | 63.000,00 |
| 03 062 0155 | Gestão da Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 63.000,00 | 63.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 221.000,00 | 47.060.035,80 | 47.281.035,80 |
| 04 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0,00 | 496.681,00 | 496.681,00 |
| 04 121 0192 | Gestão das Atividades Administrativas SMPLÿ | 0,00 | 496.681,00 | 496.681,00 |
| 04 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 40.229.390,80 | 40.229.390,80 |
| 04 122 0124 | Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV | 0,00 | 1.395.941,00 | 1.395.941,00 |
| 04 122 0157 | Gestão das Atividades Administrativas da SMDA | 0,00 | 301.568,00 | 301.568,00 |
| 04 122 0174 | Gestão das Atividades da SMOUÿ | 0,00 | 1.204.801,80 | 1.204.801,80 |
| 04 122 0186 | Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 04 122 0190 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ | 0,00 | 36.327.080,00 | 36.327.080,00 |
| 04 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 221.000,00 | 4.253.964,00 | 4.474.964,00 |
| 04 123 0117 | Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenciamento | 221.000,00 | 48.000,00 | 269.000,00 |
| 04 123 0177 | Gestão das Atividades Administrativas da SMFI | 0,00 | 4.205.964,00 | 4.205.964,00 |
| 04 | CONTROLE INTERNO | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 04 124 0198 | Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 04 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 04 128 0159 | Mobilidade Urbana | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 04 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 04 131 0200 | Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 405.000,00 | 405.000,00 |
| 06 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 405.000,00 | 405.000,00 |
| 06 122 0128 | Apoio a Guarda Municipal | 0,00 | 405.000,00 | 405.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 10.668.374,67 | 18.101.108,48 | 28.769.483,15 |
| 12 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 61.367,92 | 8.558.757,94 | 8.620.125,86 |
| 12 122 0104 | Gestão das Atividades da SMECÿ | 61.367,92 | 8.558.757,94 | 8.620.125,86 |
| 12 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 469.200,00 | 469.200,00 |
| 12 131 0115 | Divulgação e Campanhas Educativasÿ | 0,00 | 469.200,00 | 469.200,00 |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 10.523.340,40 | 6.286.050,54 | 16.809.390,94 |
| 12 361 0142 | Gestão do Ensino Fundamentalÿ | 776.340,40 | 6.286.050,54 | 7.062.390,94 |
| 12 361 0153 | Gestão do FUNDEFÿ | 9.747.000,00 | 0,00 | 9.747.000,00 |
| 12 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 83.666,35 | 1.937.100,00 | 2.020.766,35 |
| 12 365 0147 | Gestão da Educação Infantilÿ | 83.666,35 | 1.937.100,00 | 2.020.766,35 |
| 12 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 0,00 | 850.000,00 | 850.000,00 |
| 12 812 0163 | Esporte e Lazer Para Todosÿ | 0,00 | 850.000,00 | 850.000,00 |
| 13 | CULTURA | 0,00 | 7.268.915,00 | 7.268.915,00 |
| 13 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 4.361.610,00 | 4.361.610,00 |
| 13 122 0185 | Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ | 0,00 | 4.361.610,00 | 4.361.610,00 |
| 13 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 0,00 | 1.950.305,00 | 1.950.305,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 392 0178 | Difusão e Promoção Culturaly | 0,00 | 1.950.305,00 | 1.950.305,00 |
| 13 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 0,00 | 957.000,00 | 957.000,00 |
| 13 812 0163 | Esporte e Lazer Para Todosy | 0,00 | 957.000,00 | 957.000,00 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 0,00 | 315.146,82 | 315.146,82 |
| 14 423 | ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA | 0,00 | 315.146,82 | 315.146,82 |
| 14 423 0140 | Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas | 0,00 | 315.146,82 | 315.146,82 |
| 15 | URBANISMO | 18.431.814,16 | 42.644.710,57 | 61.076.524,73 |
| 15 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 2.561.366,73 | 2.561.366,73 |
| 15 122 0173 | Modernização das Instalações Municipais | 0,00 | 667.665,73 | 667.665,73 |
| 15 122 0176 | Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURy | 0,00 | 1.893.701,00 | 1.893.701,00 |
| 15 451 | INFRA ESTRUTURA URBANA | 18.431.814,16 | 3.498.165,00 | 21.929.979,16 |
| 15 451 0172 | Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.y | 1.012.235,30 | 0,00 | 1.012.235,30 |
| 15 451 0173 | Modernização das Instalações Municipais | 9.794.321,57 | 50.000,00 | 9.844.321,57 |
| 15 451 0191 | Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal | 7.625.257,29 | 3.448.165,00 | 11.073.422,29 |
| 15 452 | SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 36.585.178,84 | 36.585.178,84 |
| 15 452 0138 | Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista | 0,00 | 36.585.178,84 | 36.585.178,84 |
| 16 | HABITAÇÃO | 0,00 | 422.598,00 | 422.598,00 |
| 16 482 | HABITAÇÃO URBANA | 0,00 | 422.598,00 | 422.598,00 |
| 16 482 0175 | Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais | 0,00 | 108.295,00 | 108.295,00 |
| 16 482 0179 | Titularidade e Regularização Fundiária | 0,00 | 314.303,00 | 314.303,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 6.036.652,01 | 967.850,00 | 7.004.502,01 |
| 17 451 | INFRA ESTRUTURA URBANA | 5.691.052,01 | 0,00 | 5.691.052,01 |
| 17 451 0173 | Modernização das Instalações Municipais | 5.691.052,01 | 0,00 | 5.691.052,01 |
| 17 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 345.600,00 | 967.850,00 | 1.313.450,00 |
| 17 512 0187 | Implementação do Sistema de Drenagem Urbana | 0,00 | 967.850,00 | 967.850,00 |
| 17 512 0188 | Construção de Módulos Sanitários | 345.600,00 | 0,00 | 345.600,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 1.588.316,15 | 1.588.316,15 |
| 18 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 1.060.648,37 | 1.060.648,37 |
| 18 122 0150 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGA | 0,00 | 1.060.648,37 | 1.060.648,37 |
| 18 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 0,00 | 527.667,78 | 527.667,78 |
| 18 541 0137 | Promoção e Defesa do Meio Ambiente | 0,00 | 527.667,78 | 527.667,78 |
| 20 | AGRICULTURA | 2.800.000,00 | 1.648.432,00 | 4.448.432,00 |
| 20 601 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 2.800.000,00 | 774.062,50 | 3.574.062,50 |
| 20 601 0170 | Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural | 2.800.000,00 | 774.062,50 | 3.574.062,50 |
| 20 602 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | 0,00 | 89.900,00 | 89.900,00 |
| 20 602 0170 | Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural | 0,00 | 89.900,00 | 89.900,00 |
| 20 605 | ABASTECIMENTO | 0,00 | 246.580,00 | 246.580,00 |
| 20 605 0145 | Apoio a Economia Popular de Mercados | 0,00 | 246.580,00 | 246.580,00 |
| 20 606 | EXTENSÃO RURAL | 0,00 | 537.889,50 | 537.889,50 |
| 20 606 0170 | Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural | 0,00 | 537.889,50 | 537.889,50 |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 384.000,00 | 384.000,00 |
| 23 695 | TURISMO | 0,00 | 384.000,00 | 384.000,00 |
| 23 695 0172 | Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.y | 0,00 | 334.000,00 | 334.000,00 |
| 23 695 0193 | Gestão do Fundo Municipal de Turismoy | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 9.040.000,00 | 819.996,00 | 9.859.996,00 |
| 26 451 | INFRA ESTRUTURA URBANA | 9.040.000,00 | 0,00 | 9.040.000,00 |
| 26 451 0173 | Modernização das Instalações Municipais | 9.040.000,00 | 0,00 | 9.040.000,00 |
| 26 452 | SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 581.996,00 | 581.996,00 |
| 26 452 0159 | Mobilidade Urbana | 0,00 | 581.996,00 | 581.996,00 |
| 26 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 0,00 | 238.000,00 | 238.000,00 |
| 26 782 0159 | Mobilidade Urbana | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 26 782 0191 | Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal | 0,00 | 88.000,00 | 88.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 0,00 | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 |
| 27 811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | 0,00 | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 |
| 27 811 0148 | Complementação da Vila Olímpicay | 0,00 | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 4.816.946,00 | 4.816.946,00 |
| 28 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 0,00 | 4.816.946,00 | 4.816.946,00 |
| 28 843 0177 | Gestão das Atividades Administrativas da SMFI | 0,00 | 4.810.946,00 | 4.810.946,00 |
| 28 843 0185 | Gestão das Atividades Administrativas da FETECy | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 47.197.840,84 | 137.951.554,82 | 185.149.395,66 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

## PROGRAMA DE TRABALHO
## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
## CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

| C | ESPECIFICAÇÃO | VINCULADOS | ORDINÁRIOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.487.807,10 | 13.454.758,47 | 18.942.565,57 |
| 08 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 2.127.473,47 | 2.127.473,47 |
| 08 122 0102 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 0,00 | 53.824,00 | 53.824,00 |
| 08 122 0129 | Gestão das Atividades Administrativas da SMDS | 0,00 | 1.942.130,47 | 1.942.130,47 |
| 08 122 0130 | Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social | 0,00 | 131.519,00 | 131.519,00 |
| 08 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| 08 128 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| 08 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 17.040,00 | 1.251.200,00 | 1.268.240,00 |
| 08 241 0131 | Proteção Social Básica | 17.040,00 | 1.251.200,00 | 1.268.240,00 |
| 08 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 81.098,12 | 208.618,06 | 289.716,18 |
| 08 242 0125 | Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ | 81.098,12 | 208.618,06 | 289.716,18 |
| 08 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 3.674.636,28 | 7.253.735,00 | 10.928.371,28 |
| 08 243 0125 | Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ | 2.776.000,00 | 4.919.469,00 | 7.695.469,00 |
| 08 243 0131 | Proteção Social Básica | 898.636,28 | 2.334.266,00 | 3.232.902,28 |
| 08 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 108.000,00 | 2.580.647,00 | 2.688.647,00 |
| 08 244 0131 | Proteção Social Básica | 108.000,00 | 592.972,00 | 700.972,00 |
| 0 [illegible] 0149 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÿ | 0,00 | 1.423.525,00 | 1.423.525,00 |
| 08 244 0152 | Estruturação do Espaço Físico da SMGP | 0,00 | 564.150,00 | 564.150,00 |
| 08 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 0,00 | 11.700,00 | 11.700,00 |
| 08 331 0131 | Proteção Social Básica | 0,00 | 11.700,00 | 11.700,00 |
| 08 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 1.607.032,70 | 5.384,94 | 1.612.417,64 |
| 08 366 0131 | Proteção Social Básica | 1.607.032,70 | 5.384,94 | 1.612.417,64 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 3.538.401,00 | 3.538.401,00 |
| 09 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 375.906,00 | 375.906,00 |
| 09 122 0184 | Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÿ | 0,00 | 375.906,00 | 375.906,00 |
| 09 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 0,00 | 3.162.495,00 | 3.162.495,00 |
| 09 272 0127 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutáriosÿ | 0,00 | 3.162.495,00 | 3.162.495,00 |
| 10 | SAÚDE | 19.879.790,00 | 25.055.285,71 | 44.935.075,71 |
| 10 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 24.605.285,71 | 24.605.285,71 |
| 10 122 0116 | Gestão de Vigilância em Saúdeÿ | 0,00 | 860.000,00 | 860.000,00 |
| 10 122 0123 | Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ÿ | 0,00 | 23.745.285,71 | 23.745.285,71 |
| 10 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 14.926.790,00 | 0,00 | 14.926.790,00 |
| 10 301 0107 | Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFÿ | 633.090,00 | 0,00 | 633.090,00 |
| 10 301 0109 | Gestão da Atenção Básicaÿ | 3.378.400,00 | 0,00 | 3.378.400,00 |
| 10 301 0110 | Gestão de Recursos Humanosÿ | 10.328.500,00 | 0,00 | 10.328.500,00 |
| 10 301 0116 | Gestão de Vigilância em Saúdeÿ | 586.800,00 | 0,00 | 586.800,00 |
| 10 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 4.953.000,00 | 450.000,00 | 5.403.000,00 |
| 10 302 0114 | Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade | 3.153.000,00 | 0,00 | 3.153.000,00 |
| 10 302 0121 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ | 1.800.000,00 | 450.000,00 | 2.250.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 25.367.597,10 | 42.048.445,18 | 67.416.042,28 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII

PLATINUM/Aspec s

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | LEGISLATIVA | JUDICIÁRIA | ESSENCIAL À JUSTIÇA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 10.115.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | GOVERNADORIA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07 | SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 | SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | CONTROLADORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 10.115.500,00 | 0,00 | 63.000,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII
PLATINUM/Aspec sistemas

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | ADMINISTRAÇÃO | DEFESA NACIONAL | SEGURANÇA PÚBLICA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | GOVERNADORIA MUNICIPAL | 1.395.941,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 496.681,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 4.474.964,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07 | SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 2.264.801,80 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 | SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 36.327.080,00 | 0,00 | 405.000,00 |
| 13 | SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 301.568,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | CONTROLADORIA | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 47.281.035,80 | 0,00 | 405.000,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII
PLATINUM/Aspec sistemas

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | RELAÇÕES EXTERIORES | ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREVIDÊNCIA SOCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | GOVERNADORIA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07 | SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 | SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 0,00 | 16.954.890,57 | 0,00 |
| 12 | SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 0,00 | 0,00 | 3.538.401,00 |
| 13 | SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 0,00 | 1.987.675,00 | 0,00 |
| 14 | SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | CONTROLADORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 0,00 | 18.942.565,57 | 3.538.401,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII
PLATINUM/Aspec s/

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | SAÚDE | TRABALHO | EDUCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | GOVERNADORIA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 0,00 | 0,00 | 28.769.483,15 |
| 07 | SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 44.935.075,71 | 0,00 | 0,00 |
| 09 | SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | CONTROLADORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 44.935.075,71 | 0,00 | 28.769.483,15 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII
PLATINUM/Aspec sistemas

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ORGÃOS | FUNÇÕES | CULTURA | DIREITO DA CIDADANIA | URBANISMO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | GOVERNADORIA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 7.268.915,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07 | SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 0,00 | 0,00 | 24.491.345,89 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 | SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 0,00 | 315.146,82 | 36.585.178,84 |
| 16 | CONTROLADORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 7.268.915,00 | 315.146,82 | 61.076.524,73 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII
PLATINUM/Aspec sistemas

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS / FUNÇÕES | HABITAÇÃO | SANEAMENTO | GESTÃO AMBIENTAL |
|---|---|---|---|
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 422.598,00 | 6.658.902,01 | 0,00 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 0,00 | 345.600,00 | 0,00 |
| 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 0,00 | 0,00 | 1.588.316,15 |
| 16 CONTROLADORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 422.598,00 | 7.004.502,01 | 1.588.316,15 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII

PLATINUM/Aspec

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS / FUNÇÕES | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | AGRICULTURA | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA |
|---|---|---|---|
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 0,00 | 4.448.432,00 | 0,00 |
| 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 CONTROLADORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 0,00 | 4.448.432,00 | 0,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII

PLATINUM/Aspec sistemas

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS / FUNÇÕES | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | COMUNICAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 0,00 | 384.000,00 | 0,00 |
| 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 CONTROLADORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 384.000,00 | 0,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII

PLATINUM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS / FUNÇÕES | ENERGIA | TRANSPORTE | DESPORTO E LAZER |
|---|---|---|---|
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 0,00 | 0,00 | 1.330.000,00 |
| 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 0,00 | 9.859.996,00 | 0,00 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 CONTROLADORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 9.859.996,00 | 1.330.000,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII

PLATINUM/Aspec s s

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS / FUNÇÕES | ENCARGOS ESPECIAIS | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 0,00 | 0,00 | 10.115.500,00 |
| 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 1.395.941,00 |
| 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 |
| 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 0,00 | 0,00 | 496.681,00 |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 4.810.946,00 | 0,00 | 9.285.910,00 |
| 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 6.000,00 | 0,00 | 37.758.398,15 |
| 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 0,00 | 0,00 | 43.697.643,70 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 0,00 | 0,00 | 45.280.675,71 |
| 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 0,00 | 0,00 | 16.954.890,57 |
| 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 0,00 | 0,00 | 40.270.481,00 |
| 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 0,00 | 0,00 | 1.987.675,00 |
| 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 0,00 | 0,00 | 4.750.000,00 |
| 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 0,00 | 0,00 | 38.488.641,81 |
| 16 CONTROLADORIA | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 4.816.946,00 | 0,00 | 252.565.437,94 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006 - CONSOLIDADO

Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| Orçamento fiscal | 185.149.395,66 |
| Orçamento seguridade social | 67.416.042,28 |
| TOTAL | 252.565.437,94 |

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2006 - CONSOLIDADO

Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

| ÓRGÃO | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 809.200,00 | 809.200,00 | 809.200,00 | 809.200,00 | 809.200,00 | 809.200,00 |
| 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL | 111.700,00 | 111.700,00 | 111.700,00 | 111.700,00 | 111.700,00 | 111.700,00 |
| 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 39.700,00 | 39.700,00 | 39.700,00 | 39.700,00 | 39.700,00 | 39.700,00 |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 742.900,00 | 742.900,00 | 742.900,00 | 742.900,00 | 742.900,00 | 742.900,00 |
| 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 3.020.700,00 | 3.020.700,00 | 3.020.700,00 | 3.020.700,00 | 3.020.700,00 | 3.020.700,00 |
| 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 3.495.800,00 | 3.495.800,00 | 3.495.800,00 | 3.495.800,00 | 3.495.800,00 | 3.495.800,00 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 3.622.500,00 | 3.622.500,00 | 3.622.500,00 | 3.622.500,00 | 3.622.500,00 | 3.622.500,00 |
| 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 1.356.400,00 | 1.356.400,00 | 1.356.400,00 | 1.356.400,00 | 1.356.400,00 | 1.356.400,00 |
| 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 3.221.600,00 | 3.221.600,00 | 3.221.600,00 | 3.221.600,00 | 3.221.600,00 | 3.221.600,00 |
| 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 159.000,00 | 159.000,00 | 159.000,00 | 159.000,00 | 159.000,00 | 159.000,00 |
| 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 |
| 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 3.079.100,00 | 3.079.100,00 | 3.079.100,00 | 3.079.100,00 | 3.079.100,00 | 3.079.100,00 |
| 16 CONTROLADORIA | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 160.000,00 | 160.000,00 | 160.000,00 | 160.000,00 | 160.000,00 | 160.000,00 |
| TOTAL GERAL | 20.205.200,00 | 20.205.200,00 | 20.205.200,00 | 20.205.200,00 | 20.205.200,00 | 20.205.200,00 |

| ÓRGÃO | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 809.200,00 | 809.200,00 | 809.200,00 | 809.200,00 | 809.200,00 | 1.214.300,00 |
| 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL | 111.700,00 | 111.700,00 | 111.700,00 | 111.700,00 | 111.700,00 | 167.241,00 |
| 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 8.000,00 |
| 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL | 39.700,00 | 39.700,00 | 39.700,00 | 39.700,00 | 39.700,00 | 59.981,00 |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI | 742.900,00 | 742.900,00 | 742.900,00 | 742.900,00 | 742.900,00 | 1.114.010,00 |
| 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | 3.020.700,00 | 3.020.700,00 | 3.020.700,00 | 3.020.700,00 | 3.020.700,00 | 4.530.698,15 |
| 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU | 3.495.800,00 | 3.495.800,00 | 3.495.800,00 | 3.495.800,00 | 3.495.800,00 | 5.243.843,70 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA | 3.622.500,00 | 3.622.500,00 | 3.622.500,00 | 3.622.500,00 | 3.622.500,00 | 5.433.175,71 |
| 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS | 1.356.400,00 | 1.356.400,00 | 1.356.400,00 | 1.356.400,00 | 1.356.400,00 | 2.034.490,57 |
| 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG | 3.221.600,00 | 3.221.600,00 | 3.221.600,00 | 3.221.600,00 | 3.221.600,00 | 4.832.881,00 |
| 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP | 159.000,00 | 159.000,00 | 159.000,00 | 159.000,00 | 159.000,00 | 238.675,00 |
| 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 570.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA | 3.079.100,00 | 3.079.100,00 | 3.079.100,00 | 3.079.100,00 | 3.079.100,00 | 4.618.541,81 |
| 16 CONTROLADORIA | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 2.400,00 |
| 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 160.000,00 | 160.000,00 | 160.000,00 | 160.000,00 | 160.000,00 | 240.000,00 |
| TOTAL GERAL | 20.205.200,00 | 20.205.200,00 | 20.205.200,00 | 20.205.200,00 | 20.205.200,00 | 30.308.237,94 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 836, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº459, DE 30 DE JUNHO DE 1998, QUE CONSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art 1º Os dispositivos a seguir, da lei complementar nº 459, de 30 de junho de 1998 passam a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 16 - [...]**

**[...]**

**II - responsável: quando, sem se revestir da condição de contribuinte, sua obrigação decorrer de disposições expressas em lei".**

**"Art. 38 - [...]**

**[...]**

**IX - a decisão proferida pelo Contencioso Administrativo Municipal em que não mais caiba reconsideração no âmbito administrativo;**

**X - a decisão judicial transitada em julgado".**

**"Art. 42 O Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, situado na zona urbana e urbanizável do Município".**

**"Art. 47 A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel".**

**"Art. 49 - [...]**

**[...]**

**IV - seja entidade declarada de utilidade pública por lei municipal.**

**"Art. 52 - [...]**

**[...]**

**II - o adquirente for partido político, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituição de educação e assistência social sem fins lucrativos, para atendimento de suas finalidades essenciais, atendidos os requisitos da lei";**

**"Art. 65 A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, exceto quando o serviço for prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, hipótese em que o imposto corresponderá à quantidade de URFMBV constante da tabela I a que se refere o artigo 58.**

**[...]**

**§ 3º Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, considera-se trabalho pessoal do próprio contribuinte, aquele executado com no máximo dois empregados, sem prejuízo no disposto no final do § 5º do artigo 63 e no § 11 deste artigo.**

**§ 4º Considera-se preço do serviço, a receita bruta dele correspondente, cobrada em dinheiro, bens, serviços ou direitos, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza, excetuadas as deduções permitidas em lei.**

**[...]**

**§ 6º As sociedades uniprofissionais recolherão o imposto calculado sobre o preço do serviço.**

**§ 7º O preço de determinados serviços poderá ser fixado pela autoridade competente, caso a caso, refletindo o preço de mercado, na forma disposta no art. 127 desta Lei Complementar.**

**§ 8º Os valores despendidos direta ou indiretamente, em favor de outros prestadores de serviços, a título de participação. co-participação ou demais formas da espécie, constituem parte integrante do preço.**

**§ 9º Incluem-se também na base de cálculo do imposto, as vantagens financeiras decorrentes de prestação de serviço, inclusive as relacionadas com retenção periódica de valores recebidos.**

**§ 10 Nos serviços contratados em moeda estrangeira, o preço será o valor resultante de sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador.**

**§ 11 No caso de profissional autônomo já devidamente inscrito no órgão tributante, haverá, na apuração do imposto, a dedução do valor correspondente à quantidade de URFMBV paga nos termos do caput deste artigo.**

**§ 12 Quando se tratar de prestação de serviços de diversão pública, na modalidade de jogos em aparelhos, máquinas ou equipamentos, mediante a venda de fichas, o imposto poderá ser pago, a critério da autoridade administrativa, através de valor fixo, em razão do número de aparelhos utilizados no estabelecimento".**

**"Art. 71 - [...]**

**§ 1º. As notas fiscais somente serão confeccionas mediante prévia autorização do órgão tributário, podendo ser impressas em formulários contínuos e emitidas através de sistema de processamento de dados".**

**[...]**

**"Art 73 - [...]**

**I - Associações culturais e comunitárias, grêmios estudantis, diretório central de estudante e centros acadêmicos, em relação aos atos praticados para o desenvolvimento da comunidade;**

**II - Todos que promoverem eventos de diversões públicas ou competições desportivas com fins beneficentes ou considerados de interesse da comunidade pelos órgãos de educação e cultura do município;**

**[...]**

**Parágrafo único - Para fins da isenção de que tratam os incisos I e II deste artigo, o interessado deverá apresentar requerimento que indique o local e a data do evento, o valor do ingresso e a destinação da renda, sem prejuízo da inspeção in loco do órgão tributário".**

**"Art. 76 A Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública correspondente a cada contribuinte será o produto dos componentes abaixo:**

**[...]**

**"Art 76-A. A Taxa de Coleta de Lixo será lançada anualmente, com base nos dados contidos no cadastro imobiliário, em conjunto com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU.**

**Parágrafo único - No cálculo da Taxa de Coleta de Lixo será aplicado um redutor de 80% (oitenta por cento)".**

Seção III
Da Isenção

"Art. 77 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo os contribuintes relacionados nos incisos I a IV do artigo 49 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
DA TAXA DE LICENÇA

Seção I
Do Fato Gerador e dos Contribuintes

Art. 78 A taxa de licença tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia do Município, mediante atividade que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regule e fiscalize a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse de Poder público concernente:

I - à segurança, à higiene, à ordem, à tranqüilidade e aos costumes;

II - à disciplina da produção e do mercado;

III - ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder municipal;

IV - ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e c[illegible]os.

§ 1º Qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado depende de licença prévia da Administração Municipal para, no território do Município, de forma permanente, intermitente ou temporária, em estabelecimentos fixos ou não:

I - exercer quaisquer atividades comerciais, industriais, produtoras ou de prestação de serviços;

II - executar obras de construção civil;

III - promover loteamentos, desmembramentos ou remembramentos;

IV - ocupar áreas em vias e logradouros públicos;

V - promover publicidade mediante:

a) painéis, cartazes ou anúncios nas vias e logradouros públicos, inclusive letreiros e semelhantes, nas partes externas dos edifícios particulares;
b) pessoas, veículos, animais, alto-falantes ou qualquer outro aparelho sonoro ou de projeção de imagens, símbolos, mensagens nas vias e logradouros públicos.

§ 2º. No exercício da atividade reguladora a que se refere este artigo, as autoridades municipais, visando conciliar a concessão da licença pretendida com o planejamento físico e o desenvolvimento socioeconômico do Município, levarão em conta, entre outros fatores:

I - o ramo de atividade a ser licenciada;

II - a localização do estabelecimento, se for o caso;

III - as repercussões da prática do ato ou da abstenção do fato para a comunidade e o meio ambiente.

Art. 79 O contribuinte da Taxa é a pessoa natural ou jurídica beneficiada com a licença.

Parágrafo único - Aplica-se à taxa de licença a regra de solidariedade prevista no art. 19 desta Lei Complementar.

Art. 80 - [...]

§ 1º O alvará para localização e funcionamento de estabelecimentos será expedido com prazo de validade indeterminado, obrigando-se o Município a emiti-lo no prazo de vinte dias, a contar da data de entrada do pedido no órgão competente.

§ 2º O alvará de licença para exploração de atividades econômicas em vias e logradouros públicos será concedido a título precário e vigorará apenas para o exercício para o qual foi expedido.

§ 3º O alvará deverá ser exposto em local visível e será apresentado sempre que solicitado pela fiscalização municipal.

§ 4º O ambulante deverá portar seu alvará de licença para exploração de atividades econômicas em vias e logradouros públicos, apresentando-o sempre que requisitado pela fiscalização.

§ 5º As pessoas físicas e jurídicas ficam obrigadas a atualizar anualmente suas informações cadastrais, junto ao órgão tributário municipal.

Seção II
Do Cálculo e do Lançamento

Art. 81 A taxa de licença será lançada somente no primeiro exercício de concessão, segundo as hipóteses relacionadas na Tabela III integrante deste Código Tributário.

Parágrafo único - O lançamento da taxa de que trata este artigo será efetivado de ofício ou com base em declaração dos licenciados e deverá ser proporcional ao número de meses restantes do ano de sua concessão.

Art. 82 Todas as pessoas licenciadas estão sujeitas a constante fiscalização das autoridades municipais, sem prévia comunicação, notificação ou aviso de qualquer natureza.

§ 1º A fiscalização referida neste artigo objetivará verificar se o licenciado está cumprindo as normas legais e regulamentares a que está sujeito, indispensáveis à continuidade do funcionamento ou exercício da atividade.

§ 2º O licenciado é obrigado a atualizar suas informações cadastrais junto ao órgão tributário, dentro de 30 (trinta) dias, quando houver uma das seguintes ocorrências relativas ao seu estabelecimento:

I - alterações da razão social, endereço ou do ramo de atividade;

II - alterações físicas do estabelecimento;

III - alterações de publicidade nos termos do item 2 da tabela III.

Seção III
Da não Incidência e da Isenção

Art. 83 Ficam excluídos da incidência da taxa de licença:

I - os anúncios destinados a fins filantrópicos, patrióticos, religiosos, ecológicos ou eleitorais;

II - as expressões meramente indicativas, tais como do nome ou da marca comercial, quando afixadas nas paredes externas do prédio onde são exploradas as atividades respectivas, e de direção, sítios, fazendas e granjas;

III - o funcionamento de quaisquer das repartições dos órgãos da administração direta e das autarquias federais, estaduais e municipais e do Distrito Federal;

IV - as placas indicativas, nos locais de construção, dos nomes de firmas, engenheiros e arquitetos responsáveis pelos projetos ou pela execução de obras particulares ou públicas;

V - as obras de revestimentos de muro, gradil ou de construção de calçadas e, quando no quintal das residências, de viveiro, telheiro, galinheiro, caramanchão;

VI - a ocupação de áreas em vias e logradouros públicos por:

a) feira de livros, exposições, concertos, retretas, palestras, conferências e demais atividades de caráter notoriamente cultural ou científico;
b) exposições, palestras, conferências, pregações e demais atividades de cunho notoriamente religioso ou realizadas por candidatos e representantes de partidos políticos, durante a fase de campanha, observada a legislação eleitoral em vigor;

VII - a licença para construir e habitar prédio de até 60m2 destinado à residência do requerente, desde que não seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de outro imóvel.

Art. 84 São isentos do pagamento de taxa:

I - os cegos, e os portadores de necessidades especiais desde que sejam civilmente capazes e exerçam individualmente o pequeno comércio:

II - os engraxates e os vendedores ambulantes de jornais e revistas;

III - os artesãos, em relação ao seu trabalho sem auxílio de empregados.

IV - As instituições de assistência social sem fins lucrativos, devidamente cadastradas junto ao Município.

## CAPÍTULO VII
## DA TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 85 Fica instituída a Taxa de Atualização Cadastral-TAC-, que tem como fato gerador a inspeção em decorrência da atualização das informações de localização, funcionamento e publicidade e em razão de alteração dos dados cadastrais das pessoas físicas e jurídicas.

§ 1º A taxa disposta no caput deste artigo será lançada de conformidade com os itens 1, 2 e 4 da Tabela III, de que trata o art. 226, deste Código Tributário Municipal, da seguinte forma:

I - integralmente:

a) por ocasião da atualização anual das informações de localização e funcionamento das pessoas físicas e jurídicas de que trata o § 5º do artigo 80, independentemente da ocorrência de quaisquer alterações;
b) nas alterações de publicidade nos termos do item 2 da Tabela III;

II - proporcionalmente ao numero de meses restantes do ano, observando-se o valor mínimo de 10 (dez) URFMBV, no caso de:

a) alteração do nome, denominação ou razão social;
b) alteração da atividade econômica;
c) mudança de endereço.

§ 2º Para efeito de cobrança da taxa disposta na alínea c, do inciso II, do § 1º deste artigo, deverá ser observada a nova área de localização do estabelecimento, lançando-se a diferença a maior, quando houver, cumulativamente com a taxa de mudança de endereço.

§ 3º Quando a alteração decorrer de ato de iniciativa do Poder público, a atualização deverá ser promovida de ofício pelo órgão tributário municipal, sem qualquer ônus para o contribuinte.

§ 4º A pessoa física ou jurídica que não atualizar suas informações cadastrais na forma disposta neste artigo e no § 5º do art. 80, fica obrigada ao pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da taxa aplicável ao seu caso.

§ 5º A pessoa física ou jurídica que não atualizar suas informações cadastrais por dois anos consecutivos poderá ter sua licença cancelada de ofício.

Art. 86 Ficam isentos da Taxa de Atualização Cadastral os casos relacionados nos artigos 83 e 84".

"Art. 114 A Unidade de Referência Fiscal do Município de Boa Vista - URFMBV, instituída pelo Decreto nº 090/E, de 03 de julho de 2003, será utilizada pelo Município, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária das bases de cálculo dos tributos, dos créditos tributários e das penalidades".

"Art. 173 - [...]

[...]

III - 1.000 (mil) URFMBV: as autoridades, os servidores administrativos e tributários e quaisquer outras pessoas, independentemente de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, que embaraçarem, ilidirem ou dificultarem a ação do órgão tributário, sem prejuízo do ressarcimento do crédito tributário, se for o caso".

## TÍTULO III
## DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CAPITULO VI
## DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

### Seção I
### Da reclamação contra o Lançamento

Art. 204 - [...]

### Seção I-A

### Das Atribuições, Estrutura e Composição do Contencioso

"Art. 207-A. O Contencioso Administrativo Tributário do Município, órgão integrante da Secretaria Municipal de Finanças, diretamente vinculado ao titular da Pasta, é competente para processar e julgar em instâncias administrativas, na forma contraditória, os litígios decorrentes de lançamentos de tributos e aplicação de seus acessórios.

§ 1º. O Contencioso Administrativo Tributário compõe-se de duas instâncias e tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Primeira Instância, e

III - Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

§ 2º. O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, indicado pelo Secretário Municipal de Finanças e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores da SMFI, de nível superior, reputação ilibada e notório conhecimento em matéria tributária, será também o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

§ 3º. Os órgãos a que se referem os incisos II e III do § 1º deste artigo possuem as seguintes estruturas orgânicas:

I - A Primeira Instância é um órgão singular, composto de julgadores independentes e autônomos no exercício de suas funções, com competências fixadas na forma disposta em regulamento;

II - O Conselho Municipal de Contribuintes é órgão colegiado de instância superior, composto por 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, com denominação de Conselheiros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, tem a incumbência de processar e julgar, em Segunda Instância Administrativa, de forma paritária, os recursos interpostos em face das decisões proferidas em Primeira Instância Administrativa.

§ 4º. Na constituição do Conselho Municipal de Contribuintes, a Secretaria Municipal de Finanças e os contribuintes terão, respectivamente, 02 (dois) representantes, escolhidos da seguinte forma:

I - Os representantes da Secretaria Municipal de Finanças serão indicados pelo Titular da Pasta, dentre os servidores ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal e Fiscal Municipal, observadas as qualificações dispostas no § 2º deste artigo;

II - Os representantes dos contribuintes serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, entre os nomes constantes de listas tríplices, apresentadas por entidades representativas dos setores de serviço, comércio e indústria.

§ 5º. O mandato do Presidente e dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um período, bem como destituídos dos cargos, nos casos e forma previstos no regulamento.

§ 6º. O Contencioso Administrativo Tributário terá sua organização e funcionamento definidos em ato do Chefe do Poder Executivo".

"Art. 212 Findos os prazos a que se referem os arts. 208 e 211, o titular do órgão tributário responsável pelo lançamento ou no qual esteja lotado o autuante deferirá, no prazo de 10 (dez) dias, a produção de provas que não sejam manifestamente inúteis ou protelatórias, ordenará a produção de outras que entender necessárias e fixará o prazo, não superior a 30 (trinta) dias, em que umas e outras devam ser produzidas".

"Art. 220 Da decisão de primeira instância contrária, no todo ou em parte, ao sujeito passivo, caberá recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, pelo interessado".

"Art. 223 Submetendo-se os autos de processo ao duplo grau administrativo tributário, em face de interposição de recurso voluntário e sendo também caso de recurso de ofício não interposto, o Conselho Municipal de Contribuintes tomará conhecimento pleno dos autos, como se tivesse havido o recurso".

Art. 2º A prova de quitação do ISSQN é indispensável para:

I - a expedição de Habite-se de obras de construção civil, e

II - o recebimento de obras e/ou serviços contratados com o município.

Art. 3º No processo de expedição do Habite-se, constatando-se a falta de recolhimento do ISSQN relativo à execução das atividades prestacionais dispostas no item 7.02 da lista de serviços a que se refere o artigo 58 da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998, com as alterações introduzidas pela lei nº 725/03, o proprietário da obra será responsável pelo pagamento do referido imposto.

Parágrafo único - para os efeitos deste artigo, a base de cálculo do imposto será o valor determinado em tabela de Preço de Construção baixada pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil, sem qualquer dedução.

Art. 4º Fica instituída a Declaração Mensal de Serviços, denominada "DMS", que deverá ser apresentada mensalmente ao Fisco Municipal, na forma estabelecida em Regulamento.

Art. 5º A DMS destina-se ao registro mensal de todos os serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários previstos na legislação municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN devido ao Município de Boa Vista, bem como à identificação e apuração, se for caso, dos valores oferecidos pelo declarante à tributação do imposto e ao cálculo do respectivo valor a recolher.

Art. 6º A requerimento do interessado ou de ofício, no interesse da administração tributária municipal, por ato do Secretário de Finanças, poderá ser instituído regime especial para a declaração de dados e informações de forma diversa da exigida na DMS, ou até mesmo a dispensa da obrigação prevista nesta Lei.

Art. 7º São obrigadas à apresentação da DMS todas as pessoas jurídicas estabelecidas no município de Boa Vista, contribuinte ou não do ISSQN, mesmo que gozem de isenção ou imunidade, inclusive os órgãos, empresas e entidades da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, Estados e Município, as empresas individuais, as associações, sindicatos e cartórios notariais e de registro.

Parágrafo único - as pessoas jurídicas não contribuintes do ISSQN somente estarão obrigadas nos períodos em que forem tomadores de serviços no território do município.

Art. 8º O preenchimento da DMS de forma inexata ou incompleta, bem como a falta da transmissão ou da apresentação desta nos prazos estabelecidos em Regulamento, ensejará a aplicação, de ofício, das penalidades previstas, respectivamente, nos incisos II e III do art.171 da Lei Complementar 459, de 30 de junho de 1998.

Parágrafo único - em relação aos tomadores de serviços não contribuintes do ISSQN, a aplicação da penalidade prevista no caput deste artigo dar-se-á mediante procedimento fiscal específico.

Art. 9º Ficam revogados, a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subseqüente ao da publicação desta Lei Complementar, o Inciso IV do artigo 64 e o artigo 74-A, ambos da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 7º do artigo 52 e o § 6º do artigo 76, ambos da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998.

Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, exceto a nova redação dada aos artigos 85 e 86 e ao inciso III do artigo 173 da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998, que somente entrará em vigor a partir do 1º (primeiro) dia do 4º mês subseqüente ao da publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício, em 30 de dezembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 837, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMUM, A ÁREA QUE INTEGRA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DAS ESTREMOSAS S/Nº- BAIRRO PRICUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Boa Vista-RR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica desafetada da categoria de bens público de uso comum para integrar a categoria de bens de uso especial, a área que integra a praça localizada na quadra 190, zona 09, no Bairro Pricumã, no trecho da rua das Estremosas esquina com a rua dos Hibiscos, correspondente à área de 974,97 m² (novecentos e setenta e quatro vírgula e noventa e sete metros quadrados).

Art. 2°- A declaração de desafetação tem por objetivo, a ampliação do prédio da Escola Municipal Francisco de Souza Bríglia, para atender de maneira mais eficiente as atividades educacionais, contribuindo para elevação do nível escolar e no desenvolvimento sócio-cultural da população.

Art. 3°- Fica o Setor Competente do Município, Divisão de Cadastro, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas à s disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em exercício, em 30 de dezembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 838, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 409, DA QUADRA Nº 009 - ZONA 15, DO LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE FASE I, BAIRRO CIDADE SATÉLITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Boa Vista-RR, em exercício. no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra nº 409, da quadra 009, zona 15, do Loteamento Cidade Satélite - Fase I, Bairro Cidade Satélite, nesta cidade, com área de 6.000,00

**m² (seis mil metros quadrados).**

**Art. 2º- A declaração da desafetação tem por objetivo a construção de prédio para instalação de "escola-creche", visando atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.**

**Art. 3º- Fica o Setor Competente do Município, Divisão de Cadastro, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.**

**Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em exercício, em 30 de dezembro de 2005.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito em Exercício**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 839, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**"ALTERA A DESCRIÇÃO DO CARGO AGENTE DE TRÂNSITO NO ANEXO IV, DAS LEIS Nºs 712 DE 15-12-2003 E 775, DE 15-04-2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito de Boa Vista/RR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,**

**LEI:**

**Art.1º - Fica alterada a descrição das atividades do Cargo "Agente de Trânsito" constante do Anexo IV, das Leis nºs 712, de 15-12-2003 e 775, de 15-04-2005, passando a vigorar com a nova redação do anexo que faz parte integrante desta Lei.**

**Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais descrições do Anexo IV, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em exercício, em 30 de dezembro de 2005.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito em Exercício**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 839, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**ANEXO IV**

| DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES | |
|---|---|
| ESPECIALIDADE: Agente de Trânsito | CBO: |
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO:<br>• Prévia habilitação em concurso público;<br>• Carteira Nacional de Habilitação;<br>• Escolaridade: ensino médio completo;<br>• Aprovação em curso de formação específica para o cargo. | |
| INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:<br>• SMAG/EMHUR | |
| DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:<br>• Fiscaliza, ordena e orienta o trânsito e os transportes públicos no âmbito do Município;<br>• Interage com os demais órgãos envolvidos no trânsito;<br>• Executa as intervenções necessárias ao bom andamento do trânsito e dos transportes;<br>• Patrulha ostensivamente as vias urbanas do Município;<br>• Mantém a fluidez e a segurança do trânsito urbano e demais vias municipais;<br>• Fiscaliza o cumprimento das Leis de Trânsito e dos Regulamentos de Transporte Público, autuando os infratores;<br>• Colabora com a segurança pública;<br>• Executa outras atividades correlatas ao cargo. | |

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em exercício, em 30 de dezembro de 2005.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito em Exercício**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 052/05, de 28 de Dezembro de 2005

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 137.563,74 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00758/04

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 137.563,74 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações orçamentárias..

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$137.563,74 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 28 de Dezembro de 2005

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00052/05 de 28 de Dezembro de 2005, autorizado pela LEI 00758/04.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 06 01. | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 12 122 0019 2.019 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC | | |
| 3.3.90.39.21 | ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES | | |
| | | Anul.dotação | 7.000,00 |
| | TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | 7.000,00 |
| 07 01. | SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO | | |
| 15 122 0036 2.037 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMOU | | |
| 3.3.90.39.21 | ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES | | |
| | | Anul.dotação | 38.000,00 |
| | TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO | | 38.000,00 |
| 08 01. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 122 0015 2.042 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMSA | | |
| 3.3.90.39.21 | ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES | | |
| | | Anul.dotação | 41.000,00 |
| | TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 41.000,00 |
| 09 01. | SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO | | |
| 08 122 0007 2.054 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS | | |
| 3.3.90.39.21 | ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES | | |
| | | Anul.dotação | 3.000,00 |
| | TOTAL SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO | | 3.000,00 |
| 12 01. | SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS | | |
| 04 122 0004 2.076 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMAG | | |
| 3.3.90.39.21 | ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES | | |
| | | Anul.dotação | 13.000,00 |
| 04 122 0004 2.077 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| | | Anul.dotação | 13.689,04 |
| 3.1.90.13.07 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS P.TEMPO DETERMINADO | | |
| | | Anul.dotação | 2.874,70 |
| | TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS | | 29.563,74 |
| 14 01. | SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA | | |
| 15 541 0055 2.083 | GESTÃO DA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA | | |
| 3.3.90.39.21 | ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES | | |
| | | Anul.dotação | 4.000,00 |
| | TOTAL SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA | | 4.000,00 |
| 15 01. | SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA | | |
| 18 541 0020 2.085 | FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | | |
| 3.3.90.39.21 | ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES | | |
| | | Anul.dotação | 15.000,00 |
| | TOTAL SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍG | | 15.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | 137.563,74 |

BOA VISTA, 28 de Dezembro de 2005.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/05 de 28 de Dezembro de 2005, autorizado pela LEI 00758/04.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 06 01. | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 12 122 0019 2.019 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC | | |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | | 7.000,00 |
| | TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | 7.000,00 |
| 08 01. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 301 0015 2.045 | GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | | 76.421,96 |
| | TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 76.421,96 |
| 12 01. | SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS | | |
| 04 122 0004 2.076 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMAG | | |
| 3.3.90.36.01 | OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA | | 8.506,80 |
| 04 122 0004 2.077 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG | | |
| 3.1.90.16.02 | DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL COMISSIONADO | | 15.317,49 |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA | | 15.317,49 |
| 04 126 0052 2.078 | MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.35.01 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 15.000,00 |
| | TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS | | 54.141,78 |
| | TOTAL GERAL | | 137.563,74 |

BOA VISTA, 28 de Dezembro de 2005.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI Nº 030/2005**

**O Diretor Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando o disposto no parágrafo quinto, do artigo 10, do Decreto Municipal n.º 102/E, de 27 de abril de 2005;**

**Considerando a necessidade de adequar a frota do Serviço de Táxi do Município de Boa Vista, em conformidade com as exigências do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 102/E, de 27 de abril de 2005,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Parcelar a taxa de transferência da permissão do Serviço de Táxi, prevista no artigo 10, parágrafo terceiro, em 10 (dez) vezes de 50 (cinqüenta) UFRBV.**

**Parágrafo único - O parcelamento previsto no caput do artigo será autorizado desde que, simultaneamente a transferência da permissão do Serviço de Táxi, haja também a substituição do veículo executor do Serviço.**

**Art. 2º - O permissionário interessado no parcelamento em apreço deverá, impreterivelmente, até o dia 10 de março de 2006, comparecer à EMHUR formalizando requeri de transferência da inscrição e atendendo as exigências ao artigo 17 do Decreto Municipal n.º 102/E, de 27 de abril de 2005.**

**Parágrafo único - Vencido o prazo previsto no caput do artigo, a taxa da transferência da inscrição voltará a ser praticada na forma do artigo 10, parágrafo terceiro, do Decreto Municipal n.º 102/E, de 27 de abril de 2005.**

**Art. 3º - A primeira parcela deverá ser recolhida em favor da EMHUR até o terceiro dia útil após o deferimento do pedido, sob pena de cancelamento da transferência da permissão.**

**Parágrafo 1º - As demais parcelas terão seu vencimento no dia 15 de cada mês, ou no primeiro dia útil subseqüente.**

**Parágrafo 2º - A inadimplência de qualquer parcela ensejará o cancelamento da transferência da inscrição, ensejando a suspensão da permissão.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 29 de Dezembro de 2005.**

**Walker Robson Assunção Barbosa**
**Diretor Presidente/EMHUR - Interino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SMEC/GAB/PORTARIA Nº 023/05.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora Sanderly Araújo dos Santos, matrícula nº 40073 - servidora desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para o período de 02/01/06 a 01/02/06, remarcando para o período de 03/07/06 a 02/08/06 em virtude da necessidade desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2005.

Marivalda Pereira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Em Exercício
Decreto nº 2885/P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SMEC/GAB/PORTARIA Nº 024/05.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias do servidor Castro Alves Melo de Magalhães, matrícula nº 41076 - servidor desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para 02/01/06 a 01/02/06, devendo ser gozadas posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2005.

Marivalda Pereira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Em Exercício
Decreto nº 2885/P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SMEC/GAB/PORTARIA Nº 025/05.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora Rosângela de Melo Garcia, matrícula nº 40708 - servidora desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para 02/01/06 a 01/02/06, devendo ser gozadas posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2005.

Marivalda Pereira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Em Exercício
Decreto nº 2885/P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SMEC/GAB/PORTARIA Nº 026/05.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora Giselda Barbosa da Silva, matrícula nº 340 - servidora desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para 02/01/06 a 01/02/06, devendo ser gozadas posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2005.

Marivalda Pereira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Em Exercício
Decreto nº 2885/P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SMEC/GAB/PORTARIA Nº 027/05.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias do servidor Valberto Prudêncio Ribeiro, matrícula nº 16735 - servidor desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para 02/01/06 a 01/02/06, devendo ser gozadas posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2005.

Marivalda Pereira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Em Exercício
Decreto nº 2885/P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SMEC/GAB/PORTARIA Nº 028/05.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora Wanda Pinho Cavalcante, matrícula nº 00910 - servidora desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para 02/01/06 a 01/02/06, devendo ser gozadas posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cul-

tura de Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2005.

Marivalda Pereira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Em Exercício
Decreto nº 2885/P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 013/05-GAB-SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no contrato nº 1609/2005-PGMU, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Sra. Lílian Dantas da Costa em 25/11/05.

RESOLVE:

1-Designar o servidor Eliander Pimentel Trajano, Engº Agrônomo da Superintendência de Gestão de Assuntos Indígenas desta secretaria, como fiscal da execução do contrato acima referido.

2-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, 08 de novembro de 2005.

Ayrton Klier Péres Junior
Secretário Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

ORDEM DE SERVIÇO GAB/EAT Nº 0007/05-SMGA

CONTRATO Nº 01609/2005-PGMU
OBJETO DO CONTRATO - Locação de 01 (um) veículo tipo Camioneta (Tipo Car/Camioneta/C. aberta, Marca/Modelo: GM/S-10 de Luxe, placa NAI 8380, Ano/Fab/Mod: 1995/1995, Combustível: gasolina, Chassi: 9BG124CRSSC908534, com 02 (duas) portas e sem motorista.
CONTRATADA-Lílian Dantas da Costa.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS-02(dois) meses após emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogadas desde que atendidas as exigências legais.
FISCAL - Eliander Pimentel Trajano.
FUNDAMENTAÇÃO: Contrato nº 1609/2005-PGMU - Processo nº 072/05 -SMGA
AUTORIZAÇÃO:
Fica a empresa acima autorizada a iniciar os trabalhos objeto da presente Ordem de Serviço.
Boa Vista (RR), 21 de dezembro de 2005.

Ayrton Klier Péres Junior
Secretário Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 087/2005

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raimundo Maia Morais, Engº Civil CREA 0474-D/RR (Presidente), Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engª Civil CREA 0402-D/RR e Marcos Antonio de Souza Duarte, Engº Civil CREA 4353- D/AM/RR (Membros).
Lotados nesta Secretaria para receberem Os Serviços de Elaboração de Projeto de Sinalização Turística no Município de Boa Vista - RR. Sob responsabilidade técnica da Firma MART PET COMUNICAÇÃO LTDA, conforme Processo nº 0026/2005-SMOU.

Dê -se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2005.

Anilton Moreira de Menezes
Engº Civil CREA 2342 - D/AM/RR
Secretário Municipal de Obras
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 089/2005

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Clayton Henrique Ribeiro Fonseca, Engº Civil - CREA 0415 D/RR.
Lotado nesta Secretaria para fiscalizar A execução dos Serviços de Reforma e Adequação na Vila Olímpica, no Município de Boa Vista - RR. Sob responsabilidade técnica da Firma STN - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme Processo nº 0078/2005-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 21 de dezembro de 2005.

Anilton Moreira de Menezes
Engº Civil CREA 2342 - D/AM/RR
Secretário Municipal de Obras
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 090/2005

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Jogério Evangelista de Freitas, Engº Civil - CREA 0802 D/RR.
Lotado nesta Secretaria para fiscalizar A execução dos Serviços de Reforma da Cobertura do Bloco I da Escola Municipal Frei Arthur Agostini, localizada à Avenida Surumú, no Município de Boa Vista-RR. Sob responsabilidade técnica da Firma CONSTRUVIAS LTDA, conforme Processo nº 0093-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 21 de dezembro de 2005.

Anilton Moreira de Menezes
Engº Civil CREA 2342 - D/AM/RR
Secretário Municipal de Obras
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 045/2005
FIRMA: STN - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
Inscrita no CNPJ: 02.962.190/0001-53
Carta Convite: Nº 0173/2005-CPL
PROCESSO: 0078/2005-SMEC
FISCAL: Clayton Henrique Ribeiro Fonseca, Engº Civil CREA 0415 -D/RR.
OBJETO: Serviços de Reforma e Adequação na Vila Olímpica, no Município de Boa Vista-RR.
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 121.935,78 (Cento e Vinte Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Oitenta Centavos) - Sendo pagos por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, conforme Empenho: 002480.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Anilton Moreira de Menezes, Secretário Municipal de Obras - Interino e Maria José Rodrigues Jordão,

pela contratada.
Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2005.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

**ORDEM DE SERVIÇO: Nº 048/2005**
**FIRMA: CONSTRUVIAS LTDA**
**Inscrita no CNPJ: 02.981.500/0001-87**
**Carta Convite: Nº 0207/2005-CPL**
**PROCESSO: 0093/2005-SMEC**
**FISCAL: Jogério Evangelista de Freitas, Engº Civil CREA 0802 -D/RR.**
**OBJETO: Serviços de Reforma da Cobertura do Bloco I da Escola Municipal Frei Arthur Agostini, localizada à Avenida Surumú no Município de Boa Vista - RR.**
**VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 119.148,96 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) - Sendo pagos por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, conforme Empenho: 002492.**
**VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.**
**ASSINAM: Anilton Moreira de Menezes, Secretário Municipal de Obras - Interino e Maria José Rodrigues Jordão, pela contratada.**
**Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2005.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR**
**PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 038/2005**
**ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2005**
**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação por mais 90 (noventa) dias o prazo do contrato 001/2005 contados a partir de 15 de dezembro de 2005, tendo como objeto a locação de locação de 1 (um) caminhão com equipamento munck, para atender solicitação do Departamento Municipal de Trânsito - DMTRAN,**
**VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias contados a partir de 15 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, conforme Lei nº 9.648/98.**
**PROGRAMA DE TRABALHO: 261220502072**
**ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.01**
**FONTE DE RECURSOS: 010100**
**CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.**
**CONTRATADA: BOA VISTA VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.944/0001-70, representada pelo seu sócio-gerente Sr. FERNANDO DOMINGUES CAMPOLINA.**
**DATA DA ASSINATURA : 15 de abril de 2005.**
**ASSINAM: MARCELO DE LIMA LOPES - Diretor-Presidente Interino da EMHUR,DOUGLAS FERNANDES LIMA REGO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR e FERNANDO DOMINGUES CAPOLINA - Sócio-Gerente BOA VISTA VEÍCULOS LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PROCESSO Nº: 0185/05-SMSA**
**TOMADA DE PREÇO Nº. 076/05**

**COMUNICADO**

**O Município de Boa Vista-RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos licitantes que, em razão da INTERPOSIÇÃO de Recurso Administrativo pela empresa PADRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnações, nos termos do art. 109, I, "a", da lei nº 8.666/93. A partir desta publicação, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.**

**Elizabeth de Holanda Farias**
**Presidente da - CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR**
**PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR**

**ERRATA**

**Referente ao Extrato do Convênio nº 01/2005 de cooperação técnica, social, educativa entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Emhur, para realização de atividades pertinentes ao desenvolvimento e manutenção da sinalização viária na Cidade de Boa Vista, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nº 1632, datado de 28 de dezembro de 2005.**

**Onde se lê: "FONTE: 010100"**

**Leia-se: "FONTE: 010000"**

**Procuradoria Jurídica da EMHUR, em 29 de dezembro de 2005.**

**Kaiçara Dioroite Bortolini**
**Procuradora Jurídica da Emhur**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**
**TOMADA DE PREÇO Nº 068/05**
**PROCESSO: 0051/05-SMDA**

| CLASSIFICADA | MENOR PREÇO POR GLOBAL |
|---|---|
| SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA | R$ 24.850,30 |

**A CPL recomendou a adjudicação/homologação à empresa SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA por ter apresentado menor preço global.**

**Elizabeth de Holanda Farias**
**Presidente da - CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DESPACHO**

**Tomada de Preços nº 0068/2005**
**Processo 0051/2005-SMDA**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0051/2005-SMDA - Tomada de Preços nº 068/2005, tendo como objeto: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA, em favor da empresa SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA, por ter apresentado menor preço global, perfazendo um total de R$ 24.850,30 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

**Boa Vista-RR, 30/12/2005.**

**Manoel Elizeu Alves**
**Secretário Municipal da - SMDA**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.**

PREFEITURA DE

# Boa Vista

CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**FELIZ ANO NOVO!
QUE A PAZ, O AMOR
E A SAÚDE PREVALEÇAM
EM 2006**

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**José Reinaldo Pereira da Silva**
**Vice-Presidente:**
**Paulo Miguel Marchioro**
**Primeiro Secretário:**
**Rogério Matos Moreira Trajano**
**Segundo Secretário:**
**Sebastião Corrêa Lira Neto**

**Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.**

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13/09/05
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Processo nº 089

## JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 025/05, de 05 de setembro de 2005.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.**
**Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 025/2005, de 05 de setembro de 2005, "Dispõe sobre Desafetação de Bem Público Comum, a área que integra a praça localizada na rua das Estremosas s/nº - Bairro Pricumã e das outras providências".

Trata-se de providências necessárias condicionadas ao interesse público, com o propósito de incorporar a área que integra a praça localizada na quadra 190, zona 09, á rua das Estremosas s/nº - Bairro Pricumã ao patrimônio físico da Escola Municipal Francisco de Souza Bríglia, objetivando a ampliação do referido estabelecimento, para atender de maneira mais eficiente as atividades educacionais, contribuindo para elevação do nível escolar e no desenvolvimento sócio-cultural da população.

Contando com a prestigiosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa habitualmente presta ao meu governo, e considerando a importância do interesse público, encareço que o supra Projeto seja apreciado, votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distintas considerações e especial apreço.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 05 de setembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita

Ao Depto de Apoio
p/ providências
06/09/05

**EXMO. SR.**
**JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**NESTA/**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO DE LEI N° 025/05, de 05 de Setembro de 2005.**

**"Dispõe sobre Desafetação de Bem Público Comum, a área que integra a Praça localizada na rua das Estremosas s/n°- Bairro Pricumã, e dá outras providências".**

A **Prefeita de Boa Vista-RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Lei:**

**Art. 1°-** Fica desafetada da categoria de bens público de uso comum para integrar a categoria de bens de uso especial, a área que integra a praça localizada na quadra 190, zona 09, no Bairro Pricumã, no trecho da rua das Estremosas esquina com a rua dos Hibiscos, correspondente à área de 974,97 m² ( novecentos e setenta e quatro vírgula e noventa e sete metros quadrados).

**Art. 2°-** A declaração de desafetação tem por objetivo, a ampliação do prédio da Escola Municipal Francisco de Souza Briglia, para atender de maneira mais eficiente as atividades educacionais, contribuindo para elevação do nível escolar e no desenvolvimento sócio-cultural da população.

**Art. 3°-** Fica o Setor Competente do Município, Divisão de Cadastro, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

**Art. 4°-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

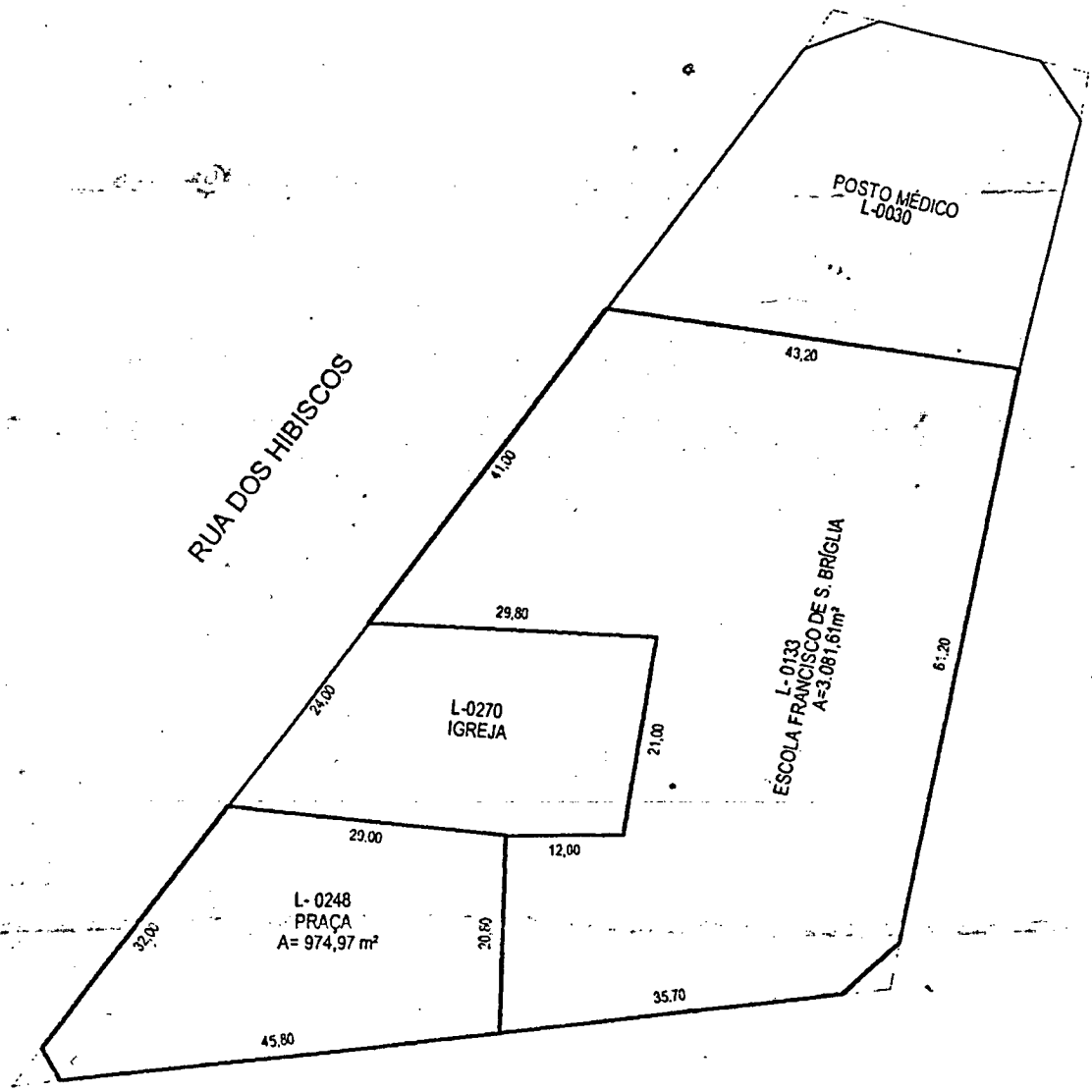
Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 05 de Setembro de 2005.

Teresa Juca

**Teresa Juca**
**Prefeita**

FL. Nº 13
PROC. Nº 163105
DATA 01 / 02 / 05
RUBRICA

AV. DOS BANDEIRANTES




RUA DAS EXTREMOSAS

Jair da Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5.00m

# E M H U R

## DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

P.M.B.V. - RR

LOTE: 0248 e 0133 (Praça e Escola)
QUADRA: 190
ZONA: 09
BAIRRO: PRICUMÃ

Ricardo da Silva Teixeira
Chefe da Divisão de Topografia
EMHUR

TOPOGRAFIA:
ESCALA: 1/750
DATA: 31/01/05
DESENHO: HELEN

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

FL. Nº 14
PROC. Nº 163/05
Rubrica

# MEMORIAL DESCRITIVO

| | | |
|---|---|---|
| QUADRA Nº ATUAL: 190 ANTIGA: | LOTE Nº ATUAL: 0248 - PRAÇA ANTIGO: | 974,97m² |
| PLANTA: PRICUMÃ | ZONA: 09 | LOTEAMENTO |

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº **163/2005** | ASSUNTO: **PROVIDÊNCIAS**

## DADOS DO PERÍMETRO

| LADOS | COMPRIMENTOS | CONFRONTAÇÕES |
|---|---|---|
| FRENTE | 45,80+5,00m | Com **Rua das Extremosas.** |
| FUNDOS | 29,00m | Com **parte do lote 0270.** |
| DIREITO | 32,00+5,00m | Com **Rua dos Hibiscos.** |
| ESQUERDO | 20,80m | Com **parte do lote 0133** |

OBSERVAÇÕES:

01/02/05

Ricardo da Silva Teixeiro
Chefe da Divisão de Topografia
EMHUR

Jair da Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

FOLHA Nº 15
PROCESSO Nº 163/05
DATA 05/12/05
RUBRICA

# MEMORIAL DESCRITIVO

| | | |
|---|---|---|
| LOTE 190 | QUADRA 0133 (ESCOLA) | ÁREA 3.031,61 |

| | | |
|---|---|---|
| BAIRRO: **PRICUMÃ** | ZONA: **09** | LOTEAMENTO: |

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

| | |
|---|---|
| PROCESSO Nº **163/2005** | ASSUNTO: **PROVIDÊNCIAS** |

## DADOS DO PERÍMETRO

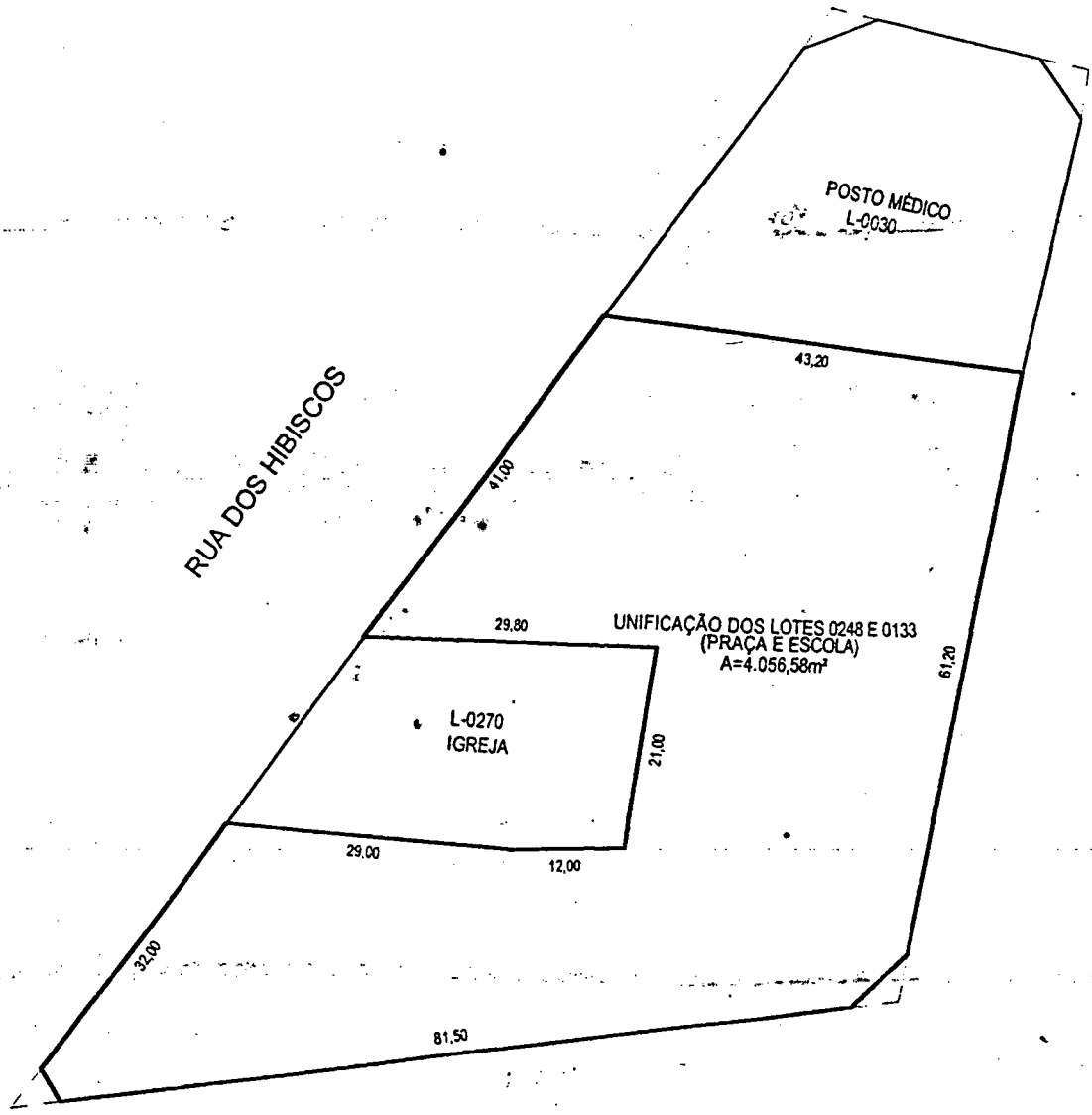
| LADOS | COMPRIMENTOS | CONFRONTAÇÕES |
|---|---|---|
| FRENTE | 35,70+5,00m | Com **Rua das Extremosas.** |
| FUNDOS | 43,20m | Com **Lote 0030.** |
| DIREITO | 20,80+12,00+21,00+29,80 +41,00m | Com **os lotes 0248 e 0270 e com a Rua dos Hibiscos.** |
| ESQUERDO | 61,20+5,00m | - Via das Flores. |

Ricardo da Silva Teixeira
Chefe da Divisão de Topografia
EMHUR

Maria Diva [illegible]
EMHUR

FL. Nº 16
PROC. Nº 10310
ASS 01/02/05
Rubrica

AV. DOS BANDEIRANTES




RUA DAS EXTREMOSAS

Jair da Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=0,00m

# E M H U R

## DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

P.M.B.V. - RR

| | |
|---|---|
| LOTE | 0248 e 0133 (UNIFICAÇÃO) |
| QUADRA | 190 |
| ZONA | 09 |
| BAIRRO | PRIÇUMÃ |

Ricardo da Silva Teixeira
Chefe da Divisão de Topografia
EMHUR

TOPOGRAFIA.

ESCALA 1/750 | DATA. 31/01/05

DESENHO HELEN

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

FLS: 17
PROC. Nº 163/05
DATA: 01/02/05
RUBRICA

# MEMORIAL DESCRITIVO

| | | |
|---|---|---|
| QUADRA Nº ATUAL: 190 ANTIGA: | LOTE Nº ATUAL: 0248 e 0133 (UNIFICAÇÃO) ANTIGO: | 4.056,58 |
| BAIRRO: PRICUMÃ | ZONA: 09 | LOTEAMENTO |

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 163/2005 | ASSUNTO: **PROVIDÊNCIAS**

## DADOS DO PERÍMETRO

| LADOS | COMPRIMENTOS | CONFRONTAÇÕES |
|---|---|---|
| FRENTE | 5,00+81,50+5,00m | Com **Rua das Extremosas.** |
| FUNDOS | 43,20m | Com **lote 0030.** |
| DIREITO | 5,00+32,00+29,00+12,00+ 21,00+29,80+41,00m | Com **lote 0270 e Rua dos Hibiscos.** |
| ESQUERDO | 5,00+61,20m | Com **Via das Flores.** |

01/02/05

Ricardo da Silva Teixeiro
Chefe da Divisão de Topografia
EMHUR

Jair da Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR